UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS

www.ilustrado.com.br

R$ 2,00

ANO: 48

DESDE: 1973 - Nº: 12.174

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho

UMUARAMA, SEXTA-FEIRA, 11 de Junho de 2021

Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

ESTADUAL

PR institui o Plano de Resíduos Sólidos

Página A8

BRASIL

Concessão de benefícios do INSS vai ficar mais rápida

Página A2

MAUS TRATOS

Maltratados, cães de caça são resgatados em Maria Helena

Sete cães de caça da raça perdigueiro foram resgatados anteontem de uma propriedade em Maria Helena, através de uma ação conjunta da Vigilância Sanitária do Município e da Polícia Militar. Os animais estariam desnutridos, muitos com ferimentos pelo corpo e com abrigo inapropriado. Um deles está com uma das pernas fraturada e deve ter o membro amputado, segundo avaliação médico veterinária. Página A6

SEM COMORBIDADES

Jovem de 19 anos é uma das vítimas mais jovens da covid em Umuarama

Internada desde o último sábado na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) do hospital Uopeccan, em Umuarama, a jovem Caroline Emanuele Monteiro Zshornak Hipólito, de apenas 19 anos, perdeu a luta para a covid19 na manhã desta quinta-feira. Ela é a segunda vítima mais jovem que sucumbiu à doença na Capital da Amizade. Com essa, já são cerca de 220 mortes em Umuarama e agora de pessoas de todas as idades. Em uma semana também morreu um casal de comerciantes da Panificadora São Vicente na avenida Olinda, ambos de covid. A mulher morreu dia 3 passado e o marido ontem. Página A3

PARA JOVENS

Cidade Gaúcha cria programa modelo de profissionalização

Uma parceria da Prefeitura de Cidade Gaúcha e o empresário Eduardo Costa com apoio da Câmara de Vereadores, Agência do Trabalhador e outros órgãos, resultou na criação do programa Sol da Vida, destinado à profissionalização de adolescentes e jovens. O lançamento foi na quarta-feira e os três primeiros alunos já começam as aulas teóricas na Casa da Solda. Depois vão à prática e terão a profissão de soldador. Objetivo é atrair outras empresas para o programa de inclusão social e preparação de mão de obra para o primeiro emprego. .

Página A3

SEM AUTORIZAÇÃO

Fiscais flagram derrubada de 27ha de mata em Alto Paraíso

Fiscais do Instituto Água e Terra (IAT) flagraram uma área de aproximadamente 27 hectares de mata nativa desmatada irregularmente em uma fazenda de Alto Paraíso. A ação foi nesta quinta-feira. A área foi embargada, a madeira apreendida e o proprietário multado em mais de R$ 180 mil. Página A6

UBS JABUTICABEIRAS QUASE PRONTA - As obras de reforma e ampliação da UBS do Parque Jabuticabeiras estão na fase final e em poucos dias a unidade voltará a atender a população com melhor e mais ampla estrutura. Página A8

Coluna Ilustradas

Presidente volta a defender o voto impresso

Brasília e São Paulo (AE) - O presidente Jair Bolsonaro voltou ontem a defender o voto impresso na eleição e criticou o presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e ministro do Supremo Tribunal Federal, Luís Roberto Barroso. "Que negócio é esse de judicializar (o voto impresso)? Não tem cabimento. Se o Congresso aprovar o voto impresso, vamos ter eleições com voto impresso e ponto final. Cada um de nós deve respeitar a Constituição e o Parlamento", disse o presidente durante live nas redes sociais.

Barroso é crítico do modelo e defende a confiabilidade do sistema eleitoral vigente no País. Segundo ele, as urnas eletrônicas são confiáveis e a adoção do voto impresso seria um "retrocesso". "Tenho visto o ministro Barroso me criticando: 'Vamos ter problemas se tiver voto impresso'. Que problema o quê, Barroso?", afirmou Bolsonaro.

Câmara

O Estadão/Broadcast mostrou ontem que o voto impresso nas eleições deve ser aprovado na comissão que analisa o tema na Câmara. Segundo levantamento com os atuais 32 deputados do colegiado, 21 são favoráveis e quatro se opõem. Outros sete afirmaram estar indecisos. Anteontem, Barroso passou quatro horas debatendo o tema com parlamentares. Ele questionou a medida, mas disse que, uma vez aprovado, o novo sistema será adotado.

A proposta em discussão na Câmara é da deputada bolsonarista Bia Kicis (PSL-DF). O texto não acaba com a urna eletrônica, mas obriga a impressão de comprovantes físicos de votação.

Estado deve indenizar jornalistas feridos em manifestações pela polícia, diz STF

O Supremo Tribunal Federal (STF) formou maioria nesta quinta-feira, 10, para sedimentar a tese de que o Estado deve ser responsabilizado caso profissionais de imprensa sejam feridos por agentes das Forças de Segurança durante coberturas jornalísticas de manifestações públicas. O placar foi de 10 votos a 1. O entendimento prevaleceu no julgamento que analisou o caso do repórter fotográfico Alexandro Wagner Oliveira da Silveira, que perdeu 90% da visão do olho esquerdo após ter sido atingido por uma bala de borracha disparada pela Polícia Militar de São Paulo enquanto cobria um protesto de professores na capital paulista em 2000.

O STF reformou a decisão do Tribunal de Justiça de São Paulo - que derrubou indenização ao jornalista, imposta em primeira instância, por considerar que ele próprio se colocou em risco ao permanecer no confronto entre policiais e professores. O caso teve a repercussão geral reconhecida, isto é, a decisão tomada no caso concreto servirá como paradigma para processos semelhantes. A maioria dos ministros seguiu o entendimento do relator, Marco Aurélio Mello, que reconheceu a culpa do Estado. O decano considerou que os policiais violaram o direito ao exercício profissional e o direito-dever de informar. Ele foi o único a votar antes do julgamento ter sido interrompido, em agosto do ano passado, por um pedido de vista (mais tempo para análise) do ministro Alexandre de Moraes. O caso voltou à pauta na sessão de ontem e foi concluído na tarde de hoje.

Bolsonaro diz que Saúde prepara parecer que desobriga máscara por vacinado

O presidente Jair Bolsonaro afirmou nesta quinta-feira, 10, ter conversado com o ministro da Saúde, Marcelo Queiroga, para que seja preparado um parecer desobrigando pessoas vacinadas ou que já tenham sido contaminadas a usarem máscaras. A proteção evita a propagação do novo coronavírus, que é transmitido pelo ar.

"Acabei de conversar com um tal de Queiroga. Não sei se vocês sabem quem é", disse Bolsonaro. "Ele vai ultimar um parecer visando a desobrigar o uso de máscaras por parte daqueles que estejam vacinados ou que já foram contaminados. Para tirar este símbolo segurando uma máscara descartável na mão que tem a sua utilidade para quem está infectado", completou durante evento realizado pelo Ministério do Turismo, em Brasília.

Antes de falar, no entanto, o presidente usava o acessório ao lado de ministros. Bolsonaro, na sequência, repetiu as críticas ao protocolo do Ministério da Saúde que orienta pessoas contaminadas a ficarem em casa. "Não aquele 'fica em casa todo mundo'. A quarentena é para quem está infectado. Não é para todo mundo, porque isso destrói empregos", afirmou.

Segundo o presidente, apesar da pandemia, o País "teima em dar certo". "O Brasil não é mais o País do futuro. É o País do presente. Durante a pandemia, o turismo foi para a lona. Vimos voos internacionais cancelados, fronteiras fechadas, a circulação interna bastante afetada por decisões de governadores e o turismo foi para a UTI sim, mas saiu de lá", completou.

ECONOMIA

Número de empresas abertas no Paraná cresce 24% nos primeiros cinco meses

O Paraná registrou um crescimento de 24,06% no saldo de empresas nos primeiros cinco meses desse ano. Em 2021 o resultado de aberturas e baixas no período está em 78.976, contra 63.662 do ano passado.

Esse salto foi alcançado graças ao crescimento de 30,4% na abertura de empresas nos primeiros cinco meses em comparação com o mesmo período de 2020. Foram abertas 118.800 empresas, contra 91.114 do ano passado, segundo relatório da Junta Comercial do Paraná (Jucepar), divulgado nesta quinta-feira (10).

As Microempresas Individuais (MEIs) continuam como o segmento com maior crescimento até o momento, com 90.789 registros, sendo que 17.287 foram só em maio. O total das demais abertas nos cinco meses soma 28.011 empresas – de sociedade limitada (20.734), empresário (4.710), Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - Eireli (2.042), cooperativa (129), Sociedade Anônima aberta (115), Sociedade Anônima fechada (236), consórcio (42) e outros (3).

As baixas também superaram o ano anterior. Em 2020, a quantidade de baixas nos primeiros cinco meses somou 27.452 e em 2021 chegou a 39.824. Só em maio foram 7.941 baixas, contra 5.536 em 2020.

TEMPO DE ABERTURA

Em comparação a 2020, a abertura de empresas no Paraná ficou ainda mais rápida. Em maio deste ano, segundo o RedeSim, do governo federal, o empresário levou 1 dia e 15 horas para abrir sua empresa. Em maio do ano passado, foram 2 dias e 21 horas em média. A redução foi de 1 dia e 6 horas.

Com a celeridade, em maio o Paraná ficou em 4º lugar entre os estados mais rápidos na abertura de empresas, atrás de Goiás (1 dia e 7 horas), Roraima (1 dia e 8 horas) e Espírito Santo (1 dia e 14 horas). No entanto, o volume de protocolos analisados no Paraná foi duas vezes maior que os primeiros colocados, com 4.492 documentos. Goiás analisou 2.101 protocolos, Roraima, 128, e o Espírito Santo, 1.265.

Nessa linha, o Paraná está em terceiro lugar em quantidade de processos analisados, ficando atrás apenas de São Paulo (17.994) e Minas Gerais (5.606).

O tempo de abertura de empresas e demais pessoas jurídicas leva em consideração o tempo na etapa de viabilidade, na validação cadastral que os órgãos efetuam e na efetivação do registro e obtenção de CNPJ. Do total, 84% das empresas concluíram a abertura em menos de três dias, 10% entre três e cinco dias, 3% entre cinco e sete dias e outros 3% em mais de sete dias.

No tempo médio de registro (que considera o tempo de análise do processo na Junta Comercial) de maio, o Paraná ficou com o 7º melhor do País, em 19h e 49 min. Nesta repartição, a análise é de responsabilidade da Junta Comercial (ou OAB), e leva em consideração o tempo em que o processo fica em Exigência, aguardando correção por parte do usuário.

Concessão de benefícios do INSS fica mais rápida a partir desta quinta

Brasília - A partir desta quinta-feira (10) começaram a valer os novos prazos para concessão de benefícios do INSS. As novas datas foram fruto de acordo da instituição e de outros órgãos do governo federal com o Ministério Público Federal (MPF) e a Defensoria Pública da União (DPU).

De acordo com o presidente do INSS, Leonardo Rolim, o acordo firmado vai ao encontro das ações que a instituição já vem adotando desde 2020 para reduzir o tempo de espera do segurado. "Contratamos servidores temporários; ampliamos as equipes de análise em 22%; ampliamos o número de benefícios concedidos de forma automatizada; realizamos mutirões para os benefícios mais solicitados, como auxílio-maternidade e pensão por morte, entre outras ações", afirma.

Caso os prazos não sejam cumpridos, haverá o pagamento de juros de mora ao segurado, e o pedido será encaminhado para a Central Unificada para o Cumprimento Emergencial que terá um prazo de dez dias para a conclusão da análise.

Confira a seguir os novos prazos:

Benefício assistencial à pessoa com deficiência	90 dias
Benefício assistencial ao idoso	90 dias
Aposentadorias, salvo por invalidez	90 dias
Aposentadoria por invalidez comum e acidentária	45 dias
Salário maternidade	30 dias
Pensão por morte	60 dias
Auxílio reclusão	60 dias

Juros voltam a subir pressionados por piora de cenários de inflação e Selic

São Paulo (AE) - Os juros voltaram a subir nesta quinta-feira, mesmo com o mercado de câmbio comportado e o rendimento dos Treasuries mantendo-se em baixa durante todo o dia. O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acima do esperado na divulgação de quarta-feira e os ajustes aos cenários de inflação e Selic continuaram pesando sobre as taxas, com o mercado apostando que o orçamento do aperto monetário será esticado. A curva já indica Selic fechando o ano em 7%, cada vez mais distante do que é visto como nível neutro (entre 6,25% e 6,5%), mas para a próxima semana está mantido o consenso de que o Comitê de Política Monetária (Copom) subirá a Selic em 0,75 ponto porcentual.

Instituições financeiras seguiram revisando para cima números de inflação, Produto Interno Bruto (PIB) e Selic, e uma mudança na comunicação do Copom para um tom mais "hawkish" é dada como certa, a começar pela retirada do termo "parcial" sobre na normalização da Selic.

A taxa do contrato de Depósito Interfinanceiro (DI) para janeiro de 2022 subiu de 5,233% para 5,305% e a do DI para janeiro de 2023, nesta quinta o mais líquido, terminou com taxa de 6,92%, de 6,824% na quarta. O DI para janeiro de 2025 tinha taxa de 7,94% no fim da sessão regular, de 7,845% na quarta, e a do DI para janeiro de 2027 subiu para 8,42%, de 8,334%. Pela manhã, as taxas rodavam perto da estabilidade, com viés de alta, absorvendo sem sustos a inflação ao consumidor norte-americano de maio, que superou a mediana das estimativas, e as mensagens do Banco Central Europeu (BCE), que nesta quinta teve reunião de política monetária. À tarde, passado o leilão, o mercado começou a piorar, com aceleração do avanço e máximas renovadas na última hora de negócios.

Não houve um gatilho específico a detonar o movimento, mas que não se via nos demais ativos. O economista-chefe da Greenbay Investimentos, Flávio Serrano, credita a postura mais defensiva a ajustes na percepção sobre a sinalização do Copom. "Acho que é correção mais o IPCA de ontem. O mercado está megapressionado, especialmente os curtos, talvez temendo um BC mais hawk", disse

A leitura do IPCA de quarta, o otimismo com o desempenho da atividade e o risco de crise energética colocam em dúvida a interpretação do Banco Central de que os choques de preços são temporários e o mercado passou a trabalhar a ideia de mudança no discurso de que a normalização da Selic será parcial, diante do risco de descontrole das expectativas e para trazer o IPCA de 2022 de volta à meta.

Expediente:
Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
EMPRESA JORNALISTICA UMUARAMA LTDA - EPP
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
Planta Industrial Própria
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

Conselho de Administração:
Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

Editor Responsável:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v.)

REDAÇÃO
Tel.: (44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
44-9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal.

ILUTO

Jovem de apenas 19 anos e sem qualquer comorbidade perde a luta para a covid-19

Umuarama - A jovem Caroline Emanuele Monteiro Zshornak Hipólito, de apenas 19 anos, perdeu a luta para a covid19 na manhã desta quinta-feira (10). Ela estava internada desde o último sábado (5), na Unidade de Terapia Intensiva (UTI) do hospital Uopeccan, em Umuarama.

Jovem e saudável, Carol, como era chamada pela família e amigos, não tinha doenças pré existentes. Ela é a segunda vítima mais jovem que sucumbiu a doença na Capital da Amizade. Sua morte causou comoção entre familiares e amigos nas redes sociais.

Despedida

"Como eu queria receber a notícia de que vc tivesse saído daquele UTI mais Deus te quis ao lado dele só peço a Deus que conforte o coração da sua mãe Marcia Zshornak da sua irmã Thaynara ZshornakForça meus amores. Que você descanse em paz princesa. Olhe por nois daí de cima", relatou a amiga Larissa Amorim.

Nossa alegria

"Ela intubou muito rápido", contou a irmã, Thaynara Zshornak Mariano, de 22 anos. Ela relatou que na manhã de quarta-feira (9) o médico conversou com a família e avisou que os pulmões de Carol estavam inflamados e que o fígado não estava mais respondendo ao tratamento.

Caroline era a caçula entre três irmãos e a perda foi definida pela irmã como "ela era a nossa alegria". Este ano Carol completaria quatro anos de casamento. Ela deixou esposo e um bebê de apenas um ano e dois meses.

Óbitos

Caroline Emanuele entrou para a triste estatística de umuaramenses que perderam a vida em consequência da covid.

No boletim da Secretaria Municipal de Saúde de ontem o óbito da jovem ainda não havia sido contabilizado. Mesmo assim, o registro apontava 217 vidas perdidas desde o início da pandemia na cidade.

Casal

Entre essas vidas está a do casal de comerciante Ivair e Sandra Boniotti, de 56 e 48 anos respectivamente. Ele, faleceu também na manhã de ontem no Pronto Atendimento 24hs. Já Sandra não resistiu as consequências da doença na quinta-feira (3). Eles estavam casados há 30 anos e eram proprietários da Panificadora São Vicente, na avenida Olinda, em Umuarama.

Umuarama registra mais uma morte e 91 novos casos de covid nesta quinta-feira

Umuarama registrou 91 casos de Covid-19 nesta quinta-feira, 10, e mais um óbito – um homem de 56 anos morreu nesta manhã, no Pronto Atendimento 24h. Os novos casos são 44 mulheres, 41 homens e seis crianças. Agora são 12.746 diagnósticos positivos, entre os quais 11.873 pessoas conseguiram se recuperar e 217 morreram, desde o início da pandemia.

Aumentou para 631 o número de positivados em isolamento domiciliar, além de 57 pacientes hospitalizados (14 em unidades de terapia intensiva e 43 em enfermarias), entre positivos e suspeitos.

Os casos em investigação com suspeita de infecção pelo coronavírus também aumentaram – agora são 1.824 pessoas, do total de 31.275 notificações de síndromes gripais registradas desde março/2020, das quais 16.705 foram descartadas para a doença.

Nos hospitais locais com ala Covid, 36 das 37 UTIs estavam ocupadas nesta quinta-feira, bem como 59 dos 64 leitos de enfermarias conveniados ao Sistema Único de Saúde (SUS). Na área da 12ª Regional de Saúde (21 municípios), 63 pacientes aguardavam leitos para internamento – 16 em UTIs e 47 em leitos clínicos.

Conselho do Idoso elege representantes da sociedade civil para biênio 2021-2023

Umuarama - O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI) de Umuarama elegeu os representantes da sociedade civil para o biênio 2021-2023, durante assembleia realizada de forma eletrônica na última terça-feira (8), pela plataforma Google Meet. Foram eleitos 10 titulares e seus respectivos suplentes, que vão compor o conselho para o novo mandato.

A definição aconteceu em dois períodos. Às 8h foram eleitos os representantes de instituições e entidades da sociedade civil ligados à defesa ou atendimento ao idoso, legalmente constituídas e em funcionamento há mais de um ano, representantes de entidades religiosas e também os membros de movimentos ou entidades comunitárias.

Já às 14h foi a vez dos representantes de usuários de serviços, programas, projetos e entidades ligados à defesa e atendimento ao idoso, representantes de instituição de ensino superior e das categorias profissionais afetas à defesa ou atendimento desta população.

A presidente em exercício, Zélia Aparecida Serralbo, abriu a assembleia nos dois momentos e membros da comissão especial eleitoral formaram a mesa, dando sequência à votação. Os eleitos serão empossados junto com os representantes governamentais, a serem indicados pelo Executivo Municipal após a publicação de decreto de nomeação, em reunião extraordinária marcada para 28 de junho próximo.

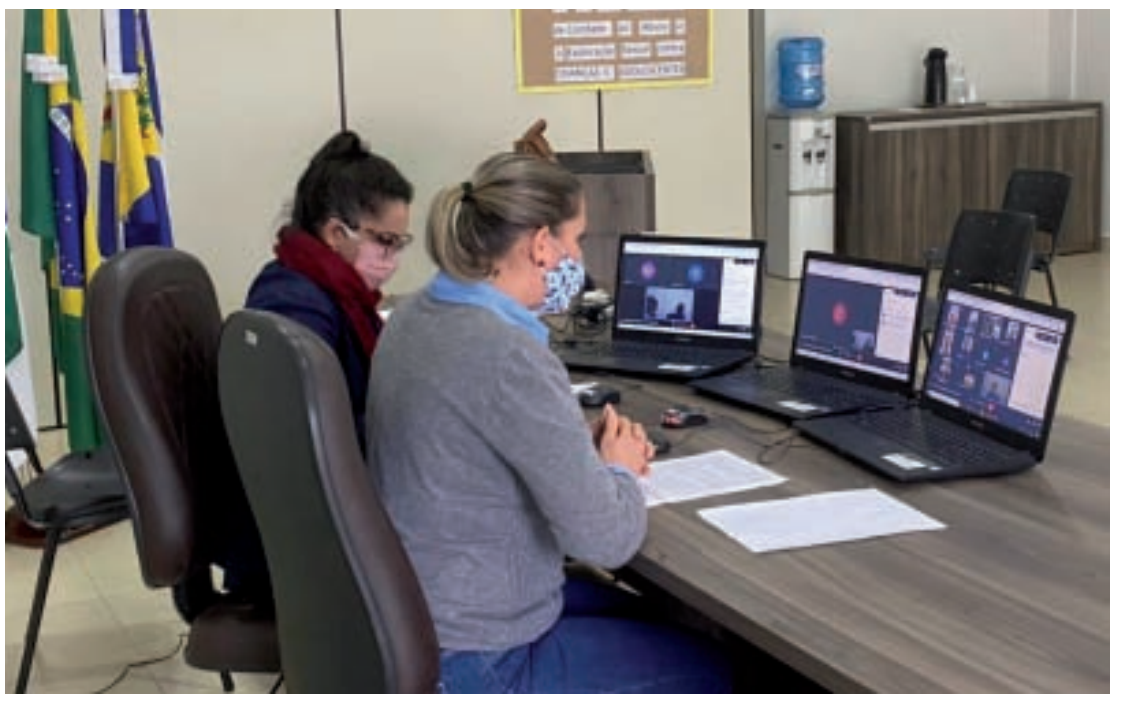

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI) de Umuarama elegeu os representantes durante assembleia realizada de forma eletrônica pela plataforma Google Meet

Conselheiros eleitos

Das instituições e entidades ligadas à defesa ou atendimento ao idoso foram eleitos Zélia Aparecida Serralbo (titular) e Anna Marcela Genaro (suplente), pelo Lar São Vicente de Paulo; Gláucia Verena Myskovski (titular) e Roseni de Moraes Carvalho (suplente), pela Associação dos Clubes de Mães; Rosilaine Azarias de Melo (titular) e Erika Silva Covre (suplente), pela instituição de longa permanência para idosos A C Benevente.

Os representantes de usuários de projetos, programas e entidades ligadas à defesa ou atendimento ao idoso eleitos foram Sebastiana Ruiz Garcia, com a suplente Maria Margarida Biscaino; Maria de Lurdes Fabrini (titular) e Marina Bortoloto (suplente); José Gomes da Cruz Filho (titular) e Lira Fonseca do Val (suplente).

Representando entidades religiosas, os escolhidos foram Isabela Gomes Simões (titular) e Ozilda Batista Fagundes (suplente), do Centro Espírita Allan Kardek (CEAK). Em nome das instituições de ensino superior foram eleitos Clarice Regina Catelan Ferreira (titular) e Samantha Wietzikoski Sato (suplente), da Universidade Paranaense – Unipar.

OUTROS CONSELHEIROS

Os representantes de categorias profissionais afetas à defesa ou atendimento ao idoso serão Maria Luiza Soares Cardoso (titular) e Octavio Antoniassi Junior (suplente), pela Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, e os representantes de movimentos e entidades comunitárias serão Santina da Silva (titular) e Sonia Ortiz da Cunha (suplente), pela APP-Sindicato. As informações são da Secretaria Executiva dos Conselhos de Umuarama, que funciona na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 3370, salas 5 e 6. Os telefones de contato são (44) 3906-1092 e 3906-1019.

UEM abre inscrições para cursos EaD pela nota do Enem nos polos da UAB

Umuarama - Estão abertas as inscrições para a segunda fase do processo seletivo para ingresso nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Maringá (UEM), na modalidade Ensino a Distância (EaD), com base em notas do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) das cinco últimas edições. As informações são da coordenadora do Polo de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil (UAB) de Umuarama, Dra. Simone Maria Martins.

A Pró-Reitoria de Ensino da UEM publicou edital com as normas, vagas, prazos e procedimentos para o aproveitamento de vagas não ocupadas para ingresso no ano letivo de 2021 nos cursos com ensino a distância do Vestibular EaD 2020. Devido à pandemia de coronavírus, houve ausência de candidatos e sobra de vagas em todos os polos.

O processo de seleção é on-line e foi dividido em três fases. A primeira contemplou aprovados no Vestibular EaD que perderam a matrícula. Nesta segunda fase, a instituição vai considerar as notas do Enem, desde que a prova tenha sido realizada nas últimas cinco edições – as inscrições foram abertas no último dia 8.

Já a terceira fase atenderá portadores de diploma que tenham cursado uma faculdade. Para este grupo, as inscrições serão abertas dia 22. Mais informações, bem como a íntegra do edital, poderão ser solicitadas ao Polo da UAB em Umuarama, pelos e-mails simonem@umuarama.pr.gov.br e sec-nead@uem.br ou ainda no portal https://portal.nead.uem.br/site/

O edital para candidatos que realizaram o Enem pode ser baixado em https://portal.nead.uem.br/site/web/img/_9NU_files/docs/20210608161332-edital011_2021_vagasnaoocupadasead_candidatosenem1.pdf

Do Castelo

Governo e elite se odeiam. Mas é um relacionamento lucrativo para ambas as partes.
- Carlos Castelo.

Metafísico

Alguém sabe esclarecer se faz parte das competências do STF decidir se o vírus tem direito ou não de circular pelo Brasil?

Calça apertada

Não é calça apertada como tratam com ironia o figurino predileto do governador João Dória, é "slim-fit", ou "ajuste fino".
Quem explica é o estilista Ricardo Almeida, que há dez anos faz as calças do governador.
Dize lequena Itália os homens usam calças mais apertadas ainda e são considerados muito elegantes.
Pode até serem elegantes, mas, que mal pergunte, e como respiram?

Sem concorrentes

Ricardo Barros, um dos mais bem sucedido articulador político do cenário paranaense e nacional, anunciou apoio a reeleição do governador Ratinho Junior por fazer a leitura de que não há um nome de peso para enfrentar Ratinho em 2022.
E no Paraná, Bolsonaro segue líder absoluto de intenção de votos, o que fortalece ainda mais o governador, que também é líder com percentuais idênticos.
Ricardo Barros enxerga longe...

Não funciona

O pesquisador Youyang Gu, cientista de dados e engenheiro do prestigiado MIT, divulgou dados mostrando que as restrições governamentais não tinham correlação com uma diminuição na mortalidade por Covid-19 nos Estados Unidos.
Mas as restrições governamentais tinham relação com uma taxa de desemprego maior.
É mais um estudo respeitável que se soma a dezenas de outros estudos que mostram que os lockdowns foram ineficientes no controle da pandemia.

Visita em Mariluz

O Assessor Municipal do Planejamento na Prefeitura de Mariluz, Fernando Xavier, recebeu ontem as visitas do diretor do Ilustrado e da Ilustrada FM, Ilídio Coelho Sobrinho, e do empresário do setor de eventos, Neto Feitosa.

A Página no Shopping

Um presente incrível que o Shopping Palladium entregou à região de Umuarama é A Página, livraria e papelaria completa, com espaço para ler e se reunir com amigos, com cafeteria, e uma imensidão de títulos de livros as classificações, inclusive livros técnicos.
Como a livraria nasceu de uma distribuidora, que segue sendo distribuidora e se tornou uma grande rede, os preços são menores do que os praticados nas livrarias online.
Ontem, Emerson Condoluci, gerente da unidade local do grupo, falou entusiasmado sobre o inesperado sucesso de público, que surpreendeu até os donos do grupo livreiro, Eunice Berton Cosmo e os irmãos Murilo e Gilmar Cosmo Jr.
Na foto, no estúdio da Inconfidencia – FM, Padre Machado, Emerson Condoluci, este locutor e colunista e Fabi Jorge. E vale lembrar que a livraria também conta com exemplares do jornal Ilustrado.

Estacionamento grátis

A turma do desconforto está sacudindo as redes sociais com críticas a uma possível cobrança de estacionamento no Shopping. O estacionamento é grátis, mas a turma já antecipa a bronca para uma eventual cobrança num futuro que não se sabe quando será. Mas reclamar faz parte do DNA da turma... Se nunca houver cobrança, a turma vai reclamar do mesmo jeito...

Lobby forte

Graças ao forte lobby dos sindicatos dos servidores públicos a reforma administrativa está perdendo força.
Não deverá avançar quase nada, e se avançar não será sobre os privilégios de quem está no topo do serviço público.
Vai sobrar para a turma do andar de baixo, como sempre.

Papo rápido

- Bolsonaro mentiu sobre o número de mortos por covid usando um relatório fraudado por um servidor do Tribunal de Contas da União...
- Ué, se o presidente se baseou em um relatório falso, quem mentiu foi ele ou foi o servidor que falseou o documento?

Ele disse:

"Infelizmente a imagem da cidade fica arranhada. É preciso ter cautela com esse tipo de informação".
De Rafael Bolacha, prefeito de Moreira Sales, após saber que era falso que pessoa morta foi vacinada.

Espaço

Circulam sondagens que o ex-deputado federal Luiz Carlos Hauly está avaliando tão mal o desempenho dos atuais deputados eleitos por Londrina que pensa até em voltar a disputar votos e tentar voltar à Câmara Federal.
Como diz a companheirada, é um quadro competente...

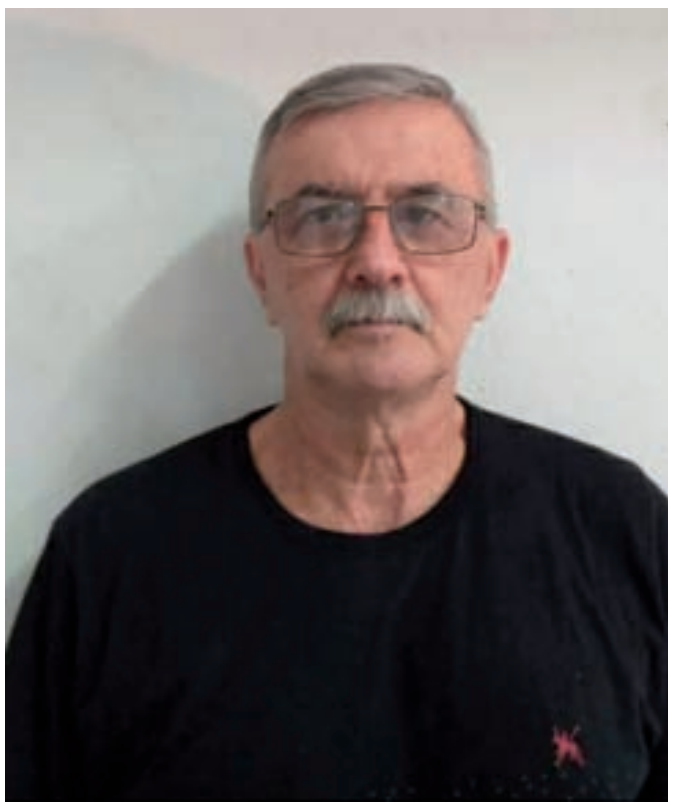

Missa de 7º Dia

Ainda consternada pelo falecimento de ANTONIO CASTILHO ZACHEO, presidente da Associação de Recuperação de Alcoólatras, a família dele agradece de coração o apoio recebido neste momento difícil e convida a todos para a Missa de Sétimo Dia que será celebrada nesta sexta-feira, dia 11, a partir das 19 horas na Paroquia Sagrado Coração de Jesus no Jardim Belvedere em Umuarama.
Zacheo morreu de infarto fulminante no sábado passado aos 70 anos de idade.

Deputadex

Para combater o que chamam de "machismo estrutural", as deputadas federais Gleisi Hoffmann (PR) e Erika Kokay (DF), ambas do PT, apresentaram um requerimento para que a Câmara dos Deputados tenha o nome alterado para Câmara Federal, pois lá tem deputados e deputadas.
Ufa, ainda bem, já pensou se as duas propõem que a Casa seja chamada na linguagem neutra de Câmara de Deputadex?
Câmara Federal passa...

Sicredi no Shopping Palladium Umuarama

A Sicredi Vale do Piquiri Abcd PR/SP acaba de abrir a sua terceira agência em Umuarama, agora no Shopping Palladium, e totaliza 95 espaços de atendimento em toda a sua área de atuação, sempre atenta às necessidades dos seus associados e proporcionando os benefícios de uma cooperativa de crédito nas cidades onde está presente. Já são mais de 21 anos atuando ao lado do cidadão umuaramense. O espaço foi pensado para oferecer todos os produtos e serviços da instituição financeira cooperativa, sem deixar de lado o atendimento humanizado, que presta toda a assessoria para as necessidades dos associados. Esse crescimento e a expansão levam o cooperativismo a cada vez mais lugares, de acordo com o presidente da Sicredi Vale do Piquiri Abcd PR/SP, Jaime Basso.
Mais informações pelo telefone: (44) 3410-1113 ou no site www.sicredi.com.br

SOL DA VIDA

Cidade Gaúcha inicia programa exemplar para profissionalizar adolescentes e jovens

Cidade Gaúcha - O desejo do empresário Eduardo Costa, que atua no ramo de solda industrial, de ajudar na profissionalização de adolescentes e jovens encontrou apoio da atual administração municipal e está se tornando realidade em Cidade Gaúcha. Na quarta-feira passada foi lançado o programa "Sol da Vida" que tem tudo para servir de exemplo a outros empresários locais e de outras cidades.

O prefeito Henrique Domingues e a vice Silvana Pauleski estão entre os mais entusiasmados com a iniciativa que também tem o apoio integral da Câmara de Vereadores, da Secretaria de Assistência Social, Agência do Trabalhador e outros órgãos.

Silvana lembra que os primeiros contatos ocorreram ainda na campanha eleitoral, quando em visita à empresa Casa da Solda Pesada o empresário Eduardo falou do seu sonho que passou a ser um desejo também da gestão Henrique e Silvana.

A parceria amadureceu e na empresa, que atua como fabricante de carrocerias e demais equipamentos automotivos para caminhões, foi preparada uma sala especial para as aulas teóricas com doações de carteiras e tintas para a pintura. Silvana informou que, devido à pandemia, a profissionalização está começando com três alunos de 17 a 21 anos, inicialmente com as aulas teóricas entre 17 e 19 horas e depois passarão a aprender na prática a profissão de soldador. Quando estiverem na aula prática, serão abertas mais três vagas na teórica. Após a qualificação, podem ser contratados na própria empresa ou por outras empresas do setor.

A intenção é ampliar o número de vagas após a pandemia, na Casa da Solda e também em alguma outra empresa da cidade que se interessar pelo projeto. A intenção é qualificar a mão de obra para o mercado de trabalho, o que é um desafio hoje em dia, principalmente para quem ainda busca o primeiro emprego. E, pelo jeito a procura vai ser grande. Além dos três primeiros alunos já selecionados, outros interessados estão procurando por vagas. A vice-prefeita Silvana diz a intenção era atender a todos, mas vai depender da abertura de mais vagas. No curso, os alunos têm o acompanhamento da Secretaria de Assistência Social e a secretária Rosiney Domingues diz que o programa também é de grande importância para a inclusão social. E também participa a Agência do Trabalhador, onde o chefe Abisai Félix elogia a parceria da administração municipal com o empresário para ampliar a qualificação profissional dos jovens que almejam o primeiro emprego.

Prefeito Henrique, vice Silvana, empresário Eduardo e outras lideranças no lançamento do programa

Empresário idealizador do programa, Eduardo Costa e o gerente da Agência do Trabalhador, Abisai Felix na sala das aulas teóricas

Além do prefeito, a primeira dama e secretária Ronisey, a vice Silva, vereadores, secretários municipais e outras lideranças participaram do evento inicial

ELOGIOS NO INÍCIO DO PROGRAMA

Várias autoridades participaram do lançamento e início do programa Sol da Vida, na quarta-feira a tarde na empresa. E foram unânimes em aprovar a ideia. A vice-prefeita Silvana fez questão de agradecer e faz um apelo aos demais empresários para que pensem e adotem o programa. Qualquer dúvida é só buscar informações na Prefeitura ou na Agência do Trabalhador. "Temos hoje a concretização de um sonho, pelas mãos dessas pessoas, imbuídas do desejo de deixar uma semente, sem nenhuma contrapartida, a não ser colaborar com a sociedade, buscando também a reinserção de jovens na sua rotina de vida, preparando profissionalmente e socialmente para a vida", concluiu Silvana.

Brasilândia do Sul completa hoje 28 anos de emancipação

Brasilândia da Sul - Hoje, 11 de junho, Brasilândia do Sul completa 28 anos de emancipação político administrativa. Diante do momento de muita preocupação com a pandemia, pelo segundo ano consecutivo, as comemorações serão apenas religiosas, já que a data também é marcada pelo Dia do Padroeiro (Sagrado Coração de Jesus).

Haverá uma celebração religiosa em Ação de Graças ao Padroeiro, feito pela igreja Católica, que tomará todos os cuidados exigidos no decreto devido ao coronavírus. A Santa Missa será a partir das 19 horas, porém, ainda na tarde de hoje (sexta-feira), será realizado um show de prêmios on-line, promovido pela Paróquia. O padre Silvino Chiamolera deve presidir a celebração, que terá, assim como em anos anteriores, as autoridades do Município entrando com as Bandeiras. Outro fator que vale destacar é quanto ao número de fiéis na celebração que será limitado conforme o decreto que é de apenas 50% da capacidade.

Brasilândia do Sul é hoje uma das cidades mais bem estruturadas da região

Obras

Os 28 anos de Emancipação Político Administrativa de Brasilândia do Sul também está sendo comemorado com um balanço positivo pelo prefeito Alex Cavalcante diante do trabalho realizado nos primeiros meses do seu mandato.

O Prefeito ressaltou as obras em andamento citando a Capela Mortuária, o Terminal Rodoviário e o Parque do Povo. "Além das obras em andamento, temos outras começando como o "Meu Campinho", pavimentação em Ercilândia, dentre outras conquistas que vamos anunciar nos próximos dias", afirmou o prefeito Alex. "Quero aproveitar o momento e parabenizar todos os Munícipes pelos 28 anos de Brasilândia do Sul, pois mesmo neste momento de preocupação devido a pandemia, não podemos deixar de lembrar deste povo que luta por dias melhores", finalizou o Prefeito.

Vazio sanitário da soja começa nesta quinta-feira; proibição segue até 10 de setembro

O vazio sanitário da soja no Paraná iniciou nesta quinta-feira (10) e segue até 10 de setembro. Neste período, fica proibido cultivar, manter ou permitir a existência de plantas vivas de soja no campo. O objetivo é reduzir a sobrevivência do fungo causador da ferrugem asiática durante a entressafra e, consequentemente, atrasar a ocorrência da doença na próxima safra.

A medida considera a importância econômica da cultura da soja no Paraná e os prejuízos causados pela ferrugem asiática. Por isso, medidas sanitárias são adotadas pelo sistema oficial de Defesa Sanitária Vegetal de forma efetiva e constante. "A prática do vazio sanitário beneficia o produtor, que terá o aparecimento dos primeiros focos da doença cada vez mais tarde, e dessa forma necessitará de menos aplicações de fungicidas para o controle da ferrugem", explica o gerente de Sanidade Vegetal da Agência de Defesa Agropecuária do Paraná (Adapar), Renato Rezende Young Blood.

No Paraná, a Portaria Adapar nº 342/2019 de 05/11/2019 estabelece o período do vazio sanitário e outras providências, entre elas a proibição do plantio de soja sobre soja na mesma área e mesmo ano agrícola e determina que a colheita e a interrupção do ciclo da cultura ocorram até o dia 15 de maio de cada ano.

FERRUGEM ASIÁTICA

A ferrugem asiática é causada pelo fungo Phakospora pachyrhizi. Devido à severidade do ataque, disseminação, custos de controle e o potencial de redução de produtividade da lavoura, que pode chegar a 90%, é considerada a principal doença da soja. As ações de fiscalização pela Adapar continuam mesmo durante a pandemia da Covid-19, pois as pragas permanecem ativas e a agricultura segue o calendário normal de plantio, manejos fitossanitários e colheita.

MAUS TRATOS

Cães de caça, vítimas de maus tratos, são resgatados em Maria Helena

Sete cães de caça da raça perdigueiro foram resgatados durante a manhã desta quarta-feira (9) de uma propriedade em Maria Helena, através de uma ação conjunto da Vigilância Sanitária do Município e da Polícia Militar.

Feridos e desnutridos

Os animais estariam desnutridos, muitos com ferimentos pelo corpo e com abrigo inapropriado do tempo. Um deles está com uma das pernas fraturada e deve ter o membro amputado, segundo avaliação médico veterinária.

Outro apresentava um ferimento na cara, costurado com uma linha de pesca. Ambos apresentam infecções e no caso do primeiro, um início de tétano. As informações foram repassadas pela presidente da Socidade de Amparo aos Animais de Umuarama (SAAU), Ana Polaquini.

Todos os animais foram entregues aos cuidados da SAAU, mas por questão de segurança, foram levados para outro local. Segundo Ana Polaquini, em situações anteriores já houve a invasão ao canil para resgate irregular de animais de caça apreendidos pela polícia.

"Esta é a quarta vez que amparamos animais de caça e eles estão sendo mantidos em outro local, fora do canil", salientou Ana Polaquini.

A denúncia

A denúncia de maus tratos foi feita pela chefe da Vigilância Sanitária de Maria Helena, a médica veterinária Andréia Aparecida Rezende Sanches. Ela relatou que há mais de um mês vinha acompanhando a situação dos animais, tentando prestar atendimento médico e muitas vezes providenciando ração para os cães.

Caçadores

"Tentei manter os animais com o proprietário, orientando e ajudando no que era possível para que as condições dos cachorros fosse melhorada e que eles tivessem tratamento, mas o dono não demonstrou qualquer interesse em colaborar. Se prescrevia um remédio, não providenciava e também não aplicava. Os animais estavam desnutridos. A ração que havia lá era em uma única vasilha e estava toda mofada", explicou. A situação era corriqueira e Andreia relatou que decidiu acionar a Polícia Militar pensando no bem-estar dos animais.

Segundo Andreia há a suspeita de que o proprietário usava os cães para a caça de animais silvestres. A caça é proibida.

Caso de polícia

O proprietário dos animais chegou a ser autuado em flagrante acusado de maus tratos pela Polícia Militar, mas na delegacia da Polícia Civil o delegado de plantão optou por não manter o flagrante e instaurar inquérito, que tem prazo de 30 dias para ser concluído. Segundo informado pela Polícia Ambiental o proprietário dos cães já teria sido flagrado em outras ocasiões praticando a caça ilegal de animais silvestres.

Lei de Maus Tratos

Pela nova lei de maus tratos, a prática de abuso, ferimento ou mutilação dos bichos de estimação será punida com reclusão de dois a cinco anos, além de multa e proibição de guarda.

PRE apreende carro com maconha na PR-323 em Cruzeiro do Oeste e prende um

A Polícia Rodoviária Estadual apreendeu um Chevrolet Celta carregado com maconha durante a tarde desta quinta-feira (10), na PR-323, em Cruzeiro do Oeste. A ação ocorreu após uma ordem de parada ao condutor dada em frente ao posto da PRE, o que foi ignorado. Pouco a frente o condutor e o passageiro desceram correndo, se embrenharam numa plantação de cana-de-açucar.

Foi solicitado apoio do 7ºBPM que logrou êxito em abordar o condutor do veículo na estação rodoviária em Cruzeiro do Oeste, onde declarou para equipe que carregou na cidade de Navirai/MS e levaria até Maringá e ganharia a quantia de R$ 1,000,00.

Logo após, ao vistoriar o veículo foram encontrados em um fundo falso (laterais traseira) substâncias análogas a maconha e após pesagem totalizaram 26,6kg de maconha acondicionadas em 36 tabletes.

Diante dos fatos, foram apreendidas as substâncias entorpecentes e encaminhas juntamente com o preso e o veículo para a Delegacia de Polícia de Umuarama para serem tomadas as devidas providências cabíveis ao fato.

Mais de 25 quilos de maconha estavam no Celta apreendido

A "Operação Restrição Provisória de Circulação" tem por objetivo fiscalizar e orientar os usuários das rodovias estaduais quanto ao contido no Decreto Estadual nº 7.716/21, que é exercer o policiamento ostensivo com ações preventivas e repressivas por meio de abordagens e aplicação de testes etilométricos, fortalecer o policiamento com o intuito de prevenir a ocorrência de acidentes, óbitos e de feridos.

IAT flagra derrubada de 27ha mata nativa em Alto Paraíso

Fiscais do Instituto Água e Terra (IAT) flagraram uma área de aproximadamente 27 hectares de mata nativa desmatada irregularmente em uma fazenda em Alto Paraíso. A ação foi nesta quinta-feira (10). A área foi embargada, a madeira apreendida e o proprietário multado em mais de R$ 180 mil.

Segundo o chefe do Escritório Regional do IAT de Umuarama, Felipe Furquin, uma denúncia levou os fiscais até a propriedade rural que fica no entorno do Parque Nacional de Ilha Grande. No local os fiscais encontraram a área totalmente devastada e valas que estavam sendo abertas para a colocação da madeira extraída ilegalmente. "É uma forma de tentar dificultar a fiscalização e esconder a madeira", explicou.

A madeira apreendida deverá ser entregue em doação para uma entidade assistencial que poderá vender e reverter os valores em prol do atendimento social.

Esse foi o segundo flagrante de desmatamento ambiental ocorrido na região esta semana. A primeira foi em Área de Preservação Ambiental Federal (APP) dentro do Parque Nacional de Ilha Grande em São Jorge do Patrocínio, quando policiais ambientais flagraram gado sendo mantido em área que era para recuperação da mata nativa.

As duas ações de crimes ambientais foram flagrados na semana em que se comemora o Dia Mundial do Meio Ambiente (5 de junho).

PM apreende 15 kg de maconha em Umuarama

A Polícia Militar apreendeu cerca de 15 quilos de maconha no fim da tarde desta quinta-feira (10) em uma residência na rua Edemir Pedro Zunianelli, em Umuarama. Um homem foi preso em flagrante acusado de tráfico de drogas.

A droga estava parte prensada em tabletes e parte ainda sem prensa, acondicionada em sacos plásticos de lixo e sacolas. Até mesmo um saco de ração era usado para o armazenamento.

Até o fechamento da edição a Polícia Militar ainda estava em atendimento a ocorrência.

Caminhão carregado com contrabando se envolve em acidente em Terra Roxa

A Polícia Rodoviária Federal (PRF) aprendeu cerca de 50 mil maços de cigarros contrabandeados, após um caminhão que carregava a carga ilícita se envolver em um acidente com outros três veículos, em Terra Roxa.

Por volta das 7h, na BR-272, uma equipe da PRF recebeu a informação de um acidente envolvendo quatro veículos, um deles carregados com cigarros contrabandeados.

Ao chegarem ao local, os policiais encontraram dois caminhões e duas carretas envolvidas no acidente. Dentre os veículos envolvidos, havia um caminhão M.Benz/1113 azul, carregado com cerca de 50 mil maços de cigarros paraguaios, que teria causado o acidente e com o passageiro, menor de idade, preso nas ferragens, segundo a PRF.

O motorista fugiu do local e até o momento não foi localizado, o menor, apreendido, foi socorrido e encaminhado para o pronto atendimento em Terra Roxa (PR), onde permanece hospitalizado.

Conforme apurado preliminarmente, o motorista do veículo carregado de contrabando perdeu o controle da direção, invadiu a contramão e colidiu com os demais veículos, segundo a PRF.

Apenas um condutor dos outros veículos sofreu ferimentos e foi encaminhado para o pronto atendimento em Terra Roxa (PR).

A faixa onde ocorreu o acidente ficou interditada, com o trânsito fluindo no sistema pare-siga pela outra faixa até a remoção do veículo. O caminhão e a carga de cigarros foram encaminhados para a Receita Federal de Guaíra (PR).

Homem é baleado durante atentado em Francisco Alves

Um homem de 30 anos foi baleado no braço direito durante um atendado ocorrido no início da tarde desta quarta-feira (9), em uma borracharia, as margens da BR-272, em Francisco Alves, segundo a Polícia Militar. O homem foi socorrido até a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) da cidade e não corre risco de vida.

Segundo a Polícia Militar, o crime teria ocorrido no local de trabalho da vítima. Dois homens em uma moto Honda Bros branca e vermelha teria chegado na borracharia, o garupa teria descido armado com uma pista e efetuado disparos contra a vítima. Na sequência a dupla teria fugido do local.

O caso passa a ser investigado pela Polícia Civil de Iporã.

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
canaldafama2@agenciagb.com.br

A novela "Pantanal"

O início das gravações está previsto para o próximo mês, sendo que as cenas da primeira fase da trama serão feitas no Rio de Janeiro devido à pandemia. Depois, a produção segue para o Mato Grosso do Sul onde já foram escolhidas as locações. Promete sucesso, uma vez que a Globo está investindo bastante no remake de uma história que fez enorme sucesso na década de 1990.

Fernanda Lima nos domingos da Globo

O nome de Fernanda Lima teria sido cogitado pela cúpula global para comandar um novo programa aos domingos, no ano que vem. A notícia que se tem é que a nova atração será uma reformulação do "Show dos Famosos", que faz parte do "Domingão do Faustão". Atualmente, Fernanda Lima comanda o "Bem Juntinhos", ao lado do marido, Rodrigo Hilbert, no canal pago GNT. É esperar e conferir.

Escalado para o remake

Murilo Benício está no elenco do r emake de "Pantanal". O ator deverá contracenar principalmente com os atores que fazem parte do núcleo da fazenda. O último trabalho de Murilo Benício nas novelas foi em "Amor de Mãe", mas ele pode ser visto no "Vale a Pena Ver de Novo", interpretando Victor Valentim, em "Ti-Ti-Ti".

O "Dança dos Famosos"

O quadro do "Domingão do Faustão" também será transformado em "programa solo" e será comandado por Angélica.

Estreando nas novelas

Juhlia Ficer estreia como atriz de novelas em "Gênesis". Ela interpreta a personagem Salma, serva de Labão. A atriz é de Goiânia e festeja seu trabalho na Record TV. E que tenha sucesso!

Hoje

A edição de hoje do "Globo Repórter" mostra a viagem de mais de dez mil quilômetros a bordo de um motorhome para cruzar os Estados Unidos de costa a costa, de Nova York à Califórnia, atravessando desertos, florestas, montanhas de neves e cidades abandonadas. Gravada antes da pandemia, a aventura será mostrada em duas edições do programa; hoje e na próxima semana. É logo depois da novela "Império".

Carreira solo

Zezé Di Camargo continua investindo em sua carreira solo, assim como o irmão Luciano que se lançou numa empreitada gospel. Zezé está trabalhando no projeto "Rústico", que terá cinco novas faixas, incluindo regravação da canção "Pedras". Ele explicou que a dupla não pensa em separação.

Especial I

O especial "Falas de Orgulho" mostrará as jornadas de oito personagens de diferentes idades, regiões, trajetórias de vida e religiões - e por trás delas, histórias de superação, preconceito e auto aceitação, passando por temas transversais às letras que formam a sigla LGBTQIA+. A produção será mostrada pela Globo no dia 28 de junho, logo depois da novela "Império"; e no canal pago GNT, no dia 30 de junho, e no Canal Brasil, dia 02 de julho.

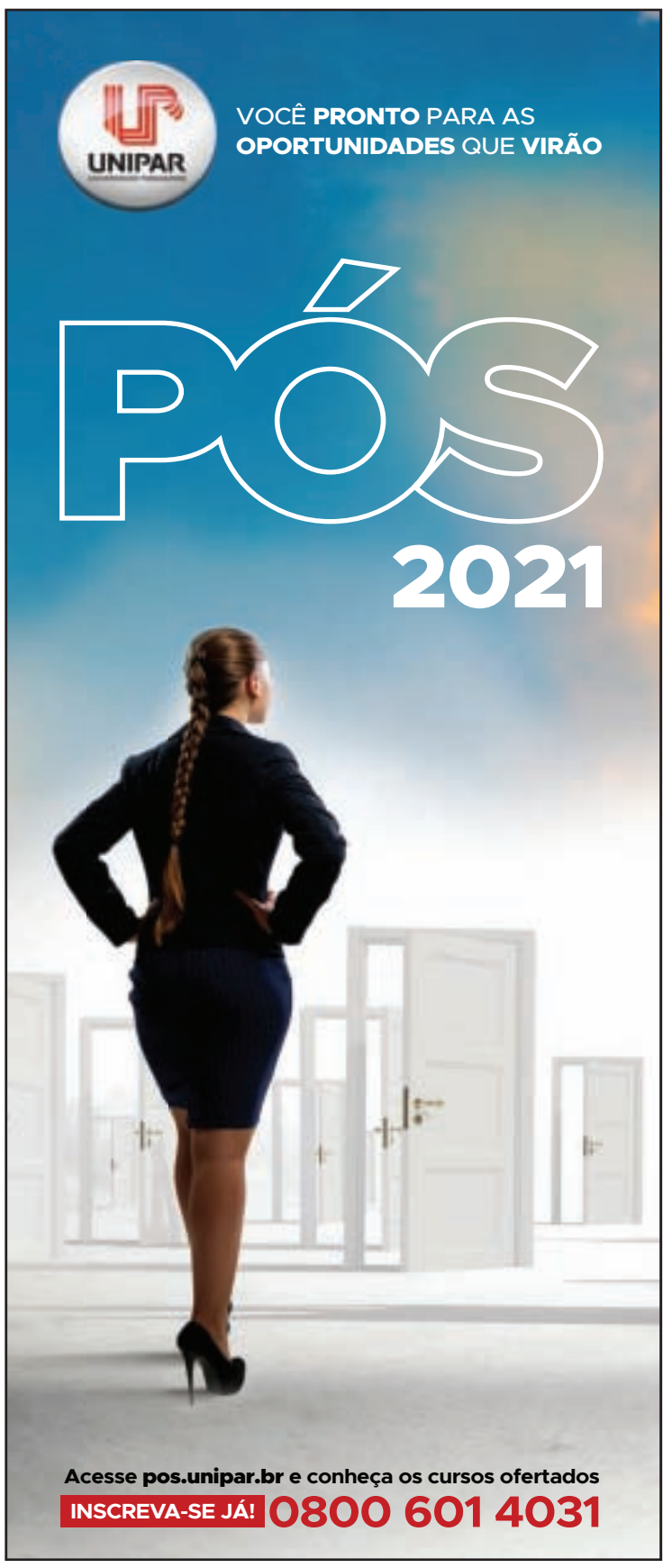

Sem polêmicas

O Príncipe Harry fez questão de desmentir os rumores de desavenças com a avó, Rainha Elizabeth II, pela escolha do nome Lilibeth para a filha recém-nascida que se chama Lilibeth Diana Mountbatten-Windsor. Ele explicou que ligou para a monarca e teve seu consentimento para a homenagem. Para entender, quando bem pequenina, a rainha teve dificuldades para pronunciar seu nome certo e passou a ser chamada de Lilibeth pelo avô dela, Rei George V; pelo pai, Rei George VI; e pelo marido, Príncipe Philip, que morreu em abril.

Horóscopo

Áries
Se alguma informação sigilosa cair em suas mãos, não comente com ninguém. Aproveite este momento para fazer uma poupança com tudo que sobrar de seu salário, após pagar as contas.

Touro
Dinheiro é assunto em destaque neste período. Ponha seus planos em prática e descubra novas formas de administrar as suas finanças. Pratique exercícios e cuide de sua saúde.

Gêmeos
Não se desvie de seus propósitos. Mantenha-se focado na direção traçada. Com método e perseverança, chegará logo aonde pretende. Sua hora para ser feliz, é esta!

Câncer
Período é excelente para entendimentos com a pessoa amada. Favorável também para os relacionamentos familiares e com os amigos. Ótimo para momentos de lazer.

Leão
Neste período poderá precisar do auxílio de pessoas amigas. Não hesite em procurá-las. Seu lado familiar estará mais favorecido neste momento. Aproveite para descansar.

Virgem
Invista em sua carreira profissional. Período favorece aos estudos e ao crescimento pessoal. Não cultive o ciúme e a inveja. Saiba aproveitar as oportunidades que a vida lhe oferece.

Libra
Procure fazer cursos, ler e tratar com pessoas inteligentes. Tenha cautela no trabalho e evite discussões desnecessárias. O melhor é ficar longe de pessoas pessimistas.

Escorpião
Garanta a tranquilidade em sua vida. Para não despertar resistências e comentários maldosos, aja nos bastidores. Se a pessoa amada não o entende, busque o apoio dos amigos.

Sagitário
Valorize a pessoa amada e seu relacionamento. Se estiver só terá possibilidade de conhecer alguém interessante. Não tenha medo e procure ser feliz. Não cultive a tristeza.

Capricórnio
Poderá ter desentendimentos com a pessoa amada. Use a diplomacia para conseguir o que você deseja. Não tenha medo de expor as suas opiniões. Siga sempre em frente!

Aquário
Excelente fase para o amor. Procure ser prestativo e exercitar o seu lado altruísta. Bom para tratar de negócios e assuntos financeiros. Cuide da sua saúde.

Peixes
Você poderá ter que tomar algumas atitudes diante de novos fatos em sua vida profissional. A ordem é ser prático e eficiente ao mesmo tempo. No amor, procure ser compreensivo.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

CORAÇÃO INDOMÁVEL – 18h00, no SBT
Otávio comunica a Miguel que o animal já apareceu e diz que estava com Maricruz. Alessandro dá ao detetive todas as informações sobre Lupita e Ramiro e pede encarecidamente que encontre sua filha. Otávio pede a ela que não comente com ninguém esse assunto. Otávio mente para Maricruz e afirma que não deixará a fazenda e promete que vai construir uma casa para ela e a família. Maricruz fica feliz com a notícia de que terá uma casa e ele aproveita o momento para perguntar se ela concorda que ele vá trabalhar na capital. Otávio pede a José Antônio que cuide de Maricruz. Ele vai até a cabana e conta para Maricruz que Otávio foi embora para sempre.

MALHAÇÃO: SONHOS – 17h45, na Globo
Cobra não aceita o convite de Gael. Bianca pensa em Henrique. Duca beija Bianca e se surpreende com a atitude da menina. Passam-se três meses. Pedro pensa em dar um presente de aniversário de namoro para Karina. Jeff enfrenta Lincoln para poder dançar. Lobão e Heideguer conversam sobre o dossiê feito por Alan. Gael diz a Duca que ele precisa conquistar mais um grau no muay thai para ser professor. Karina se irrita por não poder se inscrever em uma competição. Tomtom tem uma ideia para o presente de Pedro a Karina. Edgar brinca com o visual de Lucrécia. Pedro não consegue fazer sua surpresa para Karina. Jade descobre que Lucrécia está careca.

AMORES VERDADEIROS – 18h45, no SBT
Aguiar, chorando, diz a Vitória que se encontra sob efeito de anestesia, que ela não pode morrer por que a ama e mesmo sabendo que é um amor proibido não pode esquecer esse sentimento. Kendra telefona para Nikki, fica furiosa ao saber que Vitória sobreviveu e tenta convencê-la que Gusmão é um aproveitador. Salviano acusa Kendra de estar por trás do atentado contra Vitória. Em tom ameaçador a modelo exige que ele não se meta em seus planos. Aguiar, furioso, diz a Gusmão que não está disposto a engolir mais nenhuma provocação de Nelson Brizza.

A VIDA DA GENTE – 18h20, na Globo
Lourenço vai embora sem ser visto. Lorena visita Laudelino no hospital. Lúcio convida Ana para viajar e ela aceita. Mariano fica impressionado com Vitória. Wilson encontra-se com Aurélia, mas não consegue terminar o namoro com ela. Ana e Lúcio chegam à pousada. Lúcio diz para Ana que a ama. Rodrigo vê Ana e Lúcio se beijando.

SALVE-SE QUEM PUDER – 19h30, na Globo
Emir diz a Helena que é preciso esperar Téo acordar da cirurgia para avaliar. Renatinha exige que Alexia/Josimara mostre a Rafael um áudio de Kyra confessando que traiu o ex-namorado. Renzo confessa a Alexia/Josimara que está apaixonado e pergunta à secretária se existe alguma chance de os dois ficarem juntos. Ivo consegue fugir do cativeiro, e Edu o persegue. Alejandro leva Luna ao restaurante em que Mário trabalha como chef. A jovem observa o pai escondida e se emociona. Edu avisa a Dominique que, durante a perseguição, o carro de Ivo caiu em uma ribanceira. Téo fica desesperado ao acordar e não sentir as pernas.

CHIQUITITAS – 20h50, no SBT
Os meninos insistem para o Samuca ir à festa com eles. Samuca aceita, mas vai com uma máscara que tampa todo seu rosto, para não ser reconhecido. No Orfanato, Junior se lembra de seu encontro com Andreia. Eduarda faz as malas para ir embora, mas Tobias e Maria Cecília pedem para que fique. Ela concorda. Gabriela pergunta para Simão se Miguel o procurou, pois ela está muito preocupada com o sumiço dele. Gabriela pede para que ele a leve na fazenda. Na escola, Mosca é desafiado a brigar pelos meninos que perseguem Samuca.

GÊNESIS – 21h00, na Record
Dez anos se passam e Sara se despede de seu filho. Abraão tenta dar o melhor destino para Sara. Agar se surpreende ao rever o general Bakari.

IMPÉRIO – 21h15, na Globo
Merival declara para Maria Marta e seus filhos que o exame de DNA foi forjado. Cristina e José Alfredo constatam que Cora é a responsável pela falsificação do exame. Cora consegue convencer Fernando a abrir um processo contra José Alfredo. Téo teme uma retaliação de José Alfredo. Magnólia e Severo visitam Maria Isis. José Alfredo resolve procurar Cora. Maria Marta e João Lucas pressionam Téo com ameaças a fim de descobrir quem lhe entregou o falso teste de DNA. Tuane pede que Elivaldo a ajude. Juliane dá um fora em Orville. Cora se nega a falar com Magnólia. Cristina e José Alfredo encontram Maria Marta na casa de Cora e ficam surpresos.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

HORIZONTAIS

1. Cear
2. Abrandar
3. As letras separadas pelo O / Mala de mão
4. Que dá medo
5. Canal renal / Mil e cem... romanos
6. Revestem o corpo das aves / Elabora-o o Legislativo
7. A parte aquosa do sangue / Um recipiente flácido
8. Dura no máximo 31 dias / Primogênito de Jacó e Lia cuja tribo, embora numerosa, nunca teve importância na história de Israel
9. Espera Resposta / Folheia-se, lendo
10. Revoltar
11. Gorjear / A derradeira nota musical
12. Coragem, audácia
13. Os dentes mais escondidos

VERTICAIS

1. Obstrução
2. Ter fim / Obtém-se do melaço
3. Botam-se nelas os pingos / O sinal negativo / Contentamento
4. Tornar-se tão leve de maneira a flutuar no ar / Criminal
5. As barras que constituem o arco dos campos de futebol e de outros jogos / Iguaria da cauda de boi
6. Dar nova vista d'olhos no texto / Fazer considerar
7. Cor azul intensa / Pouco seguro, sujeito a quedas / Autarquia Estadual
8. O meio da... frase / (Fig.) Generoso protetor de artistas e sábios
9. Contrário às reformas

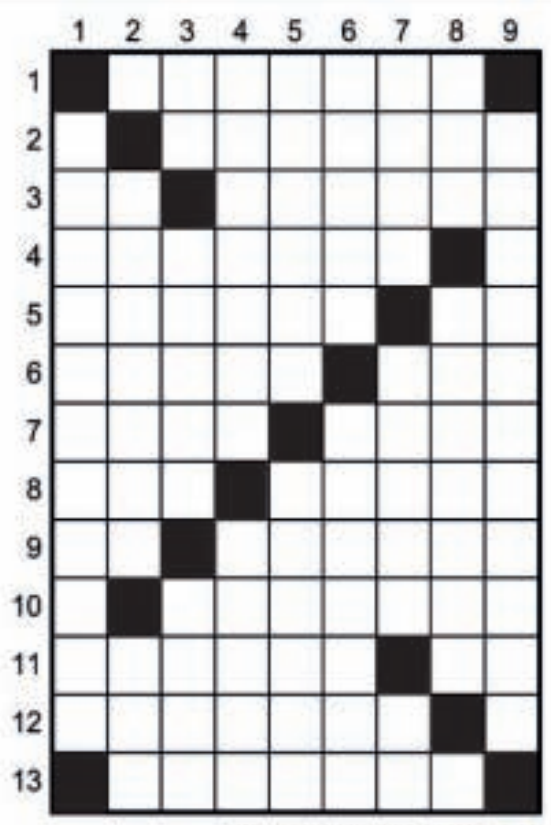

Soluções

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

O aniversário do pai

Maiara, a mesma que faz dupla com Maraisa, comemorou o aniversário do pai, Marcos César, com homenagens a ele numa rede social. A ocasião também teve festinha familiar, com a presença da tia e do primo da cantora, sendo que o primo impressionou a web por sua beleza.

Desabafo

Mais uma vez, Maísa Silva reclamou de internautas que espalham falsas notícias de sua gravidez. A apresentadora reagiu com raiva quando se deparou com mais uma notícia do gênero.

Parabenizando a namorada do filho

Angélica compartilhou foto de Manoela Esteves, namorada do filho Joaquim, de 16 anos. O registro foi seguido de animado parabéns pelo aniversário da jovem.

Passeando na Grécia

João Augusto, filho do saudoso Gugu Liberato, está passeando em Mykonos, na Grécia. Sempre muito discreto, ela viajou acompanhado pela namorada, a norte-americana Gracie; eles estão juntos há dois anos.

REFORÇO NA SAÚDE

UBS Jabuticabeiras recebe retoques finais para voltar a ser utilizada em Umuarama

Umuarama - A Unidade Básica de Saúde (UBS) Jabuticabeiras é uma das contempladas com obras de reforma e ampliação em um pacote de R$ 899,2 mil investidos pelo município, que contemplaram também as UBS Panorama, Vitória Régia, Serra dos Dourados e Santa Eliza.

Com postos de saúde mais amplos e bem equipados, na avaliação do prefeito Celso Pozzobom, "é possível oferecer um atendimento mais qualificado à população, além de melhorar o ambiente de trabalho dos servidores", disse.

Melhorias

O prefeito lembra que a administração municipal tem investido significativamente na melhoria e ampliação das estruturas de atendimento à saúde da população. "Esta gestão concluiu as UBS do San Remo e do Sonho Meu, construiu um novo Pronto Atendimento 24h, uma UBS em Roberto Silveira e está construindo o novo Posto de Saúde Central", recorda, citando também a instalação do CRMI (Centro de Referência Materno e Infantil) e de ambulatórios para enfrentar agravos em saúde.

"Além disso, temos investido constantemente em melhorias estruturais e equipamentos para todas as unidades de saúde", continuou Pozzobom. No caso da reforma e ampliação das UBS, a maior parte dos recursos veio da Secretaria de Estado da Saúde (Sesa), com complementação do município.

Com a ampliação, a unidade terá incorporado em sua estrutura área de serviço, cozinha, sala de esterilização e expurgo, cozinha, novos consultórios médicos, banheiros e sala para os agentes comunitários de saúde (ACS).

Jabuticabeiras

Na UBS Jabuticabeiras foram construídos mais 97 m² de estrutura e a unidade passará a ter 230 m² de área total. O investimento na ampliação foi de R$ 168,6 mil e a Secretaria Municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação realizou a reforma na parte antiga do posto de saúde com recursos próprios – em torno de R$ 150 mil. A obra está praticamente finalizada.

UBS do Vitória Régia

A Prefeitura também realizará reforma e readequação interna na Unidade Básica de Saúde (UBS) Vitória Régia, na Avenida Júlio César Jarros. O investimento será de R$ 252.797,16 em recursos do Ministério da Saúde. O secretário municipal de Obras, Planejamento Urbano, Projetos Técnicos e Habitação, Isamu Oshima, explicou que os serviços incluem a cobertura da entrada da unidade, para dar mais espaço e comodidade aos pacientes enquanto aguardam atendimento.

"Além disso, serão readequadas algumas salas com novas divisórias, ampliando o número de consultórios médicos e odontológicos, relocação do abrigo de resíduos para ampliar o espaço de estacionamento, ampliação do almoxarifado, uma nova marquise metálica e reparos estruturais para eliminar infiltrações", informou. "Aguardamos apenas a liberação dos recursos para iniciar as obras", disse.

Isamu lembra que a UBS Vitória Régia foi contemplada, há poucos meses, com obras de ampliação. A unidade conta com recepção (sala de espera), consultórios, farmácia básica e salas para enfermagem, vacina, inalação, esterilização, curativos, pré-consulta e odontologia, além de sala de reuniões, e atende a uma região com cerca de 5 mil habitantes.

O investimento na ampliação foi de R$ 168,6 mil e a Secretaria Municipal de Obras realizou a reforma na parte antiga da UBS com recursos próprios – em torno de R$ 150 mil

Governador sanciona lei que institui o Plano Estadual de Resíduos Sólidos do Paraná

Desde ontem, o Paraná passou a contar com uma política mais robusta de resíduos sólidos. A Lei 20.607/2021, que institui o Plano Estadual de Resíduos Sólidos do Estado do Paraná - PERS/PR, foi sancionada pelo governador Carlos Massa Ratinho Junior, após ampla discussão com a sociedade civil e os deputados estaduais.

A política pública orienta caminhos, estratégias, diretrizes e ações sobre o consumo, coleta, reciclagem, tratamento e destinação dos resíduos sólidos no território estadual. Um dos pilares é a gestão democrática, por meio da participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade, desde a elaboração até a fiscalização e avaliação do plano.

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo (Sedest) será o órgão responsável pela gestão do plano e o Instituto Água e Terra (IAT) pela execução das ações programadas. O PERS/PR norteia as decisões e ações a respeito da gestão dos resíduos no Estado e tem como base a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), Lei Federal n° 12.305/2010.

"Queremos transformar o Paraná em referência na gestão dos resíduos, de olho na melhoria da qualidade de vida e da responsabilidade ambiental", destacou o secretário de Desenvolvimento Sustentável e Turismo, Márcio Nunes.

A construção do Plano Estadual teve início em 2011 e é resultado do esforço de vários profissionais de diversos órgãos públicos e empresas.

A partir da lei, o Estado poderá transferir recursos voluntariamente aos municípios para gestão de resíduos sólidos, conceder garantias às operações de crédito para a gestão de resíduos sólidos em todas as suas etapas, fomentar o uso de diferentes tecnologias de tratamento, além de estabelecer diretrizes e fornecer meios para criação do Fundo Estadual e Fundos Municipais de Resíduos Sólidos.

MUDANÇAS

O PERS/PR engloba oito grandes grupos de resíduos: sólidos urbanos (domiciliares, de limpeza urbana e de estabelecimentos comerciais), da saúde, da construção civil, de serviços de transporte, da mineração, do saneamento básico, industriais e agrossilvopastoris.

A partir do plano, os grandes geradores serão identificados e deverão ser integralmente responsáveis pelo gerenciamento ambiental adequado dos resíduos por eles gerados, assim como as empresas com responsabilidade de realizar logística reversa.

Outro avanço da lei é a necessidade das empresas terem um Plano de Logística Reversa (PLR) aprovado pela Sedest para obterem ou renovarem o licenciamento ambiental de operação.

O plano reforça a priorização das etapas de não geração, redução, reutilização, coleta seletiva e reciclagem, além da necessidade de recuperação da fração orgânica sempre que possível. Também estimula todas as formas de tratamento de resíduos, incluindo as rotas mecânicas, biológicas e térmicas, e reforça o papel das associações de catadores e a necessidade de apoio do poder público.

O PERS/PR abrange todos os 399 municípios e tem prazo de vigência indeterminado, com horizonte de atuação de 20 anos. Ele deverá ser atualizado/revisado a cada quatro anos. A participação popular deve ser garantida, desde a elaboração, até a fiscalização. O Plano Estadual de Resíduos Sólidos pode ser acessado no site da Sedest.

LOGÍSTICA REVERSA

Uma das diretrizes do plano é fortalecer a logística reversa de embalagens pós-consumo e a economia circular. A logística reversa é um conceito que trata da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos, em especial a etapa pós-consumo. Todos têm responsabilidade: fabricantes, importadores, distribuidores, comerciantes e consumidores.

Como o nome sugere, na logística reversa, os resíduos seguem o caminho inverso, ou seja, após seu consumo o retorno até sua origem. "

PLATAFORMA DIGITAL

Outro objetivo é a utilização da plataforma digital oficial do Estado para registro online de informações sobre resíduos sólidos. A primeira versão foi desenvolvida entre os anos de 2012 e 2013, junto com o PGIRSU/PR - 2012, e estava inativa, mas agora recebe uma série de melhorias, ampliações e atualização e passa a se chamar CONTABILIZANDORESIDUOS.

Essa nova plataforma online hospedada em ambiente eletrônico tem dois módulos, sendo um para municípios e outro para empresas.

O módulo Municípios permitirá registrar e diagnosticar informações e definir melhor e com maior grau de acerto as ações a serem realizadas em cada microrregião do Estado, auxiliando os próprios municípios na sua gestão.

O módulo Empresas foi criado para que sejam inseridas informações, acordos setoriais e termos de compromissos firmados com os setores responsáveis por logística reversa, bem como seus relatórios anuais de desempenho.

CHEVROLET

ASTRA HACTH ADVENTURE 2008/2008
Preto, completo, R$ 24.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

CORSA CLASSIC LS 11/11
Branco, R$ 18.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

CORSA PREMIUM 1.8 2007
Prata, R$ 18.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

GM PREMIER 17/18
Preto, 56.000 km. R$ 135.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

FIAT

STRADA ESTENDIDA 1.8 09/09
Locker, completa, flex. R$ 32.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

FORD

FORD KÁ 19/19
Branca. 14.000km Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

IMPORTADOS

COROLLA SEG 07/08
Preto. R$ 34.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VOLKSWAGEN

AMAROK HIGHLINE 13/14
Cinza, completo, cab. dupla. R$ 96.000,00. Fones: (44) 3622-3292/ 9 9976-0563.

GOL MIL ANO 2000
Prata, 02 portas, 04 pneus novos. R$ 8.000,00. Fone: (44) 9 8455-7039 Inácio.

VOYAGE 92 CHT
Azul, único dono, manual, nota fiscal. R$ 11.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 99976-0563.

MOTOS

MOTO CG TITAN KS 2004
Verde. R$ 3.500,00. Com Baú e cavalete lateral reforçado para carga. Fone: (44) 9 8455-7039 Inácio.

CASAS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Casa à venda, contendo ótima localização! Próximo ao lago Aratimbó, o imóvel possui área construída de 169,18m², contendo 02 suítes, 01 quarto, banheiro social, sala, copa, cozinha planejada, despensa, edícula (Área Gourmet) com churrasqueira com quarto e banheiro, Além disso, possui garagem para 2 carros e terreno com área total de 360m². Localizada na Rua Montes Claros, nº 4065, Jardim Harmonia, a 100 metros da Avenida Paraná em Umuarama-Pr. Valor R$ 520.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Casa à venda, possuindo localização privilegiada, contendo 208,94m² de área total do terreno sendo (15.50x13.48), o imóvel possui área construída de 195m², composto por 2 suítes, 1 quarto, sala, copa, cozinha planejada, espaço gourmet, banheiro social, lavanderia, despensa e garagem para 3 carros. Além disso, o imóvel possui 5 ares condicionados, placa solar boiler de 300 litros, duas caixas d'águas totalizando 1500 litros, um reservatório de água da chuva de 6.000 litros, e água quente em todos os banheiros. Localizada na Rua Francisco Rodrigues Junior, 2426, Jardim Alphaville, próximo ao Lago Aratimbó de Umuarama-PR. Valor R$ 750.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Chalé à venda, localizado na região central de Umuarama! Contendo 515,00² de área total, sendo 117,09m² de área construída, composto por uma recepção, 02 salas e 01 banheiro, além disso, nos fundos possui uma casa composta por 01 banheiro, 02 salas e uma churrasqueira coberta. Avenida Rio de Janeiro, n°5260, Zona II, Umuarama-PR. Valor R$ 990.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Sobrado à venda, contendo 280m² de área total do terreno, sendo 281.51m² de área construída, possuindo 1 suíte máster com Hidromassagem, 2 quartos, sala de estar, sala de jantar, banheiro social, cozinha planejada, copa, despensa, área de serviço, espaço gourmet, churrasqueira, piscina e 2 vagas de garagem. Localizada na Rua Mato Grosso, Zona II, Umuarama-PR. Valor R$ 1.200.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Excelente Sobrado à venda, localizado no Residencial Euro Park. Modernidade define esse lugar! Esse é um sobrado de 472,90m² de área construída, possuindo acabamentos únicos e com excelente bom gosto. O pavimento superior contém 184,54m², é composto por 01 suíte presidencial, 02 suítes máster, Sala e Varanda. Além disso, o piso inferior contém 257,11m² e possui sala de estar, sala de jantar, cozinha, escritório, espaço gourmet, área de serviço, lavabo, piscina de 31.25m², elevador e vagas de garagem para 3 carros. Localizado na Rua José Inácio da Paixão, Residencial Euro Park, Umuarama-PR. Valor R$ 2.800.000,00. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

VENDO CASA
Localizado no Jd. América. Contendo 03 quartos, banheiro, sala, 02 cozinhas. Área construida 182,55m². Área total do terreno 360M². Contento no lote 02 kitnet. R$ 425.000,00. Ótima localização. Fone: 9 9918-3509

APARTAMENTOS

APTO EDF. ORION
Apartamento edifício Orion 300m, com 3 quartos, três suítes, edifício com piscina. R$ 1.000.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

TERRENOS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Vende-se terrenos comerciais sendo 2 lotes paralelos, lote 02 e 03, com área total de 840m² cada, possuindo (14.00x60.00), localizados bem em frente a nova rodoviária, ótima localização para comércios de todos os segmentos. Investimento com retorno certo. Valor R$ 750.000,00 cada. Gostaria de visitar o imóvel? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

TERRENO JD IPÊ
7x22 154m2, R$35.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

PONTOS COMERCIAIS

VENDE-SE INSTALAÇÃO COMPLETA
De Auto Elétrica, estoque de peças ,equipamentos e prateleiras. interessado Fone: (44) 9 8455-7039 Inácio. Pego automóvel como parte de pagamento.

VENDO GRÁFICA COMPLETA
01 heidelberg sork-z bicolor 65x48 adaptada álcolor, 01 multilith 1250 bandeja, 01 Catu 510 com sistema de numeração, 01 guilhotina Catu s80 com 2 facas, 01 Catu 380 , 01 gravadora chapa skay, 01 picotador cosani, Bancadas mesas computador impressora e insumos. Fones: (44) 9 9766-0455 Mauro whats ou 9 8427-72323

LOTES RURAIS

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Chácara à venda contendo topografia plana, área de 75.400m², com 266,84m² de largura (frente para estrada) sendo toda piqueteada, com mais de 20 piquetes, com rede de irrigação para toda chácara, sendo 3 piquetes irrigados com Capim Açu, poço artesiano, uma leiteira completa com resfriador e capacidade para 8 vacas simultâneas, barracão coberto com cocheira, para no mínimo 10 animais (semi novo), demais formação de pastagem com grama Ponta Roxa, Além disso possui uma residência de madeira com aproximadamente 120m² de área construída. Localizada na Estrada Aeroporto, a 2.500 metros do Distrito de Serra dos Dourados e 1.300 metros do asfalto. Valor R$ 750.000,00. Gostaria de visitar esta chácara? Fale com um de nossos corretores! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

ABDON E CABRELI IMÓVEIS J 05991
Ótimas chácaras à venda, localizadas na Estrada Jurupoca, próximas à chácara do Celeiro, saída para Serra dos Dourados! Todas as chácaras são cercadas, possui água instalada, escritura individual, contendo ótima topografia! São 14 chácaras no total a partir de 2,000ha. Valor a partir de R$450.000,00! Fale com um de nossos corretores para mais informações! (44) 3056-6100 ou (44) 99122-8210.

CETARH Ambiental
SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
- PPRA, PCMSO, LTCAT, LIP e CIPA.
- CURSOS/TREINAMENTOS
Procure sempre "a CETARH"
(44) 3056-6475 / (44) 99724-1420
Av. Flórida, 4561 - Sala 03 - Centro - Umuarama - PR
www.cetarh.com.br

JAPÃO P/ DESCENDENTE
JAPÃO P/DESCENDENTES
VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO
A) COMPONENTES ELETRÔNICOS/MURATA
Homens, mulheres e casais 18/47 anos, com re-entry, nissei ou sansei, em Fukui e Shimane-Izumo, breve em outras unidades
Salário inicial Y 1.250, após 6 meses Y 1.300, após 1 ano Y 1.350 e após 2 anos Y 1.400
2 horas extras obrigatórias/dia
Passagem, exame PCR covid, visto, Certificado de Elegibilidade sem custos para o trabalhador, se for para Murata.
B) ALIMENTOS
Padarias, confeitarias, bentoyâs para homens, mulheres e casais, algumas fábricas aceitam até 60 anos.
Providenciamos:
Vistos, Traduções, Certificados de Elegibilidade, Empregos e Passagens Aéreas.
INFORMAÇÕES:
(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

DEDETIZADORA UMUPRAGAS
EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. CHAME QUEM ENTENDE.
IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSÁVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA. ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.
FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

SEMINOVOS Uvel
COM GARANTIA DE QUALIDADE

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	VALOR
COMPASS SPORT	19/19	PRATA	COMPLETO, AUT	R$ 119.900,00
CRUZE 1.8 SPORT6 LT	15/15	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 64.900,00
CRUZE LTZ TURBO	17/18	PRATA	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 89.900.00
EQUINOX 2.0T PREMIER	17/18	PRETO	COMPLETO, AUT, COURO, TS	R$ 144.900,00
FORD KA 1.0 SEL	16/17	BRANCO	COMPLETO	R$ 44.900,00
ONIX 1.4 ACTIV	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT	R$ 74.900,00
S10 2.5 LTZ FLEX 4X4	18/19	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO	R$ 154.900,00
SPIN 1.8 LTZ	13/14	PRATA	COMPLETO, 7L	R$ 49.900,00
SPIN 1.8 LTZ AT	13/14	BRANCO	COMPLETO, AUT, 7L	R$ 54.900,00

Compramos seu CARRO
CONFIRA MAIS OFERTAS EM NOSSO SITE: WWW.UVEL.COM.BR
3621-3000
Uvel

Comece o dia bem informado
Assine
Umuarama Ilustrado
Ligue: 3621:2526

COELHO METALÚRGICO
UMUARAMA - PR

VASILHAMES VENEZA
PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123 44 99753-8729
BOMBONAS CORTADA PARA COCHO/LIXEIRA
BARRICA 20,30,50 E 100 LITROS
BALDES 12, 15 E 20 LITROS
CONTAINERS 1.000 LITROS
BOMBONAS 200 LITROS
TAMBOR DE FERRO
AGORA COM TANQUES DE POLIETILENO DE 1.000 2.000 5.000 E 10.000 LITROS
'Contribuindo com a preservação do Meio Ambiente'
Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

VAGAS PARA PCD
Contrata-se pessoas com deficiência para trabalhar em empresa de Construção Civil
Locais de Trabalho:
- Umuarama-PR
- Cianorte-PR
- Assis-SP
Interessados devem enviar currículo para:
lbx.recrutapcd@gmail.com
Fone/whatsApp: 44-99938-3505
LBX

SOLAR TAZZIONERO
Energia Solar
Arquitetura
Edenar João Tazzionero Arquiteto Urbanista (44) 9 8829-0208
Silvani Tazzionero Comercial (44) 9 9933-6874
Av. Brasil, 3941 Jardim da Luz Cruzeiro do Oeste Paraná

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475
Expresso Maringá · Andorinha · Eu+Eucatur · Catarinense · PGTUR · 1001 · Cometa · Expresso do Sul · Ingá Tur

umuarama
Viaje com a gente!
HORÁRIOS DISPONÍVEIS 07:00 11:50 16:00
DE: UMUARAMA PARA: CASCAVEL
R$ 45,00 valor final, já inclusa taxas
HORÁRIOS DISPONÍVEIS 07:30 11:00 17:00
DE: CASCAVEL PARA: UMUARAMA
R$ 45,00 valor final, já inclusa taxas
viacaoumuarama.com.br
@viacaoumuaramaoficial
@viacaoumuaramaoficial
Fone: (44) 3621-0350
SAC: 0800 724 4400
Compre pelo site: viacaoumuarama.com.br , App: GABRASIL, Agências credenciadas ou pelos sites parceiros.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA torna público que recebeu do IAT, a Renovação da Licença de Operação para fabricacao de artefatos de cimento e Usina de Producao de Concreto instalada na Rodovia PR 323 - km. 326, Zona Suburbana, em Perobal - PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
PORTARIA N º 128/2021
SÚMULA: Concede Licença Maternidade a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
ART. 1º Conceder licença maternidade à servidora ANGELICA BARTOLOMEU BRAGA GONÇALVES, portadora da Cédula de Identidade nº 12.465.433-5, ocupante do cargo de Provimento efetivo de AUXILAR DE ENFERMAGEM lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 04/06/2021 a 30/11/2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, Estado do Paraná, aos 10 de junho de 2021.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N° 041/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021
ESTABELECE A HOMOLOGAÇÃO FINAL DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 030/2021.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 030/2021, de 25 de maio de 2021, que trata de abertura de Processo Seletivo Simplificado – PSS, TORNA PÚBLICO:
I - A HOMOLOGAÇÃO FINAL do resultado do Processo Seletivo Simplificado – EDITAL N° 030/2021, para o preenchimento de 01 (uma) vaga de TÉCNICO(A) EM ENFERMAGEM, e formação de cadastro de reserva, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Cafezal do Sul-PR, conforme segue:

INSCR.	CANDIDATO	DOC.	PONTOS	CLASSIF.
03	SYLVANA PENA VILA GASQUES	8.473.683-0/PR	95,0	1º
06	CAMILA BRAZ LIMA	10.853.457-5/PR	45,2	2º
05	MARIA LÚCIA CARDOSO BIZARI	7.065.536-5/PR	20,0	3º
04	CLEUDICE DE BARROS SCANTAMBURLO	6.220.728-0/PR	16,6	4º
02	SANTA DIAS DA SILVA	5.913.065-0/PR	10,0	5º

II - O prazo de validade da presente seleção será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme as necessidades da administração pública.
III - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Cafezal do Sul-PR, 10 de junho de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECISAO ADMINISTRATIVA
PROCESSO: 20/2021
Tomada de Preços: 02/2021
OBJETO: Contratação de empresa para a Execução da Obra de Rede de Energia Elétrica em Loteamento Parque Industrial de Cafezal do Sul.
A decisão da comissão foi assertiva em desabilitar a empresa que não cumpriu os requisitos do edital.
Ante ao apresentado, venho acompanhar o Parecer Jurídico.
Essa é a decisão.
Encaminha-se.
Publique-se.
Mario Junio Kazuo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº. 02 ao CONTRATO Nº. 096/2020, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Cafezal do Sul e a empresa: VALDIR DE SOUZA BARROS
I – CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Ítalo Orcelli, 604, inscrita no CNPJ sob o n.º 95.640.652/0001-05, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa VALDIR DE SOUZA BARROS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua professora Edna de Andrade, 456, centro, CEP: 87530-000, Icaraíma - PR inscrita no CNPJ n.º 19.845.181/0001-85, denominada CONTRATADA.
II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Senhor Prefeito Municipal, Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado á Rua João Antonio Mendes nº 491, Conjunto Habitacional Mão Amiga, nesta Cidade de Cafezal do Sul-PR, portador do RG sob nº 7.154.290-4 SSP/PR e CPF sob nº 004.895.479-10
e a CONTRATADA o Senhor VALDIR DE SOUZA BARROS, residente e domiciliado na rua Professora Edna de Andrade, 456, centro, na cidade de Icaraíma - PR, CEP: 87.530-000, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 8.650.757-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob n.º 031.996.639-90.
III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Prefeito Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido Processo Administrativo n.º 35/2020 Tomada de Preço: 02/2020.
IV – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração CLÁUSULA QUARTA– DO PRAZO DE EXECUÇÃO, - passando a ter a seguinte redação:
"CLÁUSULA QUARTA– DO PRAZO DE EXECUÇÃO"
- Justifica-se que houve atraso na execução da presente obra, devido ao atraso da entrega dos materiais, em decorrência da COVID-19, precisando assim de maior prazo, por mais 180 dias, para prestação de contas, sendo de 27 de maio de 2021 a 23 de novembro de 2021.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.
Cafezal do Sul, 27 de maio de 2021.
MÁRIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal – Contratante
VALDIR DE SOUZA BARROS
TESTEMUNHAS:
CLODOALDO TAKAITI AMORIM — GLICÉRIO DIAS DE ARAÚJO
CPF: 562.792.321-53 — CPF: 395.665.289-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
R. 25 de Julho, n.º 1814 — Fone/Fax (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67
Portaria n.º 243/2.021
Ementa: Dispõe sobre o reenquadramento dos Servidores Públicos Municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivos de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Henrique Domingues, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município e, a Lei Municipal - Estatuto dos Servidores Públicos,
Considerando que os servidores nominados no quadro anexo ao presente, todos integrantes do quadro efetivo de servidores de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, atingiram todos os requisitos para a elevação de nível, nos termos da Lei Municipal n.º 1.371/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.
Determino:
Art. 1º - Fica aprovado a partir de 01 de junho de 2.021, o Reenquadramento por Tempo de Serviço e por Merecimento, dos Servidores Ativos relacionados, no anexo ao presente – fazendo parte deste, todos ocupantes de Cargos em Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná.
Art. 2º - Os servidores que, não concordar com o reenquadramento ou, se sentir prejudicado, poderão recorrer por escrito e, na forma da lei – requerimento devidamente fundamentado ao Prefeito Municipal, no lapso temporal de 10 (dez) dias.
Art. 3.º - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 04 de junho de 2021
Henrique Domingues
Prefeito Municipal

ANEXO I

Nomes	Cargo	G.Ocupac.	Niv.Atua	T.Serv.	T. Merecim.
VaniaApªSpontão	Nutricionista	Profissional	19	20	21
Cristiane Aita Tormena	Médica C.Geral	Profissional	78	79	80
João Firmino Neto	Motorista	De Execução	14	15	16
Romildo Cezar Lucena	Motorista	De Execução	14	15	16
Rodnei M.da Silva	Motorista	De Execução	14	15	16
Gessica M.de Oliveira	Aux.Laboratório	De Execução	11	12	13
Andreia C.F Miguel	Assist.Administ.	Administrat.	11	12	13
2Fabiana A.Simionato	Zeladora	De execução	05	06	07
Rosimeire N.S.Costa	Serv.S.Gerais	De execução	05	06	07
Sanae Lopes Barufi	Zeladora	De execução	05	06	07
Simone Martins Santos	Zeladora	De execução	05	06	07
Janaina Xavier da Silva	Zeladora	De execução	05	06	07
Antonia R.Silva Seda	Zeladora	De execução	05	06	07
Cleuzenir A. da Silva	Zeladora	De execução	05	06	07
Josimeire de L.Gouvea	Zeladora	De execução	05	06	07
Roseli Esteves M.Periny	Zeladora	De execução	13	14	15
Maiza C.L.Soares	Zeladora	De execução	05	06	07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
R. 25 de Julho, n.º 1814 — Fone/Fax (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67
Portaria n.º 221/2.021
Ementa: Dispõe sobre o reenquadramento dos Servidores Públicos Municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivos de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Henrique Domingues, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município e, a Lei Municipal - Estatuto dos Servidores Públicos,
Considerando que os servidores nominados no quadro anexo ao presente, todos integrantes do quadro efetivo de servidores de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, atingiram todos os requisitos para a elevação de nível, nos termos da Lei Municipal n.º 1.371/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais e, Lei Municipal n.º 2.069/2.013 - Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.
Considerando pontualmente o contido no artigo 91 e seguintes da Lei Municipal nº 1.371/98 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná.
Determino:
Art. 1º - Fica aprovado a partir de 01 de maio de 2.021, o Reenquadramento por Tempo de Serviço e por Merecimento, dos Servidores Ativos relacionados, no anexo ao presente – fazendo parte deste, todos ocupantes de Cargos em Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná.
Art. 2º - Os servidores que, não concordar com o reenquadramento ou, se sentir prejudicado, poderão recorrer por escrito e, na forma da lei – requerimento devidamente fundamentado ao Prefeito Municipal, no lapso temporal de 10 (dez) dias.
Art. 3.º - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 08 de maio de 2021
Henrique Domingues
Prefeito Municipal

ANEXO I

Nomes	Cargo	G.Ocupac.	Niv.Atua	T.Serv.	T. Merecim.
Edileuza A.Alves Silva	Zeladora	De execução	13	14	15
Raul Lino Alves	Ser.Serv.Gerais	De execução	13	14	15
Janaina Maria da Silva	Enfermeira	Profissional	35	36	37
Kauana P.K.Scarassatti	Enfermeira	Profissional	35	36	37
Eliane S.Ferrari	Méd.Veterinária	Profissional	40	41	42
Cristiane Consolin	Cirurg.Odont.	Profissional	29	30	31
Daisy Apª Furlan	Aux.Administ.	De execução	17	18	19
Maria S.Silva Malezan	Zeladora	De execução	12	13	14
Luiz Gustavo Lucena	Almoxarife	De execução	05	06	07

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
R. 25 de Julho, n.º 1814 — Fone/Fax (044) 3675-1122
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67
Portaria n.º 244/2.021
Ementa: Dispõe sobre o reenquadramento dos Servidores Públicos Municipais, ocupantes de cargos de provimento efetivos de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná e, dá outras providências.
Preâmbulo: Eu, Henrique Domingues, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, no uso minhas atribuições legais, observando especialmente a Lei Orgânica do Município e, a Lei Municipal - Estatuto dos Servidores Públicos,
Considerando que os servidores nominados no quadro anexo ao presente, todos integrantes do quadro efetivo de servidores de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná, atingiram todos os requisitos para a elevação de nível, nos termos da Lei Municipal n.º 1.371/98 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais.
Determino:
Art. 1º - Fica aprovado a partir de 01 de junho de 2.021, o Reenquadramento por Tempo de Serviço e por Merecimento, dos Servidores Ativos relacionados, no anexo ao presente – fazendo parte deste, todos ocupantes de Cargos em Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha – Estado do Paraná.
Art. 2º - Os servidores que, não concordar com o reenquadramento ou, se sentir prejudicado, poderão recorrer por escrito e, na forma da lei – requerimento devidamente fundamentado ao Prefeito Municipal, no lapso temporal de 10 (dez) dias.
Art. 3.º - O presente instrumento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.
Publique-se, registre-se, cumpra-se e arquive-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 04 de junho de 2021
Henrique Domingues
Prefeito Municipal

ANEXO I

Nomes	Cargo	G.Ocupac.	Niv.Atua	T.Serv.	T. Merecim.
Eloisa Galindo Soares	Enfermeira	Profissional	40	41	42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : /2021
b) Licitação Nrº : 51/2021
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 09/06/2021
e) Objeto Homologado : Se trata de um montante de 46 vasos de cimento, sendo:
20 Unidades vaso Palma G
20 Unidades Vaso Palma M
06 Unidades Vaso China G
f) Dotação Orçamentaria:
23.122.0049.2.007. - MANUTENCAO E ENCARGOS COM A DIVISAO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) SILVA & CORSI LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 38.453.857/0001-30 no valor total dos itens vencidos de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 09 de Junho de 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO MUNICIPAL nº 253/2021, DE 10 DE JUNHO DE 2021
SÚMULA: Determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, no período de 11.06.2021 até 23.06.2021.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;
DECRETA:
Art. 1º. Todas as medidas a seguir previstas deverão ter vigência a contar da zero hora do 11.06.2021 até às 24h do dia 23.06.2021.
Art. 2º. Institui no período das 22h às 5h, restrição de circulação de pessoas em espaços e vias públicas.
Art. 3º - A comercialização de bebidas alcoólicas fica autorizada até às 22h, em todo âmbito do Município de Cruzeiro do Oeste e Distritos.
Art. 4º. Os estabelecimentos a seguir descritos, deverão funcionar com 50% da capacidade de ocupação, e mediante as seguintes orientações:
I – Supermercados e mercados: das 07h às 19h, de segunda a sábado, sendo que após esse horário apenas na modalidade delivery, sem retirada no local e aos domingos das 7h às 13h.
II – Bares, pizzarias, lanchonetes, pastelarias, mercearias e conveniências: das 07h às 22h, de segunda a domingo até às 22h, sendo que após esse horário apenas delivery, sem retirada no local.
III - Tabacarias: a venda de tabaco fica permitida até às 18h de segunda à sábado, sem consumo no local. Após esse horário apenas a modalidade delivery, sem retirada no local. Aos domingos sem funcionamento.
IV – Restaurantes: das 7h às 22h de segunda à domingo, sendo que após esse horário apenas na modalidade delivery, sem retirada no local.
V – Sorveterias: das 7h às 22h de segunda à domingo, sendo que após esse horário apenas na modalidade delivery, sem retirada no local.
VI – Padarias: das 7h às 22h de segunda à domingo, sendo que após esse horário apenas na modalidade delivery, sem retirada no local
VII – Açougues que vendem assados: das 7h às 19h de segunda à sábado. E aos domingos até às 14h.
VIII - Salões de cabelereiros, barbearias e estéticas: das 7h às 20h, de segunda a sábado.
IX – Autoescolas: das 8h às 22h, de segunda a sábado;
X – Lava car: das 7h às 18h, de segunda a sábado;
XI – Feira do Produtor: das 17h às 21h, nos dias de feira já previamente estabelecidos.
XII - Postos de combustíveis: das 6h às 22h de segunda à sábado. Aos domingos das 7h às 14h, podendo funcionar, depois desse horário, apenas para atendimentos emergenciais.
XIII - Farmácias: das 8h às 20h, de segunda à sábado, observando os plantões das 20h às 22h, incluindo o plantão de Domingo.
XIV - Academias de ginástica: das 6h às 20h, de segunda a sexta-feira;
XV - Agências bancárias e similares observado horário comum, atenderão apenas aos programas governamentais (auxílios emergenciais) ou privados destinados atender as consequências econômicas da emergência pública, ficando vedado ao atendimento ao público cuja finalidade seja adversa dessa.
XVI - Atividades religiosas poderão funcionar com 50% da capacidade de ocupação, observando os protocolos de saúde, quanto ao distanciamento, uso de máscara, álcool, etc.
XVII - Todos os demais estabelecimentos comerciais em geral poderão funcionar das 8h às 20h de segunda a sexta-feira, e sábado das 8h às 14h.
Art. 5º- Além dos horários acima descritos, estabelecimento comerciais como: supermercados, mercearias, açougues, lotéricas e bancos deverão observar as seguintes orientações:
I – Estabelecer o controle por senha, conforme a orientação da Vigilância Sanitária;
II – Organização de filas com demarcações para o distanciamento social;
III - Disponibilização em locais visíveis de álcool em gel e exigir o uso de máscaras;
IV – Disponibilizar um funcionário exclusivo para o controle de fluxo na entrada e um para higienização dos carrinhos, cestas, máquinas de cartão, etc;
V – Os mercados de grande porte deverão implementar cestos com senhas plásticas no máximo 30 números para clientes. Mercados menores com senhas em até 05 números para clientes.
Art. 6º. Ficam suspensas as aulas presenciais em escolas da rede pública de ensino.
Art. 7º. Permanece suspenso, até às 24h do dia 23 de junho de 2021, o funcionamento dos seguintes serviços e atividades:
I - estabelecimentos destinados a atividades esportivas coletivas, ao entretenimento ou a eventos culturais, tais como casas de shows, circos, teatros, cinemas, museus e atividades correlatas;
II - estabelecimentos destinados a eventos sociais e atividades correlatas em espaços fechados, tais como casas de festas, de eventos ou recepções, bem como parques infantis públicos, área de lazer e piscinas;
III - estabelecimentos destinados a mostras comerciais, feiras de varejo, eventos técnicos, congressos, convenções, entre outros eventos de interesse profissional, técnico e/ou científico;
IV - casas noturnas e atividades correlatas;
V – reuniões com aglomeração de pessoas, incluindo eventos, comemorações, assembleias, confraternizações, encontros familiares ou corporativos, atividades esportivas coletivas, em espaços de uso público, localizados em bens públicos ou privados.
Art. 8º. O uso de máscaras é obrigatório em todos os espaços públicos e privados, ficando sujeito a abordagem e aplicação de multa pelo descumprimento.
Art. 9º. Fica expressamente proibida a exposição de mesas na calçada, independente do estabelecimento.
Art. 10. Fica proibida aglomeração no âmbito residencial de reuniões nas quais constem pessoas além do respectivo núcleo familiar, ou seja, residente no mesmo imóvel.
Art. 11. O descumprimento de quaisquer determinações do presente decreto dará ensejo a interdição e suspensão do alvará de funcionamento, além da aplicação de multa e responsabilização civil e criminal.
Art. 12. A fiscalização do cumprimento do presente Decreto será feita em todo o território do município de Cruzeiro do Oeste ficando a cargo da Polícia Militar, Vigilância Sanitária, Defesa Civil, Conselho Tutelar e Funcionários públicos municipais designados, podendo eventuais denúncias serem feitas pelo nº 3676.2832 das 7h30min às 17h – 190 PM.
Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei n. 8.666/93, a favor da pessoa jurídica VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, para a Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Aquisição de materiais pedagógicos para atender a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Douradina-Pr, no valor de R$7.986,00(site mil e novecentos e oitenta e seis reais), presente o constante dos autos.
Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina-Pr, 09 de junho de 2021.
Fábio da Silva
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA
Ratifico o ato de dispensa do senhor Fábio da Silva, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da pessoa jurídica VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 02.593.711/0001-42, para a Contratação de empresa em Razão do Preço, para a Aquisição de materiais pedagógicos para atender a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Douradina-Pr, no valor de R$7.986,00(site mil e novecentos e oitenta e seis reais), presente o constante dos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.
Publica-se.
Douradina-Pr, 09 de junho de 2021.
Oberdam José de Oliveira
Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Douradina Paraná tem a honra de convidar os conselheiros e a comunidade douradinense para participar da 121ª Reunião Extradinária a tratar de assuntos referentes aos serviços de saúde pública (SUS) com os temas em pauta:
• Apresentação e Aprovação do PLANO DE AÇÃO INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA;
DATA: 14/06/2021 (Segunda-feira)
HORÁRIO: 10 horas.
LOCAL: Auditório da Prefeitura Municipal de Douradina – PR.
E online - WhatsApp
Avenida Barão do Rio Branco – Centro
Sra. Adriana Ap. Xavier Bidóia
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
A PARTICIPAÇÃO É DIREITO E COMPROMISSO DE TODOS.
VENHA CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DA SAÚDE DE NOSSO MUNICÍPIO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
LEI Nº 1050/2021
EMENTA: Cria o Conselho de Desenvolvimento Municipal (CDM) e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU EVERTON BARBIERI, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA, A SEGUINTE:
LEI
Art. 1º. Fica criado o Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM, órgão colegiado, de natureza deliberativa e consultiva, conforme disposto no Art. 65, Título IV, da LEI Nº 990/2020 (Plano Diretor Municipal).
Art. 2º. Compete ao Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM como principais atribuições, dentre outras previstas em lei:
I - examinar a viabilidade dos projetos e criar indicadores de desempenho institucional;
II - estabelecer normas, procedimentos, condições operacionais, prioridades, fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento, aprovar suas contas anuais, bem como acompanhar e avaliar a implementação da legislação atinente às políticas públicas;
III - Observar as diretrizes e prioridades estabelecidas no Plano Diretor, no Estatuto da Cidade a respeito da outorga onerosa do direito de construir, alteração do uso e regularização de edificações;
IV - acompanhar a aplicação da legislação municipal relativa ao planejamento e desenvolvimento territorial, propor e opinar sobre a atualização, complementação, ajustes e alterações do Plano Diretor Municipal ou opinar sobre projetos de leis urbanísticas a serem encaminhados à Câmara Municipal;
V - organizar e promover a conferência da cidade;
VI - orientar e acompanhar o desenvolvimento do sistema de informações municipal;
VII - analisar e aprovar projetos de empreendimentos de impactos significativos, bem como indicar medidas compensatórias, mitigadoras e alterações que entender necessárias, sem prejuízo das demais aprovações previstas na legislação;
VIII - promover o acompanhamento de políticas setoriais integradas que tenham relação com o desenvolvimento territorial do Município;
IX - deliberar sobre casos omissos da legislação pertinente à gestão territorial;
X - constituir um espaço público para estabelecer parcerias, dirimir conflitos coletivos e legitimar as ações e medidas referentes à política de desenvolvimento municipal;
XI - mobilizar o governo municipal e a sociedade civil para a discussão, avaliação e formulação das diretrizes e instrumentos de gestão das políticas públicas no município;
XII - discutir e buscar articulação com outros conselhos setoriais;
XIII - acompanhar, avaliar e garantir a continuidade das políticas, programas e projetos de desenvolvimento municipal;
XIV - acompanhar, avaliar e aprovar a elaboração e atualização da planta genérica de valores;
XV - definir uma agenda para o município, contendo um plano de ação com as metas e prioridades do governo e da sociedade para com a gestão urbana;
XVI - integrar e articular as políticas específicas e setoriais na área do desenvolvimento urbano, como planejamento e gestão do solo urbano, habitação, saneamento ambiental, transporte e mobilidade urbana;
XVII - mediar os interesses existentes em cada local, constituindo-se em um espaço permanente de discussão, negociação e pactuação, visando garantir a gestão pública participativa no âmbito de melhorar a qualidade de vida;
XVIII - fortalecer os atores/sujeitos sócio-políticos autônomos;
XIX - consolidar a gestão democrática, como garantia da implementação das políticas públicas constituídas coletivamente nos canais de participação;
XX - compartilhar as informações e as decisões, pertinentes à política de desenvolvimento urbano, com a população;
XXI - aprovar seu regimento interno.
Art. 3º. O Conselho de Desenvolvimento Municipal deverá ser composto por 10 (dez) membros, sendo 05 (cinco) representantes da administração pública e 05 (cinco) representantes da sociedade civil e deverá ter a seguinte composição:
I - 1 (um) representantes da Câmara de Vereadores de Esperança Nova;
II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Finanças;
III - 1 (um) representante da Secretaria Municipal ou Divisão de Obras e Serviços;
IV - 1(um) representante da Secretaria Municipal ou Divisão de Fomentos às Atividades Econômicas;
V - 1 (um) representante da Secretaria Municipal ou Divisão de Saúde ou Divisão de Assistência Social;
VI - 2 (dois) representantes de entidades com atuação na área de desenvolvimento municipal;
VII - 2 (dois) representantes de movimentos sociais ou associações de bairros;
VIII - 1 (um) representante de entidades religiosas do Município.
§1º. O Presidente do Conselho de Desenvolvimento Municipal será escolhido dentre os Conselheiros, com mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida recondução.
§2º. A decisão das reuniões deverá se dar pela maioria relativa dos presentes dos membros do Conselho.
Parágrafo único. O quórum para o início das reuniões se dará com a maioria absoluta dos membros do Conselho.
§3º. O mandato dos membros do CDM será de 2 (dois) anos, sendo admitida recondução.
§4º. Os membros representantes da sociedade civil serão indicados pelas respectivas entidades.
§5º. A nomeação dos membros será feita pelo Prefeito Municipal através de Decreto.
§6º. O Regimento Interno será elaborado e deverá ser aprovado pelos Conselheiros em prazo preferencialmente não superior a 30 (trinta) dias após a primeira nomeação.
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 09 de Junho de 2021.
EVERTONBARBIERI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA
Dispensa de Licitação n° 16/2021
Processo nº 49/2021
Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no parágrafo único do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, e, tendo em vista o conteúdo do presente processo, o qual foi submetido a exame e aprovação da Assessoria Jurídica, que emitiu parecer favorável, RATIFICO a contratação da empresa GOVFACIL GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ nº 41.886.613/0001-55, para para fornecimento da licença de uso do aplicativo GOVFÁCIL que faz o acompanhamento de certidões e obrigações estaduais e federais, receitas, demonstrativos dos índices constitucionais, educação, Fundeb, saúde e folha de pagamento, acompanhamento dos programas e convênios federais, análise da prévia fiscal, dados de empresas, empregos, frota, acompanhamento das publicações referente aos processos jurídicos dos principais tribunais, indicadores gerenciais, e alguns comparativos onde é possível trazer diversas informações fundamentais com o objetivo de facilitar o controle da gestão pública e tornar mais eficiente a gestão do município, no valor total de R$5.000,00 (cinco mil e quatrocentos reais), com dispensa de licitação tendo como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Esperança Nova /PR, 10 de junho de 2021.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0124/2021
OBJETO: Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE objetivando O fornecimento e instalação de aparelhos de Áudio e Video (TV SMARTH) para atender necessidade do Centro de Educação Infantil Cleodecine Merchi Bonfim
VALOR MÁXIMO: R$ 21.944,00 (vinte e um mil novecentos e quarenta e quatro reais)
EMISSÃO DO EDITAL: 10/06/21
ABERTURA: 24/06/21 ÀS 09:30
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa ou Via Internet através do Site https://www.altonia.pr.gov.br, na aba Licitações. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 10/06/21
PREGOEIRO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA

RESUMO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 057/2021
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS 12ª R.S.
Contratado: SEAPLAN – SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS & PLANEJAMENTO LTDA-ME
Objeto: Prestação de serviços de consultoria de gestão, regulação, controle, avaliação e auditoria do Sistema Único de Saúde, no município de Ivaté, visando melhorar e otimizar os recursos pactuados.
Valor: até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) anuais.
Prazo: início em 01 de junho de 2021 e término em 01 de junho de 2022.
Fundamentação: Inexigibilidade nº 033/2021
Umuarama, 02 de junho de 2021.
NILSON MANDUCA
Coordenador

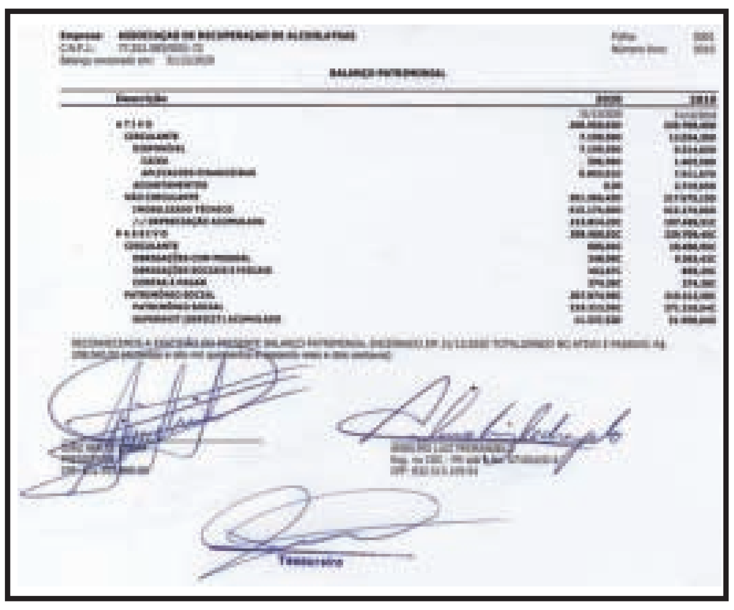

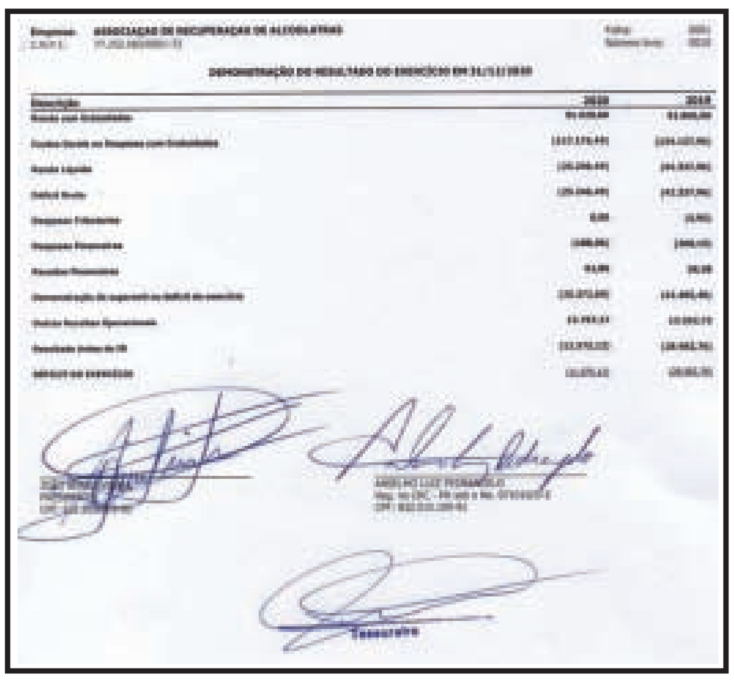

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
Exercício: 2021

TERMO DE ADITIVO

2° Termo aditivo do contrato nº.14/2021, decorrente de PREGÃO n° 2/2021 de Contratação de pessoa jurídica na área da Saúde para prestação de serviços em Plantões para Atendimento de Urgência e Emergência no âmbito do Pronto Atendimento Municipal, Ambulatórios de COVID19/DENGUE e PSF (LICENÇAS/FÉRIAS) para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **ARRABAL SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 36.356.658/0001-88, com sede no endereço AVENIDA PARANÁ, 4472, CENTRO, ZONA I UMUARAMA-PR neste ato representada por **LILIANE ARRABAL PITA,** portador do RG n° 4.283.311-8, portador do CPF sob n° 930.115.479-04, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Redimensionamento de Objeto - Art. 65 § 1º - Lei nº 8666/93 na importância de R$ 221.667,00 (duzentos e vinte e um mil, seiscentos e sessenta e sete reais). Fica aditado o valor do presente contrato em 25% conforme solicitado pela secretaria no protocolo 1874, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 10 de junho de 2021.

CONTRATANTE	**CONTRATADA**
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI	ARRABAL SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI - ME
CNPJ:76.247.352/0001-08	CNPJ:363.566.580-00188

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

LILIANE ARRABAL PITA
RG:4.283.311-8
CPF:930.115.479-04
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 87/2021
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 028/2021.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n. º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, inscrito no CNPJ sob nº. 61.198.164/0001-60, neste ato representada pela Sra. Neide Oliveira Souza, portadora do RG nº 28.543.390-8 e do CPF nº. 205.408.568-51, residente na Rua Guaianases, 1238, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº. 08/2.020, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O 1º Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 087/2021, tem por objeto acrescentar inclusão do veículo abaixo descrito, com base no Art. 57 §1º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de 01/06/2021 à 11/05/2022.

Lote	Quant.	Descrição
1	1	Seguro de 100%, da tabela FIPE para Veículo Oficial, Marca RENAULT LOGAN/ AUT 1016V renavan 00123682185 PLACAS AQY0J76 ANO/ MOD 2008 /2009. 1.040,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Em virtude do Aditivo ora realizado fica acrescido ao valor já pactuado um montante de R$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais).
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto do presente aditivo serão recursos oriundos da Fonte: 07 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS - DIVISÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA 0306181000820743390390000 SEGUROS DE DEMAIS VEÍCULOS PÚBLICOS.
CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.
E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.
Altônia-PR., 01/06/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/2018
MODALIDADE PREGÃO Nº 045/2018.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 0113/2018 DE 28 de junho de 2018
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n. º 81.478.059/0271-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.233.582/0001-07, com sede à Av. Tiradentes, 2680,CEP:87505-090, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. Ilídio Coelho Sobrinho, portador do RG nº 651.305-0 e do CPF nº 046.473.359-68, residente na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços 100/2018 para prestação de serviços, objeto da Licitação Pregão Presencial nº. 045/2018, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA
O 3º Termo Aditivo ao contrato nº 100/2018, tem por objeto acrescentar uma vigência de 12 (doze) meses para continuidade na prestação dos serviços contratados, com base no Art. 57 §2º inciso I da Lei nº. 8.666/93, passando a mesma a vigorar de 29/06/2021 à 28/06/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem inalteradas as Demais cláusulas do contrato.
E por estarem assim certos e devidamente acordados, datam e assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante as testemunhas.
Altônia-PR., 11 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 145/2021
SUMULA: Concede licença para Tratamento de Saúde a servidora Cristiane Gouveia Ochman e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde a servidora Cristiane Gouveia Ochman, Auxiliar Administrativo PSF, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.237.772-5, por 30 (trinta) dias, com fundamento no artigo 59 da Lei nº 8.213 de 24 de Julho de 1991, conforme protocolo sob nº 267/2021.
Art. 2 º - Fica o município responsável pelo pagamento até o 15º dia, a partir 16º dia de afastamento da atividade, será encaminhado para Instituo Nacional de Seguridade Social – INSS, para devidos procedimentos.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/06/2021.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos nove e dois dias mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO Nº 254/2021
Fica declarado DESCARTADO procedimento licitatório INEXIGIBILIDADE nº1 0/2021.
A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica declarado DESCARTADO o procedimento licitatório INEXIGIBILIDADE nº10/2021, devido ao erro sistêmico que avançou o número da licitação, não sendo realizado nenhum procedimento com esse número.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/05/2021.254
Cruzeiro do Oeste - PR, 10 de junho de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : /2021
b) Licitação Nrº : 50/2021
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 09/06/2021
e) Objeto Homologado : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONFECÇÃO DE PLACAS DE INAUGURAÇÃO
f) Dotação Orçamentaria:
04.121.0003.2.009. - MANUTENCAO DA DIVISAO DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) CIAPLACAS MATERIAL PUBLICITÁRIO - EIRELI inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.275.166/0001-00 no valor total dos itens vencidos de R$ 13.560,00 (treze mil, quinhentos e sessenta reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 09 de Junho de 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 90/2021
b) Licitação Nrº : 49/2021
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 07/06/2021
e) Objeto Homologado : Contratação de pessoa física ou jurídica para ministração de curso referente à escuta especializada de violência sexual contra crianças e adolescentes aos servidores municipais que fazem parte da rede de proteção.
f) Dotação Orçamentaria:
08.244.0016.2.063. - REPASSES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) STRESSER SCHMITT LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 13.138.085/0001-10 no valor total dos itens vencidos de R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 07 de Junho de 2021.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 116 /2021
REF. CONTRATO Nº 16 / 2021
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa CNPJ: 36.172.251/0001-09 - PACCOR & BERTOZZI LTDA - Endereço AVENIDA RUI BARBOZA,1060, Bairro CENTRO, CEP 87430-000, TAPEJARA - PR, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) Sr. JOEL PAC-COR JUNIOR – CPF: 062.810.579-70, tem entre si justo e acertado na melhor forma de di-reito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira: O objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE DU-AS CASAS POPULARES ,CONFORME PLANILHA E PROJETO EM ANEXO , da(o)Tomada de Preços 9/2020, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Tomada de Preços 9/2020, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acor-do, prorrogar o prazo de vigência do contrato 16 / 2021, a contar do dia 30 de Julho de 2021 com vencimento em 30 de Janeiro de 2022, e prorrogar prazo de execução do contrato a contar do dia 30 de Julho de 2021 com vencimento em 30 de Outubro de 2021 para dar continuidade nos serviços prestados, CONFORME MEMORANDO 2021001474.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabele-cidas pela licitação Tomada de Preços 9/2020 , que não colidirem com as disposições des-te aditivo, obedecendo ao Contrato nº 16 / 2021.
Cruzeiro do Oeste/PR, 09 de junho de 2021.
PACCOR & BERTOZZI LTDA
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1---
2 ---

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 141/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: ROSANA DE FATIMA CICIRI DUARTE
SEDE: BOTUCATU – SP
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Dispensa por Justificativa 42/2021 , na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Este instrumento tem por objeto a PAGAMENTO DE ALUGUEL SOCIAL A PESSOA CARENTE.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).
Data da assinatura do contrato: 25/05/2021
Vigência do contrato: 25/05/2022
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

PASTOREIO - COMERCIO DE INSUMOS AGROPECUARIOS LTDA torna público que irá requerer ao IAT, a Licença de Operação para armazenamento e comercio de agrotoxicos, fertilizantes e sementes, instalada Avenida Brasil, n. 2615, Zona VII, no mun. de Umuarama/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
D E C R E T O Nº 255/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A:
Art. 1º - Nomear cargo em comissão a contar do dia 10 de Junho de 2021, o servidor DIEGO HENRIQUE BUENO, CPF nº 083.779.089-13, para exercer o cargo de Assessor Técnico, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, conforme anexo I, II e III da Lei Complementar nº 06/2019 publicado em 23 de agosto de 2019 no Jornal Oficial Umuarama Ilustrado.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.
Cruzeiro do Oeste, aos 10 (dez) dias do mês de Junho do ano de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 011/2021 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 011/2021
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Junho de 2021.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADO: VINICIUS KAZUO DE SOUZA YAMACHITA, RG. nº 13.378.149-8 e CPF. nº 114.234.319-79.
OBJETO: Prestação de serviços de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2021.
VALOR INICIAL: R$ 1.486,10 (Um mil quatrocentos e oitenta e seis reais e dez centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 01/06/2021, com término em 01/06/2022.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: No Hospital Municipal, e em toda extensão do Município de Cruzeiro do Oeste, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Cruzeiro do Oeste, 07 de Junho de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 012/2021 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 012/2021
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 01 de Junho de 2021.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: REGINA MELQUIADES, RG. nº 7.533.491-5 e CPF. nº 036.770.579-65.
OBJETO: Prestação de serviços de FARMACÊUTICA BIOQUÍMICA, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2021.
VALOR INICIAL: R$ 2.585,69 (Dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 01/06/2021, com término em 01/06/2022.
CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Farmácia Municipal e em toda extensão do Município de Cruzeiro do Oeste, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.
Cruzeiro do Oeste, 06 de Junho de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 492/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 01 de Junho de 2021 a 01 de Junho de 2022, o Sr. VINICIUS KAZUO DE SOUZA YAMACHITA, CPF. nº 114.234.319-79, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, homologado através do Decreto nº 192/2021, convocado através do Edital n° 016/2021, do dia 27/05/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 28/05/2021, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 07 de Junho de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 493/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 01 de Junho de 2021, o servidor VINICIUS KAZUO DE SOUZA YAMACHITA, CPF. nº 114.234.319-79, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, no Hospital Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 07 de Junho de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 494/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 01 de Junho de 2021 a 01 de Junho de 2022, a Sra. REGINA MELQUIADES, CPF. nº 036.770.579-65, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de FARMACÊUTICA BIOQUÍMICA, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 30 (Trinta) horas semanais, tendo sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, homologado através do Decreto nº 192/2021, convocado através do Edital n° 015/2021, do dia 24/05/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 25/05/2021, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 07 de Junho de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 495/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DETERMINAR LOTAÇÃO, a contar do dia 01 de Junho de 2021, a servidora REGINA MELQUIADES, CPF. nº 036.770.579-65, ocupante do cargo de FARMACÊUTICA BIOQUÍMICA, no laboratório Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 07 de Junho de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
P O R T A R I A Nº 497/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ANA FRANCISCA ALVARO, CPF nº 036.676.829-80, ocupante do cargo de Zeladora no Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho dos Anjos, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 30 (trinta) dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme disposto no artigo 146, da Lei Complementar 006/2005, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a contar do dia 31/05/2021 a 29/06/2021.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 07 de Junho de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 498/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora DANIELLE ARAUJO DA SILVA, CPF. nº, 047.353.509-26 ocupante do cargo de Professor (20H), lotada na Escola Municipal Tasso da Silveira, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, a contar retroativamente do dia 06/06/2021 a 02/12/2021, conforme Lei Complementar nº 004/2009 do dia 14/12/2009.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 07 de Junho de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 499/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER à servidora MARIA MADALENA GIMENES SOUZA, RG. nº 3.909.371-5 SSP/PR, ocupante do cargo de Enfermeira da UBS Maria Nair Pretti, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/02/2019 à 31/01/2020, a contar do dia 07/06/2021 a 06/07/2021.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 07 de Junho de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 500/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora ANA PAULA DE MOURA, CPF. nº 889.582.641-87, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/02/2020 a 31/01/2021, a contar do dia 07/06/2021 a 06/07/2021.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 07 de Junho de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 501/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora MIRIAN JOYCE MOREIRA DA SILVA, CPF. nº, 794.548.609-68, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, junto Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 19/01/2020 a 18/01/2021, a contar do dia 07/06/2021 a 06/07/2021.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, aos 07 (sete) dias do mês de Junho de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 502/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONCEDER a servidora JOSIANE ALVES PAULINO CPF. nº 062.991.399-43 ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Divisão da UBS Maria Nair Pretti, junto a Secretaria Municipal de Saúde 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 01/04/2020 à 31/03/2021 a contar do dia 01/06/2021 a 15/06/2021.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 07 de Junho de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

REPUBLICAR
Onde se lê: 40 (quarenta) horas semanais
Leia-se: 30 (trinta) horas semanais
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº. 007/2021 - RH
REF. AO CONTRATO DE TRABALHO DE Nº. 007/2021
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de Maio de 2021.
CONTRATANTE: Município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.
CONTRATADA: GRAZIELLA GOMES DE FREITAS, RG. nº 6.203.367-3 e CPF. nº 054.686.379-52.
OBJETO: Prestação de serviços de ASSISTENTE SOCIAL, referente ao Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 001/2021.
VALOR INICIAL: R$ 2.585,69 (Dois mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: Iniciando em 24/05/2021, com término em 24/05/2022.
CARGA HORÁRIA: 40 (quarenta) horas semanais.
LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: CREAS(Centro de Referência Especializada de Assistência Social) e em toda extensão do Município de Cruzeiro do Oeste, sendo determinado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
Cruzeiro do Oeste, 25 de Maio 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

REPUBLICAR
Onde se lê: 40 (quarenta) horas semanais
Leia-se: 30 (trinta) horas semanais
P O R T A R I A Nº 469/2021
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
CONTRATAR a contar do dia 24 de Maio de 2021 a 24 de Maio de 2022, a Sra. GRAZIELLA GOMES DE FREITAS, CPF. nº 054.686.379-52, sob o Regime C.L.T. – Consolidação das Leis Trabalhistas, para exercer o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, sendo que a carga horária deverá abranger um total de 40 (quarenta) horas semanais, tendo sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, homologado através do Decreto nº 192/2021, convocado através do Edital n° 010/2021, do dia 17/05/2021, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 19/05/2021, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 25 de Maio de 2021.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

TERMO ADITIVO Nº 018/2021 - RH
Ref: Contrato Nº 025/2020
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Srª. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratado ANDERSON MARCELO DE LIMA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº 7.148.453-0 e do CPF nº 023.474.309-39, residente e domiciliado, na Rua Eli Rezende, 151, Cruzeiro do Oeste, neste município, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.
Clausula Primeira: O CONTRATADO através do Contrato nº 025/2020 do dia 22/06/2020, realizou Prestação de Serviços no cargo de ENFERMEIRO, tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 002/2020.
Clausula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 11 de Junho de 2021, com término em 10 de Junho de 2022.
Clausula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.
Clausula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 11 de Junho de 2021, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.
Cruzeiro do Oeste, 09 de junho de 2021.
ANDERSON MARCELO DE LIMA -Contratado-
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES - Prefeita Municipal-

TERMO ADITIVO Nº 019/2021 - RH
Ref: Contrato Nº 023/2020
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Srª. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratada CARINA APARECIDA SILVA DO NASCIMENTO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 10.264.731-9 e do CPF nº 082.882.159-39, residente e domiciliada, na Rua Joaquim Távora, nº 63 – Cruzeiro do Oeste, neste município do Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.
Clausula Primeira: A CONTRATADA através do Contrato nº 023/2020 do dia 22/06/2020, realizou Prestação de Serviços no cargo de PSICÓLOGA, tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 002/2020.
Clausula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 19 de Junho de 2021, com término em 18 de Junho de 2022.
Clausula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.
Clausula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 19 de Junho de 2021, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.
Cruzeiro do Oeste, 09 de Junho de 2021.
CARINA APARECIDA S. DO NASCIMENTO -Contratada-
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES - Prefeita Municipal-

TERMO ADITIVO Nº 020/2021 - RH
Ref: Contrato Nº 022/2020
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Srª. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratada SAMARA KHALED SAADEDDINE, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.407.344-0 e do CPF nº 033.241.059-51, residente e domiciliada, na Rua Columbia, nº 33 – Cianorte, neste município do Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.
Clausula Primeira: A CONTRATADA através do Contrato nº 022/2020 do dia 22/06/2020, realizou Prestação de Serviços no cargo de FARMACÊUTICA, tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 002/2020.
Clausula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 23 de Junho de 2021, com término em 22 de Junho de 2022.
Clausula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.
Clausula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 23 de Junho de 2021, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.
Cruzeiro do Oeste, 09 de Junho de 2021.
SAMARA KHALED SAADEDDINE -Contratada-
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES - Prefeita Municipal-

TERMO ADITIVO Nº 021/2021 - RH
Ref: Contrato Nº 024/2020
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Srª. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratada SANDRA MARIA DA CRUZ, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 5.786.239-4 e do CPF nº 855.775.619-49, residente e domiciliada, na Rua Presidente Kennedy, 239 – Cruzeiro do Oeste, neste município do Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.
Clausula Primeira: A CONTRATADA através do Contrato nº 024/2020 do dia 22/06/2020, realizou Prestação de Serviços no cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 002/2020.
Clausula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 23 de Junho de 2021, com término em 22 de Junho de 2022.
Clausula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.
Clausula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 23 de Junho de 2021, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.
Cruzeiro do Oeste, 09 de Junho de 2021.
SANDRA MARIA DA CRUZ -Contratada-
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES - Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 174/2021
Concede adicional de insalubridade.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, ESTADO DO PARANÁ, usando das faculdades outorgadas pelo art. 66, incisos VI e IX, DA Lei Orgânica Municipal, e com a Lei Municipal nº 008/2005, de 12/05/2005.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, a partir de 01 de janeiro de 2021, ao servidor EVERTON LUIZ DOS SANTOS SERRA VENUTO, portador do RG n.º 9.054.849-2 – SSP-PR, cargo efetivo de Motorista (40 horas), adicional de insalubridade no percentual de 10% (dez por cento) sobre o nível de seu vencimento.
Art. 2º Alterar, a partir de 01/06/2021, a lotação do servidor supracitado para a Secretaria de Transportes e Obras Públicas.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas supracitadas.
Maria Helena-PR, 31 de maio de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
ESTADO DO PARANÁ
[illegible]
CNPJ [illegible]

DECRETO Nº 64/2021

Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, o disposto o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº. 210, de 18 de junho de 2008;

CONSIDERANDO as indicações feitas pelos órgãos da administração pública municipal e entidades representativas da sociedade civil, conforme estabelecido nos incisos II e III do art. 4º., da referida Lei nº 210/2008;

CONSIDERANDO, as alterações contidas nos Decretos nº. 078/2008, nº. 100/2010, 068/2016, 14/2017, 32/2017, 060/2017, 023/2019 e 012/2021 DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, os seguintes membros:

I – Representantes do Governo Municipal, por período indeterminado:

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
Titular: [illegible]
Suplente: [illegible]

Secretaria de Administração
Titular: [illegible]
Suplente: [illegible]

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: [illegible]
Suplente: [illegible]

Secretaria Municipal de Esporte
Titular: [illegible]
Suplente: [illegible]

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: [illegible]
Suplente: [illegible]

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: [illegible]
Suplente: [illegible]

II – Representantes da Sociedade Civil, pelo período de dois anos:

APAE-Associação de Pais Amigos dos Excepcionais de Maria Helena
Titular: [illegible]
Suplente: [illegible]

APMF-Associação de Pais Mestres Funcionários do Colégio Estadual Professora Leonídia Pacheco
Titular: [illegible]
Suplente: [illegible]

Paróquia Nossa Senhora Das Graças
Titular: [illegible]
Suplente: [illegible]

III – Representantes dos usuários, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, pelo período de dois anos:

Titular: [illegible]
Suplente: [illegible]

Titular: [illegible]
Suplente: [illegible]

Titular: [illegible]
Suplente: [illegible]

Parágrafo único. Conforme estabelece o art. 4º, inciso I, da Lei municipal nº. 210/2008, os representantes do governo municipal poderão ser substituídos a qualquer tempo e os representantes da sociedade civil e dos usuários poderão ser reeleitos por igual período, [illegible]

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Helena, 08 de junho de 2021

Marlon Rancer Marques
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
[illegible]

DECRETO nº 065/2021

DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MARIA HELENA/PR, SR. MARLON RANCER MARQUES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO HAVER RECEBIDO DA COMISSÃO ORGANIZADORA NOMEADA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, POR FORÇA DO EDITAL Nº 02/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica HOMOLOGADO para que surta seus devidos efeitos jurídicos, o resultado final dos cargos de: OPERÁRIO, FISIOTERAPEUTA, MOTORISTA D, ORIENTADOR SOCIAL, PSICÓLOGO, VIGIA, FONOAUDIÓLOGO E OPERADOR DE MÁQUINA PESADA I, referente ao Processo Seletivo Simplificado – Edital 02/2021, contendo aprovação e classificação dos candidatos, passando a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2021 é de 02 (dois) anos, contados da data de publicação do presente decreto de homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme possibilita o item 13.3 do edital 02/2021.

Art. 3º A convocação para nomeação dos candidatos classificados será feita através de Edital a ser publicado no Diário Oficial do Município.

Art. 4º Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Maria Helena, 10 de junho de 2021

MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 178/2021
Concede licença especial à senhora Daysi Mara Murio Ribeiro Rodrigues.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIA HELENA, Estado do Paraná, usando das atribuições legais pelo art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, de 02 de janeiro de 2002,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder, 03 (três) meses de Licença Especial, no período compreendido entre 14 de junho de 2021 a 11 de setembro de 2021, à servidora Daysi Mara Murio Ribeiro, portador (a) da Cédula de Identidade RG n.º 9.501.922-6 SSP-PR, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira (40 horas), com lotação na Secretaria de Saúde.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de junho de 2021.
Maria Helena-PR, 09 de junho de 2021.
MARLON RANCER MARQUES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 268/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL/PR
SAÍDA: 10/06/2021 ás 05:30 horas
RETORNO: 10/06/2021 ás 16:00 horas
REFERENTE AO PAGAMENTO DE 1/8 (UM OITAVO) DIÁRIA,CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATÉ O MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR, PARA TRANPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
FLORISVAL JOSE DA SILVA
Recebi em ___/___/____

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 269/2021
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CASCAVEL/PR
SAÍDA: 10/06/2021 ás 12:00 horas
RETORNO: 10/06/2021 ás 17:00 horas
REFERENTE AO PAGAMENTO DE 1/8 (UM OITAVO) DIÁRIA,CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 1.496/09 DE 09 DE SETEMBRO DE 2009, NA IMPORTÂNCIA DE R$ 38,55 (TRINTA E OITO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) COMO REEMBOLSO DE DESPESAS DE VIAGEM REALIZADA ATÉ O MUNICÍPIO DE CASCAVEL/PR, PARA TRANPORTAR PACIENTE PARA FINS DE TRATAMENTO MÉDICO.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal
JOÃO CARLOS DA SILVA
Recebi em ___/___/____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 053/2021
O MUNICÍPIO DE MARILUZ torna público o certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, com participação exclusiva de MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93, Leis 8.883/94, 9.648/98, 9.854/99 e 10.520/02, Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014.
DATA DA ABERTURA: 23 de Junho de 2021. HORÁRIO: 09:00 horas - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br - OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de Serviços de "Confecção de Uniformes", Camisetas Longas e Curtas, Camisas Longas e Curtas, Jalecos, Calças, Coletes, Chapéus, Bonés, bolsas, personalizados, para atender as necessidades dos setores que exigem material de segurança do trabalho e demais setores que compõe o quadro de Servidores da Prefeitura Municipal, e alunos da rede de ensino municipal, conforme descrição contida no termo de referência e no edital. O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à
Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.
Mariluz, 09 de Junho de 2021.
Karina Costa Pensin
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 138/2021
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias a servidora ELINEIA ROSA PEREIRA CAMPOS, de acordo com o Estatuto do Servidor do Município de Nova Olímpia, dando outras providências.
O Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias a servidora ELINEIA ROSA PEREIRA CAMPOS, portadora da Cédula de Identidade R.G. 8.128.313-3 SSP/PR e C.P.F. 041.973.659-00, sendo 30 (trinta) dias de descanso de 14 de junho a 13 de julho de 2021, de acordo com o Estatuto dos Servidores do Município de Nova Olímpia.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalidando o ato pela publicação oficial.
Paço Municipal Prefeito Edivaldo Rodrigues Pessanha, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2021.
LUIZ LÁZARO SORVOS
Prefeito Municipal

CORIPA

Extrato de Contrato nº. 010/2021.
Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2021.

Partes: Consórcio Intermunicipal para Conservação do Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influência – CORIPA – CNPJ nº. 00.678.603/0001-47 e VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ nº. ° 01.631.022/0002-01.
Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA FORNECEDORA DE PEÇAS ORIGINAIS, MAIS PRECISAMENTE "COXIM DO TAMBOR DO ROLO VIBRADOR"
Valor: Pelo fornecimento dos serviços objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de $ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado em única parcela, após emissão de Nota Fiscal dos objetos contratados, durante o lapso da vigência contratual previsto no parágrafo único da cláusula sétima, podendo a administração recusar o recebimento em caso de erro ou vício do objeto, sendo a seu critério, a possibilidade de rescindir unilateralmente o contrato nos termos do art. 79, inciso I, ou, ainda, de forma amigável, conforme disposto no art. 79, II da Lei 8.666/93.
Vigência: O presente Contrato terá vigência na data da assinatura até posteriormente 12 (doze) meses, sem a possibilidade de prorrogação, podendo ser rescindido, caso não haja execução contratual do objeto pela CONTRATADA.
São Jorge do Patrocínio,10 de junho de 2021.
José Carlos Baraldi
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 194/2021
Concede licença para tratamento de Saúde.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de Saúde à servidora pública municipal JOSIANE REZENDE TRETTEL, portadora da Cédula de Identidade Nº. 7.346.266-5 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem prejuízo de seus vencimentos, no período de 10/05/2021 a 25/06/2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 08 de junho de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-ME/EPP/MEI.
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA ME/EPP/MEI LOCAIS E REGIONAIS
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Lei Municipal nº 2367 de 31 de março de 2017, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257 de 18 de agosto de 2009, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Unitário Por Item.
OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de oficina de Karatê, para atender à Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pérola, Estado do Paraná.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 40.320,00 (Quarenta mil trezentos e vinte reais)
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 14h00min do dia 23/06/2021.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02 de 17 de julho de 2002, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257 de 18 de agosto de 2009.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do presente Edital e seus anexos, encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Demais informações pelo telefone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR, 11 de junho de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2021
COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA ME/EPP/MEI.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas no presente Edital.
TIPO: Menor Preço Unitário Por Item.
OBJETO: Registro de Preços, para contratação de empresa para o fornecimento diário de combustível (Diesel comum e Diesel S-10), para os veículos da frota do Município de Pérola, Estado do Paraná.
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09h00min do dia 23/06/2021.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pérola, sito na Avenida Dona Pérola Byington, nº 1800, CEP: 87.540-000, em Pérola, Estado do Paraná.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02 de 17 de julho de 2002, Lei 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/2009 e Decreto Municipal nº 257 de 18 de agosto de 2009.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do presente Edital e seus anexos, encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Demais informações pelo telefone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 8h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR, 11 de junho de 2021.
VALDETE CARLOS OLIVEIRA GONÇALVES DA CUNHA
Prefeita Municipal

SAMU 192 NOROESTE PR — **CIUENP**
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Cancelamento de Dispensa.
Processo Administrativo nº 33/2021 – Dispensa de Licitação nº 12/2021.
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Contratada: ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ nº 24.118.004/0001-37, situada na AV Jacob Macanhan, nº 4.316, Jardim Claudia, CEP 83.326-000, na cidade de Pinhais/PR.
Objeto: Cancelamento da aquisição de mascaras respiradora dobrável PFF2/N95 para uso individual dos servidores do CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, a fim de servir como proteção aos mesmos nos atendimentos de pessoas suspeitas de serem portadoras do "COVID19 – Coronavirus", pelo motivo exposto em laudo técnico que a marca apresentada pela empresa com melhor preço, após amostra, não cumpriram com a necessidade de proteção.
Valor estimado total: R$ 20.000,00 (Vinte mil reais).
Umuarama/PR, 09 de Junho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMU 192 NOROESTE PR — **CIUENP**
Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo de Dispensa nº 16/2021- Processo Administrativo n. 37/2021
Contratante: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, CNPJ nº 15.718.459/0001-00, situado na Rua Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4.348, Centro, na cidade de Umuarama/PR.
Contratada: INVIOLAVEL UMUARAMA LTDA – ME, CNPJ nº 01.040.644/0001-76, situada na Avenida Ipiranga, nº 4.329, Bairro Zona I, CEP 87.501-310, na cidade de Umuarama/PR.
Objeto: contratação de empresa de monitoramento/vigilância para instalação de cabeamento, alteração de alarme, manutenção de cerca eletrônica para a nova sede Administrativa do CIUENP.
Valor estimado R$ 1.610,00 (Hum mil seiscentos e dez reais)
Prazo de Vigência: 10 de Setembro de 2021.
Umuarama/PR, 10 de Junho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 178/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: JESSICA MARIA FEDRIGO PEDROCHE – 09674536906, inscrita no CNPJ. Nº 25.684.274/0001-78, com sede à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 1003, jardim imperial, São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr, JESSICA MARIA FEDRIGO PEDROCHE, portador (a) do RG. Nº 10.278.068-0 SSP/PR, e do CPF/MF Nº 096.745.369-06, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 1003, jardim imperial, São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, Brasil, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa por Justificativa nº 65/2021, Processo n° 143, data da homologação da licitação 09/06/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO DE UMA COLETÂNEA MUSICAL COM A PARTICIPAÇÃO DE MÚSICOS LOCAIS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR, sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr. pagará a importância de R$ 8.000,00 (oito mil reais), á empresa acima citada, neste ato definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, tendo início em 10/06/2021 e término previsto para 10/12/2021, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 10 de junho de 2021.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial

Eudes José Tonelli
Escrevente

Marcelo Mendes de Oliveira
Escrevente Substituto

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCREVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER, a todos os interessados que: **CITAÇÃO** de **PEDRO CHIQUETTI**, brasileiro, viúvo, agricultor, residente e domiciliado na rua souza Naves nº 9, em Londrina-PR; **MOACIR CHIQUETTI**, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado em Curitiba-PR, e seus sucessores, confinantes e eventuais interessados, para que estes, querendo no prazo de quinze (15) dias, se manifestem sobre a presente ação, contados do primeiro (1º) dia após a publicação do presente edital, ficando cientes de que se não o fizer, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados na Escritura Pública de Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, lavrada às fls. 074/077 do livro nº 232-E do Tabeionato de Notas de Cruzeiro do Oeste-PR, datada em 10/03/2021, consoante o que faculta o artigo 216-A, § 4º da Lei n.º 6.015/1973. Alegações dos Autores: Busca a parte solicitante a justificação de posse para fins de usucapião extrajudicial do imóvel urbano abaixo descrito; Que a parte solicitante mantém posse mansa, pacífica e ininterrupta sobre o imóvel, sem oposição ou contestação. Imóvel Usucapiendo: **Lote de terras nº 08-B, da subdivisão do Lote nº 24-C da Gleba 02 do Núcleo Cruzeiro, situado no Município e Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, com a área de 3,8389 has**. Imóvel objeto da Transcrição nº 15561 do 1º CRI da Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR.

Decorrido o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação do presente, que será feita por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de Circulação do Município, sem que haja qualquer impugnação, far-se-á o competente registro.

E para que ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente que será também, fixado no lugar de costume, nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Cruzeiro do Oeste, 17/05/2021. (a) Bel. Eudes José Tonelli. Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial

Eudes José Tonelli
Escrevente

Marcelo Mendes de Oliveira
Escrevente Substituto

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCREVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER, a todos os interessados que: **CITAÇÃO** de **HIDEAKI NAKANISHI**, brasileiro, solteiro, maior, economista, residente e domiciliada em Londrina-PR, na Rua Serra de Santana nº 735, Jardim Bandeirantes, portador do CPF nº 040.879.148/95, e seus sucessores, confinantes e eventuais interessados, para que estes, querendo no prazo de quinze (15) dias, se manifestem sobre a presente ação, contados do primeiro (1º) dia após a publicação do presente edital, ficando cientes de que se não o fizer, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados na Escritura Pública de Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, lavrada às fls. 111/113 do livro nº 232-E do Tabelionato de Notas de Cruzeiro do Oeste-PR, datada em 15/03/2021, consoante o que faculta o artigo 216-A, § 4º da Lei n.º 6.015/1973. Alegações dos Autores: Busca a parte solicitante a justificação de posse para fins de usucapião extrajudicial do imóvel urbano abaixo descrito; Que a parte solicitante mantém posse mansa, pacífica e ininterrupta sobre o imóvel, sem oposição ou contestação. Imóvel Usucapiendo: **Data de terras nº 13-Remanescente, da subdivisão da data nº 13, da quadra nº 185, sitauda no Jardim da Luz da Cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, com a área de 240,50 m2**. Imóvel objeto da Matrícula nº 3225 do 1º CRI da Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR.

Decorrido o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação do presente, que será feita por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de Circulação do Município, sem que haja qualquer impugnação, far-se-á o competente registro.

E para que ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente que será também, fixado no lugar de costume, nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Cruzeiro do Oeste, 17/05/2021. Bel. Eudes José Tonelli. Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial

Eudes José Tonelli
Escrevente

Marcelo Mendes de Oliveira
Escrevente Substituto

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCREVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER, a todos os interessados que: **CITAÇÃO** de **SEVERINO JOSÉ DOS PRAZERES**, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliada na Cidade de Tapejara-PR, portador do TE. nº 5192 da 86ª Zona Eleito do Paraná, e seus sucessores, confinantes e eventuais interessados, para que estes, querendo no prazo de quinze (15) dias, se manifestem sobre a presente ação, contados do primeiro (1º) dia após a publicação do presente edital, ficando cientes de que se não o fizer, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados na Escritura Pública de Ata Notarial de Certificação de Posse para fins de Usucapião Extrajudicial, lavrada às fls. 028/033 do livro nº 85-E do Serviço Distrital de Tapejara-PR, datada em 25/03/2021, consoante o que faculta o artigo 216-A, § 4º da Lei n.º 6.015/1973. Alegações dos Autores: Busca a parte solicitante a justificação de posse para fins de usucapião extrajudicial do imóvel urbano abaixo descrito; Que a parte solicitante mantém posse mansa, pacífica e ininterrupta sobre o imóvel, sem oposição ou contestação. Imóvel Usucapiendo: **Data de terras nº 05-A, da quadra nº 384, do Loteamento Cidade de Tapejara, do Município de Tapejara, Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, com a área de 562,50 m2**. Imóvel objeto da Matrícula nº 1379 do 1º CRI da Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR.

Decorrido o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação do presente, que será feita por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de Circulação do Município, sem que haja qualquer impugnação, far-se-á o competente registro.

E para que ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente que será também, fixado no lugar de costume, nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Cruzeiro do Oeste, 17/05/2021. (a) Bel. Eudes José Tonelli. Escrevente

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Bel. Durvalino Inácio Pinto
Oficial

Eudes José Tonelli
Escrevente

Marcelo Mendes de Oliveira
Escrevente Substituto

O BACHAREL EUDES JOSÉ TONELLI, ESCREVENTE DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, ETC...

FAZ SABER, a todos os interessados que: **CITAÇÃO** de **OLINDINA NONATO MACEDO**, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada na Cidade de Tapejara-PR, inscrita no CPF nº 189.812.679/87, e seus sucessores, confinantes e eventuais interessados, para que estes, querendo no prazo de quinze (15) dias, se manifestem sobre a presente ação, contados do primeiro (1º) dia após a publicação do presente edital, ficando cientes de que se não o fizer, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos alegados na Escritura Pública de Ata Notarial de Certificação de Posse para fins de Usucapião Extrajudicial, lavrada às fls. 021/027 do livro nº 83-E do Serviço Distrital de Tapejara-PR, datada em 13/07/2020, consoante o que faculta o artigo 216-A, § 4º da Lei n.º 6.015/1973. Alegações dos Autores: Busca a parte solicitante a justificação de posse para fins de usucapião extrajudicial do imóvel urbano abaixo descrito; Que a parte solicitante mantém posse mansa, pacífica e ininterrupta sobre o imóvel, sem oposição ou contestação. Imóvel Usucapiendo: **Data de terras nº 185-A, do Loteamento São Vicente, Município de Tapejara, Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR, com a área de 308,00 m2**. Imóvel objeto da Matrícula nº 2371 do 1º CRI da Comarca de Cruzeiro do Oeste-PR.

Decorrido o prazo de 15 dias, a contar da data da última publicação do presente, que será feita por 03 (três) dias consecutivos no Jornal de Circulação do Município, sem que haja qualquer impugnação, far-se-á o competente registro.

E para que ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente que será também, fixado no lugar de costume, nesta Serventia. O referido é verdade e dou fé. Cruzeiro do Oeste, 17/05/2021. (a) Bel. Eudes José Tonelli. Escrevente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2021.
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 012/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
Contratada: M P B GALETI – MÓVEIS - ME, CNPJ nº 09.097.963/0001-20.
Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de 03 (três) Lavadora de Roupas de 12 Kg, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Francisco Alves-Paraná.
Valor global: O preço global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 6.297,00 (seis mil duzentos e noventa e sete reais).
Vigência: O presente contrato terá vigência da assinatura do contrato até o dia 31/12/2021 (trinta e um de dezembro de dois mil e vinte e um), podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
Pela aquisição dos produtos objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:
LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	Lavadora de Roupas 12 kg, cesto inox, 127 volts, dispenser autolimpante, largura 60 cm, altura 105 cm, profundidade 67 cm, peso 40 Kg, com centrifugação, dispenser para sabão em pó, amaciante e alvejante, filtros elimina fiapos, visualizador de etapas de lavagem, painel mecânico, garantia de 1 ano.	Unid	03	R$ 2.099,00	R$ 6.297,00
VALOR TOTAL					R$ 6.297,00

Francisco Alves - PR, 09 de junho de 2021.
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
Contratante
LIOMAR MENDES LISBOA
Prefeito Municipal Interino

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 279/2021
Data: 10.06.2021
Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar por SUPERAVIT financeiro do exercício de 2020 e anteriores no valor de R$ 1.560.500,00 (um milhão, quinhentos e sessenta mil e quinhentos reais), e dá outras providencias.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.156/2020 de 11/12/2020, e igualmente com o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64, e, considerando o memorando on-line sob o nº 073/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO DE GUAIRA, PARANÁ, do exercício de 2021, a fonte de recurso para despesa ID USO 505 (Royalties); para atender as disposições contidas na Portaria Nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 1.560.500,00 (um milhão, quinhentos e sessenta mil e quinhentos reais) e dá outras providencias na forma abaixo discriminada:
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 2 - Diretoria de Obras
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos
Funcional: 0015.0451.0044

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$
1078	3339030000000000000 - Material de consumo	505	1.500.000,00

Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego
Unidade: 1 - Diretoria de Industria e Comercio
Ação: 1023 - Obras de Incentivos Executadas pela Industria e Comercio
Funcional: 0022.0661.0047

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$
1252	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	23.000,00

Unidade: 2 - Diretoria Especial do Trabalho - SINE
Ação: 2082 - Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)
Funcional: 0011.0331.0049

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$
1288	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	25.500,00

Unidade: 4 - Diretoria de Pesca e Aquicultura
Ação: 2084 - Manutenção das Atividades da Aquicultura e Pesca
Funcional: 0020.0606.0051

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$
1316	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	12.000,00
TOTAL	1.560.500,00		

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2020 e anteriores.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 281/2021
Data: 10.06.2021
Ementa: cria Fontes de Despesas e abre crédito suplementar no valor R$ 17,70 (dezessete reais e setenta centavos), por excesso de arrecadação, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal 2.156 de 11.12.2020, bem como no artigo 43, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, e considerando o memorando online sob nº 073/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no valor R$ 17,70 (dezessete reais e setenta centavos), por excesso de arrecadação na forma abaixo discriminada:
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2061 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Epidemiológica
Funcional: 0010.0305.0033

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor r$
1437	3339030000000000000 - Material de consumo	497	9,00

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2053 - Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS
Funcional: 0010.0302.0031

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor r$
1424	3339030000000000000 - Material de consumo	496	0,50

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria
Funcional: 0010.0301.0030

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor r$
1418	3339030000000000000 - Material de consumo	495	8,20
TOTAL	17,70		

Art. 2º Os recursos de excesso de arrecadação serão provenientes dos rendimentos de aplicação financeira auferidos durante o ano.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor após a sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
PORTARIA N° 013/2021
SÚMULA: Concede férias à Servidora.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o Requerimento da Servidora protocolado na Secretaria de Administração Geral deste Legislativo Municipal sob nº 124/2021, em 08 de Junho de 2021.
RESOLVE:
Conceder férias à Servidora SANDRA SALUSTIANO, ocupante do cargo de Serviços Gerais, portadora do RG nº 5.948.431-1 SSP/PR, relativas ao período aquisitivo 01/08/2019 a 31/07/2020, por um período de gozo de 20 dias a contar de 28/06/2021 até 17/07/2021 e do dia 18/07/2021 a 27/07/2021 conversão em abono pecuniário.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 10 dias do mês Junho de 2021.
MANOEL TIMÓTEO DE ALMEIDA
Presidente
LAERCIO BULGARON DOMINGOS
1° Secretário

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O município de Nova Olímpia torna público que recebeu do IAT, a Renovação da Licença de Operação do Aterro sanitário, implantado na Estrada Divisora km 01, Lotes 36-B, 40-B e 41-B - Olímpia Velha, s/n - Zona Rural - 87490-000 - Nova Olímpia/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 294/2021
Data: 10.06.2021
Ementa: institui a comissão de monitoramento e avaliação das parcerias entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Federais nºs 13.019/2014 e 13.204/2015, e em conformidade com o artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e com base no artigo 31 do Decreto Municipal nº 442/2016, e ainda, considerando a Ata nº 04/2021 do Conselho Municipal de Educação e o memorando sob o nº 2314/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a Comissão de Monitoramento e Avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, formalizadas por meio de Termo de Fomento e Termo de Colaboração, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta por 04 (quatro) membros ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal e 01 (um) membro representante do Conselho Municipal de Política Pública vinculado ao objeto do Chamamento, sendo os seguintes representantes:

MATRICULA Nº	NOME	RG Nº	CPF Nº
15156-2	Marcia Marcelino Pedro	5.290.130-8 SESP/PR	022.821.679-61
28940-01	Fabiana Marques Tramontini	7.161.667-3 SESP/PR	034.540.159-01
22381-05	Cassia Cassiane de Oliveira Menezes	10.753.117-3 SESP/PR	072.046.169-36
18.805-03	Ana Lucia Albuquerque	5.403.625-6 SESP/PR	968.343.239-53
18830-03	Marleide Belegante (representante do Conselho Municipal de Educação	6.190.662-2 SESP/PR	015.235.669-06

Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata esta Portaria respeitará as competências expressas nas seguintes normas legais:
I - Lei Federal nº 13.019/2014, artigos 58, 59 e 60 e suas alterações;
II - Decreto Municipal nº 442/2016, artigos 68, 69,70, 71, 72, 73 e 74 e suas alterações.
Art. 4º A participação como membro na Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata esta Portaria é considerada de interesse público e não será, de qualquer maneira, remunerada.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 junho de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 280/2021
Data: 10.06.2021
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 188.354,76 (cento e oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.156 de 11/12/2020, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 073/2021,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 188.354,76 (cento e oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos), na forma abaixo discriminada:
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 1009 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - Outros Recursos
Funcional: 0012.0361.0023

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor r$
416	3449051000000000000 - Obras e instalações	103	100.000,00

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde
Funcional: 0010.0301.0029

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor r$
1413	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	303	8.354,76

Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria
Funcional: 0010.0301.0030

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor r$
685	3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação PJ	303	25.000,00
686	3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação PJ	494	25.000,00

Ação: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Média e Alta Complexidade
Funcional: 0010.0302.0032

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor r$
792	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	494	30.000,00
TOTAL	188.354,76		

Art. 2º Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 1 - Diretoria de Educação
Ação: 1010 - Ampliação, Reforma e Aquisição de Eqptos p/ Educação Infantil
Funcional: 0012.0365.0025

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor r$
426	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	103	40.000,00

Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos
Funcional: 0012.0365.0025

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor r$
506	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	103	30.000,00

Unidade: 4 - Diretoria de Transporte Escolar
Ação: 2047 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar
Funcional: 0012.0361.0028

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor r$
598	3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção	103	30.000,00

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde
Funcional: 0010.0301.0029

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor r$
1415	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	353	8.354,76

Ação: 2053 - Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS
Funcional: 0010.0302.0031

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor r$
732	3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação PJ	303	10.000,00
733	3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação PJ	494	10.000,00

Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS
Funcional: 0010.0302.0031

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor r$
772	3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação PJ	303	10.000,00
773	3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação PJ	494	10.000,00

Ação: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Media e Alta Complexidade
Funcional: 0010.0302.0032

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor r$
787	3339030000000000000 - Material de consumo	494	30.000,00

Ação: 2059 - Manutenção das Atividades da Vigilância em Saúde e Serviço de Inspeção Municipal (SIM-POA)
Funcional: 0010.0304.0033

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor r$
829	3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação PJ	303	5.000,00
830	3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação PJ	494	5.000,00
TOTAL	188.354,76		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 10 de junho de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 296/2021
Data: 10.06.2021
Ementa: designa a servidora pública municipal para atuar como gestora das parcerias firmadas entre este município de Guaíra, Estado do Paraná, com organizações da sociedade civil, formalizadas por meio de edital de chamamento no âmbito da secretaria municipal de educação, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e nos termos dos artigos 20 e 21 da Resolução nº 28/2011 TCE-PR e artigos 61 e 62 da Lei Federal nº 13.019/2014 alterada pela Lei nº 13.204/2015 e artigos 43 e 44 do Decreto Municipal 442/2016, e ainda, considerando o Memorando online sob o nº 2314/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora pública municipal EDINA DINIZ MEIRA, Pedagoga, Matrícula Funcional nº 9113-02, portado do CPF nº 886.118.509-63 e RG nº 5086875-3 como responsável para atuar como gestora das parcerias firmadas entre este município de Guaíra, Estado do Paraná, com organizações da sociedade civil formalizadas por meio de edital de chamamento no âmbito da secretaria municipal de educação.
Art. 2º O exercício das funções descritas nesta Portaria será considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná em 10 de junho de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO N° 282/2021
Data: 10.06.2021
Ementa: renova a composição do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID19 – Comitê Extraordinário CV19 – Coronavírus, do Município de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela alínea "o" do inciso I do art. 84 da Lei Orgânica do Município, considerando o Decreto Municipal sob o nº 076/2020 de 17.03.2020 e o memorando online sob o nº 622/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a composição do Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID19 – Comitê Extraordinário CV19 – Coronavírus, de caráter deliberativo, e com competência extraordinária para acompanhar a evolução do quadro epidemiológico do novo Coronavírus, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas, de conformidade com o Decreto Municipal nº 076/2020 de 17.03.2020.

Parágrafo único. O Comitê será composto por representantes, conforme a seguir:

I – REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Órgão	Titular	Suplente
Gabinete do Prefeito	Heraldo Trento Matrícula n° 18163-3	Gileade Gabriel Osti Matrícula n° 26891-5
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito	Raymundo Francisco Miranda Castanon Andrade Matrícula n° 29895-2	Cesar Luís de Freitas Matrícula n° 17124-01
Secretaria Municipal de Administração	Fabiano Melanias Raddatz Matrícula nº 25399-01	Vanderlei Rangel de Lima Matrícula n° 18716-3
Procuradoria Jurídica	João Fernando Pinto Grecillo Matrícula n° 27065-7	Natalia Fernanda de Lima Matrícula n° 29698-3
Secretaria Municipal de Saúde	Marcos Rigolon Matrícula n° 29289-7	Érica Alves Gordillo Matrícula n° 29451-1
Secretaria Municipal da Educação	Franciele de Lima Danelon Jesus Matrícula n° 29507-3	Marcelo Celestrino Matrícula n° 24341-1
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura	Marcelo Ronnie Silva Matrícula n° 29297-7	Juliana Gonçalves Pinto Matrícula n° 29504-1
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ligia Lumi Tsukamoto Suga Matrícula n° 29957-1	Manoel José dos Santos Matrícula n° 29460-1
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego	Adriano Cezar Richter Matrícula nº 28355-10	Cristiane Rodrigues de Mattos Venancio da Silva Matrícula nº 29961-01

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Órgão	Titular	Suplente
Hospital Beneficente Assiste Guaíra	Franciele Fantin Camilo Responsável Técnica da Enfermagem	Patrícia Barbosa Reis Responsável Técnica do Corpo Clínico
Associação Comercial e Empresarial de Guaíra - ACIAG	Jair Schllemer Presidente	Osmar Volpatto Vice-Presidente
Ordem dos Advogados do Brasil - OAB	Luis Cláudio Nunes Lourenço OAB 21.835	Edson Luiz Assunção OAB 30.822
Conselho de Pastores e Ministros Evangélicos de Guaíra	Carlos Magno Paredes Czerwonka Conselheiro	Pr. Benedito Barbosa Sobrinho Presidente
Representantes Igreja Católica de Guaíra	Pe. Anderson Tomadon Sgarbossa Pároco	Caroline de Jesus Coelho Secretária
Câmara Municipal de Vereadores	Membros da Comissão Temporária Especial para acompanhamento e fiscalização das ações do Poder Executivo, frente à crise de expansão de contágio do COVID19.	

Art. 2° O Comitê se reunirá semanalmente, ou por designação, para avaliar as ações em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, e articular as ações estabelecidas no Plano de Enfrentamento e Contingência da Doença.
Art. 3° A participação no Comitê Municipal, em observância ao Decreto nº 076/2020, será considerada serviço público relevante, não ensejando qualquer remuneração.
Art. 4° Revoga-se integralmente o Decreto Municipal nº 052/2021 de 06.01.2021, ficando validados todos os atos praticados por seus membros

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2021.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 295/2021
Data: 10.06.2021
Ementa: institui a comissão municipal de seleção destinada a processar e julgar chamamento público para a formalização de parcerias por meio de termos de colaboração e fomento entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaíra, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Federais nº 13.019/2014 e 13.204/2015, e em conformidade com o artigo 84 da Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 31 do Decreto Municipal 442/2016, e ainda, considerando a Ata nº 04/2021 do Conselho Municipal de Educação e o memorando sob o nº 2314/2021,
RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal de Seleção, órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamento público para a formalização de parcerias por meio de Termos de Fomento entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação
Art. 2º A Comissão de Seleção será composta por 04 (quatro) membros ocupantes de cargo efetivo do quadro de pessoal da Administração Pública Municipal e 01 (um) membro representante do Conselho Municipal de Política Pública vinculado ao objeto do Chamamento, conforme segue:

MATRICULA Nº	NOME	RG Nº	CPF Nº
28835-02	Giane Lucia dos Reis Branco	5.290.055-7 SESP/PR	783.875.589-15
18775-02	Geni Rosangela Alves	6.819.684-1 SESP/PR	022.341.849-83
12793-01	Maria Veronice da Silva	4.961.619-8 SESP/PR	783.983.049-87
18813-03	Eliza Regina da Silva	6.179.690-8 SESP/PR	930.973.289-04

Carlos Ferreira Lima (representante do Conselho Municipal de Educação) 7.311.861-1 SESP/PR 969.002.109-53
§ 1º Serão imediatamente substituídos os membros da Comissão de Seleção que venham manter relação jurídica com quaisquer das Organizações participantes do chamamento público.
§ 2º Configurado o impedimento, deverá ser designado membro substituto que possua qualificação equivalente à do substituído, sempre guardando coerência com a natureza do objeto da parceria.
Art. 3º A comissão de Seleção terá total independência técnica para exercer o julgamento das propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil.
Art. 4º A participação como membro na Comissão de que trata esta Portaria é considerada de interesse público e não será, de qualquer maneira, remunerada.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2021.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
TERMO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2020
INSTRUMENTO PARTICULAR DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2020, QUE ENTRE SI CELEBRARAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA E A EMPRESA AS3 AUTOMOTIVA LTDA
O MUNICÍPIO DE ICARAÍMA - CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.247.337/0001-60, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2021, na Prefeitura Municipal de Icaraíma, situada na Avenida Hermes Vissoto, nº 810, CEP: 87.530-000, Município de Icaraíma, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Chefe, Prefeito Municipal, o senhor MARCOS ALEX DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 166.999.308-69 e portador da cédula de identidade sob o RG nº 35.868.656-8, residente e domiciliado no Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93, qual seja a Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, resolve, de acordo com as normas de direito público, firmar o presente ato administrativo de TERMO DE RESCISÃO PARCIAL AMIGÁVEL a Ata de Registro de Preços nº 124/2020, mediante as seguintes cláusulas e condições, de acordo com a minuta previamente examinada pela Procuradoria Jurídica Municipal de Icaraíma, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93, observando, em especial, os artigos 77, 78 incisos I e II, e 79 inciso I, da mesma Lei de Licitações, conforme as cláusulas a seguir.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A rescisão amigável tem por base a Ata de Registro de Preços nº 124/2020, a partir da data de 27/05/2021, nos termos do inciso II do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e de sua Cláusula Décima Primeira.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - DOS MOTIVOS - A rescisão contratual está pautada em virtude dos impactos da Covid-19 nas cadeias de suprimento, que geram indisponibilidade de insumos. A pandemia interferiu em todas as cadeias produtivas mundiais, reduzindo a capacidade produtiva de industrias internacionais, em alguns casos até em 100%. Além da redução de oferta, a pandemia também deixou todo o processo de importação mais moroso devido a novas medidas sanitárias que foram adotadas.
PARÁGRAFO SEGUNDO - DA FORMA DE RESCISÃO - A rescisão é amigável, nos termos do inciso II do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93, satisfeita, ainda, a condição exigida pelo parágrafo primeiro do artigo 79 do mesmo diploma legal.
PARÁGRAFO TERCEIRO - DAS GARANTIAS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA - Em observância ao parágrafo único do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, a rescisão está plenamente motivada e de acordo com as garantias fundamentais do contraditório e da ampla defesa.
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Rescisão, é competente o Foro da Justiça Estadual da Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA PUBLICAÇÃO - A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93.
Foi lavrado o presente Termo de Rescisão Amigável da Ata de Registro de Preços nº 124/2020, de acordo com o artigo 60 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo assinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal de Icaraíma e pelas testemunhas abaixo nomeadas.
Icaraíma, Paraná, 27 de maio de 2021.
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal
AS3 AUTOMOTIVA LTDA
Contratada
Testemunhas
Nome: João Gilson Prado
RG: 12.262.417-8
Nome: Lays de Oliveira Vedovoto
RG: 9.854.182-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - No 026/2021
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, torna público licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no edital e seus anexos:
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de discos para o implemento grade aradora para prestar serviços aos produtores rurais do município de Ivaté, conforme edital e seus anexos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da lei 8.666/93.
PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: O prazo de entrega dos produtos e serviços será de 05 (cinco) dias, a partir da requisição do município.
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014, poderão participar deste Pregão exclusivamente as microempresas e empresas de pequeno porte, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.ivate.pr.gov.br
- LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ivaté
- CREDENCIAMENTO: 24 de Junho de 2021 até às 09:00 horas
- ABERTURA DOS ENVELOPES: 24 de Junho de 2021 às 09:00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 09 de Junho de 2021.
Sara Daniele Gonçalves
Pregoeira

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA N° 233/2021

Concede Adicional de Insalubridade à funcionária
ANDREIA SCARLETTI LUGLI

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à funcionária **ANDREIA SCARLETTI LUGLI**, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 5.357.600-1 SESP PR, inscrita no CRM sob n° 27816-PR, nomeada para o emprego público de provimento efetivo de MÉDICO INTERVENCIONISTA – 24 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na base descentralizada desse serviço de urgências, na cidade de Paranavaí - PR, **ADICIONAL INSALUBRIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, para viger a partir de 14.06.2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 10 de Junho de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA
CNPJ (MF) 78.200.110/0001-94
Fone: (44) 3063-1579
prefeitura@douradina.pr.gov.br

DECRETO Nº118
De 10de junho de 2021.

SÚMULA: "PROMOVE ALTERAÇÃO NO DECRETO Nº 99, DE 25 DE MAIO DE 2021".

O Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO, necessidade de uma análise permanente de revalidação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO que, o funcionamento regular das atividades produtivas e de circulação de bens e serviços faz-se necessário, a fim de evitar o colapso econômico de alguns setores da sociedade;

DECRETA:

Art. 1º O artigo 3º do Decreto 99/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Ficam proibidos a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas em espaço de uso público, dentro ou em qualquer estabelecimento comercial no período das 22h às 5h do dia seguinte, apenas no dia 12 de junho de 2021.

Art. 2º O inciso I, do § 1º do artigo 7º do Decreto 99/2021, que trata sobre o funcionamento dos estabelecimentos com atividades de comercialização de alimentos como restaurantes, pizzarias, pesqueiros, lanchonetes assemelhados, passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]
I – exercer as atividades das 08h às 22h, apenas no dia 12 de junho de 2021,permitindo-se o funcionamento durante 24 horas apenas por meio da modalidade entrega;

Art. 3º Acrescenta-se ao artigo 7º do Decreto 99/2021, o § 7º com a seguinte redação:

[...]
§ 7º As lojas de conveniência em geral deverão observar, no dia 12 de junho de 2021, as seguintes restrições:

I – exercer as atividades das 08h às 18h, permitindo-se o funcionamento durante 24 horas apenas por meio da modalidade entrega;

a) aos domingos, fica vedado o consumo no local, permitindo-se o funcionamento apenas por meio das modalidades de entrega.

II –disponibilizar espaço devidamente identificado para higienização das mãos, contendo água, sabão e papel toalha ou álcool gel 70%;

III – limitar a ocupação do estabelecimento em 50%.

Art. 4ºO inciso I, do § 3º do artigo 7º do Decreto 99/2021, que trata sobre o funcionamento dos bares em geral, passa a vigorar com a seguinte redação:

[...]
I – exercer as atividades das 08h às 18h, apenas no dia 12 de junho de 2021,permitindo-se o funcionamento durante 24 horas apenas por meio da modalidade entrega;

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

Paço Municipal Francisco Gil Vela, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (10/06/2021).

Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020
Edital n.º 32/2021

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2020, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve, **TORNAR PÚBLICO:**

1º - A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 01/2020, conforme Edital nº 01/2020 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 12/2020.

2º - Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer na sede do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ – CIUENP – SAMU 192 – NOROESTE DO PARANÁ, localizada à Rua Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama, Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação,** obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 3 do EDITAL nº 01/2020 e documentos indicados no anexo I deste edital e agendamento de exame admissional:

CLASS.	INSCR.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE TRABALHO
5º	125404	DAYANE GALASSI NASCIMENTO	TÉCNICO AUXILIAR DE REGULAÇÃO MÉDICA	UMUARAMA
7º	131824	CARLOS EDUARDO BRONZEL DUBAY	MÉDICO INTERVENCIONISTA	CAMPO MOURÃO

3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e o candidato perderá o direito de aprovação do Concurso Público, conforme item 13.1 e 13.2 do Edital nº 01/2020.

4º - O candidato aprovado neste Concurso Público e convocado terá 05 (cinco) dias úteis para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público e sua apresentação deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, após o candidato ter se manifestado sobre a aceitação do Emprego Público.

5º - Ao candidato aprovado e classificado neste Concurso Público, quando da sua convocação, será facultado o pedido de deslocamento mediante requerimento do candidato para o final da ordem de classificação, respeitando apenas mais 01 (uma) chamada, totalizando 02 (duas) chamadas.

6º - Se o candidato for convocado pela segunda vez e não comparecer para assumir a sua vaga será automaticamente desclassificado do Concurso Público.

7º - O não comparecimento do candidato e a não entrega do requerimento de deslocamento, implicará automaticamente a desclassificação do candidato desde a primeira chamada.

8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama/PR, 10 de junho de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
Presidente do CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 03
Ao Contrato de Fornecimento n.º Nº 045/2021, Firmado no dia 08 de abril de 2021, PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2021
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: D'LUKA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - EPP, com base na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as clausulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto o AUMENTO do valor do litro da Gasolina Comum, contido na Clausula Quarta, parágrafo sétimo do contrato de fornecimento n° 045/2021.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO - A alteração se faz, em virtude do AUMENTO do valor dos combustíveis no Mercado. Desta forma passam a ter novo valor de fornecimento. O valor que vinha sendo praticado para a Gasolina Comum o valor que vinha sendo praticado para o era de R$ 5,39 (cinco reais e trinta e nove centavos) por litro, passando para R$ 5,58 (cinco reais e cinquenta e oito centavos) conforme pode-se verificar na tabela abaixo:

PRODUTO	PREÇO ANTERIOR/LITRO	PREÇO ATUAL/LITRO
GASOLINA COMUM	R$ 5,39	R$ 5,58

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
Maria Helena – PR, 10 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 001
Ao Contrato de Fornecimento n.º 121/2020/2019, do Pregão Presencial nº 033/2020, firmado em 17 de agosto de 2020.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA,
CONTRATADA: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPREMENTOS EIRELI - ME, , com base na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as clausulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro dos itens 05 e 155, contido na Clausula segunda, § primeiro do contrato de fornecimento nº 121/2020.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO – A alteração se faz, em virtude do AUMENTO do valor comum no mercado, passando agora a ter novo valor de fornecimento por litro, conforme pode-se verificar na tabela abaixo:

ITEM	PRODUTO	PREÇO ANTERIOR	PREÇO ATUAL
05	AGULHA HIPODÉRMICA, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 23 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luer lock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual (0,6x25 mm) c/100 Und	R$ 9,10	R$ 15,58
155	SERINGA, material: polipropileno, capacidade: 3 ml, tipo bico: bico central luer lock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	R$ 0,17	R$ 0,33

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS - Fica ratificada as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.
Maria Helena – PR, 01 de Março de 2021

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA nº 204/2021
(republicada por incorreção)

Nomeia o funcionário
FÁBIO RODRIGO DA PAIXÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **FÁBIO RODRIGO DA PAIXÃO**, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 8.337.632-5 SSP PR, selecionado através de Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2021, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de **ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA – com carga horária de 36 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na base descentralizada deste serviço de urgências, na cidade de Campo Mourão - PR, a contar o efetivo exercício a partir de 24 de Maio de 2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 21 de Maio de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 207/2021
(republicada por incorreção)

Concede Adicional de Insalubridade ao funcionário
FABIO RODRIGO DA PAIXÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder ao funcionário **FÁBIO RODRIGO DA PAIXÃO**, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 8.337.632--5 SSP PR, nomeado para o emprego público de provimento por prazo determinado, de ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA – 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na base descentralizada deste serviço de urgências, na cidade de Campo Mourão - PR, **ADICIONAL INSALUBRIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, para viger a partir de 24.05.2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 21 de Maio de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA N° 226/2021

EXONERA O SERVIDOR
WILLIAM REIS AGUIAR

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a partir de 30 de maio de 2021, o Sr. **WILLIAM REIS AGUIAR** portador da Cédula de Identidade nº 79100617 SESP PR, admitido em 01 de junho de 2015, ocupante do emprego público efetivo de Auxiliar Administrativo, pelo regime CLT, lotado no Administrativo CIUENP situado no município de Umuarama, Estado do Paraná, ficando revogada a Portaria nº 049/2015, de 01 de junho de 2015.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos na data de exoneração.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 07 de junho de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 231/2021

Concede Adicional de Insalubridade à funcionária
LAÍS KOTSUKA CARLOS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à funcionária **LAÍS KOTZUKA CARLOS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 9.458.892-8 SSP PR, nomeada para o emprego público de provimento efetivo, de ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA – 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na base descentralizada da cidade de Cianorte - PR, **ADICIONAL INSALUBRIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, para viger a partir de 14.06.2021.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 10 de Junho de 2021.

CELSO LUIZ POZZOBOM
PRESIDENTE DO CIUENP

Publicaçõs legais

D.M. BORÇATO
ASSESSORIA & CONSULTORIA EMPRESARIAL

Demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020 e Relatório do Auditor Independente

Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras

Aos Administradores
ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Umuarama-Pr.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da **ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, inscrita no CNPJ: 06.019.110/0001-81, que compreende o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas Demonstrações do superávit ou déficit, das mutações do passivo a descoberto e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião as Demonstrações Financeiras apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS** em 31 de dezembro de 2020, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para pequenas e médias empresas– Pronunciamento técnico – CPC PME – "Contabilidade para pequenas e médias empresas", incluindo as disposições da Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.409/12, que aprovou a Interpretação Técnica ITG 2002 – "Entidades sem Fins Lucrativos".

Base para Opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidade da Administração e da Governança pelas Demonstrações Financeiras

A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil para pequenas e médias empresas– Pronunciamento técnico – CPC PME – "Contabilidade para pequenas e médias empresas", incluindo as disposições da Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.409/12, que aprovou a Interpretação Técnica ITG 2002 – "Entidades sem Fins Lucrativos" e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidade do Auditor pela Auditoria das Demonstrações Financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

• Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

• Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.

• Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

• Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.

• Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Maringá, 30 de março de 2021.

D M BORCATO CONTABILIDADE E CONSULTORIA:95394128000193
Assinado de forma digital por D M BORCATO CONTABILIDADE E CONSULTORIA:95394128000193
Dados: 2021.06.10 08:44:27 -03'00'

D.M.BORÇATO – CONTABILIDADE E CONSULTORIA
CRC "2"PR-008979/O-9

DENISA MARIA BORCATO:66750695949
Assinado de forma digital por DENISA MARIA BORCATO:66750695949
Dados: 2021.06.10 08:45:16 -03'00'

Denisa Maria Borçato
Contadora CRC 1PR-032.350/O-4

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020

Circulante	2020	2019	Circulante	2020	2019
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 7)	2.362.286,52	3.245.964,46	Empréstimos e financiamentos (Nota 16)	1.024.541,90	348.074,40
Contas a receber de clientes (Nota 8)	4.943.679,63	2.227.955,26	Fornecedores (Nota 17)	2.951.132,89	2.418.091,79
Estoques (Nota 9)	1.454.286,19	721.993,39	Repasse de serviços médicos (Nota 17)	608.568,03	114.428,61
Adiantamentos a terceiros(Nota 10)	280.610,10	205.221,70	Tributos a recolher (Nota 19)	505.972,73	383.794,32
Tributos a Recuperar (Nota 11)	34.187,55	42.138,02	Obrigações sociais e trabalhistas (Nota 19)	1.913.488,98	1.771.307,08
Outros Valores a Receber (Nota 12)	30.334,74	227.642,97	Receitas antecipadas (Nota 20.1)	315.342,25	148.508,17
Outros ativos (Nota 13)	365.120,02	54.854,57	Recursos de Convênios a pagar (Nota 20.4)	111.628,41	398.044,80
	9.470.504,75	6.735.770,37	Aluguéis a pagar	384.568,94	45.500,00
			Outros valores a pagar (Nota 18, 20.2 e 20.3)	351.385,13	202.135,11
				8.166.629,26	5.829.884,78
Não circulante			**Não circulante**		
Realizável a longo prazo			Empréstimos e financiamentos (Nota 16)	561.326,03	406.086,50
Outras contas a receber (Nota 14)	130.435,49	123.748,51	Provisão para contingências		0
Depósitos judiciais (Nota 14)	0	0	Tributos a recolher (Nota 19)	454.154,04	481.727,86
	130.435,49	123.748,51	Outras obrigações	0	0
				1.015.480,07	887.814,36
			Total do Passivo Circulante e Não Circulante	9.182.109,33	6.717.698,64
Investimentos					
Imobilizado (Nota 15)	7.448.283,84	3.514.292,96			
Intangível	0	0	**Patrimônio social**	7.867.114,75	3.656.113,20
	7.448.283,84	3.514.292,96	Superávit acumulado	10.110.293,28	5.899.291,73
			Déficit acumulado	- 2.243.178,53	- 2.243.178,53
			Total do Patrimônio Social (Nota 22)	7.867.114,75	3.656.113,20
TOTAL DO ATIVO	17.049.224,08	10.373.811,84	**TOTAL DE PASSIVO**	17.049.224,08	10.373.811,84

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Demonstração do Superávit ou Déficit
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020

Em reais, exceto quando indicado de outra forma

Demonstração do Superávit ou Déficit	2020	2019
Receitas líquidas (Nota 23; Nota 23.1; Nota 25 e Nota 26)	37.392.665,64	31.628.869,52
Custo das vendas e serviços (Nota 24)	-16.273.124,00	-13.554.057,88
Superávit Bruto	**20.991.609,17**	**17.966.075,42**
Despesas Operacionais		
Gerais e administrativas (Nota 24)	-16.780.607,62	-14.754.613,02
Superávit (déficit) do exercício	**4.211.001,55**	**3.211.462,40**

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

	Déficit Acumulado	Superávit Acumulado	Total
Em 31 de dezembro de 2019	-2.243.178,53	5.899.291,73	3.656.113,20
Superávit do exercício (Nota 20)	0	4.211.001,55	4.211.001,55
Em 31 de dezembro de 2020	-2.243.178,53	10.110.293,28	7.867.114,75

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Demonstração dos Fluxos de Caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2020
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

	Período 01/01/2020 a 31/12/2020	Período 01/01/2019 a 31/12/2019
1 ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do Período	R$ 4.211.001,55	R$ 3.211.462,40
Depreciação e Amortização	R$ 459.253,26	R$ 270.081,25
LUCRO OPERACIONAL BRUTO DAS MUTAÇÕES DO CAPITAL DE GIRO	**R$ 4.670.254,81**	**R$ 3.481.543,65**
Aumento/Redução em Contas a Receber e Outros	-R$ 2.715.724,37	-R$ 454.675,87
Aumento/Redução em Outros Créditos	R$ 123.183,32	R$ 538.396,14
Aumento/Redução em Despesas Pagas Antecipadamente	-R$ 300.265,45	R$ 12.112,42
Aumento/Redução em Estoque	R$ 732.292,80	-R$ 16.202,43
Aumento/Redução em Fornecedores	R$ 711.943,36	R$ 654.023,99
Aumento/Redução em Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	R$ 142.181,90	R$ 349.398,19
Aumento/Redução em Recursos	-R$ 286.416,39	-R$ 954.654,37
Aumento/Redução e Obrigações Tributárias	R$ 94.604,59	R$ 93.462,67
Aumento/Redução em Outras Obrigações	R$ 970.390,20	-R$ 450.240,13
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	**R$ 2.677.859,17**	**R$ 3.253.164,26**
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	R$ 2.677.859,17	R$ 3.253.164,26
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTES DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	R$ 2.677.859,17	R$ 3.253.164,26
2 ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Compras de Imobilizados	-R$ 4.393.244,14	-R$ 1.980.220,76
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	**-R$ 4.393.244,14**	**-R$ 1.980.220,76**
3 ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Empréstimos Tomados	R$ 831.707,03	-R$ 348.074,16
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	**R$ 831.707,03**	**-R$ 348.074,16**
Redução nas Disponibilidades	-R$ 883.677,94	R$ 924.869,34
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	**R$ 3.245.964,46**	**R$ 2.321.095,12**
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	**R$ 2.362.286,52**	**R$ 3.245.964,46**

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

1- INFORMAÇÕES GERAIS

A **ABESF - Associação Beneficente São Francisco de Assis**, entidade sem fins lucrativos, de direito privado, de caráter humanitário, com autonomia administrativa e financeira, constituída em 28 de Outubro de 2003, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos 1º Oficio, na cidade de Umuarama - PR, sob nº 1.322, do livro A/PJ, inscrita no CNPJ sob o nº 06.019.110/0001-81, com sede social à Avenida Ângelo Moreira da Fonseca nº 3415, CEP 87.503-030, Bairro Centro, Município de Umuarama, Estado do Paraná, possui dentre seus fins e objetivos institucionais o apoio, o desenvolvimento, a execução e a promoção da assistência à saúde, nos termos da Lei 12.101/2009, e alterações posteriores, congregando para o cumprimento desses objetivos, as seguintes atividades:

1) Hospitalar de internação e ambulatorial;
2) Administração centros de saúde, diagnóstico, laboratorial e outros serviços auxiliares de diagnóstico;
3) Desenvolver programas de nutrição, amamentação, saúde da família, medicina e segurança do trabalho;
4) Organizar treinamentos e programas de atualização para o profissional da saúde;
5) Organizar seminários, congressos, feiras e eventos, voltados ao setor de saúde;
6) Organizar campanhas e programas de prevenção na área de saúde;
7) Desenvolver estudos e pesquisas na área de saúde:
8) Organizar programas de saúde ao trabalhador;
9) Atuar em parceria com o poder público, para cumprimento da norma constitucional, de forma complementar do Sistema Único de Saúde, segundo diretrizes deste, mediante contrato ou convênio, de modo a permitir a manutenção, constância e eficiência dos serviços colocados à disposição da comunidade em geral;
10) Administrar e coordenar atividades de educação profissionalizante e pós graduação na área de saúde, e suas diretrizes em consonância com a legislação pertinente ao segmento educacional do país.

Em 31 de dezembro de 2020, a Entidade apresenta ativo circulante superior ao passivo circulante no montante de **R$ 1.303.875,49** e em 31 de dezembro de 2019 apresenta ativos circulantes superiores aos passivos circulantes, no montante de **R$ 905.886,09**. Demonstrando que a entidade está garantindo a continuidade operacional e administração continua estabelecendo os planos de ações, as quais estão descritas abaixo:

a) A Entidade não participa de operações envolvendo instrumentos financeiros destinados a reduzir a exposição a riscos de mercado, moeda e/ou taxa de juros, haja vista não possuir operações com essas características. O valor contábil dos demais instrumentos financeiros apresentados nos Balanços Patrimoniais não diferem substancialmente dos valores de mercado.

b) Foram evidenciadas variações na conta de fornecedores em 31/12/2019 de R$ 2.418.091,79 para R$ 2.951.132,89 em 31/12/2020 deve-se basicamente aos Serviços Prestados ao HOSPSUS no período e o aumento dos convênios e produção hospitalar;

c) Continuar na captação e ampliação da receita de outros convênios que remunerem com margens mais atrativas, e também incremento na contratualização junto ao SUS, ficando clara a mudança de mix conforme Nota 23 e Nota 24;

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

d) Revisar contratos de fornecimentos diversos, junto aos fornecedores, reduzindo o número de parceiros e ampliando o ganho em escala; e

e) Ampliar os serviços de oxigenioterapia, através da câmara hiperbárica junto aos convênios, propiciando aumento no portfólio de prestação de serviços a pacientes internados e eletivos.

As presentes demonstrações financeiras foram aprovadas pela Assembleia Geral Ordinária em 30 de abril de 2021**.**

2. RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo quando indicado de outra forma.

2.1 Base de Preparação e Apresentação

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária (lei 11.638/08 e Medida Provisória 449/08), as orientações contidas nas normas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), Norma Brasileira de Contabilidade NBC T 10.19 - Entidades sem finalidade de lucro emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade, ITG 2002 e legislação específica para Entidades Filantrópicas. A nova legislação da filantropia - Lei 12.101 de 27/11/2009, alterada pela Lei 12.868/2013 que determina novos critérios de concessão e renovação do Certificado de Filantropia, aos quais a entidade adaptou suas demonstrações. Foram elaboradas, segundos previsto na ITG 2002(R1), as seguintes demonstrações contábeis comparativas:

- Balanço Patrimonial;
- Demonstração do (Déficit)/Superavit do Período;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - DMPL
- Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC

A preparação de demonstrações financeiras em conformidade com as referidas normas requer o uso de certas estimativas contábeis e também o exercício de julgamento por parte da administração da Entidade no processo de aplicação das políticas contábeis. As áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como aquelas cujas premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota 3.

Em decorrência da Entidade não possuir quaisquer valores reconhecidos em outros resultados abrangentes, tal demonstração não está sendo apresentada no conjunto dessas demonstrações financeiras.

2.2 Conversão de moeda estrangeira

(a) Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual a Entidade atua ("moeda funcional"). As demonstrações financeiras estão apresentadas em reais, que é a moeda funcional da Entidade e, também, a sua moeda de apresentação.

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

(b) Operações e saldos

A Entidade não realiza operações e não apresentam saldos denominados em moeda estrangeira.

2.3 Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez, com vencimentos originais de até três meses (com risco insignificante de mudança de valor), sendo o saldo apresentado líquido de saldos em contas garantidas na demonstração do fluxo de caixa. As contas garantidas, quando houver, são demonstradas no balanço patrimonial como "Empréstimos e financiamentos", no passivo circulante.

2.4 Contas a receber de clientes

As contas a receber de clientes são inicialmente reconhecidas pelo valor da transação e subsequentemente mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa de juros efetiva menos a provisão para créditos de liquidação duvidosa. Uma provisão para créditos de liquidação duvidosa é constituída quando existe uma evidência objetiva de que a Entidade não recebera todos os valores devidos de acordo com as condições originais das contas a receber.

As Contas a Receber de clientes da entidade, referem-se a direitos a receber pela contra- prestação de serviços de saúde. Provisão para Devedores Incobráveis - Não foram constituídas, pois a entidade não apresenta histórico de possíveis perdas com contas a receber.

2.5 Estoques

São avaliados ao custo médio que não excede o valor de mercado. O custo é determinado pelo método de avaliação de estoque "custo médio ponderado" e o valor líquido de realização corresponde ao preço de venda estimado menos custos para vender.

2.6 Imobilizado

Os itens do imobilizado são demonstrados ao custo histórico de aquisição menos o valor da depreciação e de qualquer perda não recuperável acumulada. O custo histórico inclui os gastos diretamente atribuíveis necessários para preparar o ativo para o uso pretendido pela administração, excluindo custos de financiamentos.

A Entidade inclui no valor contábil de um item do imobilizado o custo de peças de reposição somente quando forem provável que este custo lhe proporcione futuros benefícios econômicos. O valor contábil das peças substituídas é baixado e todos os outros reparos e manutenções são contabilizados como despesas do exercício, quando incorridos.

A depreciação é calculada com base no método linear para alocação de custos, menos o valor residual durante a vida útil, que é determinada como segue:

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

Aparelhos, Máquinas e equipamentos	10 anos
Móveis e utensílios	10 anos
Veículos	5 anos
Computadores e Periféricos	5 anos
Instalações	10 anos
Colchoes, Roupas e Similares	10 anos

Os valores residuais, a vida útil e os métodos de depreciação dos ativos são revisados e ajustados, se necessário, quando existir uma indicação de mudança significativa desde a última data do balanço.

O valor contábil de um ativo é imediatamente baixado para seu valor recuperável se o valor contábil do ativo for maior que seu valor recuperável estimado.

Os ganhos e as perdas em alienações são determinados pela comparação do valor de venda com o valor contábil e são reconhecidos em "Outras (despesas) receitas operacionais, líquidas" na demonstração do superávit ou déficit.

2.7 Intangível

As licenças de software são demonstradas pelo custo histórico menos amortização e perdas por *impairment* acumuladas.

Todos os ativos intangíveis são considerados como tendo uma vida útil definida. A amortização é calculada pelo método linear utilizando a vida útil para alocar o custo das licenças.

2.8 Provisões para perdas por *impairmen*t em ativos não financeiros

Os ativos não financeiros, exceto estoques, e os ativos avaliados a valor justo são revisados anualmente para verificação do valor recuperável. Quando houver indício de perda do valor recuperável (*impairment*), o valor contábil do ativo (ou a unidade geradora de caixa à qual o ativo tenha sido alocado) será testado.

Uma perda é reconhecida pelo valor em que o valor contábil do ativo exceda seu valor recuperável. Este último é o valor mais alto entre o valor justo de um ativo (ou de uma UGC), menos as despesas de venda, e o valor em uso.

Para fins de avaliação de perda, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existam fluxos de caixa identificáveis separadamente (Unidades Geradoras de Caixa (UGCs)). Os ativos não financeiros que tenham sofrido redução são revisados para identificar uma possível reversão da provisão para perdas por *impairment* na data do balanço.

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

2.9 Empréstimos e financiamentos

Os empréstimos e financiamentos são inicialmente reconhecidos pelo valor da transação (ou seja, pelo valor recebido do banco, incluindo os custos da transação) e subsequentemente demonstrados pelo custo amortizado.

As despesas com juros são reconhecidas com base no método de taxa de juros efetiva ao longo do prazo do empréstimo de tal forma que na data do vencimento o saldo contábil corresponde ao valor devido.

Os juros são incluídos em despesas financeiras.

Os empréstimos e financiamentos são classificados como passivo circulante, a menos que a Entidade tenha um direito incondicional de diferir a liquidação do passivo por, pelo menos, 12 meses após a data do balanço.

2.10 Fornecedores e repasses de serviços médicos

São inicialmente reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa de juros efetiva.

2.11 Receitas Antecipadas

A Entidade possui contrato firmado com Sistema de Atenção à Saúde dos Servidores do Município de Umuarama-SAS, no qual uma das cláusulas cita que o valor da prestação dos serviços deve ser faturado antecipadamente.

A Entidade efetua o faturamento antecipado do "contas a receber", em contrapartida do passivo registrado da rubrica de receitas antecipadas, esta operação segue apenas a política contábil e os valores estão registrado somente no passivo circulante.

O reconhecimento dessa receita antecipada no resultado da Entidade ocorre no momento da prestação do serviço hospitalar.

2.12 Provisões

As provisões para contingências são reconhecidas quando: a Entidade tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados; é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e o valor possa ser estimado com segurança.

As provisões são mensuradas pelo valor presente dos gastos que devem ser necessários para liquidar a obrigação, com o uso de uma taxa antes do imposto que reflita as avaliações atuais do mercado para o valor do dinheiro no tempo e para os riscos específicos da obrigação. O aumento da obrigação em decorrência da passagem do tempo é reconhecido como despesa financeira.

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

2.13 Reconhecimento da Receita

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços no curso normal das atividades da Entidade. A receita é apresentada líquida de impostos, devoluções, abatimentos e descontos.

A Entidade reconhece a receita dos contratos de serviços firmados quando critérios específicos tiverem sido atendidos, conforme descrição a seguir:

(a) o valor da receita puder ser confiavelmente mensurado;
(b) for provável que os benefícios econômicos associados à transação fluirão para a entidade;
(c) a proporção dos serviços executados até a data do balanço puder ser confiavelmente mensurada; e
(d) as despesas incorridas com a transação assim como as despesas para concluí-la possam ser confiavelmente mensuradas.

2.14 Receita Financeira

A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido, usando o método da taxa efetiva de juros.

2.15 Imposto de Renda e Contribuição Social

De acordo com o art. 174 do Regulamento do Imposto de Renda, estão isentos dos impostos as instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestam serviços para os quais houver sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam sem fins lucrativos.

As isenções de imposto de renda e a contribuição social sobre o superávit estão regulamentadas nos art. 159 e art. 15 do Decreto 3.000/99 e Lei 9.532/97, respectivamente.

As contribuições para PIS e COFINS estão em conformidade com os dispostos no Decreto 4.542 e Lei 9.532/97 respectivamente.

A Entidade está enquadrada na área da Saúde, mantém convênio com o SUS em conformidade com a Portaria no. 846 de 05 de Julho de 2017 e possui Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social com validade para o período 06/07/2019 a 05/07/2022.

Vide maiores detalhes na Nota 19.

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

3. ESTIMATIVAS E JULGAMENTOS CONTÁBEIS CRÍTICOS

A elaboração das Demonstrações Contábeis em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da Entidade prepare estimativas e adote premissas que podem afetar o valor de ativos e passivos, a divulgação de ativos e passivos contingentes, assim como os valores de receitas e despesas. As contas que usualmente requerem estimativa são provisão para devedores incobráveis, provisão para obsolescência de estoques, vida útil estimada do imobilizado e provisão para contingências. Os valores reais podem diferir daqueles estimados. As estimativas e premissas são revisadas anualmente.

A Entidade faz estimativa e estabelece premissas com relação ao futuro, baseada na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício estão divulgadas abaixo:

(a) Reconhecimento de receita

A Entidade reconhece a receita com base na prestação dos serviços, e que só é faturada após determinação e liberação, e pela absorção na inclusão de todos os gastos diretos e indiretos relativos e alocados às internações. O uso desse método requer que a Entidade estime os custos de serviços realizados até a data-base do balanço.

(b) Passivos contingentes

A Entidade é parte envolvida em processos trabalhistas, cíveis e tributários que se encontram em instâncias diversas. As provisões para contingências, constituídas para fazer face a potenciais perdas decorrentes dos processos em curso, são estabelecidas e atualizadas com base na avaliação da administração, fundamentada na opinião de seus assessores legais e requerem elevado grau de julgamento sobre as matérias envolvidas.

(c) Imunidade tributária

Em função de sua natureza filantrópica e sem fins lucrativos, em seu julgamento, a Entidade goza do benefício da imunidade tributária no que tange aos tributos IRPJ, CSLL, PIS e COFINS. De acordo com a Nota 19.

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

4. FATORES DE RISCOS FINANCEIROS

A Entidade não participa de operações envolvendo instrumentos financeiros destinados a reduzir a exposição a riscos de mercado, moeda e/ou taxa de juros, haja vista não possuir operações com essas características. O valor contábil dos demais instrumentos financeiros apresentados nos Balanços Patrimoniais não difere substancialmente dos valores de mercado.

A política de gerenciamento de riscos da Entidade foi estabelecida pela Diretoria Executiva da **ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, à qual é responsável pelo seu gerenciamento. Nos termos dessa política, os riscos de mercado são protegidos quando é considerado necessário suportar a estratégia corporativa ou quando é necessário manter o nível de flexibilidade financeira.

(a) Risco de Crédito do Contas a Receber de Clientes

É o risco que a Entidade está exposta decorrente do não recebimento dos títulos a receber. Os títulos a receber são avaliados por *impairment.* Ao final do período foi realizada a análise sobre a recuperabilidade dos ativos e com base na experiência da administração e ainda com fulcro nos critérios exigidos pela NBC TG 1000(R1) todos os ativos foram considerados recuperáveis pelo uso ou pela venda.

(b) Risco de liquidez

É o risco da Entidade não dispor de recursos líquidos suficientes para honrar seus compromissos financeiros, em decorrência de descasamento de prazo ou de volume entre os recebimentos e pagamentos previstos.

Para administrar a liquidez do caixa em moeda nacional, são estabelecidas premissas de desembolsos e recebimentos futuros, sendo monitoradas diariamente pela área Financeira.

c) Gestão de capital

Os objetivos da Entidade ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade da Entidade para oferecer benefícios às partes interessadas, além de manter uma estrutura de capital ideal para reduzir esse custo.

Condizente com outras entidades do setor, a Entidade monitora o capital com base no índice de alavancagem financeira. Esse índice corresponde à dívida líquida expressa como percentual do capital total. A dívida líquida, por sua vez, corresponde ao total de empréstimos (incluindo empréstimos de curto e longo prazos, conforme demonstrado no balanço patrimonial), subtraído do montante de caixa e equivalentes de caixa.

O capital total é apurado através da soma do patrimônio líquido, conforme demonstrado no balanço patrimonial, com a dívida líquida.

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

Publicações legais

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

Os índices de alavancagem financeira em 31 de dezembro de 2020 e de 2019 podem ser assim sumariados:

	2020	2019
Total dos empréstimos e Financiamentos (**Nota 16**)	- 1.024.541,90	- 348.074,40
Menos: caixa e equivalentes de caixa (Nota 3)	2.362.286,52	3.245.964,46
Sobra Líquida de Caixa	**1.337.744,62**	**2.839.877,96**
Total do patrimônio líquido	7.867.114,75	3.656.113,20
Índice de Alavancagem Financeira	**17%**	**78%**

5. ESTIMATIVA DO VALOR JUSTO

Pressupõe-se que os saldos das contas a receber de clientes e contas a pagar aos fornecedores pelo valor contábil, menos a perda (*impairment*), esteja próxima de seus valores justos.

Em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, os ativos e passivos financeiros mensurados ou divulgados ao valor justo foram classificados no nível 2 de hierarquia do valor justo, que é apurado mediante informações que são adotadas pelo mercado para o ativo ou passivo, seja diretamente (ou seja, como preços) ou indiretamente (ou seja, derivados dos preços).

6. INSTRUMENTOS FINANCEIROS POR CATEGORIAS

	2019	2018
Empréstimos e recebíveis		
Ativos conforme balanço patrimonial		
Contas a receber de clientes	2.252.955,26	1.773.279,39
Adiantamentos a terceiros	280.610,10	205.221,70
Outros Valores a Receber	30.334,74	227.642,97
Outros ativos	365.120,02	64.854,57
	2.929.021,12	**2.910.426,73**

	2019	2018
Passivos conforme Balanço Patrimonial		
Empréstimos e financiamentos LP	406.086,50	1.102.235,06
Fornecedores	2.417.671,79	1.762.792,80
Repasse de serviços médicos	114.848,61	501.689,71
Outros valores a pagar	481.727,86	522.700,90
	3.420.334,76	**3.889.418,47**

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

(a) Os saldos apresentados acima são equivalentes aos seus respectivos valores justos;

7. CAIXAS E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2020	2019
Caixa	279.191,93	163.697,08
Bancos conta de movimento	286.904,07	999.791,70
Aplicações Financeiras	4.592,58	517.344,89
Bancos c/ movimento com Restrições	1.609.980,82	57,12
Aplicações Financeiras com Restrições	181.617,12	1.565.073,67
Total	**2.362.286,52**	**3.245.964,46**

As aplicações possuem rendimentos médios baseados na variação de 94,00% do CDI e são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

8. CONTAS A RECEBER DE CLIENTES

	2020	2019
Clientes Particulares	580.952,45	106.506,01
Bradesco Saúde	10.352,61	39.082,49
Fundação Copel	9.555,34	49.288,22
Fundação Sanepar	48.677,62	19.323,28
S.A.S	682.393,32	686.628,30
São Francisco Sistemas de Saúde	184.613,24	614.152,69
Unimed Noroeste do Paraná	2.784.714,35	240.279,54
Cassi Caixa de Assist. Func. Banco do Brasil	484,70	676,51
CISA-Consórcio Intermunicipal de Saúde	-	5.624,00
PAMS CEF	13.717,16	41.712,58
Convênios SMS/SP – SUS	628.218,84	424.681,64
HOSPSUS	-	-
Total	**4.943.679,63**	**2.227.955,26**

A Entidade tem como seus principais clientes no ramo de planos de saúde suplementar, e autogestão de saúde as seguintes fontes pagadoras: S.U.S com saldo de contas a receber de R$ 628.218,84 em 2020 (R$ 424.681,64 em 2019); S.A.S com saldo de contas a receber de R$ 682.393,32 em 2019 (R$ 686.628,30 em 2019), São Francisco Sistemas de Saúde com saldo de contas a receber de R$ 184.613,24 em 2019 (R$ 614.152,69 em 2019); Fundação Copel com saldo de contas a receber de R$ 9.55,34 em 2019 (R$ 49.288,22 em 2019); Bradesco Saúde com saldo de contas a receber de R$ 10.352,61 em 2019 (R$ 39.082,49 em 2019); Clientes diversos com saldo de contas a receber de R$ 580.952,45 em 2019 (R$ 106.506,01 em 2019); Fundação Sanepar com saldo de contas a receber de R$ 48.677,52 em 2019 (R$ 19.323,28 em 2019); Unimed S.A com saldo de contas a receber de R$ 2.784.714,35 em 2019 (R$ 240.279,54 em 2019).

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

Composição do saldo por idade de vencimento:		2020		2019
A vencer	R$	4.943.679,63	R$	2.227.955,20
Vencidos até 30 dias	R$	-	R$	-
Vencidos de 31 a 60 dias	R$	-	R$	-
Vencidos de 61 a 90 dias	R$	-	R$	-
Vencidos de 91 a 180 dias	R$	-	R$	-
Vencidos de 181 dias a 360 dias	R$	-	R$	-
Vencidos acima de 360 dias	R$	-	R$	-
	R$	**4.943.679,63**	**R$**	**2.227.955,20**

A entidade não possui provisão para créditos de liquidação duvidosa.

9. ESTOQUES

	2020	2019
Drogas e Medicamentos	553.708,37	260.831,57
Gases	49.607,00	24.382,40
Gêneros Alimentícios (Nutrição e Dietética)	31.310,54	15.749,73
Material de Consumo e Uso (Manutenção)	0,00	0,00
Material de Escritório (Expediente)	22.955,19	21.102,55
Material de Limpeza (Higienização)	60.538,35	46.294,28
Material Médico Hospitalar	736.166,74	353.632,86
Total	**1.454.286,19**	**721.993,39**

O custo dos estoques reconhecidos no exercício de 2020 totalizou R$ 16.401.056,47-(2019 – R$13.336.601,04).

10. OUTROS CRÉDITOS

Adiantamentos a terceiros	2020	2019
Adiantamentos de Seguros	0,00	9.366,23
Depósito Judicial	110.529,27	108.929,27
Adiantamento a Terceiros	62.705,69	73.427,37
Adiantamentos a Fornecedores	17.651,01	6.270,17
Total	**190.885,97**	**197.993,04**

(a) Os valores discriminados acima referem-se à: **Seguros**: Seguros de Vida contratado pela Unimed, tendo como favorecidos os funcionários; **Adiantamentos a Terceiros**: Referem-se a Serviços Médicos Terceirizados e **Adiantamento a Fornecedores**: Tratam-se de valores adiantados a fornecedores.

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

11. TRIBUTOS A RECUPERAR

	2020	2019
CSLL Retido	0	841,38
IRRF Retido	0	4.038,08
PIS Retido	0	546,88
COFINS Retido	0	2.524,13
INSS a Recuperar	34.187,55	34.187,55
Impostos pagos Indevidamente	0	0
Total	**34.187,55**	**42.138,02**

12. OUTROS VALORES A RECEBER

	2020	2019
Valores a Receber	30.334,74	227.642,97
Total	**30.334,74**	**227.642,97**

(a) Quanto aos Valores a receber, referem-se ao Termo de Gestão existente entre a ABESF e o Centro Médico Cemil e Unidade Radiológica de Umuarama EIRELI. .

13. DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE

	2020	2019
Glosas de Convênios c/ Recurso	5.334,74	5.826,64
CEMIL - Centro Médico Mat.Inf. TERMO GESTÃO	0,00	196.816,33
Unidade Radiológica de Umuarama - Aluguél	25.000,00	25.000,00
Juros a Apropriar	365.120,02	64.854,57
Total	**395.454,76**	**292.497,54**

(a) Quanto as Despesas a Apropriar, referem-se a Seguros e Publicações no Período.

14. REALIZÁVEL EM LONGO PRAZO

Outros créditos	2020	2019
Depósito em Garantia - SAS	96.684,40	93.053,02
Sicredi Conta Capital - Cursos	101,60	0,00
Unicap - Uniprime	33.649,49	30.695,49
Total	**130.435,49**	**123.748,51**

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

15. IMOBILIZADO

1.5.1 BENS EM OPERAÇÃO SEM RESTRIÇÕES

Nomenclatura	Deprec. % a.a.	2020 Custo	2020 Deprec. e amort.	2019 Custo	2019 Deprec. e amort.
Aparelhos Condicionador de Ar	20	160.482,17	-27.519,17	133.945,24	-12.989,78
Aparelhos Eletrônicos	2	85.570,49	-13.937,79	55.224,83	-5.980,67
Colchões, Roupas e Similares.	20	397.760,88	-119.746,53	192.712,19	-62.158,49
Edifícios	4	0	0	0	0
Equipamentos de Informática	10	76.168,92	-2.768,12	48.430,08	-15.967,26
Equipamentos hospitalares	20	669.138,94	-205.177,45	261.697,94	-25.703,02
Maquinas Aparelhos e Equipamentos	10	59.506,00	-53.222,03	57.656,00	-12.454,31
Móveis e utensílios	10	298.449,83	-92.438,04	173.941,47	-34.917,59
Benfeitorias em imóveis de terceiros		1.463.703,34	-16223,17	924.823,47	0
	Total	**3.210.780,57**	**-531.032,30**	**1.848.431,22**	**170.171,12**
	Líquido	**2.679.748,27**		**1.678.260,10**	

1.5.2 BENS EM OPERAÇÃO COM RESTRIÇÃO

Nomenclatura	Deprec. % a.a.	2020 Custo	2020 Deprec. e amort.	2019 Custo	2019 Deprec. e amort.
Equipamentos hospitalares	20	3.925.632,04	-240.289,92	1.401.940,00	-187.251,01
Móveis e utensílios	10	768.107,02	-32.608,10	305.390,02	-24.433,97
Máquinas, aparelhos e equipamentos	10	349.300,00	-53.171,16	349.300,00	-53.171,16
Equipamentos de Informática	10	30.335,15	-3.617,70	0,00	0,00
Aparelho Ar condicionado	20	7.756,00	-489,94	0,00	0,00
	Total	**5.081.130,21**	**-330.176,82**	**2.056.630,02**	**-264.856,14**
	Líquido	**4.750.953,39**		**1.791.773,88**	

1.5.3 IMOBILIZADO - CURSOS

Nomenclatura	Deprec. % a.a.	2020 Custo	2020 Deprec. e amort.	2019 Custo	2019 Deprec. e amort.
Móveis e utensílios - Cursos	10	17.582,40	-2.944,58	13.987,70	-1.228,58
Equipamentos de Informática - Cursos	10	31.630,00	-11.313,88	31.630,00	-4.987,84
Aparelho Arcondicionado - Cursos	20	7.820,78	892,54	5.020,88	0,00
	Total	**57.033,18**	**-13.365,92**	**50.638,58**	**-6.216,42**
	Líquido	**70.399,10**		**56.855,00**	

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

Ativo Imobilizado - Correspondem aos direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades ou exercidos com essa finalidade inclusive os decorrentes de operações que transfiram os riscos, benefícios e controles dos bens da entidade. O ativo imobilizado é demonstrado ao custo de aquisição. A depreciação é calculada pelo método linear com base em taxas que contemplam a vida útil remanescente dos bens.

(a) Não houve necessidade de constituir provisão para desvalorização em 31/12/2020;
(b) Administração da Entidade fez uma análise detalhada dos bens do ativo imobilizado, em 2019 e concluindo que os custos registrados e as taxas de depreciação estão adequados não sendo necessária qualquer provisão para perdas ou ajuste do valor contábil e taxas de depreciação;
(c) Houve novas imobilizações no período de 2020;
(d) A entidade reclassificou as imobilizações em 2020 em: BENS EM OPERAÇÃO SEM RESTRIÇÕES; BENS EM OPERAÇÃO COM RESTRIÇÃO e IMOBILIZADO – CURSOS.

16. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
Empréstimos

	2020	2019
Caixa Econômica Federal	773.590,22	348.074,40
Santander - BNDES	250.951,68	0,00
Total	**1.024.541,90**	**348.074,40**

17. FORNECEDORES E REPASSES DE SERVIÇOS MÉDICOS

	2020	2019
Fornecedores – materiais hospitalares	2.951.132,89	2.418.091,79
Prestadores de serviços médico-hospitalares	608.568,03	114.428,61
Total	**3.559.700,92**	**2.532.520,40**

18. OUTROS VALORES A PAGAR

	2020	2019
Aluguéis a Pagar - CEMIL	205.666,68	45.500,00
Aluguéis a Pagar - Mariana S.H.Longhini	4.000,00	0,00
Cemil Centro Med.Mat.Infantil - TERMO GESTÃO	174.902,26	0,00
Total	**384.568,94**	**45.500,00**

(b) Quanto a Conta VALORES A PAGAR, foram registrados em 2019 os valores relativos ao Termo de Gestão existente entre a ABESF e o Centro Médico Cemil sendo a mesma reclassificada em conta apropriada em 2020.

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

19. TRIBUTOS A RECOLHER E OBRIGAÇÕES SOCIAIS A RECOLHER
19.1 Tributos a Recolher

Passivo Circulante	2020	2019
Contribuições a Recolher	271.293,82	138.645,04
INSS retido a Recolher	4.290,00	4.290,00
IRRF a Recolher (PJ)	98.810,33	67.814,23
IRRF a Recolher (PF)	7.795,87	36.570,34
IRRF s/Trabalho Assalariado	32.627,36	52.818,00
ISS a Recolher	64.560,44	60.057,41
ISS Retido a Recolher	0,00	0,00
ISS A RECOLHER - CURSOS	185,82	689,96
Parcelamento Tributos Federais (CP/LP)	26.408,82	22.909,34
Total	**505.972,73**	**383.794,32**

Passivo não Circulante

	2020	2019
Parcelamento INSS	271.810,01	271.810,01
Parcelamento ISS	0,00	0,00
Parcelamento Tributos Federais (CP/LP)	173.205,99	194.655,61
Parcelamento Multa - CLT	9.138,04	15.262,24
Total	**454.154,04**	**481.727,86**

19.2 Tributos a Recolher e Obrigações Sociais a Recolher

(a) A entidade aderiu em 23/09/2016 ao Parcelamento das Obrigações Previdenciárias, no período em conformidade com a **Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 922, de 7 de junho de 2016**, publicada no Diário oficial em 60 parcelas atualizadas mensalmente. E em 2017 aderiu ao Parcelamento de ISS e Tributos Federais.
(b) Os demais Tributos e Obrigações Sociais, a entidade vem honrando mensalmente em conformidade com o regime de competência.
(c) As Isenções usufruídas relativas ao COFINS somam R$ 957.505,04 em 2020
(d) As Isenções usufruídas relativas às Contribuições Previdenciárias somam R$ 2.573.583,00 em 2020
(e) Imposto de Renda - Não é calculado, por tratar-se de Entidade sem Fins Lucrativos.

19.3 Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias

	2020	2019
Obrigações com o Pessoal	1.641.714,06	1.345.563,77
Obrigações Trabalhistas	271.774,92	425.743,31
Total	**1.913,488,98**	**1.771.307,08**

(a) A Partir de 01 de janeiro de 2016, em atendimento as Normas aplicadas a Provisão de Férias e 13º Salários e encargos, o saldo da conta Provisões para Férias e 13º Salários foram transferidos para as contas Férias a Pagar e 13º a Pagar.

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.
19 de 26

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

20. OUTROS VALORES A PAGAR
20.1 Adiantamentos

	2020	2019
Adiantamento de Convênios	315,342,25	148.508,17
Adiantamentos de Clientes	0,00	0,00
Total	**315,342,25**	**148.508,17**

20.2 Contas Correntes

	2020	2019
Cheques a Compensar - CEF	0,00	51.954,42
Uniprime 875953 - Cheques a Compensar	174.599,48	106.729,83
Uniprime 942650 - Cheques a Compensar	176.785,65	43.450,86
Total	**351.385,13**	**202.135,11**

20.3 Repasses a profissionais

	2020	2019
Repasses a profissionais	608.568,03	114.428,61
Total	**608.568,03**	**114.428,61**

20.4 Recursos de Projetos a Executar

	2020	2019
Convênio a Executar - 049/2018	2.840,41	198.994,40
Convênio a Executar - 869222/2018	28,00	28,00
Convênio a Executar – 118/2020	108.760,00	0,0
Total	**111.628,41**	**199.022,40**

20.5 Recursos de Projetos a Realizar

	2020	2019
Convênio a Realizar - 049/2018	**0,00**	198.994,40
Convênio a Realizar - 869222/2018	0,00	28,00
Total	**0,00**	**199.022,40**

(a) São demonstradas pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável os passivos circulantes e não circulantes são registrados em valor presente, com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

(b) Provisões - As provisões são reconhecidas, quando a Entidade possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

21. IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

Em função de sua natureza filantrópica e sem fins lucrativos, a Entidade goza do benefício da imunidade tributária no que tange aos tributos IRPJ, CSLL, PIS e COFINS.

Tal conclusão é baseada, substancialmente, nos seguintes argumentos:

(a) No que diz respeito ao pagamento de Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica, conforme preconiza o artigo 150 da Constituição Federal, inciso VI, alínea "c", é instituída a imunidade sobre a renda de instituições sem fins lucrativos, desde que atendidos os requisitos em lei. Com relação às isenções das contribuições para a seguridade social, quais sejam CSLL, PIS e COFINS, as mesmas estão previstas no artigo nº 195 da Constituição Federal;

(b) O Código Tributário Nacional, eu seu artigo 9º, inciso IV, alínea "c", determina que é vedada à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a cobrança de imposto sobre o patrimônio e sobre a renda das instituições de assistência social, sem fins lucrativos;

(c) Com a nova legislação da filantropia – Lei 12.101 de 27 de novembro de 2009 que determina novos critérios de concessão e renovação do Certificado de Filantropia alterando os critérios de cálculo do percentual de atendimento ao SUS e isenção das contribuições sociais. A Entidade vem se adaptando a nova legislação e atendendo a regulamentação pertinente. Com base nesta legislação a Entidade obteve mediante a Portaria nº 846, de 5 de julho de 2017. Deferimento da Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da Associação Beneficente São Francisco de Assis, com sede em Umuarama (PR), quanto ao pedido de Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social na Área de Saúde – CEBAS.

(d) A Entidade está enquadrada na área da Saúde, mantém convênio com o SUS em conformidade acima dos limites instituídos pela nova lei, possui Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social com validade para o período 06/07/2019 à 05/07/2022.

Em atendimento a Lei 12.101/2009 alterada pela Lei 12.868/2013 e suas regulamentações, a Entidade manteve a média anual paciente dia de 56% m 2019 de atendimento a pacientes internados pelo SUS – Sistema Único de Saúde, calculados em conformidade com a portaria n° 834/2016, como seguem:

Atendimentos SUS		
	2020	**%**
Internações	11.093	45%
Art. 32 – Parágrafo Único - Percentual Ambulatório SUS (10%) Portaria n 834/2016	2.476	10%
Atenção a Urgência e Emergência 1,50%	371	2%
Total de atendimento ao SUS	**13.941**	**56%**
Total de atendimento Não SUS	**10.823**	**44%**
Total de Atendimentos	**24.764**	**100%**

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

22. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Social é apresentado em valores atualizados e compreende a somatória dos resultados ocorridos, acrescido dos bens recebidos em doação. O Superávit Acumulado, déficit do exercício, ajustes de exercícios anteriores quando existentes, bem como a reserva de benefícios usufruídos estão sendo incorporadas ao capital social "ad referendum" da Assembleia Geral.

Durante o exercício de 2020 a entidade apurou Superávit de R$ 3.656.113,20, tendo como consequência um aumento significativo do Patrimônio Social. A principal origem do déficit foi o aumento das Despesas Administrativas, com Pessoal e Financeiras.

A administração da **ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS** continua envidando esforços para obter as verbas governamentais e receitas operacionais em montantes suficientes para resgatar o equilíbrio econômico e financeiro. Nesse sentido também foram objeto de analise do plano de ação todos os gastos e despesas inerentes das suas operações na área da saúde.

A Administração, com o objetivo de reduzir o déficit e obter o equilíbrio financeiro, está adotando as seguintes principais medidas:

- Atendimento diferenciado a clientes particulares e convênios.
  Implantação de serviços para a realização de procedimentos e exames de alta complexidade
- (Sistema Único de Saúde – SUS) e aumento da demanda de atendimentos a convênios.
- Captação de recursos a título de subvenções para custeio nos âmbitos federal, estadual e municipal.
- Captação de recursos a título de subvenções para investimentos nos âmbitos federal, estadual e municipal, com o propósito de readequar as instalações e aquisições de equipamentos para obtenção de melhoria da qualidade, aumentos de produção e redução de custos.
- Captação com a iniciativa privada, a título de doação, tanto para investimentos como para custeio, e formação de parcerias.

a) Patrimônio Social

Conforme Ata de Assembleia geral de Constituição e Estatuto Social, o patrimônio social da **ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS** é constituído de bens recebidos por doação, e aquisições e os superávits e déficits apurados.

b) Reserva de doações

Nos exercícios de 2020 a Entidade não recebeu doações de ativos permanentes, no entanto teve aquisição de aparelhos condicionador de ar, aparelhos eletrônicos, colchões, roupas e similares, equipamentos de informática, equipamentos hospitalares, máquinas aparelhos e equipamentos, além de Móveis e utensílios.

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

c) Remuneração do pessoal-chave da administração

Em virtude da natureza filantrópica e sem fins lucrativos, a Entidade não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes e administradores.

d) Composição dos Conselhos

A Assembleia Geral Extraordinária de 19 de junho de 2018 elegeu conforme previsto no estatuto da Entidade o Conselho de administração, Conselho fiscal e Secretaria Executiva, para um mandato de 19 de junho de 2018 a 31 de dezembro de 2020, composto pelos cargos descrito abaixo:

Conselho de Administração
Presidente – Guilherme Antonio Schmitt
Vice-Presidente – Cirineu Fajardo
Superintendente – João Jorge Hellú
Secretário – David Sincos
Tesoureiro – João Carlos Catelan
Diretor Clínico – Adauto Rodrigues Trute

Conselho Fiscal
1º Titular – Italo Domingos Fioravanti Junior
2º Titular – Luiz Antonio de Melo Costa
3º Titular – Marlene da Silva Spiguel

De acordo com o artigo 15º do Estatuto da **ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, os conselheiros não recebem remuneração, vantagens ou benefícios em razão das funções e atividades que exercem. O membro da Secretaria Executiva é contratado e remunerado, conforme prevê o artigo 54º.

23. RECEITAS DE VENDAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

	2020	2019
Serviços Prestados – SUS	11.614.680,88	9.655.386,07
Serviços Prestados – HOSPSUS	**-**	-
Receitas em Andamento – HOSPSUS	-	-
Receitas em Andamento – SUS	156.969,74	- 365.771,58
Convênios de Terceiros	14.494.809,01	-
Serviços Prestados – Convênios	1.345.040,73	14.448.901,07
Receitas em Andamento – Convênios	2.155.816,19	677.775,33
Serviços Hospitalares	-	-
Serviços Prestados – Cursos e Treinamentos	75.891,55	23.006,92
Serviços Prestados – Particulares	5.731.453,12	4.919.649,88
Mensalidades e Contribuições	-	-
Receitas Operacionais Diversas	506.916,40	625.129,81
Receitas com benefícios fiscais usufruídos	3.531.088,04	2.949.146,84
Receitas com Doações e Subvenções	3.498.598,43	2.571.679,77
(-) Despesas com benefícios fiscais usufruídos	**-3531088,04**	**-2949146,84**
(-) Deduções sobre a receita	**-1037132,66**	**-926887,75**
Total	**38.543.043,39**	**31.628.869,52**

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2020
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

23.1 - Isenções

A Entidade recolheu normalmente a quota patronal em 2015, a partir de 15/06/2016 passou a gozar dos benefícios usufruídos a parcela relativa a COFINS Totalizaram R$ 834.275,81 em 2018 e em 2020 R$ 957.505,04 e dos benefícios usufruídos relativas as Contribuições Previdenciárias Totalizaram R$ 2.573.583,00 em 2020 e R$ 2.949.146,84 em 2019, assim sendo:

(a) As Isenções usufruídas relativas as Contribuições Previdenciárias:

2020	2019
R$ 2.573.583,00	R$ 2.078.428,73

(b) As Isenções usufruídas relativas ao COFINS somam:$ em 2018;

2020	2019
R$ 957.505,04	R$ 870.718,11

23.2 - Receitas Provenientes de Convênios Privados

As receitas provenientes de convênios privados são oriundas principalmente dos seguintes convênios:

	2020	2019
Unimed	9.184.613,46	4.919.649,88
Total	**9.184.613,46**	**4.919.649,88**

24. CUSTOS E DESPESAS POR NATUREZA

	2020	2019
Custos das vendas e dos serviços prestados		
Materiais e medicamentos aplicados	7.242.935,82	5.519.574,88
Honorários médicos – PJ/PF	7.676.400,93	7.449.644,67
Honorários Autônomos	1.155.965,26	0,00
Custos diversos	325.754,46	258.715,10
Total	**7.242.935,82**	**13.227.864,82**

	2020	2019
Custos – Com Cursos e Treinamentos		
Aluguéis – Cursos	43.700,00	39.569,10
Depreciações – Cursos	8.771,40	6.379,60
Honorários médicos – PJ/PF	50.354,06	14.180,00
Materiais e medicamentos aplicados	2.744,27	10.252,36
Serviços de terceiros	15.130,00	10.196,96
Custos diversos	7.232,74	28.158,20
Total	**127.932,47**	**108.736,22**

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

Publicações legais

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019
Em reais, exceto quando indicado de outra forma

(a) A Entidade possui Contrato de Locação cujo Locador é a Entidade Cemil – Centro Médico Materno Infantil Ltda CNPJ 77.647.865/0001-79, pelo prazo de 6 anos a contar da data de assinatura do referido contrato em 01/06/2014. Os valores relativos aos aluguéis são compensados no Termo de Gestão, também com vigência de 6 anos, firmado entre as Partes conforme Registro no Cartório de Títulos e Documentos sob no. 62435, transcrito sob no. 44240 do livro B 207 A-3 em 06/06/2014. Os valores relativos ao referido termo são escriturados nas Contas: VALORES A PAGAR (PC) E VALORES A RECEBER (AC).

25. DOAÇÕES RECEBIDAS

	2020	2019
Doações Recebidas	3.498.598,43	2.571.679,77
Total	3.498.598,43	**2.571.679,77**

(a) Doações - As doações recebidas no período de 2020, trata-se de doações de convênios públicos registradas na contabilidade como Receitas com restrições, acrescidas nas Receitas operacionais (nota 23) deste relatório.

26. RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS

Receitas Financeiras	**2020**	**2019**
Descontos Obtidos	143.306,11	111.244,98
Juros Ativos	6.983,84	27.657,06
Receitas Aplicações Mercado Aberto	25.873,13	100.341,89
Receitas Financeiras	3.617,17	3.238,72
Total	**179.781,85**	**242.482,65**

(-) Despesas Financeiras	**2020**	**2019**
(-) Despesas Bancárias	54.759,72	48.487,24
(-) Juros Pagos ou Incorridos	115,63	12.550,52
(-) Juros e Multas	57.865,57	119.588,62
(-) Descontos Concedidos	0	10,18
(-) Despesas Financeiras	340882,73	304.631,33
(-) Juros Passivos e Multas	86999,65	98.485,45
Total	**540.623,30**	**583.753,34**
(=) Despesas Financeiras Líquidas	**(360.841,45)**	**(341.270,69)**

27. TRABALHO VOLUNTÁRIO

Em razão da publicação da resolução 1409/2012 do CFC – ITG 2002 item 19 passar a exigir o registro do trabalho voluntário pelo valor justo na demonstração do resultado do exercício retroativamente desde 1º/01/2012, a entidade está elaborando um controle adequado que possa assegurar uma certeza razoável para a mensuração e reconhecimento destes valores para atender essa norma.

ABESF – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO FRANCISCO DE ASSIS

28. FINALIZAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram concluídas em 31 de dezembro de 2020 e autorizadas para publicação em 30 de junho de 2021.

Umuarama-Pr, 20 de abril de 2021.

DENISA MARIA BORCATO:66750695949 Assinado de forma digital por DENISA MARIA BORCATO:66750695949 Dados: 2021.04.30 17:34:26 -03'00'

D.M.BORÇATO – CONTABILIDADE E CONSULTORIA
CNPJ 95.394.128/000193 – CRC-PR PR-008979/O-9
Denisa Maria Borçato
Contadora CRC-PR 032.350/O-4
denisaborcato@gmail.com
www.dmborcato.com.br
(44) 3034-5421 ou (44) 99141-5925

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PR

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PR** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PR

Certidão n.º: PR/2021/00002923
Nome: DENISA MARIA BORCATO CPF: 667.506.959-49
CRC/UF n.º PR-032350/O Categoria: CONTADOR
Validade: 05.08.2021
Finalidade: LAUDO E/OU PARECER PERICIAL

Confirme a existência deste documento na página www.crcpr.org.br, mediante número de controle a seguir:
CPF : **667.506.959-49** Controle : **9166.9835.8308.5839**

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ
CERTIDÃO DE REGULARIDADE CADASTRAL DE EMPRESÁRIO(INDIVIDUAL)

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARANÁ certifica que a Organização Contábil identificada no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

DENOMINAÇÃO.... :	D M BORÇATO CONTABILIDADE E CONSULTORIA
NOME FANTASIA.. :	D M BORÇATO FERREIRA
REGISTRO............ :	PR-008979/O-9
CATEGORIA.......... :	EMPRESÁRIO(INDIVIDUAL)
CNPJ..................... :	95.394.128/0001-93

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPR contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PARANÁ, 07/05/2021 as 12:11:09.
Válido até: 30/06/2021.
Código de Controle: 485340.
Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 179/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: JESSICA MARIA FEDRIGO PEDROCHE – 09674536906, inscrita no CNPJ. Nº 25.684.274/0001-78, com sede à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 1003, jardim imperial, São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr, JESSICA MARIA FEDRIGO PEDROCHE, portador (a) do RG. Nº 10.278.068-0 SSP/PR, e do CPF/MF Nº 096.745.369-06, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 1003, jardim imperial, São Jorge do Patrocínio, Estado do PR, Brasil, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 66/2021, Processo n° 144, data da homologação da licitação 09/06/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MÚSICA PARA GERIR OS PROGRAMAS SOCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E REALIZAÇÃO DOS EVENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR, sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr. pagará a importância de R$ 9.360,00 (nove mil e trezentos e sessenta reais), á empresa acima citada, neste ato definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 04 (quatro) meses, tendo início em 10/06/2021 e término previsto para 10/10/2021, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
São Jorge do Patrocínio-PR, 10 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 177/2021
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: EXT SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 13.810.006/0001-76, com sede à Avenida Flórida, nº 4561, sala 02, ZONA 1 - 87501-220 na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr, DANIEL PEREIRA LOPES, portador (a) do RG. nº 64277260 SSP/PR, e do CPF/MF Nº 005.109.009-09, residente e domiciliado à Rua Antonia Lupion Barros, nº 4275, Jardim Vitória, CEP 87509-160 em Umuarama, Paraná, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 64/2021, Processo n° 142, data da homologação da licitação 08/06/21, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente Contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA ÁREA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO PPRA, LEVANTAMENTO E ELABORAÇÃO DO LTCAT E ELABORAÇÃO DO PCMSO, PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, sendo vencedor dos itens abaixo descritos:
DO PREÇO
Pela prestação de serviços do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr. pagará a importância de R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), á empresa acima citada, neste ato definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO
O presente Contrato terá vigência de 03 (três) meses, tendo início em 10/06/2021 e término previsto para 07/09/2021, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO
As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 10 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 173/2021, de 08 de junho de 2021.
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. LUCIANA DOS SANTOS DA SILVA, brasileira, casada, portadora do RG. nº 8.574.289-2 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social, Grupo Profissional, Classe VIII, constante do quadro próprio desta municipalidade, pelo qual encontra-se lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 06 – Secretaria de Assistência Social; Unidade Orçamentária: 01 – Gabinete do Secretário; Atividade: 2.220 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social; correspondente a 20 (vinte) dias regulamentares de férias, inerentes ao período aquisitivo de 01/04/2020 à 31/03/2021, a serem concedidas no período de 06/07/2021 a 25/07/2021, com o pagamento integral do abono constitucional a título de 1/3 de férias, na competência de junho de 2021.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 176/2021, de 10 de junho de 2021
CONCEDE Férias e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. EDNA SILVEIRA LIMAS, brasileira, portadora do RG n°. 8.208.587-4 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; Unidade Orçamentária: 02 – Departamento de Educação: 2.062 Manutenção e Encargos do ensino Fundamental, correspondente a 10 (dez) dias regulamentares sendo 05 (cinco) dias referentes ao Período Aquisitivo de 11/03/2020 à 10/03/2021, e 05 (cinco) dias referentes ao período aquisitivo de 11/03/2021 à 10/03/2022 a serem concedidas no período de 07/06/2021 à 16/06/2021, com pagamento integral do abono de 1/3 constitucional referente ao segundo período aquisitivo, a ser pago na competência de junho de 2021.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 177/2021, de 10 de junho de 2021.
CONCEDE FÉRIAS e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. CONCEDER com esteio no Inciso XVII do Art. 7º. da Constituição da República Federativa do Brasil, e Art. 95 da Lei Municipal nº. 410/93, § único do Art. 2º da Lei Municipal 929/2005, férias em favor da Servidora Pública Sra. VALMIRA LAZARIN, brasileira, Portadora do RG n°. 8.038.154-9 SSP/PR, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo, Lotada na seguinte Funcional Programática: Órgão: 03 - Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Indústria e Comércio; 03 – Departamento de Recursos Humanos; 2.020 – Manutenção e Encargos do Departamento de Recursos Humanos; correspondente a 10 (dez) dias regulamentares, inerentes ao período aquisitivo de 10/06/2020 à 09/06/2021, a serem concedidas no período de 23/06/2021 a 02/07/2021, não havendo direito ao pagamento do abono constitucional a título de 1/3 de férias, visto que já o recebeu na competência de novembro de 2020.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0026/2021
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0025/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0064/2021
VALIDADE: 09 de junho de 2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESPECIAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. SENDO QUE A SECRETARIA DE SAÚDE ATENDE LACTANTES/CRIANÇAS/ADULTOS COM PROBLEMAS NUTRICIONAIS, NA DOAÇÃO DE FÓRMULAS QUE SUBSTITUEM ALIMENTAÇÃO, NA FASE LACTANTE E OUTRAS FASES, DEPENDENDO DO DIAGNÓSTICO, DE ACORDO COM PROBLEMA DE CADA UM, DENTRO DA ESPECIFICAÇÃO MÉDICA. SENDO ASSIM, NECESSITA DE LICITAR OS PRODUTOS ESPECIFICADOS QUE NÃO ESTÃO OU QUE JÁ TERMINARAM DO PREGÃO REALIZADO ANTERIORMENTE, PARA SEREM DOADOS AOS PACIENTES DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE), COM RECEITA MÉDICA. SENDO ESSA MÉDIA DE QUANTIDADE ESTIPULADA PARA 01 (UM) ANO, OU DEPENDENDO DA DEMANDA, CONFORME QUANTIDADES E CONDIÇÕES MÍNIMAS RELACIONADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MARTINS EPP.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-55.240,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 10 de junho de 2021
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0027/2021
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0025/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0064/2021
VALIDADE: 09 de junho de 2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESPECIAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. SENDO QUE A SECRETARIA DE SAÚDE ATENDE LACTANTES/CRIANÇAS/ADULTOS COM PROBLEMAS NUTRICIONAIS, NA DOAÇÃO DE FÓRMULAS QUE SUBSTITUEM ALIMENTAÇÃO, NA FASE LACTANTE E OUTRAS FASES, DEPENDENDO DO DIAGNÓSTICO, DE ACORDO COM PROBLEMA DE CADA UM, DENTRO DA ESPECIFICAÇÃO MÉDICA. SENDO ASSIM, NECESSITA DE LICITAR OS PRODUTOS ESPECIFICADOS QUE NÃO ESTÃO OU QUE JÁ TERMINARAM DO PREGÃO REALIZADO ANTERIORMENTE, PARA SEREM DOADOS AOS PACIENTES DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE), COM RECEITA MÉDICA. SENDO ESSA MÉDIA DE QUANTIDADE ESTIPULADA PARA 01 (UM) ANO, OU DEPENDENDO DA DEMANDA, CONFORME QUANTIDADES E CONDIÇÕES MÍNIMAS RELACIONADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: MAIS SAUDE MARINGA PRODUTOS MEDICOS E NUTRICIONAIS LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-22.168,00 (vinte e dois mil, cento e sessenta e oito reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 10 de junho de 2021
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0028/2021
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0025/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0064/2021
VALIDADE: 09 de junho de 2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESPECIAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. SENDO QUE A SECRETARIA DE SAÚDE ATENDE LACTANTES/CRIANÇAS/ADULTOS COM PROBLEMAS NUTRICIONAIS, NA DOAÇÃO DE FÓRMULAS QUE SUBSTITUEM ALIMENTAÇÃO, NA FASE LACTANTE E OUTRAS FASES, DEPENDENDO DO DIAGNÓSTICO, DE ACORDO COM PROBLEMA DE CADA UM, DENTRO DA ESPECIFICAÇÃO MÉDICA. SENDO ASSIM, NECESSITA DE LICITAR OS PRODUTOS ESPECIFICADOS QUE NÃO ESTÃO OU QUE JÁ TERMINARAM DO PREGÃO REALIZADO ANTERIORMENTE, PARA SEREM DOADOS AOS PACIENTES DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE), COM RECEITA MÉDICA. SENDO ESSA MÉDIA DE QUANTIDADE ESTIPULADA PARA 01 (UM) ANO, OU DEPENDENDO DA DEMANDA, CONFORME QUANTIDADES E CONDIÇÕES MÍNIMAS RELACIONADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: PROMISSE COM. DE MATERIAIS MÉDICO HOSP. LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-22.032,00 (vinte e dois mil e trinta e dois reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 10 de junho de 2021
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0029/2021
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0025/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0064/2021
VALIDADE: 09 de junho de 2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESPECIAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. SENDO QUE A SECRETARIA DE SAÚDE ATENDE LACTANTES/CRIANÇAS/ADULTOS COM PROBLEMAS NUTRICIONAIS, NA DOAÇÃO DE FÓRMULAS QUE SUBSTITUEM ALIMENTAÇÃO, NA FASE LACTANTE E OUTRAS FASES, DEPENDENDO DO DIAGNÓSTICO, DE ACORDO COM PROBLEMA DE CADA UM, DENTRO DA ESPECIFICAÇÃO MÉDICA. SENDO ASSIM, NECESSITA DE LICITAR OS PRODUTOS ESPECIFICADOS QUE NÃO ESTÃO OU QUE JÁ TERMINARAM DO PREGÃO REALIZADO ANTERIORMENTE, PARA SEREM DOADOS AOS PACIENTES DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE), COM RECEITA MÉDICA. SENDO ESSA MÉDIA DE QUANTIDADE ESTIPULADA PARA 01 (UM) ANO, OU DEPENDENDO DA DEMANDA, CONFORME QUANTIDADES E CONDIÇÕES MÍNIMAS RELACIONADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS.-ME.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 10 de junho de 2021
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0030/2021
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 0025/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0064/2021
VALIDADE: 09 de junho de 2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESPECIAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. SENDO QUE A SECRETARIA DE SAÚDE ATENDE LACTANTES/CRIANÇAS/ADULTOS COM PROBLEMAS NUTRICIONAIS, NA DOAÇÃO DE FÓRMULAS QUE SUBSTITUEM ALIMENTAÇÃO, NA FASE LACTANTE E OUTRAS FASES, DEPENDENDO DO DIAGNÓSTICO, DE ACORDO COM PROBLEMA DE CADA UM, DENTRO DA ESPECIFICAÇÃO MÉDICA. SENDO ASSIM, NECESSITA DE LICITAR OS PRODUTOS ESPECIFICADOS QUE NÃO ESTÃO OU QUE JÁ TERMINARAM DO PREGÃO REALIZADO ANTERIORMENTE, PARA SEREM DOADOS AOS PACIENTES DO SUS (SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE), COM RECEITA MÉDICA. SENDO ESSA MÉDIA DE QUANTIDADE ESTIPULADA PARA 01 (UM) ANO, OU DEPENDENDO DA DEMANDA, CONFORME QUANTIDADES E CONDIÇÕES MÍNIMAS RELACIONADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO EDITAL.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: V & V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
VALOR: R$-1.992,00 (um mil, novecentos e noventa e dois reais)
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 10 de junho de 2021
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
Rodrigo de Oliveira Souza Koike

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 020/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 076/2021
O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que de acordo com o art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações posteriores autoriza à DISPENSA DE LICITAÇÃO, e com base no Parecer Jurídico deste município, resolve RATIFICAR os termos de justificativa de DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 020/2021, com a empresa SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 28.289.799/0001-05, com valor de R$ 4.370,00 (quatro mil e trezentos e setenta reais), para a Aquisição de Materiais de Urgência para Pacientes Positivados de CoronaVirus (COVID – 19), desta forma, devido aos casos de números Positivados no Município e na Região e sem leitos disponíveis para transferência, necessita-se desses Materiais para o atendimento aos Pacientes com Sintomas Graves, conforme Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93.
O valor total da aquisição é de R$-4.370,00 (quatro mil e trezentos e setenta reais).
Tapejara, 10 de junho de 2021
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 021/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 077/2021
O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO que de acordo com o art. 24, inciso IV, da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações posteriores autoriza à DISPENSA DE LICITAÇÃO, e com base no Parecer Jurídico deste município, resolve RATIFICAR os termos de justificativa de DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 021/2021, com a empresa JESSIKA MAYARA LEITE AKUCEVIKUS FERREIRA 08112698929 - ME - (JMA COMERCIAL), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 37.999.882/0001-50, com valor de R$ 32.980,40 (trinta e dois mil e novecentos e oitenta reais e quarenta centavos), para a Aquisição de Materiais de Proteção para Uso dos Funcionários da Saúde da UBS Sentinela do COVID – 19, Pronto Atendimento 24 horas e UBS Municipais e Camas Macas para Medidas Preventivas do Risco de Propagação do COVID – 19, conforme Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93.
O valor total da aquisição é de 32.980,40 (trinta e dois mil e novecentos e oitenta reais e quarenta centavos).
Tapejara, 10 de junho de 2021
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 3575/2021
SUMULA: DESIGNA A SERVIDORA PÚBLICA SUZANA GONÇALVES DE LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito Municipal de Tapira – Paraná, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:
I – DESIGNAR a Servidora pública Senhora SUZANA GONÇALVES DE LIMA, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 10.097.697-8, inscrita no CPF sob o nº 064.787.049-55, ocupante do Cargo Efetivo de Recepcionista, para atuar junto ao Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR - EMATER, conforme faculta a Lei Municipal nº 029/93.
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 2842/2019 de 29 (vinte e nove) de abril de 2019.
REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 07 de junho de 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 188/2021
TAKETOSHI SAKURADA Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 005, de 27 de Março de 2018, resolve
NOMEAR:
Art. 1º A cidadã ANNE CAROLINE TESTA, portadora CPF nº 072.337.159-80, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO AMBIENTAL, símbolo CC 25, conforme a Lei Complementar nº 005/2018, de 27 de Março de 2018, a partir de 10 de Junho de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario, com seus efeitos a partir da data supracitada.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.
Tuneiras do Oeste, 10 de Junho de 2021.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 189/2021
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no Artigo 91 da Lei nº. 060 de 27 de Outubro de 2010 resolve,
CONCEDER
À servidora, EUNICE DOS SANTOS MOTA, portadora do CPF. nº. 022.951.199-60, Licença Prêmio de 03 meses, referente ao quinquênio de 15/05/2010 à 15/05/2015, a ser gozada no período de 10/06/2021 à 09/09/2021, sem prejuízo em seus vencimentos, conforme dispõe o Art. 91 da Lei Municipal nº. 060 de 27 de Outubro de 2010.
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste, 10 de Junho de 2021.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2008
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de PERMISSOR e por outro lado à empresa G CARDOSO SANTOS FRIGORÍFICO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.615.519/0001-23, com estabelecimento à Estrada BR-487 (Estrada Boiadeira), km 01, s/n°, na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, representada neste ato por Ana Karolina Ferrari Santos Madia, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade RG nº 12.332.468-4 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº 079.757.769-63, doravante denominada PERMISSIONÁRIO, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2008, oriundo da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2008, com as seguintes condições:
1.0 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO Nº 041/2008, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado, especialmente, considerando a necessidade de manutenção do contrato até que seja procedido novo processo licitatório.
2.0 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS ADITIVADOS:
2.1 O prazo de vigência contratual que findaria em 14/06/2021, fica prorrogado por 03 (três) meses, findando, portanto, em 14/09/2021.
3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 08 de junho de 2021.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
G CARDOSO SANTOS FRIGORÍFICO EIRELI
Ana Karolina Ferrari Santos Madia
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________________ 2. ______________________________
Nome: Isabela Loiola Pompolo Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021 (art. 24, II)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, e com base no Parecer Jurídico acostado ao processo, resolve RATIFICAR os termos de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021 para contratação da empresa INFOLAB COMPUTADORES E TECNOLOGIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 37.256.314/0001-60, com o objetivo de AQUISIÇÃO DE TABLETS, IMPRESSORA E NOTEBOOK PARA UTILIZAÇÃO PELA EQUIPE DE ENDEMIAS E DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - VIGIASUS, para o período de 60 (sessenta) dias.
O valor total da contratação é de R$-13.528,00 (treze mil, quinhentos e vinte e oito reais).
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na Imprensa Oficial, conforme estabelecido no art. 26 Lei nº 8.666/93.
Tuneiras do Oeste - PR, 10 de junho de 2021.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021 (art. 24, XIII)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2021
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO o disposto no art. 24, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, e com base no Parecer Jurídico acostado ao processo, resolve RATIFICAR os termos de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021 para contratação da empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.541.088/0014-61, com o objetivo de CONTRATAÇÃO DO SENAC (SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL), CNPJ sob o n° 03.541.088/0014-61, PARA REALIZAÇÃO DE CURSOS PARA TREINAMENTO DAS EQUIPES DE ENDEMIAS E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, para o período de 90 (noventa) dias.
O valor total da contratação é de R$10.950,00 (dez mil, novecentos e cinquenta reais).
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na Imprensa Oficial, conforme estabelecido no art. 26 Lei nº 8.666/93.
Tuneiras do Oeste - PR, 10 de junho de 2021.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021 (art. 24, II)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, Estado da Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, CONSIDERANDO o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, e com base no Parecer Jurídico acostado ao processo, resolve RATIFICAR os termos de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2021 para contratação da empresa RODRIGO RIBEIRO HIDALGO 06650674966 – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 31.266.580/0001-97, com o objetivo de AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PLANEJADO PARA INSTALAÇÃO NA SALA DE EPIDEMIOLOGIA E SALA DE ENDEMIAS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – VIGIASUS, para o período de 90 (noventa) dias.
O valor total da contratação é de R$10.360,00 (dez mil, trezentos e sessenta reais).
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na Imprensa Oficial, conforme estabelecido no art. 26 Lei nº 8.666/93.
Tuneiras do Oeste - PR, 10 de junho de 2021.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2021
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 24 de junho de 2021, às 08h30min no anfiteatro Municipal, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – tipo menor preço unitário por item, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ACABAMENTOS, TELAS, PALANQUES DE EUCALIPTOS E TUBOS PARA GALERIAS FLUVIAIS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR., Valor R$ 117.284,00 (cento e dezessete mil duzentos e oitenta e quatro reais). Informações sobre o presente edital poderão ser obtidas através do fone 44 – 3634-8000, no Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente na Av. Carlos Spanhol, 164, ou através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/
São Jorge do Patrocínio-PR, 10 de junho de 2021.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 091/2020
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES – EIRELI – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.330.244/0001-99, com estabelecimento à Avenida Parigot de Souza, 2126 zona VII, na cidade de Umuarama, Paraná, com telefone de contato (44)3624-6817/3362-1236, representada neste ato por Antonio Marcos Vieira da Silva, brasileiro, solteiro, empresário, portador(a) da CI/RG nº 4.993.237-1 SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF nº 734.666.389-68,, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 091/2020, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2020), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) nos itens constantes do contrato oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado, conforme tabela anexada:
LOTE 01 – COTA PRINCIPAL
Item Descrição Marca Quant. Adit. Valor Unit. Valor Total
7 ÁCIDO TRANEXAMICO 250MG (COD. BR 278338) EMS 150 R$ 2,73
409,50
29 CARVEDILOL 12,5MG (COD. BR 267564) NOVA QUIMICA 187 R$ 0,50 93,50
30 CARVEDILOL 25MG (COD. BR 267567) LEGRAND 187 R$ 1,20 224,40
31 CARVEDILOL 3,125MG (COD. BR 267566) NOVA QUIMICA 187 R$ 0,40 74,80
32 CARVEDILOL 6,25MG (COD. BR 267565) NOVA QUIMICA 187 R$ 0,50 93,50
36 CETOCONAZOL 200MG (COD. BR 267151) TEUTO 75 R$ 1,05 78,75
37 CETOCONAZOL 20MG/G CREME TOPICO (COD. BR 308736) EMS 150 R$ 12,79
1.918,50
45 CIANOCOBALAMINA + PIRIDOXINA + TIAMINA 5MG + 100MG + 100MG (COD. BR 401890)
MERCK 150 R$ 2,57 385,50
49 CIPROFIBRATO 100MG (COD. BR 308738) BIOLAB 150 R$ 0,80 120,00
66 CLOR. NALTREXONA 50MG (COD. BR 273266) UNIAO QUIMICA 187 R $
4,87 910,69
68 CLOR. PAROXETINA 20MG (COD. BR 273940) SANDOZ 375 R$ 0,70 262,50
71 CLOR. TRAZODONA 100MG (COD. BR 362259) TORRENT 337 R $
1,59 535,83
99 ENOXAPARINA SODICA 100MG/ML SERINGA PREENCHIDA 1ML (COD. BR 448982)SANOFI AVENTIS
112 R$ 215,00 24.080,00
100 ESOMEPRAZOL MAGNESICO 20MG (COD. BR 274186) NOVA QUIMICA 187 R $
1,90 355,30
103 FOSFATO SITAGLIPTINA 50MG (CÓDIGO BR 331388) MERCK 93 R $
5,32 494,76
113 GALANTAMINA 16MG LIBERAÇÃO PROLONGADA (COD. BR 463161) ACHE 450
R$ 5,95 2.677,50
120 HEPARINA SÓDICA + CUMARINA 50UI + 5MG/ML CREME 40G (COD. BR 342734) BLAU 75
R$ 71,00 5.325,00
126 LEVODOPA + BENZERAZIDA 200MG + 50MG (COD. BR 270126 ACHE 112 R $
3,45 386,40
142 LORNOXICAM 8MG (COD. BR 406081) BIOLAB 93 R$ 1,44 133,92
161 OLMESARTANA + ANLODIPINO 40MG + 5MG (COD. BR 388401) DAIICHI-SANKYO 150
R$ 2,84 426,00
166 OXALATO ESCITALOPRAM 10MG (COD. BR 291770) GEOLAB 225 R $
1,00 225,00
167 OXALATO ESCITALOPRAM 15MG (COD. BR 291772) NOVA QUIMICA 225 R $
1,99 447,75
168 OXALATO ESCITALOPRAM 20MG (COD. BR 291771) EMS 225 R$ 2,40
540,00
172 PARACETAMOL + CODEÍNA 500MG + 30MG (COD. BR 270907) EMS 375 R $
0,65 243,75
180 QUETIAPINA 100MG (COD BR 272832) BIOLAB 281 R$ 2,29 643,49
181 QUETIAPINA 200MG (COD. BR 272833) BIOLAB 281 R$ 7,88 2.214,28
182 QUETIAPINA 25MG (COD. BR 272831) BIOLAB 281 R$ 0,71 199,51
205 TELMISARTANA 80MG + ANLODIPINO 5MG (CÓD. BR 426208) BOEHEINGER 93 R $
4,79 445,47
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS
2.1 Com a alteração, o valor inicialmente contratado passa de R$-176.286,75 (cento e setenta e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos), para R$- 220.232,35 (duzentos e vinte mil, duzentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos), considerando o acréscimo de R$-43.945,60 (quarenta e três mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), referente a 25% do valor dos itens aditivados.
3.0 CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
3.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2020, que findaria em 17 de junho de 2021, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, findando em 15 de setembro de 2021.
4.0 – CLÁUSULA QUARTA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 57, inciso II e art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta, § 4° e Cláusula 5° do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 091/2020.
5.0 – CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.
E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.
Tuneiras do Oeste, 07 de junho de 2021.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
MC MEDICALL PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES – EIRELI – ME
Antonio Marcos Vieira da Silva
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________________ 2. ______________________________
Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo Nome: Isabela Loiola Pompolo
R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 088/2020
Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa FUNAYAMA & CIA LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 281.629.279-72, com estabelecimento à Av. Rio de Janeiro, n° 23 na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, com telefone de contato (44)3565-1235, representada neste ato por Sergio Agostini Funayama, brasileiro, comerciante, portador da CI/RG nº 6.004.023-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 946.362.739-15, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 088/2020, oriundo da PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2020), com as seguintes condições:
1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato supra oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2020), considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado.
2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
2.1 O prazo de vigência do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº088 /2020, que findaria em 17 de junho de 2021, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, findando em 15 de setembro de 2021.
3.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base nos artigos 57, II da Lei nº 8.666/93, Cláusula Quarta e Cláusula 5° do do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2020.
4.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 088/2020.
Tuneiras do Oeste, 07 de junho de 2021.
MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
FUNAYAMA & CIA LTDA. – ME
Sergio Agostini Funayama
Representante Legal
Contratante Contratada
Testemunhas:
1 . ______________________________ 2. ______________________________
Nome: Isabela Loiola Pompolo Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA
ESTADO DO PARANÁ
Praça Brasil, 2001 – CEP 87480-000 Telefone (44) 3662-1030
C.N.P.J.: 76.247.386/0001-00

HOMOLOGAÇÃO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA - EDITAL N° 02/2021
OPERÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	ACERTOS	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO	COLOCAÇÃO
5162	SIRLENE DE PAULA	10	9	19	27/04/1998	APROVADO	1º
5086	JOÃO FELIPPE RODRIGUES	9	10	19	25/12/2002	APROVADO	2º
5154	SARA LETICIA VIDOTTO DE SOUZA	10	7	17	23/11/1997	CADASTRO DE RESERVA	-
5099	LUCAS HENRIQUE CARDOSO TEIXEIRA	7	10	17	11/08/2001	CADASTRO DE RESERVA	-
5144	RITA DE CASSIA REMBOLD VIEIRA	8	8	16	01/12/1991	CADASTRO DE RESERVA	-
5050	EDINEIA APARECIDA RODRIGUES	7	9	16	03/01/1982	CADASTRO DE RESERVA	-
5064	FABIANA FERREIRA BATISTA	7	9	16	13/09/1983	CADASTRO DE RESERVA	-
5183	VÂNIA ARCHANGELO	8	7	15	20/10/1987	CADASTRO DE RESERVA	-
5092	LAYLA NIERE DA SILVA DE MEDEIROS	8	7	15	05/12/1998	CADASTRO DE RESERVA	-
5089	KELI APARECIDA BATISTA NOVAIS	7	8	15	23/06/1990	CADASTRO DE RESERVA	-
5020	ANA PAULA GONÇALVES LOPES	7	8	15	16/11/1998	CADASTRO DE RESERVA	-
5074	GABRIELA VICTORIA MESQUITA	7	8	15	21/05/2002	CADASTRO DE RESERVA	-
5090	KLEBER LUCAS DE O. DOS SANTOS	7	8	15	03/09/2002	CADASTRO DE RESERVA	-
5166	TAINARA MARIA METHIAS	9	5	14	24/04/1998	CADASTRO DE RESERVA	-
5025	ANIQUELE FERNANDA DOS SANTOS	7	7	14	12/06/1990	CADASTRO DE RESERVA	-
5069	FERNANDO LOPES BERNARDES	6	8	14	06/08/1989	CADASTRO DE RESERVA	-
5137	PAULO RICARDO RESENDE CORSINI	5	9	14	21/01/1999	CADASTRO DE RESERVA	-
5098	LUCAS CABRERA	5	9	14	16/02/2002	CADASTRO DE RESERVA	-
5026	ANTONIA A. SILVEIRA PAES PARUCCI	7	6	13	08/03/1979	CADASTRO DE RESERVA	-
5148	ROSIMERE RODRIGUES DOS SANTOS	6	7	13	29/11/1982	CADASTRO DE RESERVA	-

HOMOLOGAÇÃO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA - EDITAL N° 02/2021
OPERÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	ACERTOS	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO	COLOCAÇÃO
5006	ALANA PATRICIA LUCENA GONÇALVES	6	7	13	30/05/2000	CADASTRO DE RESERVA	-
5053	ELIANE FERNANDES PEREIRA	5	8	13	07/07/1981	CADASTRO DE RESERVA	-
5106	MAIARA R. DE ALMEIDA ASSUMPÇÃO	5	8	13	01/06/1996	CADASTRO DE RESERVA	-
5059	ESTER PORTO	5	8	13	13/11/2002	CADASTRO DE RESERVA	-
5136	PATRÍCIA NUNES DA SILVA	4	9	13	23/04/1984	CADASTRO DE RESERVA	-
5068	FERNANDA SONIA VILLAR	4	9	13	14/03/1989	CADASTRO DE RESERVA	-
5041	DANIELA FRANCISCA MENDES	7	5	12	16/08/1993	CADASTRO DE RESERVA	-
5067	FERNANDA MARIANO BARBOSA	6	6	12	25/04/1992	CADASTRO DE RESERVA	-
5024	ANGELICA DE SOUZA REIS	6	6	12	24/02/1995	CADASTRO DE RESERVA	-
5058	ESTEFANI PORTO	5	7	12	05/12/1998	CADASTRO DE RESERVA	-
5179	VICTOR AUGUSTO HORA DE FREITAS	5	7	12	16/08/2002	CADASTRO DE RESERVA	-
5018	ANA LOURENÇO	4	8	12	19/08/1970	CADASTRO DE RESERVA	-
5013	ALINE APARECIDA DE CASTRO SOUZA	4	8	12	25/01/1991	CADASTRO DE RESERVA	-
5189	ESTELITA SOARES DA SILVA	6	5	11	19/01/1969	CADASTRO DE RESERVA	-
5193	JEISE KELLI DIAS DA SILVA	6	5	11	05/11/2000	CADASTRO DE RESERVA	-
5176	VANILDA DE SOUZA SILVA	5	6	11	06/10/1969	CADASTRO DE RESERVA	-
5052	ELAINE DA SILVA	5	6	11	03/07/1985	CADASTRO DE RESERVA	-
5097	LUANA DE ALMEIDA RUFINO	5	6	11	05/09/1992	CADASTRO DE RESERVA	-
5125	MAYARA DA SILVA MATHIAS	5	6	11	09/12/1993	CADASTRO DE RESERVA	-
5093	LETÍCIA BAPTISTA DE MELO	5	6	11	30/12/1998	CADASTRO DE RESERVA	-

HOMOLOGAÇÃO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA - EDITAL N° 02/2021
OPERÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	ACERTOS	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO	COLOCAÇÃO
5129	NAUHANNA CAROLINI GREGO	5	6	11	15/04/2000	CADASTRO DE RESERVA	-
5123	MATHEUS DE SOUZA ALVES	5	6	11	29/09/2002	CADASTRO DE RESERVA	-
5134	NOELZA DE OLIVEIRA CASTRO	4	7	11	03/03/1975	CADASTRO DE RESERVA	-
5083	JOICE APARECIDA SERVIGNANI	4	7	11	07/06/1992	CADASTRO DE RESERVA	-
5010	ALEX SANDRO LEONARDO DE OLIVEIRA	3	8	11	21/09/1993	CADASTRO DE RESERVA	-
5165	SUELEN BARBOZA DA LUZ	6	4	10	05/01/1998	CADASTRO DE RESERVA	-
5031	CARINA SOARES PINHEIRO	4	6	10	30/03/2000	CADASTRO DE RESERVA	-
5112	MARIA EDINETE TEODORO PINTO	3	7	10	04/11/1977	CADASTRO DE RESERVA	-
5044	DAVID WAGNER FELICIANO	3	7	10	15/09/1992	CADASTRO DE RESERVA	-
5022	ANDRESSA SANTOS MIRONO	2	8	10	09/06/1994	CADASTRO DE RESERVA	-
5016	ALTAIR PEREIRA XAVIER JUNIOR	2	8	10	04/11/1999	CADASTRO DE RESERVA	-

HOMOLOGAÇÃO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA - EDITAL N° 02/2021
VIGIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	ACERTOS	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO	COLOCAÇÃO
5088	KAIO HENRIQUE DA SILVA	7	9	16	09/12/1998	APROVADO	1º
5087	JOÃO PAULO SAGRILLO	6	8	14	27/04/1981	APROVADO	2º
5073	GABRIEL DENIS FERREIRA DA SILVA	7	6	13	20/10/1998	CADASTRO DE RESERVA	-
5105	LÚCIO FLÁVIO GONÇALVES GALETTI	5	8	13	05/03/1994	CADASTRO DE RESERVA	-
5182	VITOR RAFAEL DE CARVALHO SILVA	5	7	12	22/01/2002	CADASTRO DE RESERVA	-
5122	MATEUS FERNANDES DA SILVA	6	5	11	28/12/2001	CADASTRO DE RESERVA	-
5057	ENEIAS ALVES DA SILVA	4	7	11	20/02/1976	CADASTRO DE RESERVA	-
5091	LAERCIO FRANÇOSO	3	8	11	11/07/1969	CADASTRO DE RESERVA	-
5076	GILBERTO FERREIRA DA SILVA	4	6	10	22/07/1973	CADASTRO DE RESERVA	-
5030	BRUNO PEREIRA MAGALHÃES	4	6	10	22/04/1997	CADASTRO DE RESERVA	-

HOMOLOGAÇÃO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA - EDITAL N° 02/2021
MOTORISTA D

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	ACERTOS	TESTE PRÁTICO	PONTUAÇÃO FINAL	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO	COLOCAÇÃO
5197	JULIANO LOPES	5	7	12	100,0	80,0	15/09/1992	APROVADO	1º
5033	CARLOS FACCI FENELON	3	8	11	100,0	77,5	13/04/1956	APROVADO	2º
5049	EDILSON LEÃO DOS SANTOS	5	6	11	100,0	77,5	29/10/1983	CADASTRO DE RESERVA	-
5065	FELIPE DENIS FERREIRA DA SILVA	4	7	11	100,0	77,5	05/06/1997	CADASTRO DE RESERVA	-
5038	CLOVIS TENORIO B. DA SILVA	4	7	11	95,0	75,0	27/09/1965	CADASTRO DE RESERVA	-
5047	DONIZETE ANTONIO DE FREITAS	3	8	11	95,0	75,0	18/08/1971	CADASTRO DE RESERVA	-
5004	AIRTON DA SILVA	2	9	11	95,0	75,0	24/08/1968	CADASTRO DE RESERVA	-
5128	NATAL ROMANZIN	1	9	10	95,0	72,5	22/12/1961	CADASTRO DE RESERVA	-
5126	MIGUEL REIS	3	8	11	90,0	72,5	16/06/1963	CADASTRO DE RESERVA	-

HOMOLOGAÇÃO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA - EDITAL N° 02/2021
OPERADOR DE MÁQUINA PESADA I

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PORTUGUÊS	MATEMÁTICA	ACERTOS	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO	COLOCAÇÃO

NÃO HOUVE APROVADO PARA ESTE CARGO

HOMOLOGAÇÃO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA - EDITAL N° 02/2021
FISIOTERAPEUTA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PORTUGUÊS	INFORMÁTICA	ESPECÍFICA	ACERTOS	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO	COLOCAÇÃO
5173	VANESSA CAMPANA ADRIANO	2	4	4	10	20/08/1990	CADASTRO DE RESERVA	-

HOMOLOGAÇÃO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA - EDITAL N° 02/2021
ORIENTADOR SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PORTUGUÊS	INFORMÁTICA	ESPECÍFICA	ACERTOS	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO	COLOCAÇÃO
5082	JAQUELINE FERNANDES PIGNONI	3	4	9	16	04/08/1996	APROVADO	1º
5196	JULIANA CAPRIOLI DE CASTRO	2	5	9	16	28/12/1994	CADASTRO DE RESERVA	-
5048	DYANE FERREIRA GRIFFO	3	5	8	16	17/07/1988	CADASTRO DE RESERVA	-
5080	IVONE BARBOSA ROSA	5	4	7	16	12/04/1974	CADASTRO DE RESERVA	-
5043	DANILO HENRIQUE BISPO PEREIRA	4	5	6	15	05/07/1996	CADASTRO DE RESERVA	-
5019	ANA PAULA DA SILVA	3	5	6	14	30/12/1985	CADASTRO DE RESERVA	-
5040	CRISTIANE A. DA SILVA MOURA	4	2	7	13	05/01/1984	CADASTRO DE RESERVA	-
5185	ÉDER FRANÇA DOS SANTOS	2	4	7	13	05/11/1985	CADASTRO DE RESERVA	-
5096	LILIAN DA SILVA CRUZ GONÇALVES	3	4	6	13	09/06/1987	CADASTRO DE RESERVA	-
5198	KARINA DA SILVA ARAUJO	2	5	6	13	11/04/1987	CADASTRO DE RESERVA	-
5009	ALESSANDRA DE SOUZA	3	1	8	12	25/09/1982	CADASTRO DE RESERVA	-
5109	MARIA APARECIDA REIS	1	3	8	12	14/06/1975	CADASTRO DE RESERVA	-
5119	MARLI CARDOSO MOLINA	3	3	6	12	07/01/1964	CADASTRO DE RESERVA	-
5149	ROSÂNGELA MACEDO RODRIGUES	5	4	3	12	06/02/1987	CADASTRO DE RESERVA	-
5075	GEVANETE FERREIRA DA SILVA	2	3	6	11	14/08/1963	CADASTRO DE RESERVA	-
5142	RAMON RUSSI TRENTINI	1	5	5	11	01/07/1998	CADASTRO DE RESERVA	-
5167	TANIA MARA DE PAIVA PRIMO	3	2	5	10	25/06/1974	CADASTRO DE RESERVA	-
5158	SILVANA AMARO DE O. DA SILVA	3	3	4	10	28/08/1984	CADASTRO DE RESERVA	-
5002	ADRIANA CIARINI P. FIGUEIREDO	3	3	4	10	17/02/1986	CADASTRO DE RESERVA	-

HOMOLOGAÇÃO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA - EDITAL N° 02/2021
PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PORTUGUÊS	INFORMÁTICA	ESPECÍFICA	ACERTOS	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO	COLOCAÇÃO
5184	WESLEY DAVID MACEDO	4	5	9	18	06/07/1994	CADASTRO DE RESERVA	-
5170	THIAGO SITONI GONÇALVES	3	4	8	15	18/01/1999	CADASTRO DE RESERVA	-
5017	ANA LAURA BENETATI ROCHA	3	4	8	15	23/09/1999	CADASTRO DE RESERVA	-
5051	EDUARDO HENRIQUE ROSSI	1	4	9	14	05/07/1995	CADASTRO DE RESERVA	-
5036	CELIA CRISTINA SILVESTRE	2	4	8	14	13/03/1973	CADASTRO DE RESERVA	-
5035	CAROLINE TOMAZ DE OLIVEIRA	4	3	5	12	09/02/1992	CADASTRO DE RESERVA	-
5007	ALESSANDRA BALANI	0	2	8	10	01/05/1997	CADASTRO DE RESERVA	-

HOMOLOGAÇÃO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA - EDITAL N° 02/2021
FONOAUDIÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PORTUGUÊS	INFORMÁTICA	ESPECÍFICA	ACERTOS	DATA DE NASCIMENTO	SITUAÇÃO	COLOCAÇÃO
5062	EVELYN KERR DA SILVA REDESCHI	3	3	9	15	11/12/1984	CADASTRO DE RESERVA	-
5066	FERNANDA APARECIDA FELICIO	3	3	9	15	17/11/1989	CADASTRO DE RESERVA	-
5130	NAYARA FURLAN PASSAMANI	2	4	7	13	13/03/1990	CADASTRO DE RESERVA	-
5078	HELENA CRISTINA CIDADE	1	3	7	11	16/06/1989	CADASTRO DE RESERVA	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021
Pelo presente Termo de Homologação, eu, TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, nos termos da legislação vigente, faço saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGO o credenciamento do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS OU PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS, DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, DE ENFERMEIRO E DE MÉDICO PLANTONISTA JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUNEIRAS DO OESE conforme tabela abaixo:

ORDEM DE PROTOCOLO	NOME DO(A) CREDENCIADO(A)	ESPECIALIDADE
01	EVELIN TAMIRES TINTE	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40H)
04	NATÁLIA MACHADO SILVA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40H)
05	EDNEIA DE OLIVEIRA ABRUCEZ	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO II (40H)
07	KETLIN LARISSA GONÇALVES	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40H)
08	CÉLIA ANTÔNIA DIAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40H)
09	MORAES & COSTA LTDA – ME	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS DE 12H (COVID-19)
10	ROSINEIDE GARCIA DE OLIVEIRA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM (40H)
11	PATRÍCIA APARECIDA FLORIANO PEDROSO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FARMACÊUTICO (20H)

Publique-se e após encaminhe-se a Comissão Permanente de Licitação para, COM URGÊNCIA, dada a extremada necessidade de contratação, proceder com as providências cabíveis conforme art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93.
Tuneiras do Oeste, em 10 de junho 2021.
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 089/2020

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Taketoshi Sakurada**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado à empresa **LUCIANA MIKHAIL BAGINI – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.024.855/0001-40, com estabelecimento à Avenida Rio de Janeiro, n° 173, Centro, na cidade de Tuneiras do Oeste, Paraná, com telefone de contato (44)3653-1344, representada neste ato por Luciana Mikhail Bagini, brasileira, comerciante, portadora da CI/RG nº 8.990.655-5 SSP/PR, inscrita no CPF/MF nº 251.402.518-41, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 089/2020**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2020)**, com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) nos itens constantes do contrato oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020**, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado, conforme tabela anexada:

LOTE 02 – COTA RESERVADA

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	ACECLOFENACO 100MG (COD. BR 271666)	EMS	50	R$ 1,37	R$ 68,50
5	ACETATO PREDNISOLONA 10MG/ML SUSP. OFTALMOLÓGICA 5ML (COD. BR 448591)	ALLERGAN	12	R$ 28,45	R$ 341,40
7	ÁCIDO TRANEXAMICO 250MG (COD. BR 278338)	MEDLEY	50	R$ 2,45	R$ 122,50
10	ALOPURINOL 100MG (COD. BR 267508)	MEDLEY	37	R$ 0,19	R$ 7,03
13	AMIODARONA 100MG (COD. BR 271709)	MEDLEY	50	R$ 0,75	R$ 37,50
14	AMIODARONA 200MG (COD. BR 267510)	MEDLEY	50	R$ 1,36	R$ 68,00
15	AMOXICILINA + CLARITROMICINA + ESOMEPRAZOL 500MG + 500MG + 20MG (COD. BR 439938)	TEUTO	62	R$ 9,93	R$ 615,66
18	ATORVASTATINA CÁLCICA 40MG (COD. BR 268082)	NOVAQUIMICA	62	R$ 3,49	R$ 216,38
20	AZATIOPRINA 50MG (COD. BR 268083)	APSEN	50	R$ 2,57	R$ 128,50
21	BESILATO ANLODIPINO 5MG (COD. BR 272434)	MERCK	62	R$ 0,16	R$ 9,92
26	BROMETO UMECLIDINIO + VILANTEROL 62,5MCG + 25MCG + INALADOR FRASCO 30 DOSES (COD. BR 437993)	GSK	12	R$ 10,30	R$ 123,30
27	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA + PARACETAMOL 10MG + 500MG (COD. BR 270971)	GEOLAB	62	R$ 1,40	R$ 86,80
31	CARVEDILOL 3,125MG (COD. BR 267566)	NOVAQUIMICA	62	R$ 0,53	R$ 32,86
32	CARVEDILOL 6,25MG (COD. BR 267565)	NOVAQUIMICA	62	R$ 0,62	R$ 38,44
33	CEFTRIAXONA SÓDICA 500MG PÓ LIOF. INJ. (COD. BR 442703)	EUROFARMA	31	R$ 17,85	R$ 553,35
36	CETOCONAZOL 200MG (COD. BR 267151)	EMS	25	R$ 1,25	R$ 31,25
37	CETOCONAZOL 20MG/G CREME TOPICO (COD. BR 308736)	EMS	50	R$ 13,50	R$ 675,00
40	CETOPROFENO 50MG (COD. BR 268422)	EMS	12	R$ 0,49	R$ 5,88
42	CIANOCOBALAMINA + DICLOF. SÓDICO + PIRIDOXINA + TIAMINA 5MG/ML + 75MG/ML + 100MG/ML + 100MG/ML AMPOLA (COD. BR 441006)	ARESE FARMA	50	R$ 6,62	R$ 331,00
44	CIANOCOBALAMINA + PIRIDOXINA + TIAMINA 1MG + 100MG + 100MG/ML AMPOLA 2ML (COD. BR 401891)	PROCTER E GLAMBER	50	R$ 3,85	R$ 192,50
46	CIANOCOBALAMINA + PIRIDOXINA + TIAMINA 5MG/ML + 100MG/ML + 100MG/ML AMPOLA 2ML (COD. BR 401890)	EUROFARMA	50	R$ 4,97	R$ 248,50
47	CILOSTAZOL 100MG (COD. BR 276378)	EUROFARMA	100	R$ 0,64	R$ 64,00
53	CLONAZEPAM 0,5MG (COD. BR 270118)	MEDLEY	62	R$ 0,14	R$ 8,68
54	CLONAZEPAM 2MG (COD. BR 270119)	MEDLEY	62	R$ 0,20	R$ 12,40
57	CLOPIDOGREL 75MG (COD. BR 272045)	NOVAQUIMICA	325	R$ 1,49	R$ 484,25
58	CLOR. AMITRIPTILINA 10MG (COD. BR 434111)	SUPERA	31	R$ 0,53	R$ 16,43
59	CLOR. BENAZEPRILA + ANLODIPINO 10MG + 5MG (COD. BR 394916)	BIOLAB	62	R$ 2,84	R$ 176,08
61	CLOR. CICLOBENZAPRINA 5MG (COD. BR 272166)	EUROFARMA	256	R$ 0,44	R$ 112,64
62	CLOR. DORZOLAMIDA + TIMOLOL 2% + 0,5% SOL. OFTALMICA 10ML (COD. BR 272579)	LEGRAND	6	R$ 56,50	R$ 339,00
63	CLOR. IVABRADINA 5MG (COD. BR 400853)	SERVIER	93	R$ 2,54	R$ 236,22
66	CLOR. NALTREXONA 50MG (COD. BR 273266)	CRISTALIA	62	R$ 4,87	R$ 301,94
68	CLOR. PAROXETINA 20MG (COD. BR 273940)	NOVAQUIMICA	125	R$ 0,61	R$ 76,25
70	CLOR. TRAMADOL 100MG/ML 1ML (COD. BR 292380)	GRUNENTHAAL	31	R$ 2,45	R$ 75,95
74	CLOR. VENLAFAXINA 150MG LIBERAÇÃO CONTROLADA (COD. BR 272380)	EUROFARMA	125	R$ 3,74	R$ 467,50
75	CLOR. VENLAFAXINA 37,5MG (COD. BR 272381)	EUROFARMA	187	R$ 1,05	R$ 196,35
78	CLOZAPINA 100MG (COD. BR 272431)	CRISTALIA	62	R$ 0,79	R$ 48,98
79	CLOZAPINA 25MG (COD. BR 272429)	CRISTALIA	62	R$ 1,65	R$ 102,30
81	DABIGATRANA ETEXILATO 110MG (COD. BR 370117)	BOEHRINGER	150	R$ 5,04	R$ 756,00
86	DICLORIDRATO FLUNARIZINA 10MG (COD. BR 272478)	MEDQUIMICA	62	R$ 0,49	R$ 30,38
87	DINITRATO ISOSSORBIDA 20MG (COD. BR 273397)	ACHE	50	R$ 0,39	R$ 19,50
89	DIOSMINA + HESPERIDINA 450MG + 50MG SACHÊ 5G (COD. BR 273818)	TEUTO	125	R$ 4,55	R$ 568,75
91	DIPIRONA SÓDICA + ADIFENINA + PROMETAZINA 333MG/ML + 6,66MG/ML + 3,33MG/ML SOL. ORAL GOTAS 10ML (COD. BR 442743)	LEGARND	50	R$ 34,00	R$ 1.700,00
92	DIPIRONA SÓDICA + BUTILBROM. ESCOPOLAMINA + HOMATROPINA + HIOSCINA 300MG + 6,5MCG + 1MG +104MCG (COD. BR 389957)	EMS	218	R$ 0,99	R$ 215,82
95	DIPROPIONATO DE LEVOCETIRIZINA 5MG (COD. BR 406487)	RAMBAX	62	R$ 2,80	R$ 173,60
96	DOMPERIDONA 10MG (COD. BR 269962)	NOVAQUIMICA	37	R$ 0,17	R$ 6,29
99	ENOXAPARINA SODICA 100MG/ML SERINGA PREENCHIDA 1ML (COD. BR 448982)	EUROFARMA	37	R$ 212,00	R$ 7.844,00
103	FOSFATO SITAGLIPTINA 50MG (CÓDIGO BR 331388)	MERCHK	31	R$ 4,40	R$ 136,40
104	FUMARATO BISOPROLOL 1,25MG (COD. BR 362719)	MEDLEY	62	R$ 1,34	R$ 83,08
105	FUMARATO BISOPROLOL 10MG (COD. BR 362721)	MEDLEY	125	R$ 1,72	R$ 215,00
106	FUMARATO BISOPROLOL 2,5MG (COD. BR 362720)	MEDLEY	62	R$ 1,57	R$ 97,34
107	FUMARATO BISOPROLOL 5MG (COD. BR 362718)	MEDLEY	62	R$ 1,52	R$ 94,24
112	FUROATO FLUTICASONA 100MCG + VILANTEROL 25MCG (COD. BR 448564)	EUROFARMA	12	R$ 4,99	R$ 59,88
115	GALANTAMINA 8MG LIBERAÇÃO PROLONGADA (COD. BR 463159)	BIOLAB	150	R$ 5,49	R$ 823,50
120	HEPARINA SÓDICA + CUMARINA 50UI + 5MG/ML CREME 40G (COD. BR 342734)	ABBOTT	25	R$ 71,00	R$ 1.775,00
121	INDACATEROL + GLICOPIRRONIO 110MCG + 50MCG + INALADOR (COD. BR 437989)	NOVARTIS	15	R$ 9,24	R$ 138,60
125	LEVETIRACETAM 250MG (COD. BR 285965)	UCB BIOFARMA	62	R$ 1,50	R$ 93,00
126	LEVODOPA + BENZERAZIDA 200MG + 50MG (COD. BR 270126)	ROCHE	37	R$ 3,41	R$126,17
127	LEVOFLOXACINO 250MG (COD. BR 332987)	EUROFARMA	62	R$ 7,15	R$ 443,30
128	LEVOFLOXACINO 500MG (COD. BR 305270)	EUROFARMA	137	R$ 1,48	R$ 202,76
133	LEVOTIROXINA SÓDICA 150MCG (COD. BR 268126)	MERCK	75	R$ 0,35	R$ 26,25
134	LEVOTIROXINA SÓDICA 175MCG (COD. BR 270768)	MERCK	75	R$ 0,45	R$ 33,75
135	LEVOTIROXINA SÓDICA 200MCG (COD. BR 276095)	MERCK	106	R$ 0,79	R$ 83,74
136	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG (COD. BR 268124)	MERCK	75	R$ 0,24	R$ 18,00
137	LEVOTIROXINA SÓDICA 38MCG (COD. BR 393161)	MERCK	75	R$ 0,40	R$ 30,00
138	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG (COD. BR 268123)	MERCK	75	R$ 0,26	R$ 19,50
139	LEVOTIROXINA SÓDICA 75MCG (COD. BR 268859)	MERCK	75	R$ 0,29	R$ 21,75
140	LEVOTIROXINA SÓDICA 88MCG (COD. BR 296649)	MERCK	75	R$ 0,35	R$ 26,25
144	MELOXICAM 15MG (COD. BR 273554)	NOVAQUIMICA	187	R$ 1,89	R$ 353,43
145	MELOXICAM 7,5MG (COD. BR 273553)	NOVAQUIMICA	62	R$ 0,70	R$ 43,40
146	MESALAZINA 800MG (COD. BR 292238)	EMS	62	R$ 2,60	R$ 161,20
148	METFORMINA 1000MG + DAPAGLIFLOZINA 5MG AÇÃO PROLONGADA (COD. BR 441621)	ASTRA ZENECA	312	R$ 3,24	R$ 1.010,88
149	MIRTAZAPINA 30MG (COD. BR 294536)	NOVAQUIMICA	125	R$ 4,69	R$ 586,25
152	MONONITRATO ISOSSORBIDA 20MG (COD. BR 273400)	BIOSSINTETICA	50	R$ 0,19	R$ 9,50
153	MONONITRATO ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL (COD. BR 273402)	BIOSSINTETICA	62	R$ 0,40	R$ 24,80
155	NAFAZOLINA + SULFATO ZINCO 0,15MG + 0,3 MG/ML SOL. OFTALMICA 24ML (COD. BR 272407)	TEUTO	12	R$ 17,90	R$ 214,80
157	NIMESULIDA 100MG (COD. BR 273710)	NOVAQUIMICA	93	R$ 0,17	R$ 15,81
158	NIMODIPINO 30MG (COD. BR270007)	VITAMED	31	R$ 0,50	R$ 15,50
159	OLMESARTANA + ANLODIPINO 20MG + 5MG (COD. BR 388399)	DAICHI SANKYO	50	R$ 2,59	R$ 129,50
160	OLMESARTANA + ANLODIPINO40MG + 10MG (COD. BR 388402)	DAICHI SANKYO	50	R$ 2,99	R$ 149,50
165	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG/ML 15 ML (COD. BR 436612)	NOVAQUIMICA	12	R$ 84,50	R$ 1.014,00
166	OXALATO ESCITALOPRAM 10MG (COD. BR 291770)	NOVAQUIMICA	75	R$ 1,89	R$ 141,75
167	OXALATO ESCITALOPRAM 15MG (COD. BR 291772)	NOVAQUIMICA	75	R$ 1,97	R$ 147,75
168	OXALATO ESCITALOPRAM 20MG (COD. BR 291771)	NOVAQUIMICA	75	R$ 2,49	R$ 186,75
172	PARACETAMOL + CODEÍNA 500MG + 30MG (COD. BR 270907)	NOVAQUIMICA	125	R$ 0,65	R$ 81,25
173	PARACETAMOL + TRAMADOL 325MG + 37,5MG (COD. BR 285015)	ZODIAC	125	R$ 2,24	R$ 280,00
174	PARACETAMOL 750MG (COD. BR 267779)	UNIAO QUIMICA	125	R$ 0,19	R$ 23,75
179	PROPATILNITRATO 10MG (COD. BR 273135)	FQM	50	R$ 0,57	R$ 28,50
180	QUETIAPINA 100MG (COD BR 272832)	NOVAQUIMICA	93	R$ 2,39	R$ 222,27
181	QUETIAPINA 200MG (COD. BR 272833)	SANOFI	93	R$ 7,89	R$ 733,77
182	QUETIAPINA 25MG (COD. BR 272831)	NOVAQUIMICA	93	R$ 0,64	R$ 59,52
183	RACECADOTRILA 100MG (COD. BR 275937)	ACHE	31	R$ 5,39	R$167,09
188	RAMIPRIL 5MG (COD. BR 276258)	MEDLEY	31	R$ 3,29	R$101,99
189	RISPERIDONA 1MG (COD. BR 272839)	EUROFARMA	125	R$ 0,44	R$55,00
190	RISPERIDONA 1MG/ML SOL. ORAL 30ML (COD. BR 284106)	EMS	6	R$ 32,00	R$ 192,00
191	RISPERIDONA 2MG (COD. BR 268149)	EUROFARMA	62	R$ 0,45	R$ 27,90
192	RIVAROXABANA 10MG (COD. BR 394103)	BAYER	156	R$ 9,99	R$ 1.558,44
194	RIVAROXABANA 20MG (COD. BR 412091)	BAYER	156	R$ 9,99	R$ 1.558,44
196	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG (COD. BR 282882)	NOVAQUIMICA	156	R$ 3,29	R$ 513,24
198	SIMETICONA 40MG (COD. BR 412963)	GERMED	31	R$ 0,19	R$ 5,89
201	SUCCINATO METOPROLOL 50MG LIBERAÇÃO CONTROLADA (COD. BR 276657)	MEDLEY	31	R$ 1,25	R$ 38,75
202	TADALAFILA 20MG (COD. BR 329341)	EUROFARMA	100	R$ 5,70	R$ 570,00
206	TIBOLONA 2,5MG (COD. BR 292030)	EMS	31	R$ 0,90	R$ 27,90
208	TOPIRAMATO 25MG (COD. BR 272849)	NOVAQUIMICA	50	R$ 0,40	R$ 20,00
210	VALPROATO DE SÓDIO 250MG (COD. BR 328529)	ABBOTT	75	R$ 1,05	R$ 78,75
211	VALPROATO DE SÓDIO 500MG (COD. BR 328530)	ABBOTT	75	R$ 1,78	R$ 133,50
216	VALSARTANA 160MG (COD. BR 306145)	NOVARTIS	300	R$ 1,65	R$ 495,00
217	VALSARTANA 80MG (COD. BR 274438)	NOVARTIS	100	R$ 1,65	R$ 165,00
220	VIMPOCETINA 5MG (COD. BR369106)	MARJAN	50	R$ 0,99	R$ 49,50
221	XINAFOATO SLMETEROL + PROPION. FLUTICASONA 50MCG + 250MCG DISCOS 120 DOSES (COD. BR 296792)	GSK	12	R$ 277,00	R$ 3.324,00

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS
2.1 Com a alteração, o valor inicialmente contratado passa de R$-150.726,13 (cento e cinquenta mil, setecentos e vinte e seis reais e treze centavos), para R$-187.957,79 (cento e oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e nove centavos), considerando o acréscimo de R$- 37.231,66 (trinta e um mil, duzentos e trinta reais e sessenta e seis centavos), referente a 25% do valor dos itens aditivados.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
3.1 O prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2020**, que findaria em 17 de junho de 2021, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, findando em 15 de setembro de 2021.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 57, inciso II e art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta, § 4° e Cláusula 5° do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2020**.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 07 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante

LUCIANA MIKHAIL BAGINI – EPP
Luciana Mikhail Bagini
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1 . ____________________
Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

2. ____________________
Nome: Isabela Loiola Pompolo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 190/2021
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei resolve,
CONCEDER
A Servidora a senhora LUCIANE DE PAULA, portadora do CPF nº 045.777.299-97 licença para AUXÍLIO DOENÇA PREVIDENCIÁRIO, conforme atestado Médico datado em 08 de junho de 2021, no período de 08/06/2021 à 05/09/2021.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE
Tuneiras do Oeste - Pr, 10 de Junho de 2021.
TAKETOSHI SAKURADA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 090/2020

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Taketoshi Sakurada**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado à empresa **CIRÚRGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA. – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.746.444/0001-94, com estabelecimento à Avenida Londrina, n° 4572, na cidade de Umuarama, Paraná, com telefone de contato (44)3623-3591, representada neste ato por Ediel de Moraes Pinheiro, brasileiro, empresário, portador(a) da CI/RG nº 3.755.180-5 SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF nº 481.840.719-49, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 090/2020**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2020)**, com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) nos itens constantes do contrato oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020**, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado, conforme tabela anexada:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	ACETATO PREDNISOLONA 1,2MG/ML SUSP. OFTALMOLÓGICA 5ML (COD. BR 448590)	UNIAO QUIMICA	37	R$ 46,50	1.720,50
5	ACETATO PREDNISOLONA 10MG/ML SUSP. OFTALMOLÓGICA 5ML (COD. BR 448591)	UNIAO QUIMICA	37	R$ 27,50	1.017,50
11	ALPRAZOLAM 1MG (COD. BR 271356)	NOVA QUIMICA	187	R$ 0,29	54,23
12	ALPRAZOLAM 2MG (COD. BR 284465)	NOVA QUIMICA	150	R$ 0,51	76,50
26	BROMETO UMECLIDINIO + VILANTEROL 62,5MCG + 25MCG + INALADOR FRASCO 30 DOSES (COD. BR 437993)	GSK	37	R$ 10,50	388,50
27	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA + PARACETAMOL 10MG + 500MG (COD. BR 270971)	BOEHRINGER	187	R$ 1,46	273,02
34	CELECOXIBE 100MG (COD. BR 271992)	PFIZER	150	R$ 5,78	867,00
35	CELECOXIBE 200MG (COD. BR 268866)	BIOSINTETICA	262	R$ 1,95	510,90
39	CETOPROFENO 150MG LIBERAÇÃO PROLONGADA (COD. BR 448635)	EMS	150	R$ 2,10	315,00
46	CIANOCOBALAMINA + PIRIDOXINA + TIAMINA 5MG/ML + 100MG/ML + 100MG/ML AMPOLA 2ML (COD. BR 401890)	ARESE PHARMA	150	R$ 4,95	742,50
64	CLOR. METFORMINA + VIDAGLIPTINA 850MG + 50MG (COD. BR 397598)	MERCK	187	R$ 3,86	721,82
73	CLOR. TRAZODONA 50MG (COD. BR 276948)	NOVA QUIMICA	337	R$ 0,80	269,60
79	CLOZAPINA 25MG (COD. BR 272429)	CRISTALIA	187	R$ 1,58	295,46
80	CUMARINA + TROXERRUTINA 15MG + 90MG (COD. BR 296647)	TAKEDA	150	R$ 2,08	312,00
101	ESPIRONOLACTONA 100MG (COD. BR 267654)	HIPOLABOR	187	R$ 0,60	112,20
102	ESPIRONOLACTONA 25MG (COD. BR 267653)	EMS	468	R$ 0,30	140,40
122	LAMOTRIGINA 100MG (COD. BR 272809)	UNICHEM	150	R$ 0,73	109,50
124	LAMOTRIGINA 50MG (COD. BR 324414)	UNICHEM	150	R$ 0,45	67,50
125	LEVETIRACETAM 250MG (COD. BR 285965)	EUROFARMA	187	R$ 1,59	297,33
128	LEVOFLOXACINO 500MG (COD. BR 305270)	PRATI	412	R$ 1,45	597,40
144	MELOXICAM 15MG (COD. BR 273554)	PHARLAB	562	R$ 0,21	118,02
149	MIRTAZAPINA 30MG (COD. BR 294536)	TORRENT	375	R$ 4,81	1.803,75
154	MONTELUCASTE SÓDICO 4MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL (COD. BR 394656)	MEDQUIMICA	300	R$ 1,21	363,00
157	NIMESULIDA 100MG (COD. BR 273710)	VITAPAN/VITAMEDIC	281	R$ 0,17	47,77
158	NIMODIPINO 30MG (COD. BR270007)	VITAPAN/VITAMEDIC	93	R$ 0,48	44,64
159	OLMESARTANA + ANLODIPINO 20MG + 5MG (COD. BR 388399)	SANKYO	150	R$ 2,50	375,00
164	OLMESARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 40MG + 25MG (COD. BR 296744)	EUROFARMA	150	R$ 2,85	427,50
173	PARACETAMOL + TRAMADOL 325MG + 37,5MG (COD. BR 285015)	SANKYO	375	R$ 2,31	866,25
184	RAMIPRIL + ANLODIPINO 10MG + 5MG (COD. BR 381066)	LIBBS	112	R$ 2,25	252,00
186	RAMIPRIL 10MG (COD. BR 276259)	LIBBS	93	R$ 1,80	167,40
187	RAMIPRIL 2,5MG (COD. BR 276260)	LIBBS	93	R$ 2,84	264,12
189	RISPERIDONA 1MG (COD. BR 272839)	CRISTALIA	375	R$ 0,40	150,00
191	RISPERIDONA 2MG (COD. BR 268149)	CRISTALIA	187	R$ 0,44	82,28
194	RIVAROXABANA 20MG (COD. BR 412091)	BAYER PHARMA	468	R$ 12,42	5.812,56
195	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10MG (COD. BR 282881)	NOVA QUIMICA	225	R$ 0,90	202,50
196	ROSUVASTATINA CÁLCICA 20MG (COD. BR 282882)	NOVA QUIMICA	450	R$ 1,58	711,00
198	SIMETICONA 40MG (COD. BR 412963)	PRATI	450	R$ 0,19	85,50
202	TADALAFILA 20MG (COD. BR 329341)	LEGRAND	300	R$ 6,73	2.019,00
207	TOPIRAMATO 100MG (COD. BR 272851)	EMS	150	R$ 0,68	102,00
208	TOPIRAMATO 25MG (COD. BR 272849)	EMS	150	R$ 0,42	63,00
209	TOPIRAMATO 50MG (COD. BR 272850)	EMS	150	R$ 0,48	72,00
210	VALPROATO DE SÓDIO 250MG (COD. BR 328529)	ABBOTT EPD	225	R$ 1,04	234,00
220	VIMPOCETINA 5MG (COD. BR 369106)	MARJAN	150	R$ 1,01	151,50

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS
2.1 Com a alteração, o valor inicialmente contratado passa de R$-93.199,50 (noventa e três mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta centavos), para R$-116.503,15 (cento e dezesseis mil, quinhentos e três reais e quinze centavos), considerando o acréscimo de R$-23.303,65 (vinte e três mil, trezentos e três reais e sessenta e cinco centavos), referente a 25% do valor dos itens aditivados.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:
3.1 O prazo de vigência do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2020**, que findaria em 17 de junho de 2021, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, findando em 15 de setembro de 2021.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 57, inciso II e art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta, § 4° e Cláusula 5° do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 090/2020**.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 07 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante

CIRÚRGICA PARANÁ – DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA. – EPP
Ediel de Moraes Pinheiro
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1 . ____________________
Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

2. ____________________
Nome: Isabela Loiola Pompolo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 093/2020

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Taketoshi Sakurada**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado à empresa **CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.743.242/0001-61, com estabelecimento à Rua Maria Olimpia Jardim, n° 370, na cidade de Campo Mourão, Paraná, representada neste ato por Giovana Cavalli, brasileira, empresária, portador(a) da CI/RG nº 13.272.055-0 SSP/SC, inscrito(a) no CPF/MF nº 081.561.389-02, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 093/2020**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2020)**, com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) nos itens constantes do contrato oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020**, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado, conforme tabela anexada:

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant. Adit.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	3	ACECLOFENACO 100MG (COD. BR 271666)	UNICHEM	150	1,40	210,00
1	13	AMIODARONA 100MG (COD. BR 271709)	LIBBS	150	0,81	121,50
1	14	AMIODARONA 200MG (COD. BR 267510)	TEUTO	150	1,25	187,50
1	17	ATORVASTATINA CÁLCICA 20MG (COD. BR 268081)	GEOLAB	187	2,73	510,51
1	18	ATORVASTATINA CÁLCICA 40MG (COD. BR 268082)	GEOLAB	187	3,45	645,15
1	19	ATORVASTATINA CÁLCICA 80MG (COD. BR 291549)	EMS SIGMA	112	8,38	938,56
1	28	CARBAMAZEPINA 400MG (COD. BR 267617)	TEUTO	562	0,99	556,38
1	40	CETOPROFENO 50MG (COD. BR 268422)	EMS SIGMA	37	0,47	17,39
1	43	CIANOCOBALAMINA + PIRIDOXINA + TIAMINA 1MG + 100MG + 100MG (COD. BR 401891)	MERCK	150	2,17	325,50
1	50	CLOBAZAM 10MG (COD. BR 272901)	AVENTIS	150	0,97	145,50
1	55	CLONIDINA 0,100MG (COD. BR 272043)	BOHERINGER	93	0,32	29,76
1	56	CLONIDINA 0,150MG (COD. BR 272044)	BOEHRINGER	93	0,34	31,62
1	57	CLOPIDOGREL 75MG (COD. BR 272045)	NEOQUIMICA	975	1,60	1.560,00
1	58	CLOR. AMITRIPTILINA 10MG (COD. BR 434111)	CRISTALIA	93	0,50	46,50
1	62	CLOR. DORZOLAMIDA + TIMOLOL 2% + 0,5% SOL. OFTALMICA 10ML (COD. BR 272579)	U. QUIMICA	18	54,00	972,00
1	70	CLOR. TRAMADOL 100MG/ML 1ML (COD. BR 292380)	HIPOLABOR	93	2,59	240,87
1	83	DABIGATRANA ETEXILATO 75MG (COD. BR 370118)	BOEHRINGER	375	6,50	2.437,50
1	91	DIPIRONA SÓDICA + ADIFENINA + PROMETAZINA 333MG/ML + 6,66MG/ML + 3,33MG/ML SOL. ORAL GOTAS 10ML (COD. BR 442743)	CIFARMA	150	35,00	5.250,00
1	96	DOMPERIDONA 10MG (COD. BR 269962)	NOVA QUIMICA	112	0,17	19,04
1	107	FUMARATO BISOPROLOL 5MG (COD. BR 362718)	MEDLEY	187	1,62	302,94
1	112	FUROATO FLUTICASONA 100MCG + VILANTEROL 25MCG (COD. BR 448564)	GLAXO	37	4,95	183,15
1	123	LAMOTRIGINA 25MG (COD. BR 295040)	RANBAXY	150	0,58	87,00
1	141	LOPERAMIDA 2MG (COD. BR 273264)	BRAINFARMA	150	0,90	135,00
1	146	MESALAZINA 800MG (COD. BR 292238)	ALTANA PHA	187	2,70	504,90
1	174	PARACETAMOL 750MG (COD. BR 267779)	PRATI	375	0,18	67,50
1	185	RAMIPRIL + ANLODIPINO 5MG + 5MG (COD. BR 276264)	LIBBS	93	2,38	221,34
1	192	RIVAROXABANA 10MG (COD. BR 394103)	BAYER	4468	12,92	6.046,56
1	193	RIVAROXABANA 15MG (COD. BR 412092)	BAYER	468	12,82	5.999,76
1	206	TIBOLONA 2,5MG (COD. BR 292030)	EMS SIGMA	93	0,97	90,21
1	222	ZOLPIDEM 10MG (COD. BR 278316)	BIOLAB	468	1,80	842,40

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS
2.1 Com a alteração, o valor inicialmente contratado passa de R$115.221,00 (cento e quinze mil, duzentos e vinte e um reais) para R$143.947,04 (cento e quarenta e três mil, novecentos e quarenta e sete reais e quatro centavos), considerando o acréscimo de R$28.726,04 (vinte e oito mil, setecentos e vinte e seis reais e quatro centavos), referente a 25% do valor dos itens aditivados.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS ADITIVADOS:
3.1 O prazo de vigência contratual que findaria em 17/06/2020, fica prorrogado por 90 (noventa) dias, findando, portanto, em 15/09/2021.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 57, inciso II e art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta, § 4° e Cláusula 5° do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 093/2020**.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 07 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante

CAVALLI COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI – EPP
Giovana Cavalli
Contratada

Testemunhas:

1 . ____________________
Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

2. ____________________
Nome: Isabela Loiola Pompolo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR

Publicações legais

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 092/2020

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Taketoshi Sakurada**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado à empresa **ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS – EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.789.446/0001-01, com estabelecimento à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 4455, Zona I, na cidade de Umuarama, Paraná, com telefone de contato (44)3038-1025, representada neste ato por Fernanda Passarela Floriano, brasileira, empresária, portador(a) da CI/RG nº 6.251.643 SSP/SC, inscrito(a) no CPF/MF nº 087.395.339-80, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 092/2020**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2020)**, com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) nos itens constantes do contrato oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020**, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado, conforme tabela anexada:

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant. Adit.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	ACEBROFILINA 10MG/ML XAROPE 120ML (COD. BR 448839)	GEOLAB	47	11,66	548,02
1	2	ACEBROFILINA 5MG/ML XAROPE 120ML (COD. BR 448838)	PRATI	47	6,99	328,53
1	21	BESILATO ANLODIPINO 5MG (COD. BR 272434)	GEOLAB	187	0,15	28,05
1	24	BROMAZEPAM 6MG (COD. BR 271774)	PHARLAB	675	0,45	303,75
1	33	CEFTRIAXONA SÓDICA 500MG PÓ LIOF. INJ. (COD. BR 442703)	EUROFARMA	93	18,09	1.682,37
1	41	CETOROLACO TROMETAMOL 10MG SUBLINGUAL (COD. BR 385153)	SIGMA	225	4,66	1.048,50
1	51	CLOBAZAM 20MG (COD. BR 272902)	SANOFI	300	1,54	462,00
1	53	CLONAZEPAM 0,5MG (COD. BR 270118)	GEOLAB	187	0,14	26,18
1	54	CLONAZEPAM 2MG (COD. BR 270119)	PHARLAB	187	0,17	31,79
1	59	CLOR. BENAZEPRILA + ANLODIPINO 10MG + 5MG (COD. BR 394916)	BIOLAB	187	3,11	581,57
1	60	CLOR. CICLOBENZAPRINA 10MG (COD. BR 282313)	GEOLAB	768	0,55	422,40
1	61	CLOR. CICLOBENZAPRINA 5MG (COD. BR 272166)	GEOLAB	768	0,51	391,68
1	63	CLOR. IVABRADINA 5MG (COD. BR 400853)	SERVIER	281	2,49	699,69
1	65	CLOR. METFORMINA 1000MG + GLIMEPIRIDA 4MG (COD. BR 407066)	ACHE	562	2,19	1.230,78
1	67	CLOR. ONDANSETRONA 8MG ORODISPERSÍVEL (COD. BR 419015)	BIOLAB	150	8,45	1.267,50
1	69	CLOR. TRAMADOL 100 MG/ML 10ML SOL. ORAL (COD. BR 292380)	EUROFARMA	93	34,21	3.181,53
1	74	CLOR. VENLAFAXINA 150MG LIBERAÇÃO CONTROLADA (COD. BR 272380)	GEOLAB	375	4,15	1.556,25
1	75	CLOR. VENLAFAXINA 37,5MG (COD. BR 272381)	RANBAXY	562	1,08	606,96
1	76	CLOR. VENLAFAXINA 75MG LIBERAÇÃO CONTROLADA (COD. BR 272379)	GEOLAB	750	3,08	2.310,00
1	84	DEXLANSOPRAZOL 60MG LIBERAÇÃO PROLONGADA (COD. BR 450073)	TAKEDA	150	3,79	568,50
1	85	DICLORIDRATO DE TRIMETAZIDINA 35MG (COD. BR 382197)	SIGMA	225	2,15	483,75
1	88	DIOSMINA + HESPERIDINA 450MG + 50MG (COD. BR 273818)	EUROFARMA	375	2,29	858,75
1	92	DIPIRONA SÓDICA + BUTILBROM. ESCOPOLAMINA + HOMATROPINA + HIOSCINA 300MG + 6,5MCG + 1MG +104MCG (COD. BR 389957)	SIGMA	656	0,98	642,88
1	95	DIPROPIONATO DE LEVOCETIRIZINA 5MG (COD. BR 406487)	NEO QUIMICA	187	2,71	506,77
1	97	EDOXABANA TOSILATO 30MG (COD. BR 464129)	SANKYO	150	7,23	1.084,50
1	98	EDOXABANA TOSILATO 60MG (COD. BR 459805)	SANKYO	187	11,38	2.128,06
1	111	FUROATO DE MOMETASONA 0,05% SPRAY NASAL 120 DOSES (COD. BR 337457)	SCHERING	37	100,00	3.700,00
1	114	GALANTAMINA 24MG LIBERAÇÃO PROLONGADA (COD. BR 463160)	ACHE	450	7,27	3.271,50
1	115	GALANTAMINA 8MG LIBERAÇÃO PROLONGADA (COD. BR 463159)	NOVA QUIMICA	450	5,30	2.385,00
1	116	GLICOSAMINA + CONDROITINA 1,5G + 1,2G SACHÊ 5G (COD. BR 394237)	ZODIAC	562	7,69	4.321,78
1	118	GLICOSAMINA 1,5G SACHÊ 4G (COD. BR 309530)	SIGMA	750	3,75	2.812,50
1	145	MELOXICAM 7,5MG (COD. BR 273553)	PHARLAB	187	0,85	158,95
1	147	METFORMINA 1000MG + DAPAGLIFLOZINA 10MG AÇÃO PROLONGADA (COD. BR 452438)	ASTRAZENECA	562	7,53	4.231,86
1	148	METFORMINA 1000MG + DAPAGLIFLOZINA 5MG AÇÃO PROLONGADA (COD. BR 441621)	ASTRAZENECA	937	3,24	3.035,88
1	150	MODAFINILA 100 MG COMP (COD. BR 397450)	LIBBS	337	4,87	1.641,19
1	151	MODAFINILA 200MG (COD. BR 397451)	LIBBS	150	9,75	1.462,50
1	165	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG/ML 15 ML (COD. BR 436612)	GEOLAB	37	83,50	3.089,50
1	175	PREGABALINA 100MG (COD. BR 388714)	ZODIAC	468	6,64	3.107,52
1	176	PREGABALINA 150MG (COD. BR 392111)	RANBAXY	187	4,39	820,93
1	177	PREGABALINA 50MG (COD. BR 388713)	APSEN	468	2,56	1.198,08
1	178	PREGABALINA 75 MG (COD. BR 388712)	MEDLEY	281	1,50	421,50
1	188	RAMIPRIL 5MG (COD. BR 276258)	LIBBS	93	3,86	358,98
1	190	RISPERIDONA 1MG/ML SOL. ORAL 30ML (COD. BR 284106)	PRATI	18	32,80	590,40
1	197	ROSUVASTATINA CÁLCICA 5MG (COD. BR 423916)	LEGRAND	225	0,66	148,50
1	199	SUCCINATO DESVENLAFAXINA 100MG LIBERAÇÃO CONTROLADA (COD. BR 405899)	EMS	187	2,12	396,44
1	200	SUCCINATO DESVENLAFAXINA 50MG LIBERAÇÃO CONTROLADA (COD. BR 405898)	EMS	187	1,93	360,91
1	201	SUCCINATO METOPROLOL 50MG LIBERAÇÃO CONTROLADA (COD. BR 276657)	HYPERA	262	1,29	337,98
1	211	VALPROATO DE SÓDIO 500MG (COD. BR 328530)	BIOLAB	225	1,69	380,25
1	213	VALSARTANA + SACUBITRIL 103MG + 97MG (COD. BR 445432)	NOVARTIS	337	6,34	2.136,58
1	214	VALSARTANA + SACUBITRIL 26MG + 24MG (COD. BR 445431)	NOVARTIS	562	6,34	3.563,08
1	215	VALSARTANA + SACUBITRIL 51MG + 49MG (COD. BR 445430)	NOVARTIS	375	6,34	2.377,50
1	216	VALSARTANA 160MG (COD. BR 306145)	SUPERA	900	1,68	1.512,00
1	217	VALSARTANA 80MG (COD. BR 274438)	ACHE	300	1,72	516,00
1	218	VARFARINA SÓDICA 5MG (COD. BR 279269)	TEUTO	375	0,87	326,25
1	219	VIGABATRINA 500MG (COD. BR 272853)	SANOFI	112	6,77	758,24
1	223	ZOLPIDEM 12,5MG LIBERAÇÃO CONTROLADA (COD. BR 438655)	SANDOZ	468	1,73	809,64
1	225	ZOLPIDEM 5MG (COD. BR 425580)	SIGMA	468	4,06	1.900,08
2	28	CARBAMAZEPINA 400MG (COD. BR 267617)	GERMED	187	0,95	177,65

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS
2.1 Com a alteração, o valor inicialmente contratado passa de R$301.997,20 (trezentos e um mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos) para R$377.287,13 (trezentos e setenta e sete mil, duzentos e oitenta e sete reais e treze centavos), considerando o acréscimo de R$75.289,93 (setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos), referente a 25% do valor dos itens aditivados.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS ADITIVADOS:
3.1 O prazo de vigência contratual que findaria em 17/06/2020, fica prorrogado por 90 (noventa) dias, findando, portanto, em 15/09/2021.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 57, inciso II e art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta, § 4° e Cláusula 5° do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 092/2020**.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 07 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante

ÁGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS – EIRELI – ME
Fernanda Passarela Floriano
Contratada

Testemunhas:

1. ______________________
Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

2. ______________________
Nome: Isabela Loiola Pompolo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL
Estado do Paraná
PORTARIA N° 119/2021, DE 09 DE JUNHO DE 2021
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGEM e dá outras providências.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 1/2 (meia) diária, em consonância com a Lei Municipal 907/2020, de 11 de janeiro de 2020, ao Prefeito Municipal Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, inscrito na CI/RG n.º 7.154.290-4 SSP/PR e CPF n.º 004.695.479-10, para viagem no dia 10 de junho de 2021, para protocolar documentação junto à Caixa Econômica Federal – GIGOV/MR, referente ao Processo nº 1063338-81/2019 – Convênio nº 886827, para Construção de Ginásio de Esportes e reunião no PARANACIDADE, para tratar de assuntos pertinentes ao interesse desta municipalidade, na cidade de Maringá-PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 09 dias do mês de junho de 2021.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal de Cafezal do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 21/2021
Declara Ponto Facultativo no dia 11 de junho de 2021, retornando ao expediente normal às 08h30min do dia 14 de junho de 2021.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Umuarama, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições, e,
CONSIDERANDO, os números de novos casos positivados pelo Novo coronavírus-19, por servidores da Câmara Municipal de Umuarama,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo, no Poder Legislativo Municipal de Umuarama, no dia 11 de junho de 2021, retornando ao expediente normal às 08h30min do dia 14 de junho de 2021.
Art. 2º. No dia 11 de junho de 2021, o ponto facultativo se dá em razão da realização de higienização e desinfecção dos ambientes internos das dependências da Câmara Municipal, por conta da pandemia COVID por ocasião dos casos positivados em servidores desta Casa de Leis.
Art. 3º. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2021.
Fernando Galmassi
Presidente
Clebão dos Pneus
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 4.481
De: 9 de junho de 2021.
Renomeia o Centro Municipal de Educação Infantil Cândido Portinari.
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou: e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica renomeado o Centro Municipal de Educação Infantil Cândido Portinari, que passa a ser denominado Centro Municipal de Educação Infantil Tarsila do Amaral, com sede na Avenida Bruno Tolentino, nº 1.298, Conjunto Habitacional Sonho Meu, no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal nº 4.264, de 12 de abril de 2018.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de junho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 094/2020

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Taketoshi Sakurada**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado à empresa **ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MARTINS – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.638.788/0001-88, com estabelecimento à Avenida Maranhão, nº 62, Sala 17, Zona I, na cidade de Cianorte, Paraná, representada neste ato por Antônio Carlos Oliveira Martins, brasileiro, casado, empresário, portador(a) da CI/RG nº 10.038.016-1 SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF nº 046.894.099-51, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 094/2020**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2020)**, com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) nos itens constantes do contrato oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020**, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado, conforme tabela anexada:

Lote	Item	Descrição	Marca	Quant. Adit.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	10	ALOPURINOL 100MG (COD. BR 267508)	SANDOZ CX C60	112	0,20	22,40
1	15	AMOXICILINA + CLARITROMICINA + ESOMEPRAZOL 500MG + 500MG + 20MG (COD. BR 439938)	ESOGASTRO C28	187	8,00	1.496,00
1	25	BROMETO TIOTROPIO 2,5MCG SOL. INAL. C/INALADOR FRASCO 60 DOSES (COD. BR 383660)	SPIRIVA	37	374,54	13.857,98
1	44	CIANOCOBALAMINA + PIRIDOXINA + TIAMINA 1MG + 100MG + 100MG/ML AMPOLA 2ML (COD. BR 401891)	CITONEURIN CX C3 DOSES	150	3,80	570,00
1	81	DABIGATRANA ETEXILATO 110MG (COD. BR 370117)	PRADAXA CX C30	450	5,00	2.250,00
1	82	DABIGATRANA ETEXILATO 150MG (COD. BR 402259)	PRADAXA CX C30	337	5,00	1.685,00
1	86	DICLORIDRATO FLUNARIZINA 10MG (COD. BR 272478)	VERTIZAN CX C50	187	0,50	93,50
1	108	FUMARATO FORMOTEROL + BUDESONIDA 12MCG + 400MG C/INALADOR 120 DOSES (COD. BR 387340)	FORASEC CX C120	37	2,50	92,50
1	110	FUMARATO FORMOTEROL 12MCG + INALADOR (COD. BR 352408)	FORMOCAPS CX 30	37	2,65	98,05
1	119	GLIMEPIRIDA 6MG (COD. BR 397438)	AMARYL CX C30	187	3,45	645,15
1	143	MALEATO TIMOLOL 0,5% SOL. OFATALMOLOGICA 10ML (COD. BR 272581)	TEUTO	18	8,80	158,40
1	171	PANTOPRAZOL 40MG (COD. BR 267892)	EMS CX C28	93	1,00	93,00
1	212	VALSARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA + ANLODIPINO 160MG + 12,5MG + 5MG (COD. BR 396557)	EXFORGE HCT PACK C84	187	5,21	974,27
1	224	ZOLPIDEM 6,25MG LIBERAÇÃO CONTROLADA (COD. BR 437585)	STILNOX CX C20	468	1,92	898,56
2	8	ALOGLIPTINA 12,5MG (COD. BR 438039)	NESINA CX C30	31	3,22	99,82
2	9	ALOGLIPTINA 25MG (COD. BR 436169)	NESINA CX C30	31	3,22	99,82
2	19	ATORVASTATINA CÁLCICA 80MG (COD. BR 291549)	EMS CX C30	37	5,00	185,00
2	29	CARVEDILOL 12,5MG (COD. BR 267564)	NOVA QUIMICA CX C30	62	0,98	60,76
2	41	CETOROLACO TROMETAMOL 10MG SUBLINGUAL (COD. BR 385153)	TORAGESIC SL CX C20	75	3,58	268,50
2	162	OLMESARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 20MG + 12,5MG (COD. BR 296745)	EUROFARMA CX C30	50	0,90	45,00

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS
2.1 Com a alteração, o valor inicialmente contratado passa de R$95.632,50 (noventa e cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos) para R$119.326,21 (cento e dezenove mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte e um centavos), considerando o acréscimo de R$23.693,71 (vinte e três mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta e um centavos), referente a 25% do valor dos itens aditivados.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS ADITIVADOS:
3.1 O prazo de vigência contratual que findaria em 17/06/2020, fica prorrogado por 90 (noventa) dias, findando, portanto, em 15/09/2021.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 57, inciso II e art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta, § 4° e Cláusula 5° do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 094/2020**.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 07 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante

ANTONIO CARLOS OLIVEIRA MARTINS – EPP
Antônio Carlos Oliveira Martins
Contratada

Testemunhas:

1. ______________________
Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

2. ______________________
Nome: Isabela Loiola Pompolo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA
Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0125/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE objetivando eventuais fornecimento de grama em tapetes para manutenção e ornamentação de espaços públicos pertencentes a Administração Municipal e Vias Públicas localizadas na Área Urbana e Rural do Municipio.
VALOR MÁXIMO: R$ 90.000,00 (noventa mil reais)
EMISSÃO DO EDITAL:.10/06/2021
ABERTURA: 24/06/21 ÀS 10:00
LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do Carimbo do CNPJ da Empresa ou Via Internet através do Site https://www.altonia.pr.gov.br/, na aba Licitações. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br
Altônia-PR, aos 10/06/21
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
[illegible]

EDITAL N.º [illegible]/2021

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) DO MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, CONFORME EDITAL Nº [illegible]

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE – [illegible]

CONVOCA [illegible]

1. Dos Candidatos convocados:

Cargo de Professor:

Nome	CPF	Pontuação	N. Inscrição
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]

2. Da Contratação

2.1 [illegible]

2.2 [illegible]

2.3 [illegible]

Candidato	Data	Horário	Local
[illegible]	[illegible]	[illegible]	Departamento de Recursos Humanos
[illegible]	[illegible]	[illegible]	Departamento de Recursos Humanos
[illegible]	[illegible]	[illegible]	Departamento de Recursos Humanos
[illegible]	[illegible]	[illegible]	Departamento de Recursos Humanos

2.4 [illegible]

a) [illegible]
b) [illegible]
c) [illegible]
d) [illegible]
e) [illegible]
f) [illegible]
g) [illegible]
h) [illegible]
i) [illegible]
j) [illegible]
k) [illegible]
l) [illegible]
m) [illegible]
n) [illegible]
o) [illegible]

3. DA PUBLICAÇÃO

3.1 [illegible]

Brasilândia do Sul, [illegible] de junho de 2021.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 781/2021
Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 018/2021 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica declarado deserto o procedimento licitatório na modalidade de Tomada de Preço sob nº 018/2021 - PMU, que trata da contratação de empresa especializada para elaboração de projetos e serviços de engenharia e arquitetura, para atender as necessidades do Município de Umuarama, com base no termo de referência e nos valores da tabela de custo unitário em anexo.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 09 de junho de 2021.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
CLEBER BOMFIM
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 095/2020

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Taketoshi Sakurada**, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e por outro lado à empresa **J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.282.308/0001-63, com estabelecimento à Rua Vereador Joaquim Pereira de Castro, n° 287, Sala 03, na cidade de Maringá, Paraná, representada neste ato por José de Brito, brasileiro, empresário, portador(a) da CI/RG nº 42087700 SSP/PR, inscrito(a) no CPF/MF nº 578.121.959-53, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 095/2020**, oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2020)**, com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) nos itens constantes do contrato oriundo do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020**, considerando a vantajosidade à Administração Pública e observando a viabilidade técnica e econômica da contratação no que diz respeito a economia de recursos, agilidade, centralização dos serviços e principalmente dar continuidade ao objeto licitado, conforme tabela anexada:

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
6	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO TAMPONADO 81MG (COD. BR 285055)	BIOLAB	750	R$ 0,51	382,50
8	ALOGLIPTINA 12,5MG (COD. BR 438039)	TAKEDA	93	R$ 4,28	398,04
9	ALOGLIPTINA 25MG (COD. BR 436169)	TAKEDA	93	R$ 4,28	398,04
16	ATENOLOL + CLORTALIDONA 25MG + 12,5MG (COD. BR 270793)	BIOLAB	112	R$ 0,59	66,08
23	BROMAZEPAM 3MG (COD. BR 271773)	TEUTO	675	R$ 0,28	189,00
38	CETOPROFENO 100MG (COD. BR 393813)	MEDLEY	56	R$ 1,78	99,68
42	CIANOCOBALAMINA + DICLOF. SÓDICO + PIRIDOXINA + TIAMINA 5MG/ML + 75MG/ML + 100MG/ML + 100MG/ML AMPOLA (COD. BR 441006)	MERCK	150	R$ 6,90	1.035,00
47	CILOSTAZOL 100MG (COD. BR 276378)	EUROFARMA	300	R$ 0,69	207,00
48	CILOSTAZOL 50MG (COD. BR 276377)	EUROFARMA	337	R$ 0,33	111,21
72	CLOR. TRAZODONA 150MG LIBERAÇÃO CONTROLADA (COD. BR 362260)	APSEN	337	R$ 5,89	1.984,93
77	CLORTALIDONA 25MG (COD. BR 274497)	EMS	281	R$ 0,31	87,11
87	DINITRATO ISOSSORBIDA 20MG (COD. BR 273397)	BIOSINTETICA	150	R$ 0,40	60,00
89	DIOSMINA + HESPERIDINA 450MG + 50MG SACHÊ 5G (COD. BR 273818)	LAB SERVIER	375	R$ 5,60	2.100,00
90	DIPIRONA SÓDICA + ADIFENINA + PROMETAZINA 333MG + 6,66MG + 3,33MG (COD. BR 442743)	HYPERA	225	R$ 1,59	357,75
93	DIPROPIONATO BECLOMETASONA + FUMARATO FORMOTEROL 100MCG + 6MCG (COD. BR 407441)	CHIESI	37	R$ 174,00	6.438,00
94	DIPROPIONATO BETAMETASONA + CETOCONAZOL + NEOMICINA 0,5MG/G + 20MG/G + 1,5MG/G POMADA 20G (COD. BR 449186)	NOVAQUIMICA	56	R$ 10,30	576,80
104	FUMARATO BISOPROLOL 1,25MG (COD. BR 362719)	MERCK	187	R$ 1,29	241,23
105	FUMARATO BISOPROLOL 10MG (COD. BR 362721)	MERCK	375	R$ 1,80	675,00
106	FUMARATO BISOPROLOL 2,5MG (COD. BR 362720)	MERCK	187	R$ 1,66	310,42
117	GLICOSAMINA + CONDROITINA 500MG + 400MG SACHÊ 4G (COD. BR 274227)	ACHE	1.125	R$ 3,37	3.791,25
121	INDACATEROL + GLICOPIRRONIO 110MCG + 50MCG + INALADOR (COD. BR 437989)	GLENMARK	47	R$ 11,40	535,80
129	LEVOMEPROMAZINA 25MG (COD. BR 268128)	SANOFI	150	R$ 0,51	76,50
130	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG (COD. BR 268125)	MERCK	225	R$ 0,25	56,25
131	LEVOTIROXINA SÓDICA 112MCG (COD. BR 296650)	MERCK	225	R$ 0,69	155,25
132	LEVOTIROXINA SÓDICA 125MCG (COD. BR 268860)	MERCK	225	R$ 0,36	81,00
133	LEVOTIROXINA SÓDICA 150MCG (COD. BR 268126)	MERCK	225	R$ 0,35	78,75
134	LEVOTIROXINA SÓDICA 175MCG (COD. BR 270768)	MERCK	225	R$ 0,50	112,50
135	LEVOTIROXINA SÓDICA 200MCG (COD. BR 276095)	MERCK	318	R$ 0,85	270,30
136	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG (COD. BR 268124)	MERCK	225	R$ 0,27	60,75
137	LEVOTIROXINA SÓDICA 38MCG (COD. BR 393161)	ACHE	225	R$ 0,44	99,00
138	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG (COD. BR 268123)	MERCK	225	R$ 0,29	65,25
139	LEVOTIROXINA SÓDICA 75MCG (COD. BR 268859)	MERCK	225	R$ 0,32	72,00
140	LEVOTIROXINA SÓDICA 88MCG (COD. BR 296649)	MERCK	225	R$ 0,38	85,50
152	MONONITRATO ISOSSORBIDA 20MG (COD. BR 273400)	BIOSINTETICA	150	R$ 0,19	28,50
153	MONONITRATO ISOSSORBIDA 5MG SUBLINGUAL (COD. BR 273402)	EMS	187	R$ 0,42	78,54
156	NAPROXENO 500MG + ESOMEPRAZOL 20MG (COD. BR 431716)	GRUNENTHAL	112	R$ 2,14	239,68
160	OLMESARTANA + ANLODIPINO 40MG + 10MG (COD. BR 388402)	SANKYO	150	R$ 2,94	441,00
162	OLMESARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 20MG + 12,5MG (COD. BR 296745)	EUROFARMA	150	R$ 0,89	133,50
163	OLMESARTANA + HIDROCLOROTIAZIDA 40MG + 12,5MG (COD. BR 296743)	EUROFARMA	150	R$ 1,32	198,00
170	PANTOPRAZOL 20MG (COD. BR 268848)	LEGRAND	93	R$ 0,80	74,40
179	PROPATILNITRATO 10MG (COD. BR 273135)	FARMOQUIMICA	150	R$ 0,73	109,50
183	RACECADOTRILA 100MG (COD. BR 275937)	ACHE	93	R$ 5,41	503,13
203	TADALAFILA 5MG (COD. BR 412833)	EMS	300	R$ 2,20	660,00
204	TANSULOSINA 0,4MG (COD. BR 396211)	EMS	93	R$ 2,01	186,93
221	XINAFOATO SLMETEROL + PROPION. FLUTICASONA 50MCG + 250MCG DISCOS 120 DOSES (COD. BR 296792)	GSK	37	R$ 293,92	10.875,04

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ITENS ADITIVADOS
2.1 Com a alteração, o valor inicialmente contratado passa de R$140.170,20 (cento e quarenta mil, cento e setenta reais e vinte centavos) para R$174.956,31 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos), considerando o acréscimo de R$34.786,11 (trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e seis reais e onze centavos), referente a 25% do valor dos itens aditivados.

3.0 CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS ADITIVADOS:
3.1 O prazo de vigência contratual que findaria em 17/06/2020, fica prorrogado por 90 (noventa) dias, findando, portanto, em 15/09/2021.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no artigo 57, inciso II e art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/93 e Cláusula Quarta, § 4° e Cláusula 5° do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2020**.

5.0 – CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:
5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e na presença de 2 (duas) testemunhas.

Tuneiras do Oeste, 07 de junho de 2021.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito Municipal
Contratante

J DE BRITO – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS – ME
José de Brito
Contratada

Testemunhas:

1. ______________________
Nome: Juliana C. Santos Tamura Bispo
R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

2. ______________________
Nome: Isabela Loiola Pompolo
R.G. : 13.950.034-2 SSP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
[illegible]

PORTARIA Nº 109/2021

Dispõe sobre a dispensa de servidor (a) admitido (a) por Processo Seletivo Simplificado (PSS), dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, o Decreto nº 117/2020 de 14 de dezembro de 2021, [illegible]

RESOLVE:

I – Dispensar os servidores (as) abaixo, admitido (a) por Processo Seletivo Simplificado (PSS) de seus respectivos cargo a partir de 24 de junho de 2021.

Cargo: Bombeiro [illegible]
[illegible]
Cargo: Enfermeiro
[illegible]
[illegible]
[illegible]
Cargo: Farmacêutico
[illegible]
Cargo: Psicólogo
[illegible]
Cargo: Assistente Social
[illegible]
Cargo: Engenheiro Civil
[illegible]
Cargo: Procurador
[illegible]

Cargo: Técnico de Enfermagem
[illegible]
[illegible]
[illegible]

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

Paço Municipal, aos 08 de junho de 2021.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
RESUMOS DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato 076/2020
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: COMPANHIA ULTRAGÁZ S.A.
Cláusula Primeira: Fica aditado ao presente contrato o reajuste referente ao reequilíbrio econômico financeiro dos Itens 01 e 03, perfazendo o valor deste termo em R$ 26.871,93 (vinte e seis mil oitocentos e setenta e um reais e noventa e três centavos), conforme descrições e especificações constantes no Anexo I. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R$ 129.716,30 (cento e vinte e nove mil, setecentos e dezesseis reais e trinta centavos), para R$ 156.588,23 (cento e cinquenta e seis mil quinhentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos).
Cláusula Segunda: Fica adicionada as seguintes dotações orçamentárias:
Conforme anexo II.
Cláusula Terceira: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 24/03/2021
Umuarama, 10 de junho de 2021
CLEBER BOMFIM
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
[illegible]

PORTARIA N.º 110/2021

Dispõe sobre prorrogação de Licença Maternidade, a Servidora Pública Municipal, dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO, [illegible] de junho de 2021.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 410/2009 de 31 de março de 2009.

RESOLVE:

Conceder a prorrogação da Licença Maternidade a Servidora [illegible] [illegible]

Registre-se, publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, aos [illegible] de Junho de 2021.

Alex Antônio Cavalcante
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
[illegible]

LEI N.º 410/2009.

Dispõe sobre prorrogação da licença maternidade das Servidoras do Município de Brasilândia do Sul, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná APROVOU, e Eu JOSÉ APARECIDO MANDOTTI, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. [illegible]

Art. 2º. [illegible]

Art. 3º. [illegible]

PAÇO MUNICIPAL "[illegible]", aos 31 de março de 2009.

JOSÉ APARECIDO MANDOTTI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
[illegible]

PORTARIA Nº 108/2021

Dispõe sobre a dispensa de servidor (a) admitido (a) por Processo Seletivo Simplificado (PSS), dando outras providências.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE, Prefeito do Município de Brasilândia do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO, o Decreto nº 110/2020 de 14 de dezembro de 2021, [illegible]

RESOLVE:

I – Dispensar os servidores (as) abaixo, admitido (a) por Processo Seletivo Simplificado (PSS) de seus respectivos cargo a partir de 24 de junho de 2021.

Cargo: Agente administrativo
[illegible]
Cargo: Agente Comunitário da Saúde
[illegible]
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais Feminino
[illegible]
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais Masculino
[illegible]

Cargo: Gari
[illegible]
Cargo: Vigia
[illegible]
Cargo: Motorista
[illegible]

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

Paço Municipal, aos 08 de junho de 2021.

ALEX ANTÔNIO CAVALCANTE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1061 / 2021
SEQUENCIA: 1

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0A10, Lote: 026B - ZONA ARMAZEM - N.º: 5197 - 0**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

VALTER MARCOLINO CPF/CNPJ: 25127209853
CADASTRO: 846770 QUADRA: 0A10 LOTE: 026B
ENDEREÇO: AV PORTUGAL, 5197 CEP: 87504530
BAIRRO: ZONA ARMAZEM COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente

Umuarama, quinta-feira, 10 de junho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta

COMUNICADO: 1 / 1061 / 2021
VALTER MARCOLINO CPF/CNPJ: 25127209853
ENDEREÇO: RUA MARABA, Nº 3671 CEP.: 87501100 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 30/2021
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

Aos 24(onze) dias do mês de maio do ano de 2021, às 09h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Douradina, Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, em Douradina-Pr, o MUNICÍPIO DE DOURADINA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Oberdam José de Oliveira, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 238.684.069-72, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, e a empresa: 3) AS3 AUTOMOTIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.151.179/0001-52, sito na Rua Alcindo Ferreira Toledo, nº. 83, Jardim Curitiba, CEP. 87.303-313, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Marco Aurelio Assad dos Santos, portador do CPF nº 072.347.729-95, RG nº 9.341.757-7 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Desembargador Motta, nº. 1648, Condomínio Edifício Rotterdam, Andar 13, Apartamento 131, Centro, CEP. 80.420-184, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº. 227, de 01 de junho de 2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

Fornecedor: AS3 AUTOMOTIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.151.179/0001-52, sito na Rua Alcindo Ferreira Toledo, nº. 83, Jardim Curitiba, CEP. 87.303-313, na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$420.986,00(quatrocentos e vinte mil, novecentos e oitenta e seis reais) com os preços dos itens abaixo relacionados.

Lote Ordem Descrição Marca Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total
1 1 Aquisição de pneus: Pneumático para utilitário, com dimensões 215/75R17.5, liso, M814, 12 lonas, novo (primeira vida), com certificado do Inmetro. TRIANGLE / TR685 Unidade 30,00 900,00 27.000,00
1 2 Aquisição de pneus: Pneumático para utilitário, com dimensões 215/75R17.5, borrachudo, 12 lonas, novo (primeira vida), com certificado do Inmetro. LING LONG / KTD 303 Unidade 45,00 1.100,00 49.500,00
1 3 Aquisição de pneus: Pneumático para utilitário, com dimensões 225/65 R16C, 8 Lonas, novo (primeira vida) com certificado do Inmetro. COMFORSER/ CF 300 Unidade 38,00 793,00 30.134,00
1 4 Aquisição de pneus: Pneumático para utilitário, com dimensões 225/65R16C, 8 lonas, novo (primeira vida) com certificado do Inmetro. COMFORSER/ CF 300 Unidade 12,00 793,00 9.516,00
1 5 Aquisição de pneus: Pneumático para utilitário, com dimensões 205/75R16, com 8 lonas, novo (primeira vida), com certificado do Inmetro. COMFORSER/ CF300 Unidade 150,00 570,00 85.500,00
1 7 Aquisição de pneus: Pneumático para utilitário, com dimensões 195/55R15, 85H, novo (primeira vida), com certificado do Inmetro. COMFORSER/ CF 510 Unidade 8,00 380,00 3.040,00
1 10 Aquisição de pneus: Pneumático para utilitário, com dimensões 195/65R15, 91H,novo (primeira vida), com certificado do Inmetro. COMFORSER/ CF 510 Unidade 24,00 390,00 9.360,00
1 11 Aquisição de pneus: Pneumático para utilitário, do Transporte Escolar, com dimensões 265/60R18, 10 T, novo (primeira vida), com certificado do Inmetro. BRIDGESTONE / DUELLER HT 684 Unidade 8,00 855,00 6.840,00
1 16 Aquisição de pneus: Pneumático para utilitário, com dimensões 205/60R16, novo (primeira vida) com certificado do Inmetro. Comforser/ CF 600 Unidade 24,00 476,00 11.424,00
1 17 Aquisição de pneus: Pneumático para utilitário, com dimensões 185/65R15, 85H, novo (primeira vida) com certificado do Inmetro. Comforser/ Cf600 Unidade 96,00 390,00 37.440,00
1 20 Aquisição de pneus: Pneumático para ônibus do Transporte Escolar, dimensões 900 X 20, Comum, Liso, novo (primeira vida), com certificado do Inmetro. Goodyear/ G8 Unidade 4,00 1.329,00 5.316,00
1 21 Aquisição de pneus: Pneumático para ônibus do Transporte Escolar, dimensões 900 X 20, Comum, Borrachudo, novo (primeira vida), com certificado do Inmetro. Goodyear/Conquistador Unidade 8,00 1.429,00 11.432,00
1 22 Aquisição de pneus: Pneumático para utilitário, com dimensões 7.50/16, Liso, novo (primeira vida), com certificado do Inmetro. Goodyear/ G8 Unidade 4,00 729,00 2.916,00
1 28 Aquisição de pneus: Pneumático para utilitário, com dimensões 12.5/80-18, 12 Lonas, novo (primeira vida) com certificado do Inmetro. Forerunner/ R-4 Unidade 8,00 1.800,00 14.400,00
1 29 Aquisição de pneus: Pneumático para utilitário, com dimensões 12.16-5, 12 lonas, novo (primeira vida) com certificado do Inmetro. Superguider/ SK8 Unidade 8,00 1.429,00 11.432,00
1 31 Aquisição de pneus: Pneumático para utilitário, com dimensões 20.5-25, 20 Lonas, novo (primeira vida) com certificado do Inmetro. Westlake / CL729 Unidade 8,00 8.240,00 65.920,00
1 34 Aquisição de pneus: Pneumático para utilitário, com dimensões 14.9-28, 12 Lonas, novo (primeira vida) com certificado do Inmetro. Forerunner/R-1 Unidade 4,00 2.829,00 11.316,00
2 1 Aquisição de pneus: Pneumático para utilitário, com dimensões 205/75R16, com 8 lonas, novo (primeira vida), com certificado do Inmetro. Comforser/ CF 300 Unidade 50,00 570,00 28.500,00

01. Do Objeto e Valor: Registro de preços, por Item, de Seleção de propostas no sentido da contratar empresa para fornecer pneus destinados à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Douradina-Pr, conforme a seguir:
01.1. As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.
02. Da Utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autárquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.
03. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
04. Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em 30(trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Prefeitura do Município de Douradina-Pr.
05. Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;
05.1. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido.
06. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
06.1. Os bens objeto do fornecimento deverão ser entregues à Prefeitura do Município de Douradina-Pr, nos seguintes termos:
06.1.1. A Prefeitura do Município de Douradina-Pr efetuará solicitação de fornecimento do objeto licitado, em qualquer quantidade, através do endereço eletrônico informado pelos licitantes na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecimento (Anexo IX) do edital;
06.1.2. Após o envio da solicitação de fornecimento do objeto licitado no endereço eletrônico informado na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecimento (Anexo IX) do edital, as Empresas vencedoras do certame deverão confirmar o recebimento da solicitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de considerar-se automaticamente confirmado o recebimento da solicitação na data do término desse prazo;
06.1.3. O fornecimento do objeto, em qualquer quantidade solicitada, deverá ser realizado em até 10(dez) dias e será contado a partir do primeiro dia útil após a confirmação do recebimento da solicitação de fornecimento de que trata o item anterior;
06.1.4. Os itens solicitados deverão ser entregues, no Pátio Rodoviário Municipal de Douradina-Pr, Rua Osvaldo Ribeiro, n°. 235, de acordo com a solicitação da Secretária Municipal, sem custo adicional;
06.1.5. No ato da entrega a empresa vencedora deverá apresentar a Certificação INMETRO, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil e/ou oriundos do exterior. A homologação INMETRO ocorre privativamente sobre pneumáticos destinados a motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, veículos comerciais, comerciais leves e rebocados;
06.1.6. Prazo de garantia dos pneus de 05(cinco) anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança.
06.1.7. Prazo de fabricação dos pneus dever ser igual ou inferir a 06(seis) meses no momento da entrega, aplicando-se a Importadores, Fornecedores Nacionais, Fabricantes ou não;
06.1.8. Somente considerar-se-ão recebidos os materiais solicitados, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecidos e consequente aceitação pela Administração;
06.1.9. Independentemente de sua localização, as empresas fornecerão os materiais licitados no local e no prazo indicado nos itens 15.1.3 e 15.1.4, sem que ocorra qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Douradina-Pr.
06.2. Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta do contratado (art. 75, caput da Lei 8.666/93).
07. Recomposição dos Preços Registrados: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.
08. Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.
09. Das Penalidades: Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
09.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no Anexo V, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.
09.2. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfazer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços o Município de Douradina-Pr, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.
09.3. As multas mencionadas nos itens 12.1 e 12.2 serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.
09.4. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.
10. Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 9/2021, seus anexos e proposta da proponente.
Fica eleito o foro do Município de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (07/06/2021).

CONTRATADA
Marco Aurelio Assad dos Santos
AS3 AUTOMOTIVA LTDA.
CONTRATANTE
Oberdam José de Oliveira
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1056 / 2021
SEQUENCIA: 4

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0001, Lote: 004A - JARDIM NOVA AMERICA - N.º: S/N° - 0**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

VANDER DE AMORIM PINHEIRO CPF/CNPJ: 05303011992
CADASTRO: 4323300 QUADRA: 0001 LOTE: 004A
ENDEREÇO: AV ALEXANDRE CERANTO, S/Nº CEP: 87502970
BAIRRO: JARDIM NOVA AMERICA COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente — Umuarama, quinta-feira, 10 de junho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta

COMUNICADO: 4 / 1056 / 2021
VANDER DE AMORIM PINHEIRO CPF/CNPJ: 05303011992
ENDEREÇO: EST CANELINHA, Nº 0000 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR 0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 30/2021
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

Aos 24(onze) dias do mês de maio do ano de 2021, às 09h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Douradina, Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, em Douradina-Pr, o MUNICÍPIO DE DOURADINA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Oberdam José de Oliveira, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 238.684.069-72, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, e a empresa: 1) DAL POZZO PNEUS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.240.713/0001-10, sito na Rodovia PR 323, KM 155, Parque Industrial II, CEP. 87.507-150, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representado pela Senhora Celia Andreassa Dal Pozzo, portadora do CPF. nº 020.262.679-28, RG nº 6.348.906-9 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Catantuva, nº. 4007, Jardim Aramtimbó, cidade de Umuarama, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº. 227, de 01 de junho de 2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

Fornecedor: DAL POZZO PNEUS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 03.240.713/0001-10, sito na Rodovia PR 323, KM 155, Parque Industrial II, CEP. 87.507-150, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$12.004,00(doze mil e quatro reais) com os preços dos itens abaixo relacionados.

Lote Ordem Descrição Marca Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total
1 18 Aquisição de pneus: Pneumático para utilitário, com dimensões 195/55R15, 91H, novo (primeira vida), com certificado do Inmetro. Triangle TC 101 Unidade 12,00 387,00 4.644,00
1 37 Aquisição de pneus: Pneumático para utilitário, com dimensões 12.4-24, 6 Lonas, novo (primeira vida) com certificado do Inmetro. Malhotra MTR 329 Unidade 4,00 1.840,00 7.360,00

01. Do Objeto e Valor: Registro de preços, por Item, de Seleção de propostas no sentido da contratar empresa para fornecer pneus destinados à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Douradina-Pr, conforme a seguir:
01.1. As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.
02. Da Utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autárquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.
03. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
04. Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em 30(trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Prefeitura do Município de Douradina-Pr.
05. Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;
05.1. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido.
06. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
06.1. Os bens objeto do fornecimento deverão ser entregues à Prefeitura do Município de Douradina-Pr, nos seguintes termos:
06.1.1. A Prefeitura do Município de Douradina-Pr efetuará solicitação de fornecimento do objeto licitado, em qualquer quantidade, através do endereço eletrônico informado pelos licitantes na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecimento (Anexo IX) do edital;
06.1.2. Após o envio da solicitação de fornecimento do objeto licitado no endereço eletrônico informado na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecimento (Anexo IX) do edital, as Empresas vencedoras do certame deverão confirmar o recebimento da solicitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de considerar-se automaticamente confirmado o recebimento da solicitação na data do término desse prazo;
06.1.3. O fornecimento do objeto, em qualquer quantidade solicitada, deverá ser realizado em até 10(dez) dias e será contado a partir do primeiro dia útil após a confirmação do recebimento da solicitação de fornecimento de que trata o item anterior;
06.1.4. Os itens solicitados deverão ser entregues, no Pátio Rodoviário Municipal de Douradina-Pr, Rua Osvaldo Ribeiro, n°. 235, de acordo com a solicitação da Secretária Municipal, sem custo adicional;
06.1.5. No ato da entrega a empresa vencedora deverá apresentar a Certificação INMETRO, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil e/ou oriundos do exterior. A homologação INMETRO ocorre privativamente sobre pneumáticos destinados a motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, veículos comerciais, comerciais leves e rebocados;
06.1.6. Prazo de garantia dos pneus de 05(cinco) anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança.
06.1.7. Prazo de fabricação dos pneus dever ser igual ou inferir a 06(seis) meses no momento da entrega, aplicando-se a Importadores, Fornecedores Nacionais, Fabricantes ou não;
06.1.8. Somente considerar-se-ão recebidos os materiais solicitados, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecidos e consequente aceitação pela Administração;
06.1.9. Independentemente de sua localização, as empresas fornecerão os materiais licitados no local e no prazo indicado nos itens 15.1.3 e 15.1.4, sem que ocorra qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Douradina-Pr.
06.2. Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta do contratado (art. 75, caput da Lei 8.666/93).
07. Recomposição dos Preços Registrados: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.
08. Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.
09. Das Penalidades: Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
09.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no Anexo V, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.
09.2. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfazer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços o Município de Douradina-Pr, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.
09.3. As multas mencionadas nos itens 12.1 e 12.2 serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.
09.4. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.
10. Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 9/2021, seus anexos e proposta da proponente.
Fica eleito o foro do Município de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (07/06/2021).

CONTRATADA
Celia Andreassa Dal Pozzo
DAL POZZO PNEUS LTDA - EPP
CONTRATANTE
Oberdam José de Oliveira
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 30/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 30/2021
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

Aos 24(onze) dias do mês de maio do ano de 2021, às 09h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Douradina, Avenida Barão do Rio Branco, nº. 767, Centro, em Douradina-Pr, o MUNICÍPIO DE DOURADINA, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor Oberdam José de Oliveira, brasileiro, casado, agente público, portador da C. I. R. G. nº. 4.419.431-7 SSP/PR e do CPF/MF sob o nº. 238.684.069-72, residente e domiciliado na Rua Domingos Cervinhani, nº. 170, Parque Agostinho, nesta Cidade, e a empresa: SETIM & TITON LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.862.784/0001-74, sito na Rua Comendador Roseira, nº. 88, Prado Velho, CEP. 80.215-210, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Senhor Lucas Setim Titon, portador do CPF nº 071.525.889-37, RG nº 9.888.657-5 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Paul Cezanne, nº. 20, Guabirotuba, CEP. 81.510-260, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos Termos do Decreto Municipal nº. 227, de 01 de junho de 2006, Lei Federal 8.666/93 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS, em conformidade com as seguintes condições abaixo especificadas:

Fornecedor: SETIM & TITON LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.862.784/0001-74, sito na Rua Comendador Roseira, nº. 88, Prado Velho, CEP. 80.215-210, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, por seu representante legal, ao final assinado, com o valor total de R$808.028,00(oitocentos e oito mil e vinte e oito reais) com os preços dos itens abaixo relacionados.

Lote Ordem Descrição Marca Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total
1 6 Aquisição de pneus: Pneumático para utilitário, com dimensões 205/60R15, com 8 lonas, novo (primeira vida), com certificado do Inmetro. GOODYEAR EFFICIENTE GRIP PERFORMANCE Unidade 24,00 470,00 11.280,00
1 8 Aquisição de pneus: Pneumático para utilitário, com dimensões 175/70R13, 82T, novo (primeira vida), com certificado do Inmetro. KELLY EDGE TOURING Unidade 8,00 284,00 2.272,00
1 9 Aquisição de pneus: Pneumático para utilitário, com dimensões 175/70R14, novo (primeira vida), com certificado do Inmetro. KELLY EDGE TOURING Unidade 60,00 380,00 22.800,00
1 12 Aquisição de pneus: Pneumático para ônibus do Transporte Escolar, dimensões 1000 X 20, Radial, Borrachudo, novo, (primeira vida), com certificado do Inmetro. KELLY BORRACH.16L. KS-481 Unidade 30,00 1.849,00 55.470,00
1 13 Aquisição de pneus: Pneumático para ônibus do Transporte Escolar, dimensões 1000 X 20, Radial, novo, Liso (primeira vida), com certificado do Inmetro. STEELMARK 16L LISO AGS Unidade 45,00 1.689,00 76.005,00
1 14 Aquisição de pneus: Pneumático para utilitário, com dimensões 275/80R22.5, Liso Radial, novo (primeira vida) com certificado do Inmetro. STEELMARK 16L. LISO AGS Unidade 45,00 1.693,00 76.185,00
1 15 Aquisição de pneus: Pneumático para utilitário, com dimensões 275/80R22.5, Borrachudo, Radial, novo (primeira vida) com certificado do Inmetro. KELLY 16L. BORRACH.KS-481 Unidade 45,00 2.044,00 91.980,00
1 23 Aquisição de pneu: dimensões 1400 x 24 Novo, (primeira vida), Pneus diagonal, com 16 Lonas, profundidade 25mm, desenvolvido para moto niveladora, modelo G2, com certificado do Inmetro. TITAN G-2 16L.ROAD GRADER T.T. Unidade 16,00 3.469,00 55.504,00
1 24 Aquisição de pneus: Pneumático para utilitário, com dimensões 23.5.25 L-3, 16 Lonas, novo (primeira vida) com certificado do Inmetro. TITAN 16L. L-3 ND LCM Unidade 6,00 9.935,00 59.610,00
1 25 Aquisição de pneus: Pneumático para utilitário, com dimensões 23.1.26 R, 12 Lonas, novo (primeira vida) com certificado do Inmetro. GOODYEAR R-3 12L. ALL WEATHER Unidade 4,00 6.955,00 27.820,00
1 26 Aquisição de pneus: Pneumático para utilitário, com dimensões 17.5-25, 16 Lonas, novo (primeira vida) com certificado do Inmetro. TITAN L-2 16L. EARTHMOVER TRACTION T.T. Unidade 12,00 4.478,00 53.736,00
1 30 Aquisição de pneus: Pneumático para utilitário, com dimensões 14.9-24, 12 Lonas, novo (primeira vida) com certificado do Inmetro. GOODYEAR R-1 12L. SUPREME TFC Unidade 12,00 2.958,00 35.496,00
1 32 Aquisição de pneus: Pneumático para utilitário, com dimensões 18.4-34, 12 Lonas, novo (primeira vida) com certificado do Inmetro. GOODYEAR R-1 12L. SUPREME TFC Unidade 4,00 4.947,00 19.788,00
1 33 Aquisição de pneus: Pneumático para utilitário, com dimensões 23.1-30, 12 Lonas, novo (primeira vida) com certificado do Inmetro. GOODYEAR R-1 12L. DYNA TORQUE III Unidade 12,00 6.138,00 73.656,00
1 35 Aquisição de pneus: Pneumático para utilitário, com dimensões 14.9-13-24, 12 Lonas, novo (primeira vida) com certificado do Inmetro. GOODYEAR R-1 12L. SUPREME TFC Unidade 4,00 2.779,00 11.116,00
1 36 Aquisição de pneus: Pneumático para utilitário, com dimensões 18.4-30, 12 Lonas, novo (primeira vida) com certificado do Inmetro. GOODYEAR R-1 12L. SUPREME TFC Unidade 4,00 4.200,00 16.800,00
2 2 Aquisição de pneus: Pneumático para ônibus do Transporte Escolar, dimensões 1000 X 20, Radial, novo, Liso (primeira vida), com certificado do Inmetro. STEELMARK 16L LISO AGS Unidade 15,00 1.689,00 25.335,00
2 3 Aquisição de pneus: Pneumático para utilitário, com dimensões 275/80R22.5, Liso Radial, novo (primeira vida) com certificado do Inmetro. STEELMARK 16L. LISO AGS Unidade 15,00 1.693,00 25.395,00
2 4 Aquisição de pneus: Pneumático para utilitário, com dimensões 275/80R22.5, Borrachudo, Radial, novo (primeira vida) com certificado do Inmetro. KELLY 16L. BORRACH.KS-481 Unidade 15,00 2.006,00 30.090,00
2 5 Aquisição de pneus: Pneumático para utilitário, com dimensões 23.5.25 L-3, 16 Lonas, novo (primeira vida) com certificado do Inmetro. TITAN L-3 16L. ND LCM Unidade 2,00 9.935,00 19.870,00
2 6 Aquisição de pneus: Pneumático para utilitário, com dimensões 17.5-25, 16 Lonas, novo (primeira vida) com certificado do Inmetro. TITAN L-2 16L. EARTHMOVER TRACTION T.T. Unidade 4,00 4.455,00 17.820,00

01. Do Objeto e Valor: Registro de preços, por Item, de Seleção de propostas no sentido da contratar empresa para fornecer pneus destinados à frota de veículos da Prefeitura Municipal de Douradina-Pr, conforme a seguir:
01.1. As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.
02. Da Utilização do Registro de Preços: O registro de preços será utilizado para atender as necessidades da Administração Municipal Direta, Autárquia e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Executivo Municipal.
03. Do Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12(doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
04. Dos Pagamentos: Os pagamentos serão efetuados em 30(trinta) dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Prefeitura do Município de Douradina-Pr.
05. Da Garantia de Qualidade: O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, imediatamente, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação de acordo com a legislação vigente;
05.1. Responder, na forma prevista no Código do Consumidor, pela qualidade do produto fornecido.
06. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:
06.1. Os bens objeto do fornecimento deverão ser entregues à Prefeitura do Município de Douradina-Pr, nos seguintes termos:
06.1.1. A Prefeitura do Município de Douradina-Pr efetuará solicitação de fornecimento do objeto licitado, em qualquer quantidade, através do endereço eletrônico informado pelos licitantes na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecimento (Anexo IX) do edital;
06.1.2. Após o envio da solicitação de fornecimento do objeto licitado no endereço eletrônico informado na Declaração de Endereço Eletrônico para Solicitação de Fornecimento (Anexo IX) do edital, as Empresas vencedoras do certame deverão confirmar o recebimento da solicitação no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de considerar-se automaticamente confirmado o recebimento da solicitação na data do término desse prazo;
06.1.3. O fornecimento do objeto, em qualquer quantidade solicitada, deverá ser realizado em até 10(dez) dias e será contado a partir do primeiro dia útil após a confirmação do recebimento da solicitação de fornecimento de que trata o item anterior;
06.1.4. Os itens solicitados deverão ser entregues, no Pátio Rodoviário Municipal de Douradina-Pr, Rua Osvaldo Ribeiro, n°. 235, de acordo com a solicitação da Secretária Municipal, sem custo adicional;
06.1.5. No ato da entrega a empresa vencedora deverá apresentar a Certificação INMETRO, obrigatória àqueles pneus produzidos no Brasil e/ou oriundos do exterior. A homologação INMETRO ocorre privativamente sobre pneumáticos destinados a motocicletas, motonetas, ciclomotores, automóveis de passageiros, inclusive os de uso misto e rebocados, veículos comerciais, comerciais leves e rebocados;
06.1.6. Prazo de garantia dos pneus de 05(cinco) anos, assegurando conforto, estabilidade e segurança.
06.1.7. Prazo de fabricação dos pneus dever ser igual ou inferir a 06(seis) meses no momento da entrega, aplicando-se a Importadores, Fornecedores Nacionais, Fabricantes ou não;
06.1.8. Somente considerar-se-ão recebidos os materiais solicitados, após a verificação da qualidade e quantidade do bem fornecidos e consequente aceitação pela Administração;
06.1.9. Independentemente de sua localização, as empresas fornecerão os materiais licitados no local e no prazo indicado nos itens 15.1.3 e 15.1.4, sem que ocorra qualquer ônus à Prefeitura Municipal de Douradina-Pr.
06.2. Os ensaios, teste e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para boa execução do objeto do contrato correrão por conta do contratado (art. 75, caput da Lei 8.666/93).
07. Recomposição dos Preços Registrados: Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, alínea "d", da Lei 8.666/93; para ocorrer a recomposição, deverá a empresa encaminhar documento comprobatório e solicitante, constando o motivo/causa, os índices a serem utilizados; que deverá ser aprovada e pactuada entre as partes; caso a empresa não encaminhe antecipadamente este documento, não ocorrerá a recomposição.
08. Do cancelamento do Registro: O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: I - a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; II - por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.
09. Das Penalidades: Ao proponente que não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
09.1. No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto adjudicado, constante no Anexo V, será aplicável à Contratada multa moratória no valor equivalente a 0,1% (um décimo percentual), calculada sobre o valor total do objeto contratado, solicitado, por dia excedente ao respectivo prazo.
09.2. Pela inexecução total, parcial, ou na recusa de assinar a Ata de Registro de Preço, ou que ainda não satisfazer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços o Município de Douradina-Pr, garantida a defesa prévia, poderá aplicar a contratada às sanções previstas no art. 87, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.1993 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto adjudicado.
09.3. As multas mencionadas nos itens 12.1 e 12.2 serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda, judicialmente quando for o caso.
09.4. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções administrativas ou penais cabíveis.
10. Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação Pregão Presencial nº. 9/2021, seus anexos e proposta da proponente.
Fica eleito o foro do Município de Umuarama, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente ajuste.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (07/06/2021).

CONTRATADA
Lucas Setim Titon
SETIM & TITON LTDA
CONTRATANTE
Oberdam José de Oliveira
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA-PR.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE UMUARAMA

RESOLUÇÃO Nº 20, de 10 de junho de 2021
Súmula: Convoca as Eleições dos Representantes da Sociedade Civil para composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama – CMAS, no biênio 2021/2023.
O Conselho Municipal de Assistência Social de Umuarama, no uso de suas atribuições que lhe confere a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, n° 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações, a Lei Municipal n° 4.081 de 25 de maio de 2015, e Regimento Interno,
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n° 214/2019 que nomeou os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, para o mandato 2019/2021;
CONSIDERANDO que o mandato dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é de 02 (dois) anos, permitida uma recondução por igual período;
CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 19, de 20 de maio de 2021, que compôs a Comissão Especial Eleitoral para organizar o processo eleitoral dos representantes da Sociedade Civil para o mandato 2021/2023 do CMAS;
CONSIDERANDO a deliberação plenária em Reunião Ordinária realizada no dia 10 de junho de 2021, online, via Google Meet – endereço eletrônico: https://meet.google.com/too-ujko-buz;
RESOLVE:
Art. 1º. Convocar Assembleia para Eleição dos Representantes da Sociedade Civil que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Umuarama-PR, no mandato biênio 2021/2023.
Parágrafo Único. A Assembleia terá como objetivo a eleição de 12 (doze) membros titulares representantes da sociedade civil organizada e seus respectivos suplentes, sob a coordenação da Comissão Especial Eleitoral.
Art. 2º. O processo eletivo será composto por duas etapas:
I – Inscrição:
a) De 15 a 25 de junho de 2021 – sendo que a ficha de inscrição e a documentação solicitada deverão ser entregues na Secretaria Executiva dos Conselhos, situada a Av. Presidente Castelo Branco, nº 3370, salas 05 e 06, Umuarama-PR, ou enviadas ao e-mail: cmas@umuarama.pr.gov.br.
b) 29 de junho à 06 de julho de 2021: análise das inscrições pela Comissão Especial Eleitoral;
c) 08 de julho de 2021: publicação das inscrições;
d) 09 à 12 de julho de 2021: período para recursos das inscrições;
e) 13 de julho de 2021: análise dos recursos pela Comissão Especial Eleitoral;
f) 16 de julho: homologação final das inscrições.
II – Eleição: Assembleia de Eleição: 22 de julho de 2021, às 08h30min, dos representantes das Entidades e Organizações de Assistência Social; às 13h30min dos representantes dos Trabalhadores do Setor e; às 15h00min dos representantes de Usuários e as Organizações dos Usuários da Assistência Social.
§ 1°. Não serão admitidas inscrições fora do período determinado no artigo 2º, inciso I, alínea a.
§ 2°. A Assembleia de Eleição será realizada no Anfiteatro Haruyo Setogutte, no Paço Municipal (Av. Rio Branco, nº 3717, Centro Cívico), observadas todas as normas de segurança vigentes, em virtude da pandemia do Covid-19, sendo obrigatório o uso de máscara, o distanciamento social e uso de álcool gel, o qual também será fornecido no local.
Art. 3º. Serão eleitos 12 (doze) Representantes Titulares da Sociedade Civil e seus respectivos Suplentes (os quais serão referendados na Conferência Municipal de Assistência Social ou em Solenidade de Posse em caso de não realização da Conferência), respeitada a participação das seguintes categorias:
I – 04 (quatro) titulares e respectivos suplentes representantes das Entidades e Organizações de Assistência Social;
II – 04 (quatro) titulares e respectivos suplentes representantes de Usuários e as Organizações dos Usuários da Assistência Social;
III – 04 (quatro) titulares e respectivos suplentes representantes dos Trabalhadores do Setor.
Parágrafo Único. Os Representantes da Sociedade Civil ao serem eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução por igual período.
Art. 4º. Entende-se por entidades e organizações de assistência social as instituições legalmente constituídas, que prestam, sem fins lucrativos, atendimento, assessoramento e defesa dos direitos, tendo por atividade principal uma ou mais das ações mencionadas abaixo:
I – São de atendimento aquelas entidades que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de prestação social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidade ou risco social e pessoal, nos termos da legislação vigente, e respeitadas as deliberações do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS);
II – São de assessoramento aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da legislação vigente, e respeitadas às deliberações do CNAS;
III – São de defesa e garantia de direitos aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, nos termos da legislação vigente, e respeitadas as deliberações do CNAS.
Parágrafo Único. Os conselheiros eleitos pela categoria "Representantes das Entidades e Organizações de Assistência Social" terão sua vaga assegurada no Conselho Municipal de Assistência Social enquanto a entidade ou organização de assistência social estiver legalmente inscrita perante o CMAS.
Art. 5º. Entende-se por usuários pessoas vinculadas aos programas, projetos, serviços e benefícios da Política de Assistência Social; e as organizações de usuários aquelas que são juridicamente constituídas, que tenham estatutariamente, entre seus objetivos a defesa dos direitos de indivíduos e grupos vinculados à Política de Assistência Social.
Art. 6º. Entende-se por Categoria dos Trabalhadores do Setor, todas as formas de organização de trabalhadores do setor, sindicatos, federações, confederações, centrais sindicais, conselhos de profissões regulamentadas que organizam, defendem e representam os interesses dos trabalhadores que atuam institucionalmente na política de assistência social.
Art. 7°. Considerando a imperiosa participação da Sociedade Civil na Comissão Especial Eleitoral, não caracterizará impedimento para o representante da Sociedade Civil que seja integrante da Comissão Especial Eleitoral se candidatar para o novo mandato, desde que não tenha outros impedimentos legais.
Art. 8°. Os documentos obrigatórios para ato de inscrição são:
a) requerimento de inscrição, de acordo com a categoria, conforme anexos I, II e III;
b) cópia do RG e do CPF ou outro documento oficial com foto;
c) cópia do comprovante de residência no município de Umuarama-PR;
Art. 9°. A eleição dar-se-á por aclamação, voto aberto ou voto secreto, ficando a critério da assembleia de cada segmento a definição da escolha.
§ 1º. No caso de eleição por voto secreto, cada eleitor votará obrigatoriamente em 02 (duas) representações de seu segmento, dentre as candidatas.
§ 2º. Serão eleitos os representantes mais votados, seguindo-se a suplência pelo maior número de votos recebidos.
§ 3º. Em caso de empate, será aberto o tempo de 02 (dois) minutos para defesa da candidatura e, em seguida, realizar-se-á o segundo turno da eleição, que pode ser por aclamação, voto aberto ou voto secreto, ficando a critério da assembleia de cada segmento a definição da escolha.
§ 4º. Terão direito a voto todos os candidatos que tiverem suas inscrições homologadas pela Comissão Especial Eleitoral e se fizerem presentes no ato da eleição.
Art. 10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral.
Art. 11. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.
Umuarama-PR, 10 de junho de 2021.
Dayanne Paola de Oliveira Demozzi

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CMAS MANDATO 2021-2023

"Representante das Entidades e Organizações de Assistência Social"

NOME DA ENTIDADE:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	Nº.
BAIRRO:	CEP:
TELEFONE:	CELULAR:
E-MAIL:	
NOME DO REPRESENTANTE:	
RG: (ANEXAR CÓPIA) ÓRGÃO EXPEDIDOR:	DATA DE EXPEDIÇÃO:
DATA DE NASCIMENTO: _____/______/____________	ESTADO CIVIL:
CPF: (ANEXAR CÓPIA)	CELULAR:
GRAU DE ESCOLARIDADE/ ÁREA DE FORMAÇÃO:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL: (ANEXAR CÓPIA DE COMPROVANTE)	Nº.
BAIRRO:	CEP:
COMPLEMENTO:	MUNICÍPIO/ESTADO:
E-MAIL:	
O (a) representante desta entidade participará da assembleia na condição de: ( ) Eleitor (a) ( ) Eleitor (a) e candidato (a)	

Como representante legal, responsabilizo-me pelo presente formulário e veracidade das declarações.

____
ASSINATURA E CARIMBO
DO REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CMAS MANDATO 2021-2023

"Representante dos Trabalhadores do Setor"

NOME DO CONSELHO/ÓRGÃO:	
CNPJ:	
ENDERECO:	Nº.
BAIRRO:	CEP:
TELEFONE:	CELULAR:
E-MAIL:	
NOME DO REPRESENTANTE:	
RG: (ANEXAR CÓPIA) ÓRGÃO EXPEDIDOR:	DATA DE EXPEDIÇÃO:
DATA DE NASCIMENTO: _____/______/____________	ESTADO CIVIL:
CPF: (ANEXAR CÓPIA)	CELULAR:
GRAU DE ESCOLARIDADE/ ÁREA DE FORMAÇÃO:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL: (ANEXAR CÓPIA DE COMPROVANTE)	Nº.
BAIRRO:	CEP:
COMPLEMENTO:	MUNICÍPIO/ESTADO:
E-MAIL:	
O (a) representante deste Conselho/Órgão participará da assembleia na condição de: ( ) Eleitor (a) ( ) Eleitor (a) e candidato (a)	

Como representante legal, responsabilizo-me pelo presente formulário e veracidade das declarações.

____
ASSINATURA E CARIMBO
DO REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL NO CMAS MANDATO 2021-2023

"Representantes de Usuários e as Organizações dos Usuários da Assistência Social"

NOME COMPLETO:	
RG: (ANEXAR CÓPIA) ÓRGÃO EXPEDIDOR:	DATA DE EXPEDIÇÃO:
CPF: (ANEXAR CÓPIA)	CELULAR:
DATA DE NASCIMENTO: _____/______/____________	ESTADO CIVIL:
GRAU DE ESCOLARIDADE/ ÁREA DE FORMAÇÃO:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL: (ANEXAR CÓPIA DE COMPROVANTE)	Nº.
BAIRRO:	CEP:
COMPLEMENTO:	MUNICÍPIO/ESTADO:
ENTIDADE/SERVIÇO/PROGRAMA QUE É ATENDIDO:	
ENDEREÇO:	Nº.
BAIRRO:	CEP:
TELEFONE:	E-MAIL:
O (a) representante participará da assembleia na condição de: ( ) Eleitor (a) ( ) Eleitor (a) e candidato (a)	

Responsabilizo-me pelo presente formulário e veracidade das declarações.

________________________ — ASSINATURA DO USUÁRIO
________________________ — ASSINATURA E CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL DO SERVIÇO

Publicações legais

COVISA UMUARAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UMUARAMA
[illegible]

PLANO DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

2ª edição
UMUARAMA
Junho, 2021

PREFEITO DE UMUARAMA
Celso Luiz Pozzobom

SECRETÁRIA DA SAÚDE
Maria Harue Takaki

DIRETOR EM SAÚDE
Herison Cleik da Silva Lima

CHEFE DA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Marieleia de Azevedo Ribeiro

DIRETOR DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE- APS
Lucas Heitor Almeida Papa Manzano

COORDENADORA DA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA- APS
Valverleia Inas de Andrade

COORDENADORA DE EPIDEMIOLOGIA
Priscila Jardim Barasuela

ENFERMEIRA/ IMUNIZAÇÃO
Marleci Cristiane Benatti

Sumário

1. INTRODUÇÃO ... 4
2. OBJETIVOS ... 5
3. PLANEJAMENTO DAS AÇÕES ... 5
4. DESENVOLVIMENTO DAS VACINAS ... 8
5. PRECAUÇÕES E CONTRAINDICAÇÕES ... 11
5.1. Precauções ... 11
5.2. Contraindicações ... 11
6. INSUMOS ... 12
7. ESTRATÉGIA DE VACINAÇÃO ... 12
7.1. Condicionantes ... 12
7.2. Grupos Prioritários ... 13
8. LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO ... 17
9. APLICAÇÃO DAS VACINAS ... 17
10. REGISTRO DAS DOSES APLICADAS ... 19
11. FARMACOVIGILÂNCIA ... 19
12. MONITORAMENTO, SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO ... 20
13. CONSIDERAÇÕES FINAIS ... 21
14. REFERÊNCIAS ... 22
15. ANEXOS ... 23
Anexo A – Insumos e Equipamentos Estratégicos ... 23
Anexo B – Questionário sobre Eventos Adversos ... 24
Anexo C – Locais de aplicação ... 25
Anexo D – Linha do Tempo ... 26

1. INTRODUÇÃO

O presente documento trata do plano de vacinação contra a infecção humana pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2) em Umuarama e tem como finalidade instrumentalizar os serviços e equipes de saúde sobre as medidas a serem implantadas e implementadas para a operacionalização da vacinação no município, bem como explicitar à população Umuaramense os procedimentos que serão adotados pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS) no processo de vacinação.

A Covid-19 é uma doença causada pelo coronavírus denominado SARS-CoV-2, que apresenta um espectro clínico variando de infecções assintomáticas a quadros graves. [illegible]

[illegible]

2. OBJETIVOS

O objetivo da imunização Covid-19 no Município de Umuarama é de atingir a melhor cobertura vacinal possível, garantindo que as populações de alto risco sejam priorizadas, conforme o Plano Estadual de Vacinação contra a Covid-19.

3. PLANEJAMENTO DAS AÇÕES

EIXO DE ATUAÇÃO	AÇÕES
GESTÃO	Elaboração do Plano Municipal.
	Participação da aquisição das vacinas em conjunto com a 12ª Regional de Saúde.
	Dimensionamento dos recursos necessários para o processo de vacinação (recursos humanos, equipamentos, TI e logística).
	Aquisição de equipamentos e insumos necessários para vacinação.
	Elaboração do Plano Municipal de Vacinação.
	[illegible]
	[illegible]
	[illegible]
	[illegible]
	[illegible]
	[illegible]

EIXO DE ATUAÇÃO	AÇÕES
	Implantação do Plano Municipal de Vacinação.

EIXO DE ATUAÇÃO	AÇÕES
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	Realização do levantamento das necessidades de recursos necessários para a vacinação (equipamentos, vacinas, seringas, demais insumos).
	Acompanhamento dos processos de aquisição dos materiais necessários para a vacinação.
	Orientação para os profissionais quanto a plataforma de registro para registro dos vacinados (em andamento).
	Orientações realizadas pela Equipe de Vigilância em Saúde / Diretoria da APS, do Município e Treinamento com a SESA/PR para equipe de vacinação.
	Capacitação realizada pela 12ª Regional de Saúde para a Vigilância Epidemiológica e os profissionais da Rede de Frios relacionados à vacinação, de boas práticas de armazenamento, distribuição e eventos adversos.
	Contato permanente com a SESA- 12ª a fim de garantir os insumos e informações necessárias para a vacinação.
	Monitoramento dos dados de coberturas vacinais atualizados.
	Realização de todas as operações logísticas de acordo com a legislação vigente.
	Acompanhamento em caso de eventos adversos pós-vacinação e erros de imunização no SI-PNI e envio as informações ao setor responsável (SESA-PR).
	Realização de notificação de desvios de qualidade das vacinas e insumos nos sistemas de informação. (caso necessário).
	Realização de notificação de desvios de qualidade das vacinas e insumos nos sistemas de informação. (caso necessário).
	Realização de notificação de desvios de qualidade das vacinas e insumos nos sistemas de informação. (caso necessário).
	Participação das ações de comunicação social.

EIXO DE ATUAÇÃO	AÇÕES
	Participação na elaboração e operacionalização da capacitação das equipes da Secretaria municipal da Saúde de Umuarama nos temas relacionados à vacinação.
	Encaminhamento das informações às equipes de saúde sobre protocolos,

ASSISTÊNCIA À SAÚDE	Instruções, procedimentos e outros documentos referentes à vacinação.
	Organização das salas de vacinação dos insumos adequados e necessários para atendimento à demanda.
	Organização das salas de vacinação dos insumos adequados e necessários para atendimento à demanda.
	Manutenção e organização das salas de vacinação e monitoramento das vacinas e insumos de acordo com boas práticas e protocolos vigentes.
	Organização de escalas de trabalho para os locais de vacinação e realização da administração das vacinas de acordo com as boas práticas de vacinação.
	Registro de todas as doses de vacinas aplicadas (manual).
	Organização de escalas de trabalho para os locais de vacinação e realização da administração das vacinas de acordo com as boas práticas de vacinação.
	Notificação e acompanhamento todos os eventos adversos e erros de imunização (caso necessário).
	Agendamento da 2ª dose de vacina.

4. DESENVOLVIMENTO DAS VACINAS

Diante do atual cenário epidemiológico, o esforço na produção de vacinas para o enfrentamento do SARS-CoV2 tornou-se um grande desafio e prioridade em todo o mundo.

Diversas plataformas de tecnologia vêm sendo utilizadas no desenvolvimento das vacinas, muitas são tecnologias tradicionais e outras são inovações científicas globais, sendo as principais as abaixo listadas:

- **Vacinas de vírus inativados** – As vacinas de vírus inativados utilizam tecnologia clássica de produção, através da qual é produzida uma grande quantidade de vírus em cultura de células, sendo estes posteriormente inativados por procedimentos físicos ou químicos. [illegible] Biological Products, Sinopharm/Beijing Institute of Biological Products e Bharat Biotech.
- **Vacinas de vetores virais** – Estas vacinas utilizam vírus humanos ou de outros animais, replicantes ou não, como vetores de genes que codificam a produção da proteína antigênica (no caso a proteína Spike ou proteína S do SARS-CoV-2). [illegible] que utilizam essa plataforma são: 1) Oxford/AstraZeneca - adenovírus de chimpanzé; (ii) CanSino - adenovírus humano 5 - Ad5; (iii) Janssen/J&J - adenovírus humano 26 - Ad26; (iv) Gamaleya - adenovírus humano 26 – Ad26 na primeira dose, seguindo de adenovírus humano 5 - Ad5 na segunda dose.
- **Vacinas de RNA mensageiro** – O segmento do RNA mensageiro do vírus, capaz de codificar a produção da proteína antigênica (proteína Spike), é encapsulado em nano partículas lipídicas. [illegible] Atualmente as vacinas produzidas pela Moderna/NIH e Pfizer/BioNTec são as duas vacinas de mRNA em fase III. [illegible]
- **Unidades proteicas** – Através de recombinação genética do vírus SARSCoV-2, se utilizam nano partículas da proteína Spike (S) do vírus recombinante SARSCoV-2 rS ou uma parte dessa proteína denominada de domínio de ligação ao receptor (RDB). [illegible] e vacina da Novavax, que utiliza como adjuvante a Matrix-M1™, e a vacina desenvolvida pela "Anhui Zhifei Longcom Biopharmaceutical" e o "Institute of Microbiology, Chinese Academy of Sciences".

A Tabela 1 apresenta o resumo das principais vacinas candidatas à distribuição no Brasil.

Tabela 1 – Principais vacinas que poderão ser distribuídas no Brasil (BRASIL, 2020)

VACINA	PLATAFORMA	PAÍS	FAIXA ETÁRIA	ESQUEMA VACINAL	CONSERVAÇÃO	APRESENTAÇÃO
CORONAVAC	INATIVADA	BRASIL (INSTITUTO BUTANTAN) / CHINA	≥ 18 ANOS	2 DOSES COM INTERVALO DE 28 DIAS	2°C A 8°C	FRASCOS COM 10 DOSES
ASTRAZENECA/OXFORD	VETOR VIRAL NÃO REPLICANTE	BRASIL (FIOCRUZ)/REINO UNIDO	≥ 18 ANOS	2 DOSES COM INTERVALO DE 4 A 12 SEMANAS	2°C A 8°C	FRASCOS COM 10 DOSES
PFIZER / BIONTECH	mRNA	ESTADOS UNIDOS	≥ 16 ANOS	2 DOSES COM INTERVALO DE 21 DIAS	-70°C ± 10°C; 2-8°C POR 5 DIAS	FRASCOS COM 05 DOSES
SPUTNIK V GAMALEYA RESEARCH INSTITUTE	VETOR VIRAL NÃO REPLICANTE	RÚSSIA	≥ 18 ANOS	2 DOSES COM INTERVALO DE 21 DIAS	-18°C [illegible]	
JANSSEN	VETOR VIRAL NÃO REPLICANTE	ESTADOS UNIDOS	≥ 18 ANOS	1 OU 2 DOSES COM INTERVALO DE 56 DIAS	2°C A 8°C (3 MESES)	
MODERNA	mRNA	ESTADOS UNIDOS	≥ 18 ANOS	2 DOSES COM INTERVALO DE 28 DIAS	-20°C [illegible]	
BHARAT BIOTECH	INATIVADA	ÍNDIA	12-65 ANOS	2 DOSES COM INTERVALO DE 28 DIAS	2°C A 8°C	
NOVAVAX	SUBUNIDADE PROTEICA	INGLATERRA	18-84 ANOS	2 DOSES COM INTERVALO DE 21 DIAS	2°C A 8°C	
CANSINO BIOLOGICAL INC	VETOR VIRAL NÃO REPLICANTE	CHINA	≥ 18 ANOS	1 DOSE	2°C A 8°C	

[illegible]

5. PRECAUÇÕES E CONTRAINDICAÇÕES

Considerando que as vacinas COVID-19 não puderam ser testadas em todos os grupos de pessoas, podem haver algumas precauções ou contraindicações temporárias até que sejam obtidas maiores evidências com a vacinação de um maior contingente de pessoas. Portanto, após os resultados dos estudos clínicos de fase III, essas precauções e contraindicações poderão ser revistas.

5.1. Precauções

- Recomenda-se o adiamento da vacinação diante de doenças agudas febris moderadas ou graves, até a resolução do quadro com o intuito de não se atribuir à vacina as manifestações da doença, como para todas as vacinas.
- Embora não existam evidências, até o momento, de qualquer risco com a vacinação de indivíduos com história anterior de infecção ou com anticorpo detectável para SARS-COV-2, recomenda-se o adiamento da vacinação nas pessoas com infecção confirmada para se evitar confusão com outros diagnósticos diferenciais. [illegible] PCR positiva em pessoas assintomáticas.
- A presença de sintomatologia prolongada não é contraindicação para o recebimento da vacina, entretanto, na presença de alguma evidência de piora clínica, deve ser considerado o adiamento da vacinação para se evitar a atribuição incorreta de qualquer mudança na condição subjacente da pessoa.

5.2. Contraindicações

Uma vez que ainda não existe registro para uso da vacina no país, não é possível estabelecer uma lista completa de contraindicações, no entanto, considerando os ensaios clínicos em andamento e os critérios de exclusão utilizados nesses estudos, entende-se como contraindicações prováveis:

- Pessoas menores de 18 anos de idade (o limite de faixa etária pode variar para cada vacina de acordo com a bula);
- Gestantes;
- Pessoas que já apresentaram uma reação anafilática confirmada a uma dose anterior de uma Vacina COVID-19 ou a qualquer um de seus componentes.

6.INSUMOS

O Anexo A traz a relação de insumos e equipamentos estratégicos para garantir um processo de vacinação seguro seguindo as boas práticas de vacinação e com medidas de precaução de acordo com a legislação sanitária vigente.

7. ESTRATÉGIA DE VACINAÇÃO

Considerando que não temos ainda disponibilidade das vacinas no mercado mundial, o que ocorrerá de forma gradativa, a estratégia de imunização está focada na redução da morbimortalidade decorrente da Covid-19. Assim, uma abordagem em fases está sendo preparada para a entrega, a qual prioriza os cidadãos que precisam de acesso precoce à vacina. Os condicionantes para a operacionalização do Plano de Vacinação Covid-19 e as fases e grupos observadas (estão descritos abaixo).

7.1. Condicionantes

Os condicionantes que determinarão o avanço das fases de operacionalização do Plano de Vacinação Covid-19 são:

- Orientações do Ministério da Saúde do Brasil.
- Orientação da 12ª Regional de Saúde de Umuarama.
- Quantidades de doses de vacinas e insumos disponibilizados ao Município de Umuarama.
- Garantia do quantitativo de vacinas e insumos suficientes para administração da segunda dose.
- Aprazamento entre primeira e segunda dose, conforme especificação de cada fabricante.
- Adesão da população à vacinação.

7.2. Grupos prioritários (Conforme Plano de Vacinação do Estado do Pr).

Grupos Prioritários	População Estimada
1- Pessoas com 60 anos e mais, institucionalizadas	153
2 - Trabalhadores que atuam em serviço de saúde	3.500
3 - Pessoas de 80 anos ou mais	2.755
4 - Pessoas de 75 a 79 anos	2.686
5 - Pessoas de 70 a 74 anos	5.227
6 - Pessoas de 65 a 69 anos	4.300
7 - Pessoas de 60 a 64 anos	5.332
8 – Pessoas de 55 a 59 anos	4.875
9 - Trabalhadores da Força de Segurança e Salvamento	240 (fonte: Secretaria de Segurança Pública do Paraná)
10 – Pessoas com comorbidades 18-59 anos	4.113
11 - Gestantes e Puérperas	750
12 – Trabalhadores da Educação (NÃO serão vacinados, neste momento os trabalhadores do Ensino Superior)	Levantamento em andamento
13 - Trabalhadores Educacionais e da Assistência Social (Casas/Unidade de Acolhimento)	487
14 - Trabalhadores do Sistema Prisional	30
15 - Pessoas com Deficiência Institucionalizadas	53
16 - Pessoas com Deficiência Permanente Severa	209
17 - Alunos em campo de estágio (Universidade, escolas técnicas)	Levantamento em andamento
18 - Trabalhadores do Transporte Aéreo	28
19 - População Privada de Liberdade	165
20 - Caminhoneiros	1060
21 - Trabalhadores do transporte coletivo/rodoviário	52
22 - Pessoas em Situação de Rua	136
Total - Umuarama	

Fonte: Plano Estadual de Vacinação contra COVID-19.

1 - Pessoas com 60 anos e mais, institucionalizadas: instituições: Lar São Vicente, Luz e Vida, Renascer, Sênior e Vida Nova.

2 - Trabalhadores de Saúde - Estimativa da Campanha de Influenza de 2020 -dados preliminares, inclui indivíduos entre 18 a 59 anos.

3 a 7 - Pessoas com 60 a 64 anos, 65 a 69 anos, 70 a 74 anos, 75 a 79 anos, 80 ou mais estimativas – Sistema Gestor/Município de Umuarama e Estratégia Saúde da Família.

8 – Pessoas de 55 a 59 anos: IBGE 2015

9 -Trabalhadores da força de segurança e salvamento Secretaria de Segurança Pública do Paraná.

10 – Comorbidade: Estimativa da Campanha de Influenza de 2020 -Dados preliminares, inclui indivíduos entre 18 a 59 anos.

11 – Gestante e Puérpera – Coordenação do CRMI - UBS -Umuarama-Pr.

12- Trabalhadores da Educação: Trabalhadores da Educação (NÃO serão vacinados neste momento os trabalhadores do Ensino Superior) Em andamento.

13 – Trabalhadores educacionais e da Assistência Social - Secretaria Municipal de Assistência Social.

14 - Trabalhadores do sistema prisional – Administração da Cadeia Pública do Município.

15 – Pessoas com Deficiência Institucionalizadas – Secretaria Municipal de Assistência Social.

16 – Pessoas com Deficiência permanente Severa – Secretaria Municipal de Assistência Social.

17 – Alunos em campo e estágio (Universidades e Escolas Técnicas) Em andamento.

18 – Trabalhadores do Transporte Aéreo – Administração dos Serviços Aéreos.

19 – População Privada de Liberdade – Administração dos Serviços da Delegacia de Umuarama.

20 – Caminhoneiros – Sindicato dos Caminhoneiros.

21 – Trabalhadores do Transporte Coletivo – Rodoviário – Rodoviária de Umuarama.

22 – Pessoas em situação de Rua – Dados da Secretaria de Assistência Social de Umuarama.

8. LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO

O recebimento, armazenamento e distribuição das vacinas e outros insumos para a imunização será de responsabilidade da Rede de Frio da Secretaria Municipal da Saúde de Umuarama, que segue as Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição de acordo com o Manual de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações (PNI) e demais legislações sanitárias vigentes.

A distribuição garante a rastreabilidade das vacinas e insumos, desta forma os registros nos sistemas de informação (SIES, SIPNI) serão adequados e oportunos. O transporte das vacinas segue as Boas Práticas de Distribuição e durante todo o trajeto até as salas de vacinação ocorrem o monitoramento constante da temperatura de acordo procedimentos operacionais padrão e orientações do fabricante da vacina.

9. APLICAÇÃO DAS VACINAS

A aplicação das vacinas está baseada no Informe Técnico da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA/PR) e Ministério da Saúde / PNI, no que couber, bem como, no Manual de Boas Práticas de Vacinação e nos protocolos de controle de infecção e precauções universais da Secretaria Municipal da Saúde de Umuarama.

As salas de vacinação dispõem de refrigerador adequado e/ou caixas térmicas, seringas, termômetros, bobinas de gelo, entre outros insumos em quantidades suficientes para atendimento da demanda e armazenamento adequado.

Os procedimentos operacionais padrão de armazenamento, validade e conservação das vacinas e demais insumos, da limpeza e higienização da sala, do monitoramento equipamentos e do registro das informações estão acessíveis à equipe e com conhecimento disseminado entre todos os profissionais responsáveis pela aplicação da vacina.

Antes da vacinação serão observados os fatores relacionados ao usuário que receberá a vacina, como: idade, situação de saúde (comorbidades preexistentes), gestação, critérios de precaução e contraindicações da vacina, uso de medicamentos e outros tratamentos e eventos adversos pós vacinação ocorridos em situações anteriores. O registro da dose aplicada deve seguir os critérios padronizados.

Nas ações de vacinação extramuros, as medidas de precaução e cuidado com as vacinas e demais insumos serão intensificadas de forma a minimizar perdas de imunobiológicos e riscos à saúde da população.

Os locais destinados à aplicação das vacinas Covid-19, no município de Umuarama, no primeiro momento foram:

Local de Vacinação
Hospitais (UOPECAN – HNA – CEMIL e HOSPITAL SANTA CRUZ)
SAMU
Instituto do Rim
PAM
Ambulatório de Endoenes Digais

Observação: Os locais para aplicação das vacinas poderão ser alterados a depender da demanda e disponibilidade de doses.

10. REGISTRO DAS DOSES APLICADAS

Todas as doses de vacinas aplicadas serão registradas na plataforma que será liberada pela 12ª Regional de Saúde, com a finalidade de identificar as pessoas vacinadas, garantir a rastreabilidade dos imunobiológicos utilizados e monitorar as coberturas vacinais. Ainda, todas as pessoas vacinadas receberão carteira de vacinação com dados completos, conforme a legislação vigente.

11. FARMACOVIGILÂNCIA

A farmacovigilância tem como objetivo realizar a coleta de informações sobre eventos adversos causados pelos medicamentos e pelas vacinas, e sua análise cuidadosa serve para verificar a causalidade em relação ao produto administrado, com posterior divulgação das informações, incluindo incidência e gravidade das reações observadas. [illegible] (BRASIL, 2020).

Todos os eventos adversos pós-vacinação e erros de imunização serão notificados e acompanhados de forma oportuna para que todas as medidas de intervenção possam ser adotadas de forma a evitar danos à saúde do vacinado, à credibilidade do processo de vacinação e à preservação da equipe de saúde.

Todas as pessoas vacinadas receberão orientação durante a aplicação sobre os possíveis eventos adversos e serão orientadas a procurarem as Unidades Básicas de Saúde para registrarem qualquer evento adverso percebido.

Os desvios de qualidade das vacinas e insumos serão acompanhados pelas equipes de Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária e Epidemiológica), que realizarão a notificação nos sistemas de informação pertinentes, e dará destino.

12. MONITORAMENTO, SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO

Monitoramento, supervisão e avaliação são essenciais para o acompanhamento da execução das ações planejadas, na identificação de necessidade de intervenções, assim como para subsidiar a tomada de decisão pelos gestores, em tempo oportuno.

Ao longo da campanha de vacinação contra a COVID-19 serão monitorados indicadores a partir dos dados abaixo:

DADOS	DESCRIÇÃO
População-alvo a ser vacinada	Nº de pessoas por grupo prioritário a ser vacinado
Necessidade de vacinas	Nº de doses de vacinas necessárias
Necessidade de seringas	Nº de seringas necessárias
Salas de vacinação	Nº de salas de vacinação em funcionamento
Recursos humanos disponível	Nº de servidores necessários por sala de vacinação
Equipes volantes	Nº de servidores necessários para ações extramuros
Capacitação de equipes	Nº de servidores capacitados para vacinação

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As estratégias acerca da vacinação contra a Covid-19 estão em andamento no Município de Umuarama. O Poder Executivo Municipal está empenhado em trabalhar mantendo consonância com as diretrizes do Governo Federal e Governo do Estado do Paraná.

Enfrentar a ameaça de infecção humana pelo novo Coronavírus (Covid-19) é uma responsabilidade compartilhada. Cada um de nós possui papel essencial a desempenhar para salvar vidas e proteger os meios de subsistência.

14. REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. **Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a COVID-19**. Brasília: Secretaria de Vigilância em Saúde, 2020.

BRASIL. Ministério da Saúde. **SUS de A a Z**. Brasília, 2020. Disponível em: [illegible]

BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual de Vigilância Epidemiológica Pós-Vacinação**. 4. ed. Brasília, 2020.

MENDONÇA, S. B. et al. **Tecnologias globais na produção de vacinas contra a COVID-19**. Revista Científica da Faculdade de Medicina de Campos v.15, n.2. Campos, 2020. Disponível em: [illegible]

CONTINUA NA PÁGINA SEGUINTE

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1060 / 2021
SEQUENCIA: 8

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0005, Lote: 008R - JARDIM CANADA II - N.º: 1348 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

IVANETE MARIA CPF/CNPJ: 78079292949
CADASTRO: 2672050 QUADRA: 0005 LOTE: 008R
ENDEREÇO: RUA PARANAGUA, 1348 CEP: 87505230
BAIRRO: JARDIM CANADA II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 10 de junho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 8 / 1060 / 2021
IVANETE MARIA CPF/CNPJ: 78079292949
ENDEREÇO: AV MARINGA, Nº 4789 CEP.: 87502080 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
APTO 304 GAR 06

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1054 / 2021
SEQUENCIA: 11

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0025, Lote: 0027 - CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GILDO FERNADENS CPF/CNPJ: 42123089168
CADASTRO: 4152500 QUADRA: 0025 LOTE: 0027
ENDEREÇO: AV JUNQUEIRA FREIRE, S/Nº CEP: 87510000
BAIRRO: CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 10 de junho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 11 / 1054 / 2021
GILDO FERNADENS CPF/CNPJ: 42123089168
ENDEREÇO: RUA COLIBRI, Nº 2569 CEP.: 87505360 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1060 / 2021
SEQUENCIA: 17

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0002, Lote: 0005 - RESIDENCIAL PORTO SEGURO - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

SILVANIA DE FATIMA ARAUJO CPF/CNPJ: 57541892904
CADASTRO: 4252300 QUADRA: 0002 LOTE: 0005
ENDEREÇO: RUA RUA LUIZ GAVASSI, S/Nº CEP: 87505158
BAIRRO: RESIDENCIAL PORTO SEGURO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 10 de junho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 17 / 1060 / 2021
SILVANIA DE FATIMA ARAUJO CPF/CNPJ: 57541892904
ENDEREÇO: RUA DR CAMARGO, Nº 4549 CEP.: 87501378 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1056 / 2021
SEQUENCIA: 20

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0010, Lote: 0003 - JARDIM NOVA AMERICA - N.º: S/Nº - 0**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

LORENA GARCIA NOGUEIRA CPF/CNPJ: 42615455869
CADASTRO: 4350500 QUADRA: 0010 LOTE: 0003
ENDEREÇO: RUA PAULO FERRAZ DA SILVA, S/Nº CEP: 87507693
BAIRRO: JARDIM NOVA AMERICA COMPLEMENTO: 0

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 10 de junho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 20 / 1056 / 2021
LORENA GARCIA NOGUEIRA CPF/CNPJ: 42615455869
ENDEREÇO: RUA BELO HORIZONTE, Nº 38 CEP.: 13231332 CIDADE: CAMPO LIMPO PAULISTA UF.: SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1048 / 2021
SEQUENCIA: 31

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0001, Lote: 0001 - CONJ R OURO BRANCO - N.º: 1237 -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ONOFRA DE CASTRO SOUZA CPF/CNPJ: 55549330920
CADASTRO: 3033300 QUADRA: 0001 LOTE: 0001
ENDEREÇO: RUA DIAMANTE, 1237 CEP: 87508258
BAIRRO: CONJ R OURO BRANCO COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 10 de junho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 31 / 1048 / 2021
ONOFRA DE CASTRO SOUZA CPF/CNPJ: 55549330920
ENDEREÇO: RUA DIAMANTE, Nº 1237 CEP.: 87508258 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1054 / 2021
SEQUENCIA: 33

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0039, Lote: 0036 - CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

LEANDRA CRISTINA GABRIEL CPF/CNPJ: 00479784906
CADASTRO: 4199700 QUADRA: 0039 LOTE: 0036
ENDEREÇO: RUA MIGUEL DE CERVANTES, S/Nº CEP: 87510040
BAIRRO: CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 10 de junho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 33 / 1054 / 2021
LEANDRA CRISTINA GABRIEL CPF/CNPJ: 00479784906
ENDEREÇO: RUA PROJETADA A, Nº 212 CEP.: 87502970 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1060 / 2021
SEQUENCIA: 41

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0005, Lote: 006C - JARDIM AZALEIA - N.º: 2074** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

TIAGO TITO BRANDO CPF/CNPJ: 06301697995
CADASTRO: 4610570 QUADRA: 0005 LOTE: 006C
ENDEREÇO: RUA MARCELO MONTANHA DA SILVA, 2074 CEP: 87505680
BAIRRO: JARDIM AZALEIA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 10 de junho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 41 / 1060 / 2021
TIAGO TITO BRANDO CPF/CNPJ: 06301697995
ENDEREÇO: RUA DAS BEGONIAS, Nº 3748 CEP.: 87509625 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1060 / 2021
SEQUENCIA: 72

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0003, Lote: 0004 - PARQUE RES. VIENA II - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

RONALDO CARLOS TAMIOSO CPF/CNPJ: 57100365953
CADASTRO: 5507900 QUADRA: 0003 LOTE: 0004
ENDEREÇO: RUA FLORIPES DE ABREU FANECO, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE RES. VIENA II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 10 de junho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 72 / 1060 / 2021
RONALDO CARLOS TAMIOSO CPF/CNPJ: 57100365953
ENDEREÇO: RUA LORD LOVAT, Nº 3712 CEP.: 87503550 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1060 / 2021
SEQUENCIA: 94

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0007, Lote: 0009 - PARQUE RES. VIENA II - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

LAURO ANTUNES DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 32927932972
CADASTRO: 5517500 QUADRA: 0007 LOTE: 0009
ENDEREÇO: RUA FLORIPES DE ABREU FANECO, S/Nº CEP: 87506680
BAIRRO: PARQUE RES. VIENA II COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 10 de junho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 94 / 1060 / 2021
LAURO ANTUNES DE OLIVEIRA CPF/CNPJ: 32927932972
ENDEREÇO: AV TAPUIA, Nº 6399 CEP.: 87504520 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1059 / 2021
SEQUENCIA: 99

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0007, Lote: 0013 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ROBSON GOMES CPF/CNPJ: 01723380938
CADASTRO: 4817800 QUADRA: 0007 LOTE: 0013
ENDEREÇO: RUA NELSON ROVERON, S/Nº CEP: 87507646
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 10 de junho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 99 / 1059 / 2021
ROBSON GOMES CPF/CNPJ: 01723380938
ENDEREÇO: AV MINAS GERAIS, Nº 5053 CEP.: 87501410 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1060 / 2021
SEQUENCIA: 100

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0008, Lote: 006A - PARQUE RES. VIENA II - N.º: S/Nº - 06-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE 06.**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

VERA LUCIA PEREIRA CPF/CNPJ: 05287627963
CADASTRO: 5518710 QUADRA: 0008 LOTE: 006A
ENDEREÇO: RUA FLORIPES DE ABREU FANECO, S/Nº CEP: 87506680
BAIRRO: PARQUE RES. VIENA II COMPLEMENTO: 06-A, DA SUBDIVISÃO DO LOTE 06.

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 10 de junho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 100 / 1060 / 2021
VERA LUCIA PEREIRA CPF/CNPJ: 05287627963
ENDEREÇO: RUA SADY GOMES DOS SANTOS, Nº 4705 CEP.: 87506085 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1054 / 2021
SEQUENCIA: 112

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0005, Lote: 0037 - PARQUE DAS NAÇÕES - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ADRIANO FELIPE BARBOSA CPF/CNPJ: 04998031910
CADASTRO: 5751600 QUADRA: 0005 LOTE: 0037
ENDEREÇO: RUA VILSON VAZ VIEIRA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE DAS NAÇÕES COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 10 de junho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 112 / 1054 / 2021
ADRIANO FELIPE BARBOSA CPF/CNPJ: 04998031910
ENDEREÇO: RUA DOM BOSCO, Nº 2225 CEP.: 87505380 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1060 / 2021
SEQUENCIA: 129

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0001, Lote: 0002 - PARQUE RES. VIENA III - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ESPÓLIO DE OSVALDO PALMIRO ULIANA CPF/CNPJ: 16825128949
CADASTRO: 5535100 QUADRA: 0001 LOTE: 0002
ENDEREÇO: RUA BENEDITO CASSIMIRO DOS SANTOS, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE RES. VIENA III COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 10 de junho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 129 / 1060 / 2021
ESPÓLIO DE OSVALDO PALMIRO ULIANA CPF/CNPJ: 16825128949
ENDEREÇO: RUA GOIAS, Nº 3891 CEP.: 87502030 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1054 / 2021
SEQUENCIA: 130

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0006, Lote: 0032 - PARQUE DAS NAÇÕES - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

VINICIUS KLISYS GRASSINE RAMOS CPF/CNPJ: 43659703800
CADASTRO: 5755100 QUADRA: 0006 LOTE: 0032
ENDEREÇO: RUA VILSON VAZ VIEIRA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE DAS NAÇÕES COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 10 de junho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 130 / 1054 / 2021
VINICIUS KLISYS GRASSINE RAMOS CPF/CNPJ: 43659703800
ENDEREÇO: RUA SERAFIM CONSTANTINO, Nº 665 CEP.: 9570410 CIDADE: SAO CAETANO DO SUL UF.: SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1060 / 2021
SEQUENCIA: 131

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0003, Lote: 0009 - PARQUE RES. VIENA III - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MILTON ANDREASSA DAL POZZO CPF/CNPJ: 77878850925
CADASTRO: 5537000 QUADRA: 0003 LOTE: 0009
ENDEREÇO: RUA ANTONIA FRACASSE GOMES, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE RES. VIENA III COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 10 de junho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 131 / 1060 / 2021
MILTON ANDREASSA DAL POZZO CPF/CNPJ: 77878850925
ENDEREÇO: RUA WALDEMAR EVARISTO DA SILVA, Nº 1948 CEP.: 87506380 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1060 / 2021
SEQUENCIA: 157

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0007, Lote: 0007 - PARQUE RES. VIENA III - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

LAZARO BONVINO DIAS CPF/CNPJ: 33823561987
CADASTRO: 5542600 QUADRA: 0007 LOTE: 0007
ENDEREÇO: RUA BENEDITO CASSIMIRO DOS SANTOS, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE RES. VIENA III COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 10 de junho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 157 / 1060 / 2021
LAZARO BONVINO DIAS CPF/CNPJ: 33823561987
ENDEREÇO: RUA SÃO FERMINO, Nº 367 CEP.: 83501340 CIDADE: ALMIRANTE TAMANDARÉ UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1054 / 2021
SEQUENCIA: 165

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0007, Lote: 0032 - PARQUE DAS NAÇÕES - N.º: 4325** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ALZIRA MARIA DE SOUZA HONORIO CPF/CNPJ: 10083458905
CADASTRO: 5761900 QUADRA: 0007 LOTE: 0032
ENDEREÇO: RUA AGUINALDO GERMANO SOUZA, 4325 CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE DAS NAÇÕES COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 10 de junho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 165 / 1054 / 2021
ALZIRA MARIA DE SOUZA HONORIO CPF/CNPJ: 10083458905
ENDEREÇO: RUA RUA BARARUBA , 3769, Nº 2610 CEP.: 87500000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
CASA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1060 / 2021
SEQUENCIA: 176

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 010A, Lote: 0005 - PARQUE RES. VIENA III - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

FERNANDO CORREA GARCIA CPF/CNPJ: 02839974940
CADASTRO: 5548100 QUADRA: 010A LOTE: 0005
ENDEREÇO: RUA BENEDITO CASSIMIRO DOS SANTOS, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE RES. VIENA III COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 10 de junho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 176 / 1060 / 2021
FERNANDO CORREA GARCIA CPF/CNPJ: 02839974940
ENDEREÇO: AV LONDRINA, Nº 3577 CEP.: 87502250 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1060 / 2021
SEQUENCIA: 177

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 010A, Lote: 0006 - PARQUE RES. VIENA III - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

FERNANDO CORREA GARCIA CPF/CNPJ: 02839974940
CADASTRO: 5548200 QUADRA: 010A LOTE: 0006
ENDEREÇO: RUA BENEDITO CASSIMIRO DOS SANTOS, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE RES. VIENA III COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 10 de junho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 177 / 1060 / 2021
FERNANDO CORREA GARCIA CPF/CNPJ: 02839974940
ENDEREÇO: AV LONDRINA, Nº 3577 CEP.: 87502250 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1060 / 2021
SEQUENCIA: 179

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 010B, Lote: 0002 - PARQUE RES. VIENA III - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JONAS RODRIGUES JUNIOR CPF/CNPJ: 01832390918
CADASTRO: 5549000 QUADRA: 010B LOTE: 0002
ENDEREÇO: RUA BENEDITO CASSIMIRO DOS SANTOS, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE RES. VIENA III COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 10 de junho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 179 / 1060 / 2021
JONAS RODRIGUES JUNIOR CPF/CNPJ: 01832390918
ENDEREÇO: RUA CATANDUVAS, Nº 4018 CEP.: 87502280 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1060 / 2021
SEQUENCIA: 183

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0012, Lote: 0010 - PARQUE RES. VIENA III - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

VITORIA DOS SANTOS STRABELLI CPF/CNPJ: 08201105907
CADASTRO: 5551600 QUADRA: 0012 LOTE: 0010
ENDEREÇO: RUA ANTONIA FRACASSE GOMES, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE RES. VIENA III COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 10 de junho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 183 / 1060 / 2021
VITORIA DOS SANTOS STRABELLI CPF/CNPJ: 08201105907
ENDEREÇO: RUA PAUL PERCY HARRIS, Nº 2536 CEP.: 87503530 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1060 / 2021
SEQUENCIA: 185

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0013, Lote: 0005 - PARQUE RES. VIENA III - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

FERNANDO CORREA GARCIA CPF/CNPJ: 02839974940
CADASTRO: 5553900 QUADRA: 0013 LOTE: 0005
ENDEREÇO: RUA BENEDITO CASSIMIRO DOS SANTOS, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE RES. VIENA III COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 10 de junho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 185 / 1060 / 2021
FERNANDO CORREA GARCIA CPF/CNPJ: 02839974940
ENDEREÇO: AV LONDRINA, Nº 3577 CEP.: 87502250 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1060 / 2021
SEQUENCIA: 186

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0013, Lote: 0011 - PARQUE RES. VIENA III - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JONAS RODRIGUES JUNIOR CPF/CNPJ: 01832390918
CADASTRO: 5554500 QUADRA: 0013 LOTE: 0011
ENDEREÇO: RUA BENEDITO CASSIMIRO DOS SANTOS, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE RES. VIENA III COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 10 de junho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 186 / 1060 / 2021
JONAS RODRIGUES JUNIOR CPF/CNPJ: 01832390918
ENDEREÇO: RUA CATANDUVAS, Nº 4018 CEP.: 87502280 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1060 / 2021
SEQUENCIA: 187

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0013, Lote: 0012 - PARQUE RES. VIENA III - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JONAS RODRIGUES JUNIOR CPF/CNPJ: 01832390918
CADASTRO: 5554600 QUADRA: 0013 LOTE: 0012
ENDEREÇO: RUA BENEDITO CASSIMIRO DOS SANTOS, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE RES. VIENA III COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 10 de junho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 187 / 1060 / 2021
JONAS RODRIGUES JUNIOR CPF/CNPJ: 01832390918
ENDEREÇO: RUA CATANDUVAS, Nº 4018 CEP.: 87502280 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1060 / 2021
SEQUENCIA: 188

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0014, Lote: 0001 - PARQUE RES. VIENA III - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JONAS RODRIGUES JUNIOR CPF/CNPJ: 01832390918
CADASTRO: 5554900 QUADRA: 0014 LOTE: 0001
ENDEREÇO: RUA ANTONIA FRACASSE GOMES, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE RES. VIENA III COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 10 de junho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 188 / 1060 / 2021
JONAS RODRIGUES JUNIOR CPF/CNPJ: 01832390918
ENDEREÇO: RUA CATANDUVAS, Nº 4018 CEP.: 87502280 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1060 / 2021
SEQUENCIA: 189

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0014, Lote: 0002 - PARQUE RES. VIENA III - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JONAS RODRIGUES JUNIOR CPF/CNPJ: 01832390918
CADASTRO: 5555000 QUADRA: 0014 LOTE: 0002
ENDEREÇO: RUA ANTONIA FRACASSE GOMES, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE RES. VIENA III COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 10 de junho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 189 / 1060 / 2021
JONAS RODRIGUES JUNIOR CPF/CNPJ: 01832390918
ENDEREÇO: RUA CATANDUVAS, Nº 4018 CEP.: 87502280 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1060 / 2021
SEQUENCIA: 192

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0015, Lote: 003B - PARQUE RES. VIENA III - N.º: S/Nº - Nº 3-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 03**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

GUILHERME DA SILVA ANGELOTTO CPF/CNPJ: 09849045906
CADASTRO: 5556620 QUADRA: 0015 LOTE: 003B
ENDEREÇO: RUA ANTONIA FRACASSE GOMES, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE RES. VIENA III COMPLEMENTO: Nº 3-B, DA SUBDIVISÃO DO LOTE Nº 03

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 10 de junho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 192 / 1060 / 2021
GUILHERME DA SILVA ANGELOTTO CPF/CNPJ: 09849045906
ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO NORTE, Nº 2437 CEP.: 87503000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1060 / 2021
SEQUENCIA: 195

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0015, Lote: 0030 - PARQUE RES. VIENA III - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ESPÓLIO DE OSVALDO PALMIRO ULIANA CPF/CNPJ: 16825128949
CADASTRO: 5559300 QUADRA: 0015 LOTE: 0030
ENDEREÇO: AV BASÍLIO PELICER, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE RES. VIENA III COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 10 de junho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 195 / 1060 / 2021
ESPÓLIO DE OSVALDO PALMIRO ULIANA CPF/CNPJ: 16825128949
ENDEREÇO: RUA GOIAS, Nº 3891 CEP.: 87502030 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1060 / 2021
SEQUENCIA: 196

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0016, Lote: 0011 - PARQUE RES. VIENA III - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ESPÓLIO DE OSVALDO PALMIRO ULIANA CPF/CNPJ: 16825128949
CADASTRO: 5560400 QUADRA: 0016 LOTE: 0011
ENDEREÇO: RUA BENEDITO CASSIMIRO DOS SANTOS, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE RES. VIENA III COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 10 de junho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 196 / 1060 / 2021
ESPÓLIO DE OSVALDO PALMIRO ULIANA CPF/CNPJ: 16825128949
ENDEREÇO: RUA GOIAS, Nº 3891 CEP.: 87502030 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1060 / 2021
SEQUENCIA: 197

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0016, Lote: 0013 - PARQUE RES. VIENA III - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JONAS RODRIGUES JUNIOR CPF/CNPJ: 01832390918
CADASTRO: 5560600 QUADRA: 0016 LOTE: 0013
ENDEREÇO: RUA BENEDITO CASSIMIRO DOS SANTOS, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE RES. VIENA III COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 10 de junho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 197 / 1060 / 2021
JONAS RODRIGUES JUNIOR CPF/CNPJ: 01832390918
ENDEREÇO: RUA CATANDUVAS, Nº 4018 CEP.: 87502280 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1060 / 2021
SEQUENCIA: 198

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0016, Lote: 0014 - PARQUE RES. VIENA III - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JONAS RODRIGUES JUNIOR CPF/CNPJ: 01832390918
CADASTRO: 5560700 QUADRA: 0016 LOTE: 0014
ENDEREÇO: RUA BENEDITO CASSIMIRO DOS SANTOS, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE RES. VIENA III COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 10 de junho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 198 / 1060 / 2021
JONAS RODRIGUES JUNIOR CPF/CNPJ: 01832390918
ENDEREÇO: RUA CATANDUVAS, Nº 4018 CEP.: 87502280 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1060 / 2021
SEQUENCIA: 201

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0017, Lote: 0008 - PARQUE RES. VIENA III - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

FERNANDO CORREA GARCIA CPF/CNPJ: 02839974940
CADASTRO: 5561600 QUADRA: 0017 LOTE: 0008
ENDEREÇO: RUA ANTONIA FRACASSE GOMES, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE RES. VIENA III COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 10 de junho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 201 / 1060 / 2021
FERNANDO CORREA GARCIA CPF/CNPJ: 02839974940
ENDEREÇO: AV LONDRINA, Nº 3577 CEP.: 87502250 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1060 / 2021
SEQUENCIA: 202

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0017, Lote: 0009 - PARQUE RES. VIENA III - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

FERNANDO CORREA GARCIA CPF/CNPJ: 02839974940
CADASTRO: 5561700 QUADRA: 0017 LOTE: 0009
ENDEREÇO: RUA ANTONIA FRACASSE GOMES, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE RES. VIENA III COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 10 de junho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 202 / 1060 / 2021
FERNANDO CORREA GARCIA CPF/CNPJ: 02839974940
ENDEREÇO: AV LONDRINA, Nº 3577 CEP.: 87502250 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1060 / 2021
SEQUENCIA: 207

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0019, Lote: 0003 - PARQUE RES. VIENA III - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JONAS RODRIGUES JUNIOR CPF/CNPJ: 01832390918
CADASTRO: 5565600 QUADRA: 0019 LOTE: 0003
ENDEREÇO: RUA BENEDITO CASSIMIRO DOS SANTOS, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE RES. VIENA III COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 10 de junho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 207 / 1060 / 2021
JONAS RODRIGUES JUNIOR CPF/CNPJ: 01832390918
ENDEREÇO: RUA CATANDUVAS, Nº 4018 CEP.: 87502280 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1060 / 2021
SEQUENCIA: 208

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0019, Lote: 0004 - PARQUE RES. VIENA III - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JONAS RODRIGUES JUNIOR CPF/CNPJ: 01832390918
CADASTRO: 5565700 QUADRA: 0019 LOTE: 0004
ENDEREÇO: RUA BENEDITO CASSIMIRO DOS SANTOS, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE RES. VIENA III COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 10 de junho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 208 / 1060 / 2021
JONAS RODRIGUES JUNIOR CPF/CNPJ: 01832390918
ENDEREÇO: RUA CATANDUVAS, Nº 4018 CEP.: 87502280 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1060 / 2021
SEQUENCIA: 209

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0019, Lote: 0005 - PARQUE RES. VIENA III - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JONAS RODRIGUES JUNIOR CPF/CNPJ: 01832390918
CADASTRO: 5565800 QUADRA: 0019 LOTE: 0005
ENDEREÇO: RUA BENEDITO CASSIMIRO DOS SANTOS, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE RES. VIENA III COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 10 de junho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 209 / 1060 / 2021
JONAS RODRIGUES JUNIOR CPF/CNPJ: 01832390918
ENDEREÇO: RUA CATANDUVAS, Nº 4018 CEP.: 87502280 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1060 / 2021
SEQUENCIA: 210

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0019, Lote: 0006 - PARQUE RES. VIENA III - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JONAS RODRIGUES JUNIOR CPF/CNPJ: 01832390918
CADASTRO: 5565900 QUADRA: 0019 LOTE: 0006
ENDEREÇO: RUA BENEDITO CASSIMIRO DOS SANTOS, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE RES. VIENA III COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 10 de junho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 210 / 1060 / 2021
JONAS RODRIGUES JUNIOR CPF/CNPJ: 01832390918
ENDEREÇO: RUA CATANDUVAS, Nº 4018 CEP.: 87502280 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1054 / 2021
SEQUENCIA: 228

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** com fundamento no artigo 20, §1, 2 e 3 da Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017, para que no prazo de 05 (cinco) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito**. Quadra: 0012, Lote: 0063 - PARQUE DAS NAÇÕES - N.º: S/Nº -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar n° 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

WESLEY JUNIO TEODORO CPF/CNPJ: 08456871907
CADASTRO: 5779800 QUADRA: 0012 LOTE: 0063
ENDEREÇO: RUA AGUINALDO GERMANO SOUZA, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: PARQUE DAS NAÇÕES COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 10 de junho de 2021

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

COMUNICADO: 228 / 1054 / 2021
WESLEY JUNIO TEODORO CPF/CNPJ: 08456871907
ENDEREÇO: RUA MARIALVA, Nº 5860 CEP.: 87502900 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 08/09/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA7672	279350S000098603	19/05/2021	60503
AAK7994	279350S000098693	18/05/2021	60503
AAK9757	279350S000098796	20/05/2021	60503
AAP0429	279350S000099356	22/05/2021	60503
AAR0B07	279350S000098828	20/05/2021	56732
AAS3469	279350S000099011	22/05/2021	60503
AAW3552	279350S000098644	18/05/2021	60503
ABI3304	279350S000098823	20/05/2021	60503
ABL1364	279350S000099046	22/05/2021	60503
ABL4D49	279350S000099370	22/05/2021	60503
ABM3484	279350S000099136	23/05/2021	60503
ABN4B46	279350S000098757	20/05/2021	60503
ABP5599	279350S000098598	19/05/2021	60503
ABW9805	279350S000099329	22/05/2021	60503
ABY3641	279350S000099269	22/05/2021	60503
ABY3641	279350S000098730	20/05/2021	60503
ABY3641	279350S000099002	22/05/2021	60503
ABY3641	279350S000098763	20/05/2021	60503
ABY3641	279350S000098640	19/05/2021	60503
ABY3641	279350S000099081	23/05/2021	60503
ACG5D66	279350S000099280	21/05/2021	60503
ACJ5E53	279350S000099347	22/05/2021	60503
ACO1865	279350S000099276	22/05/2021	60503
ACR0807	279350S000099285	21/05/2021	56732
ACS0938	279350S000098997	21/05/2021	60503
ACT8238	279350S000099219	21/05/2021	60503
ACU1D65	279350S000098733	20/05/2021	60503
ACU2063	279350S000098537	19/05/2021	60503
ACZ3A85	279350S000098923	20/05/2021	56732
ADD1363	279350S000098825	20/05/2021	60503
ADS5077	279350S000099385	24/05/2021	60503
AEC8966	279350S000098690	18/05/2021	60503
AED4667	279350S000098595	19/05/2021	60503
AEE3586	279350S000099255	22/05/2021	60503
AEO0252	279350S000099378	23/05/2021	60503
AEO2B82	279350S000099337	21/05/2021	60503
AEO7836	279350S000099311	22/05/2021	60503
AEU6434	279350S000099338	21/05/2021	56732
AEY9195	279350S000098545	19/05/2021	60503
AFA9948	279350S000099064	23/05/2021	60503
AFA9948	279350S000098736	20/05/2021	60503
AFB7393	279350S000099162	21/05/2021	60503
AFD7961	279350S000098786	20/05/2021	60503
AFH6007	279350S000098914	20/05/2021	60503
AFM6591	279350S000098579	19/05/2021	60503
AFP6144	279350S000099380	23/05/2021	60503
AFQ3C32	279350S000098567	19/05/2021	60503
AFR1G40	279350S000098604	19/05/2021	60503
AFU0114	279350S000098949	21/05/2021	60503
AFU0114	279350S000099427	24/05/2021	60503
AFU0114	279350S000099257	22/05/2021	60503
AFU7B71	279350S000098692	18/05/2021	60503
AFZ1968	279350S000099010	22/05/2021	60503
AGA1775	279350S000098597	19/05/2021	60503
AGB0526	279350S000099401	24/05/2021	60503
AGB7294	279350S000099150	23/05/2021	60503
AGD2234	279350S000098890	20/05/2021	60503
AGI4107	279350S000099367	22/05/2021	60503
AGO3398	279350S000099379	23/05/2021	60503
AGQ5357	279350S000098780	20/05/2021	60503
AGQ5357	279350S000098985	21/05/2021	60503
AGV7874	279350S000098627	19/05/2021	60503
AHC2936	279350S000098668	18/05/2021	60503
AHF0764	279350S000098568	19/05/2021	60503
AHF0764	279350S000098634	19/05/2021	60503
AHJ8234	279350S000098968	21/05/2021	56732
AHS3733	279350S000098788	20/05/2021	60503
AHV0158	279350S000098874	19/05/2021	60503
AHV9I34	279350S000098821	20/05/2021	60503
AHW5326	279350S000099371	22/05/2021	60503
AHX8232	279350S000098532	19/05/2021	60503
AIA1054	279350S000099350	21/05/2021	60503
AIC9006	279350S000098955	21/05/2021	60503
AID8876	279350S000098742	20/05/2021	60503
AIE0681	279350S000098801	20/05/2021	60503
AII0F07	279350S000098600	19/05/2021	60503
AII6611	279350S000099072	23/05/2021	60503
AII7H72	279350S000098661	19/05/2021	60503
AIK4072	279350S000099310	22/05/2021	60503
AIL0303	279350S000099344	22/05/2021	56732
AIL8B84	279350S000098977	21/05/2021	60503
AIR1608	279350S000098637	19/05/2021	60503
AIV7985	279350S000099352	21/05/2021	60503
AIV7985	279350S000099351	21/05/2021	60503
AIV7985	279350S000099085	21/05/2021	60503
AIW0897	279350S000098915	20/05/2021	60503
AIX5311	279350S000098829	20/05/2021	60503
AJF9608	279350S000098749	20/05/2021	60503
AJG7981	279350S000099353	22/05/2021	60503
AJH7485	279350S000098909	20/05/2021	60503
AJI9340	279350S000099368	22/05/2021	60503
AJJ2A23	279350S000099363	22/05/2021	60503
AJJ6608	279350S000099432	24/05/2021	60503
AJM3325	279350S000098840	20/05/2021	60503
AJS0785	279350S000099256	22/05/2021	60503
AJS2D88	279350S000099335	21/05/2021	60503
AJS2D88	279350S000099232	21/05/2021	60503
AJW3364	279350S000098882	20/05/2021	60503
AJX9426	279350S000098807	20/05/2021	60503
AJZ7094	279350S000099170	22/05/2021	60503
AKA9381	279350S000099234	21/05/2021	60503
AKB8038	279350S000098900	20/05/2021	60503
AKC0922	279350S000099227	21/05/2021	60503
AKF1987	279350S000099431	24/05/2021	60503
AKH7821	279350S000099242	21/05/2021	60503
AKI1F90	279350S000099267	21/05/2021	60503
AKJ0882	279350S000099188	21/05/2021	60503
AKJ4199	279350S000099190	21/05/2021	60503
AKK0667	279350S000099027	22/05/2021	60503
AKK4138	279350S000099286	22/05/2021	60503
AKK4E36	279350S000098683	18/05/2021	56732
AKK7C16	279350S000098848	19/05/2021	56732
AKN2571	279350S000098905	20/05/2021	56732
AKN9021	279350S000098940	21/05/2021	60503
AKO1682	279350S000098754	20/05/2021	60503
AKQ1146	279350S000098979	21/05/2021	60503
AKQ2234	279350S000099372	22/05/2021	60503
AKS4445	279350S000099223	21/05/2021	60503
AKS6107	279350S000099229	21/05/2021	60503
AKT2996	279350S000099036	22/05/2021	60503
AKT2996	279350S000098656	18/05/2021	60503
AKT2996	279350S000098922	20/05/2021	60503
AKT7738	279350S000099295	22/05/2021	60503
AKT7738	279350S000098701	18/05/2021	60503
AKV0725	279350S000099207	22/05/2021	60503
AKV0725	279350S000099216	23/05/2021	60503
AKX4410	279350S000098686	18/05/2021	60503
AKX6241	279350S000099235	21/05/2021	60503
AKY3984	279350S000099147	23/05/2021	60503
AKY4325	279350S000098674	19/05/2021	60503
ALA3415	279350S000098713	18/05/2021	60503
ALA3415	279350S000099381	23/05/2021	60503
ALA3415	279350S000098710	18/05/2021	60503
ALC0852	279350S000099175	23/05/2021	60503
ALC8222	279350S000098543	19/05/2021	60503
ALE8441	279350S000098811	20/05/2021	60503
ALG3472	279350S000099158	23/05/2021	60503
ALO4589	279350S000099228	21/05/2021	60503
ALO6729	279350S000099173	23/05/2021	60503
ALQ0135	279350S000099168	21/05/2021	60503
ALQ0135	279350S000099174	23/05/2021	60503
ALQ0135	279350S000098716	18/05/2021	60503
ALQ0135	279350S000099169	22/05/2021	60503
ALQ0135	279350S000099176	23/05/2021	60503
ALQ0135	279350S000098618	19/05/2021	60503
ALQ0135	279350S000099317	21/05/2021	60503
ALQ0135	279350S000099177	23/05/2021	60503
ALU9496	279350S000098802	20/05/2021	60503
ALY2595	279350S000099197	22/05/2021	56732
AMF8496	279350S000098824	20/05/2021	60503
AMF9979	279350S000098959	21/05/2021	60503
AMK6G85	279350S000098879	20/05/2021	60503
AML2G91	279350S000099135	22/05/2021	60503
AML3I81	279350S000098635	19/05/2021	60503
AMN3892	279350S000099342	22/05/2021	56732
AMP2583	279350S000098762	20/05/2021	60503
AMP9722	279350S000098810	20/05/2021	60503
AMS7667	279350S000099261	21/05/2021	60503
AMW3I71	279350S000098689	18/05/2021	60503
AMW7H22	279350S000099251	22/05/2021	60503
AMW7H22	279350S000098662	18/05/2021	56732
AMX0695	279350S000099031	22/05/2021	60503
AMX2855	279350S000098839	20/05/2021	60503
AMX3236	279350S000099376	24/05/2021	56732
AMY6G71	279350S000098961	21/05/2021	60503
ANB5998	279350S000099309	22/05/2021	56732
ANC0E28	279350S000099042	22/05/2021	60503
ANC5752	279350S000098827	20/05/2021	56732
ANF2742	279350S000099166	21/05/2021	60503
ANF4926	279350S000099231	21/05/2021	60503
ANG3673	279350S000098704	18/05/2021	60503
ANG5890	279350S000099151	23/05/2021	60503
ANH4260	279350S000099032	22/05/2021	60503
ANJ6019	279350S000098891	19/05/2021	60503
ANJ8465	279350S000098876	19/05/2021	60503
ANL6811	279350S000098714	18/05/2021	60503
ANO9F33	279350S000098717	18/05/2021	60503
ANR3H21	279350S000098871	19/05/2021	60503
ANS5F82	279350S000098614	19/05/2021	60503
ANS5G28	279350S000099102	21/05/2021	60503
ANU6E65	279350S000098912	20/05/2021	60503
ANW5G00	279350S000099051	22/05/2021	60503
ANY0640	279350S000098536	19/05/2021	60503
ANZ7I04	279350S000099365	22/05/2021	60503
ANZ9950	279350S000099396	24/05/2021	60503
ANZ9978	279350S000099087	21/05/2021	60503
AOB1D39	279350S000098622	19/05/2021	60503
AOB5156	279350S000098920	20/05/2021	60503
AOC0F18	279350S000098945	21/05/2021	60503
AOD6922	279350S000099128	22/05/2021	60503
AOD6922	279350S000099292	22/05/2021	60503
AOD9347	279350S000099263	21/05/2021	60503
AOD9347	279350S000099265	21/05/2021	60503
AOD9347	279350S000099249	21/05/2021	60503
AOD9347	279350S000099178	23/05/2021	60503
AOH3829	279350S000099112	21/05/2021	60503
AOI1731	279350S000098897	19/05/2021	60503
AOJ0122	279350S000099000	21/05/2021	60503
AOJ0D23	279350S000098578	19/05/2021	56732
AOK3595	279350S000099159	23/05/2021	60503
AOM0583	279350S000099148	23/05/2021	60503
AOP4010	279350S000098855	20/05/2021	60503
AOP4010	279350S000098857	20/05/2021	60503
AOP4010	279350S000098854	20/05/2021	60503
AOP4010	279350S000098842	20/05/2021	60503
AOP8A52	279350S000098899	20/05/2021	60503
AOR7297	279350S000099056	23/05/2021	60503
AOS6665	279350S000098861	19/05/2021	60503
AOS9H37	279350S000098960	21/05/2021	60503
AOU4G00	279350S000098995	21/05/2021	60503
AOU4G00	279350S000099066	23/05/2021	60503
AOX7823	279350S000098617	19/05/2021	60503
AOY5I07	279350S000099327	22/05/2021	56732
APA0D70	279350S000098540	19/05/2021	60503
APA5870	279350S000098868	19/05/2021	56732
APB2322	279350S000098711	18/05/2021	60503
APB6611	279350S000099061	23/05/2021	60503
APC0402	279350S000098846	19/05/2021	60503
APC6I83	279350S000099215	23/05/2021	60503
APD8D94	279350S000099428	24/05/2021	60503
APE1603	279350S000099375	23/05/2021	60503
APE6I28	279350S000098732	20/05/2021	60503
APF8653	279350S000099399	24/05/2021	56732
APG6H62	279350S000098925	20/05/2021	56732
APH7443	279350S000099179	23/05/2021	60503
APL1381	279350S000098654	18/05/2021	60503
APL1381	279350S000099343	22/05/2021	60503
APL1381	279350S000098675	19/05/2021	60503
APL6133	279350S000098784	20/05/2021	60503
APM6349	279350S000099083	21/05/2021	56732
APN9687	279350S000098953	21/05/2021	60503
APO5098	279350S000099145	23/05/2021	60503
APO7I29	279350S000099127	22/05/2021	56732
APU0898	279350S000099048	22/05/2021	60503
APU3J07	279350S000098628	19/05/2021	56732
APV6649	279350S000099043	22/05/2021	60503
APW1483	279350S000099142	23/05/2021	60503
APW2151	279350S000098983	21/05/2021	60503
APW2151	279350S000099028	22/05/2021	60503
APW2311	279350S000098740	20/05/2021	60503
APX9I82	279350S000099091	21/05/2021	60503
APZ0808	279350S000098926	21/05/2021	60503
APZ9759	279350S000098832	20/05/2021	60503
AQB4G56	279350S000098551	19/05/2021	60503
AQB7928	279350S000098688	18/05/2021	60503
AQE7636	279350S000099079	23/05/2021	60503
AQE7636	279350S000099424	24/05/2021	60503
AQF6053	279350S000099016	22/05/2021	60503
AQG7A42	279350S000098894	19/05/2021	56732
AQI4263	279350S000098669	18/05/2021	60503
AQI6127	279350S000098818	20/05/2021	60503
AQJ1776	279350S000098853	20/05/2021	60503
AQK4329	279350S000098901	20/05/2021	60503
AQL4075	279350S000099167	21/05/2021	60503
AQL7782	279350S000099009	22/05/2021	60503
AQL9893	279350S000098793	20/05/2021	60503
AQL9893	279350S000098833	20/05/2021	60503
AQM0F56	279350S000099291	22/05/2021	60503
AQM3493	279350S000098847	19/05/2021	60503
AQM5615	279350S000099160	23/05/2021	60503
AQM5615	279350S000099088	21/05/2021	60503
AQO3428	279350S000099199	22/05/2021	56732
AQO7446	279350S000099024	22/05/2021	60503
AQP6I32	279350S000098896	19/05/2021	60503
AQQ2273	279350S000099185	21/05/2021	60503
AQR4970	279350S000098569	19/05/2021	60503
AQR4970	279350S000098639	19/05/2021	60503
AQS1183	279350S000098972	21/05/2021	60503
AQS5E81	279350S000099412	24/05/2021	60503
AQS5E81	279350S000098932	21/05/2021	60503
AQS9E17	279350S000099113	21/05/2021	60503
AQT8296	279350S000098787	20/05/2021	60503
AQU8969	279350S000098728	20/05/2021	60503
AQV4931	279350S000098906	20/05/2021	60503
AQW9B68	279350S000099040	22/05/2021	60503
AQX3295	279350S000098963	21/05/2021	60503
AQY4B95	279350S000099222	21/05/2021	60503
AQY5903	279350S000099098	21/05/2021	60503
AQY7G59	279350S000099324	22/05/2021	56732
AQZ9240	279350S000099205	22/05/2021	60503
ARB2068	279350S000098630	19/05/2021	56732
ARH1H75	279350S000099020	22/05/2021	60503
ARH5808	279350S000098696	19/05/2021	56732
ARH8211	279350S000099414	24/05/2021	60503
ARI6231	279350S000099156	23/05/2021	60503
ARI8A66	279350S000098698	18/05/2021	56732
ARJ5666	279350S000099433	24/05/2021	60503
ARM6975	279350S000098594	19/05/2021	60503
ARO9A21	279350S000098892	19/05/2021	56732
ARP4C35	279350S000098648	18/05/2021	60503
ARQ8A88	279350S000098715	18/05/2021	56732
ARQ9279	279350S000099065	23/05/2021	60503
ARR5491	279350S000098641	19/05/2021	60503
ARR7905	279350S000099423	24/05/2021	60503
ART1528	279350S000098769	20/05/2021	60503
ART6266	279350S000098951	21/05/2021	60503
ARX3817	279350S000098727	20/05/2021	60503
ARZ0H75	279350S000099326	22/05/2021	60503
ASA7450	279350S000098621	19/05/2021	60503
ASB7F51	279350S000099274	22/05/2021	60503
ASC3435	279350S000099241	21/05/2021	60503
ASF2113	279350S000098837	20/05/2021	60503
ASF6451	279350S000098771	20/05/2021	60503
ASG6B40	279350S000098562	19/05/2021	60503
ASG6B40	279350S000098636	19/05/2021	60503
ASJ2H51	279350S000098973	21/05/2021	60503
ASK1096	279350S000098708	18/05/2021	60503
ASK4518	279350S000098856	20/05/2021	60503
ASK7995	279350S000098697	18/05/2021	60503
ASK7I49	279350S000098681	19/05/2021	60503
ASL0499	279350S000098933	21/05/2021	60503
ASL4486	279350S000099203	22/05/2021	60503
ASN0436	279350S000099200	22/05/2021	60503
ASN5900	279350S000098798	20/05/2021	60503
ASN7113	279350S000098820	20/05/2021	60503
ASO3662	279350S000098873	19/05/2021	60503
ASP1G23	279350S000099410	24/05/2021	60503
ASQ0123	279350S000098745	20/05/2021	60503
ASQ0123	279350S000098602	19/05/2021	60503
ASQ2C67	279350S000099186	21/05/2021	60503
ASQ3952	279350S000099075	23/05/2021	60503
ASQ4B63	279350S000099332	21/05/2021	60503
ASU2269	279350S000098852	20/05/2021	60503
ASX2146	279350S000098658	19/05/2021	56732
ASX2718	279350S000099023	22/05/2021	60503
ASX7037	279350S000098649	19/05/2021	60503
ASZ5875	279350S000099346	22/05/2021	56732
ATA1B61	279350S000098770	20/05/2021	56732
ATA2953	279350S000098764	20/05/2021	60503
ATA6G62	279350S000098712	18/05/2021	60503
ATB5756	279350S000098718	18/05/2021	56732
ATD5H02	279350S000098631	19/05/2021	56732
ATE7255	279350S000099348	22/05/2021	60503
ATH3I69	279350S000098800	20/05/2021	60503
ATK0860	279350S000098999	21/05/2021	60503
ATL8596	279350S000099369	22/05/2021	60503
ATM5188	279350S000098809	20/05/2021	60503
ATN2778	279350S000099386	24/05/2021	60503
ATQ9B48	279350S000098880	20/05/2021	56732
ATS1178	279350S000098533	19/05/2021	60503
ATS1178	279350S000098789	20/05/2021	60503
ATS7E85	279350S000098984	21/05/2021	60503
ATS8G41	279350S000099316	21/05/2021	56732
ATT8666	279350S000099095	21/05/2021	60503
ATW3D57	279350S000098817	20/05/2021	60503
ATX1828	279350S000099420	24/05/2021	60503
ATZ2539	279350S000098859	19/05/2021	56732
AUA2439	279350S000099084	21/05/2021	60503
AUC1052	279350S000099183	21/05/2021	56732
AUE3G84	279350S000099195	22/05/2021	60503
AUG1H83	279350S000099192	21/05/2021	56732
AUI9231	279350S000098849	19/05/2021	60503
AUL2374	279350S000099106	21/05/2021	60503
AUO1332	279350S000098774	20/05/2021	60503
AUO7G11	279350S000099155	23/05/2021	60503
AUP0568	279350S000098685	18/05/2021	60503
AUP0568	279350S000099293	22/05/2021	60503
AUP0568	279350S000098903	20/05/2021	60503
AUP0568	279350S000098657	19/05/2021	60503
AUQ0723	279350S000099390	24/05/2021	60503
AUS8192	279350S000099109	21/05/2021	60503
AUT6240	279350S000099165	21/05/2021	60503
AUT9396	279350S000099345	22/05/2021	60503
AUV5619	279350S000098792	20/05/2021	60503
AUZ7A92	279350S000098559	19/05/2021	60503
AVA6E46	279350S000099358	22/05/2021	60503
AVD6187	279350S000098576	19/05/2021	60503
AVH4863	279350S000099225	21/05/2021	60503
AVK5713	279350S000098843	19/05/2021	60503
AVK9337	279350S000099314	21/05/2021	60503
AVL0780	279350S000099005	22/05/2021	60503
AVM5C94	279350S000099071	23/05/2021	60503
AVO5A01	279350S000098872	19/05/2021	60503
AVO9930	279350S000099140	23/05/2021	60503
AVP1341	279350S000099096	21/05/2021	56732
AVP8385	279350S000098991	21/05/2021	60503
AVQ6D50	279350S000098751	20/05/2021	60503
AVQ8143	279350S000099184	21/05/2021	60503
AVR3224	279350S000098666	19/05/2021	60503
AVR8789	279350S000098564	19/05/2021	60503
AVS2038	279350S000098592	19/05/2021	60503
AVS3199	279350S000099320	21/05/2021	56732
AVS5480	279350S000099003	22/05/2021	60503
AVT7901	279350S000099262	21/05/2021	60503
AVV0679	279350S000099198	22/05/2021	60503
AVW1190	279350S000098952	21/05/2021	60503
AVZ0F80	279350S000098544	19/05/2021	60503
AWA0B49	279350S000099211	22/05/2021	60503
AWA5337	279350S000099243	21/05/2021	60503
AWB0H39	279350S000098556	19/05/2021	60503
AWE5473	279350S000099070	23/05/2021	60503
AWH2126	279350S000099411	24/05/2021	60503
AWH4C47	279350S000098729	20/05/2021	60503
AWH9163	279350S000099383	23/05/2021	60503
AWI2980	279350S000098942	21/05/2021	60503
AWI7H11	279350S000098672	18/05/2021	60503
AWI8F61	279350S000098574	19/05/2021	60503
AWJ0774	279350S000098741	20/05/2021	60503
AWK2964	279350S000099437	24/05/2021	60503
AWN0473	279350S000098752	20/05/2021	60503
AWN2393	279350S000099114	22/05/2021	60503
AWO0C27	279350S000099039	22/05/2021	60503
AWP0831	279350S000099001	22/05/2021	56732
AWP3615	279350S000099281	21/05/2021	60503
AWQ6159	279350S000099139	23/05/2021	60503
AWR7737	279350S000099405	24/05/2021	60503
AWS0893	279350S000099171	22/05/2021	60503
AWT3176	279350S000099132	22/05/2021	60503
AWT4G89	279350S000098988	21/05/2021	60503
AWT5254	279350S000099299	21/05/2021	56732
AWT5H90	279350S000099047	22/05/2021	60503
AWT7D73	279350S000098944	21/05/2021	60503
AWU9B84	279350S000099021	22/05/2021	60503
AWW1689	279350S000099008	22/05/2021	60503
AWW2J53	279350S000098795	20/05/2021	60503
AWW6D20	279350S000099298	21/05/2021	56732
AWW7844	279350S000098779	20/05/2021	60503
AWW7A87	279350S000098677	19/05/2021	60503
AWW9381	279350S000099045	22/05/2021	60503
AWX1654	279350S000099206	22/05/2021	56732
AWX4300	279350S000098921	20/05/2021	56732
AWX5182	279350S000098705	18/05/2021	56732
AWX6015	279350S000098766	20/05/2021	60503
AWZ2264	279350S000098694	18/05/2021	60503
AWZ4G16	279350S000098547	19/05/2021	60503
AXA3533	279350S000098722	18/05/2021	60503
AXA5987	279350S000098623	19/05/2021	56732
AXB1B82	279350S000099110	21/05/2021	60503
AXB2956	279350S000098928	21/05/2021	60503
AXB2956	279350S000098939	21/05/2021	60503
AXB7502	279350S000099035	22/05/2021	60503
AXC1614	279350S000098583	19/05/2021	60503
AXC1614	279350S000099117	22/05/2021	60503
AXH7798	279350S000098930	21/05/2021	60503
AXK3546	279350S000099308	22/05/2021	56732
AXK3764	279350S000099154	23/05/2021	60503
AXK8J36	279350S000099122	22/05/2021	60503
AXN9C79	279350S000098908	20/05/2021	60503
AXO8923	279350S000099300	21/05/2021	60503
AXO8923	279350S000099319	21/05/2021	60503
AXP7257	279350S000098720	18/05/2021	60503
AXP7F52	279350S000098924	20/05/2021	56732
AXS2243	279350S000098996	21/05/2021	60503
AXU8824	279350S000099092	21/05/2021	60503
AXV2904	279350S000098570	19/05/2021	60503
AXV7282	279350S000098808	20/05/2021	60503
AXW0H35	279350S000099118	22/05/2021	60503
AXW5C30	279350S000098791	20/05/2021	60503
AXZ4H52	279350S000098744	20/05/2021	60503
AXZ4H52	279350S000098565	19/05/2021	60503
AYA3367	279350S000098819	20/05/2021	56732
AYA5054	279350S000099053	23/05/2021	60503
AYA8A41	279350S000098986	21/05/2021	60503
AYE2E72	279350S000098826	20/05/2021	56732
AYE6416	279350S000099289	22/05/2021	60503
AYF2782	279350S000098534	19/05/2021	60503
AYF4100	279350S000099041	22/05/2021	60503
AYF7384	279350S000099057	23/05/2021	60503
AYJ2B00	279350S000099120	22/05/2021	60503
AYJ9062	279350S000098956	21/05/2021	60503
AYK3006	279350S000099069	23/05/2021	60503
AYL9182	279350S000099210	22/05/2021	60503
AYM0502	279350S000099152	23/05/2021	56732
AYN7677	279350S000099403	24/05/2021	60503
AYO1H07	279350S000098700	18/05/2021	56732
AYP6435	279350S000099306	21/05/2021	56732
AYP9407	279350S000099019	22/05/2021	60503
AYQ1E08	279350S000099078	23/05/2021	60503
AYS6A83	279350S000099288	22/05/2021	60503
AYS6A83	279350S000099341	22/05/2021	60503
AYV0222	279350S000098691	18/05/2021	56732
AYV1642	279350S000099194	22/05/2021	60503
AYV1808	279350S000099209	22/05/2021	56732
AYX2590	279350S000099104	21/05/2021	56732
AZC2069	279350S000098680	19/05/2021	60503
AZE3612	279350S000098665	19/05/2021	56732
AZE5397	279350S000099073	23/05/2021	60503
AZE6391	279350S000099125	22/05/2021	60503
AZF4978	279350S000099397	24/05/2021	60503
AZG9399	279350S000099305	21/05/2021	60503
AZI2366	279350S000099402	24/05/2021	60503
AZJ1J28	279350S000098645	18/05/2021	60503
AZK8F03	279350S000099214	23/05/2021	60503
AZL5I79	279350S000098611	19/05/2021	60503
AZL7D00	279350S000099130	22/05/2021	56732
AZM8298	279350S000099434	24/05/2021	60503
AZO3500	279350S000098703	18/05/2021	60503
AZO6205	279350S000099264	21/05/2021	60503
AZR8647	279350S000099384	23/05/2021	60503
AZR9296	279350S000099026	22/05/2021	60503
AZT6E52	279350S000098804	20/05/2021	60503
AZU6342	279350S000099245	21/05/2021	60503
AZU9365	279350S000099323	22/05/2021	56732
AZX2I89	279350S000098573	19/05/2021	60503
AZZ4466	279350S000098609	19/05/2021	60503
BAA1D93	279350S000099330	22/05/2021	60503
BAA5101	279350S000098607	19/05/2021	60503
BAA8796	279350S000099100	21/05/2021	60503
BAC4291	279350S000098884	20/05/2021	60503
BAC4549	279350S000099044	22/05/2021	60503

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

BAC9125	279350S000099022	22/05/2021	60503
BAC9910	279350S000098935	21/05/2021	56732
BAE3I34	279350S000098975	21/05/2021	56732
BAF8934	279350S000098772	20/05/2021	60503
BAH5E73	279350S000098605	19/05/2021	60503
BAH6856	279350S000098927	21/05/2021	60503
BAI5335	279350S000098664	19/05/2021	60503
BAI6375	279350S000099349	21/05/2021	60503
BAI6375	279350S000099236	21/05/2021	60503
BAL5091	279350S000099124	22/05/2021	56732
BAL9965	279350S000098794	20/05/2021	60503
BAL9A41	279350S000098898	20/05/2021	60503
BAN6J28	279350S000098954	21/05/2021	60503
BAN7I98	279350S000099391	24/05/2021	60503
BAO4856	279350S000098601	19/05/2021	60503
BAO6791	279350S000098558	19/05/2021	60503
BAO6934	279350S000098806	20/05/2021	60503
BAO7197	279350S000098682	18/05/2021	60503
BAO9519	279350S000098781	20/05/2021	60503
BAP5D31	279350S000098974	21/05/2021	60503
BAS4684	279350S000099307	21/05/2021	60503
BAW4457	279350S000098850	19/05/2021	60503
BAW4457	279350S000098966	21/05/2021	60503
BAW4457	279350S000098670	18/05/2021	60503
BAW4457	279350S000099406	24/05/2021	60503
BAW4457	279350S000099296	22/05/2021	60503
BAZ2G62	279350S000098989	21/05/2021	60503
BAZ5368	279350S000098530	19/05/2021	60503
BBC9158	279350S000098911	20/05/2021	56732
BBD8266	279350S000099131	22/05/2021	60503
BBE9817	279350S000099331	22/05/2021	56732
BBF4691	279350S000099055	23/05/2021	60503
BBG0383	279350S000099366	22/05/2021	60503
BBG8765	279350S000098981	21/05/2021	60503
BBH0076	279350S000098633	19/05/2021	60503
BBH3895	279350S000098946	21/05/2021	60503
BBH5247	279350S000098663	19/05/2021	60503
BBH5B90	279350S000098725	18/05/2021	60503
BBH8078	279350S000098883	20/05/2021	56732
BBH9F34	279350S000098902	20/05/2021	56732
BBI7I27	279350S000099318	21/05/2021	56732
BBI8589	279350S000099060	23/05/2021	60503

BBI8961	279350S000099212	23/05/2021	60503
BBI8I85	279350S000098586	19/05/2021	60503
BBJ0C91	279350S000098632	19/05/2021	56732
BBK1485	279350S000098907	20/05/2021	56732
BBK2787	279350S000098642	19/05/2021	60503
BBK5049	279350S000098739	20/05/2021	60503
BBL9029	279350S000099436	24/05/2021	60503
BBM2455	279350S000099333	21/05/2021	60503
BBM3198	279350S000099287	22/05/2021	56732
BBN7195	279350S000098776	20/05/2021	60503
BBO4243	279350S000098978	21/05/2021	60503
BBO4243	279350S000098845	19/05/2021	60503
BBP1H50	279350S000099101	21/05/2021	60503
BBP2E74	279350S000099322	22/05/2021	56732
BBQ2800	279350S000099033	22/05/2021	60503
BBQ3018	279350S000099408	24/05/2021	60503
BBQ8714	279350S000099141	23/05/2021	60503
BBR1945	279350S000098936	21/05/2021	60503
BBT7C27	279350S000098743	20/05/2021	60503
BBU1129	279350S000098858	19/05/2021	60503
BBV3J61	279350S000099303	22/05/2021	60503
BBV4902	279350S000098577	19/05/2021	60503
BBV6589	279350S000099068	23/05/2021	60503
BBV6I09	279350S000098865	20/05/2021	60503
BBW9552	279350S000098643	18/05/2021	60503
BBX5980	279350S000098587	19/05/2021	60503
BBX6F91	279350S000098822	20/05/2021	60503
BBY2C54	279350S000098557	19/05/2021	60503
BBY2C54	279350S000098566	19/05/2021	60503
BBY3219	279350S000099253	22/05/2021	56732
BBY3J94	279350S000099313	22/05/2021	60503
BBY3J94	279350S000099172	22/05/2021	56732
BBY3J94	279350S000098864	20/05/2021	56732
BBY3J94	279350S000098753	20/05/2021	60503
BBY3J94	279350S000099187	21/05/2021	56732
BBY3J94	279350S000098917	20/05/2021	56732
BBY3J94	279350S000098904	20/05/2021	56732
BBY4214	279350S000098934	21/05/2021	60503
BBZ6847	279350S000099361	22/05/2021	60503
BCC9726	279350S000099193	22/05/2021	60503
BCD6C26	279350S000099413	24/05/2021	56732
BCF4912	279350S000098626	19/05/2021	60503

BCF5C82	279350S000099258	21/05/2021	60503
BCG7C96	279350S000099129	22/05/2021	60503
BCH3389	279350S000098584	19/05/2021	60503
BCH3F73	279350S000098888	20/05/2021	60503
BCI0A69	279350S000098785	20/05/2021	60503
BCI0B90	279350S000099246	21/05/2021	56732
BCJ3E70	279350S000099278	22/05/2021	60503
BCK3891	279350S000098585	19/05/2021	60503
BCM5848	279350S000099394	24/05/2021	60503
BCO6524	279350S000099049	22/05/2021	60503
BCO6776	279350S000099418	24/05/2021	60503
BCS3B81	279350S000099377	23/05/2021	60503
BCT4C64	279350S000099415	24/05/2021	60503
BCT5F47	279350S000099417	24/05/2021	60503
BCT5J00	279350S000099164	21/05/2021	60503
BCU1H95	279350S000099398	24/05/2021	60503
BCU9E39	279350S000099054	23/05/2021	60503
BCW3C22	279350S000098619	19/05/2021	56732
BCW9J26	279350S000098919	20/05/2021	60503
BCX3I70	279350S000098957	21/05/2021	60503
BCZ1D49	279350S000099119	22/05/2021	60503
BCZ5I49	279350S000099157	23/05/2021	60503
BDA0B31	279350S000098531	19/05/2021	60503
BDA2I23	279350S000098580	19/05/2021	60503
BDA2I57	279350S000098734	20/05/2021	60503
BDA3F46	279350S000098938	21/05/2021	60503
BDA3F46	279350S000099387	24/05/2021	60503
BDA4F01	279350S000099302	22/05/2021	56732
BDC7I09	279350S000099430	24/05/2021	60503
BDC7I22	279350S000098971	21/05/2021	60503
BDD9I35	279350S000098918	20/05/2021	56732
BDF0517	279350S000099204	22/05/2021	60503
BDG8G61	279350S000098596	19/05/2021	60503
BDH0C74	279350S000098653	18/05/2021	56732
BDH7E71	279350S000098590	19/05/2021	60503
BDI7J75	279350S000098760	20/05/2021	60503
BDJ1A23	279350S000099059	23/05/2021	60503
BDJ6B36	279350S000099429	24/05/2021	60503
BDL3H52	279350S000099226	21/05/2021	60503
BDL5556	279350S000098652	18/05/2021	56732
BDM2A42	279350S000099230	21/05/2021	60503
BDO7J45	279350S000098755	20/05/2021	60503

BDO8I05	279350S000099108	21/05/2021	60503
BDR8C17	279350S000099006	22/05/2021	60503
BDS1E76	279350S000098765	20/05/2021	60503
BDV2306	279350S000098836	20/05/2021	60503
BDV5F92	279350S000099279	22/05/2021	60503
BDV6B38	279350S000098976	21/05/2021	56732
BDV9E73	279350S000098679	19/05/2021	60503
BDW2B95	279350S000099340	22/05/2021	56732
BDY0C53	279350S000099273	22/05/2021	60503
BDZ4G10	279350S000099409	24/05/2021	60503
BEB0994	279350S000098993	21/05/2021	60503
BEB3C27	279350S000099354	22/05/2021	60503
BEB6H95	279350S000099359	22/05/2021	60503
BEC6865	279350S000098555	19/05/2021	60503
BEC9B02	279350S000099339	22/05/2021	60503
BED2A17	279350S000099007	22/05/2021	60503
BED6D99	279350S000099029	22/05/2021	60503
BED8D27	279350S000098684	18/05/2021	56732
BEG5J62	279350S000099220	21/05/2021	60503
BEI0J40	279350S000098931	21/05/2021	60503
BEJ8B72	279350S000099089	21/05/2021	60503
BEJ9C28	279350S000098719	18/05/2021	60503
BEJ9F23	279350S000098783	20/05/2021	60503
BEK0334	279350S000098606	19/05/2021	60503
BEK4A33	279350S000098735	20/05/2021	60503
BEK9F52	279350S000098748	20/05/2021	60503
BEL1G15	279350S000098998	21/05/2021	60503
BEM5B36	279350S000098608	19/05/2021	60503
BEM8430	279350S000098790	20/05/2021	60503
BEN1773	279350S000099025	22/05/2021	60503
BEN3B85	279350S000098875	19/05/2021	60503
BEN3B85	279350S000098723	18/05/2021	60503
BEQ1B97	279350S000099254	22/05/2021	56732
BEQ5J63	279350S000099134	22/05/2021	56732
BEQ7A14	279350S000098877	19/05/2021	60503
BET8F53	279350S000098724	18/05/2021	60503
BEU0F53	279350S000098782	20/05/2021	60503
BEU6A40	279350S000099233	21/05/2021	60503
BEW8A13	279350S000099015	22/05/2021	60503
BEX2B45	279350S000099325	22/05/2021	56732
BEX2H81	279350S000099270	22/05/2021	60503
BEY3J76	279350S000098726	18/05/2021	60503

BEZ2I94	279350S000098571	19/05/2021	56732
BFO3758	279350S000098599	19/05/2021	60503
BGE7104	279350S000098529	19/05/2021	60503
BIH3106	279350S000098830	20/05/2021	60503
BKF7790	279350S000099038	22/05/2021	60503
BPY4585	279350S000098588	19/05/2021	60503
BTL0939	279350S000098746	20/05/2021	60503
BVQ7594	279350S000098756	20/05/2021	60503
BZJ9870	279350S000099143	23/05/2021	56732
CAJ6D80	279350S000099213	23/05/2021	60503
CCE7586	279350S000098553	19/05/2021	56732
CCN8333	279350S000098831	20/05/2021	60503
CCN8333	279350S000099146	23/05/2021	60503
CFG2528	279350S000098813	20/05/2021	60503
CFI1047	279350S000099360	22/05/2021	60503
CFX3H16	279350S000099373	22/05/2021	60503
CHN7H37	279350S000098958	21/05/2021	60503
CIW5974	279350S000098702	18/05/2021	56732
CJY8032	279350S000099315	21/05/2021	60503
CLU1498	279350S000099301	22/05/2021	56732
CML2218	279350S000098878	20/05/2021	60503
COI5791	279350S000099202	22/05/2021	60503
CPI4G01	279350S000098982	21/05/2021	60503
CQB6144	279350S000099163	21/05/2021	60503
CRG4846	279350S000098591	19/05/2021	60503
CSF0F51	279350S000099208	22/05/2021	60503
CUB9870	279350S000098673	19/05/2021	60503
CUB9870	279350S000098667	18/05/2021	60503
CVM6063	279350S000098572	19/05/2021	60503
CXA0B21	279350S000099077	23/05/2021	60503
CXN3F75	279350S000099161	23/05/2021	60503
CZZ5554	279350S000099116	22/05/2021	60503
DBF5022	279350S000098768	20/05/2021	60503
DDL0447	279350S000098548	19/05/2021	60503
DEY5C47	279350S000098969	21/05/2021	60503
DFW0535	279350S000099275	22/05/2021	60503
DGF0904	279350S000099248	21/05/2021	60503
DGF0904	279350S000099126	22/05/2021	60503
DGF0904	279350S000098695	19/05/2021	60503
DHI3072	279350S000099004	22/05/2021	60503
DHS9031	279350S000099218	23/05/2021	60503
DID7A57	279350S000099115	22/05/2021	60503

DII1C08	279350S000099336	21/05/2021	60503
DIR1D78	279350S000098947	21/05/2021	60503
DJA6691	279350S000098992	21/05/2021	60503
DKA2477	279350S000098612	19/05/2021	60503
DKA5706	279350S000099037	22/05/2021	60503
DMV3H42	279350S000098799	20/05/2021	60503
DMY4277	279350S000098775	20/05/2021	60503
DPF3559	279350S000098731	20/05/2021	60503
DQA1J87	279350S000098538	19/05/2021	60503
DQS8H86	279350S000099058	23/05/2021	56732
DRL5J23	279350S000099012	22/05/2021	60503
DRW3003	279350S000098535	19/05/2021	60503
DXR4173	279350S000099244	21/05/2021	60503
DXU8D27	279350S000099181	21/05/2021	60503
DYP6F05	279350S000099123	22/05/2021	60503
DZA1158	279350S000098561	19/05/2021	60503
EAX2H52	279350S000098803	20/05/2021	60503
EBN3H96	279350S000099086	21/05/2021	56732
EBW6438	279350S000099097	21/05/2021	60503
EDT9226	279350S000098885	20/05/2021	60503
EDX0I50	279350S000099421	24/05/2021	60503
EJB0A48	279350S000098678	19/05/2021	60503
EMT9103	279350S000099062	23/05/2021	60503
ENO1C25	279350S000098962	21/05/2021	60503
EOE2C06	279350S000099266	21/05/2021	60503
EOE2C06	279350S000099268	21/05/2021	60503
EPY0894	279350S000099282	21/05/2021	60503
EPY1C86	279350S000098987	21/05/2021	60503
EQB1J50	279350S000098758	20/05/2021	60503
ERB3202	279350S000098805	20/05/2021	60503
ERP8971	279350S000098647	18/05/2021	56732
ETY6216	279350S000099103	21/05/2021	60503
EUE5129	279350S000099416	24/05/2021	60503
EUH2E02	279350S000099052	23/05/2021	60503
EYA1C34	279350S000099284	21/05/2021	56732
EYJ6159	279350S000098867	19/05/2021	60503
EYM0E80	279350S000099107	21/05/2021	56732
EZL2I37	279350S000098542	19/05/2021	60503
EZY5H44	279350S000099364	22/05/2021	60503
FBI6E61	279350S000098655	18/05/2021	60503
FEG7H63	279350S000098994	21/05/2021	60503
FFR1101	279350S000098593	19/05/2021	60503

FFV1972	279350S000098738	20/05/2021	60503
FHF9J30	279350S000098950	21/05/2021	60503
FHO6246	279350S000098610	19/05/2021	60503
FID1A93	279350S000098709	18/05/2021	60503
FJS9I07	279350S000099144	23/05/2021	60503
FKU8005	279350S000098671	18/05/2021	60503
FMP7A19	279350S000098860	19/05/2021	60503
FNC5754	279350S000099105	21/05/2021	60503
FNQ6B16	279350S000099239	22/05/2021	60503
FOU1E77	279350S000098838	19/05/2021	60503
FSQ9272	279350S000099407	24/05/2021	60503
FSW0F11	279350S000098815	20/05/2021	60503
FTA9307	279350S000099362	22/05/2021	60503
FTF9429	279350S000099272	22/05/2021	60503
FTH7H87	279350S000099334	21/05/2021	60503
FZX8F00	279350S000098638	19/05/2021	60503
GCV4B78	279350S000099404	24/05/2021	60503
GEJ8E66	279350S000099250	22/05/2021	60503
GQR3E80	279350S000099355	22/05/2021	60503
GSP9860	279350S000099419	24/05/2021	60503
GVS2G47	279350S000098620	19/05/2021	60503
HAG4513	279350S000099312	22/05/2021	56732
HAR4384	279350S000098778	20/05/2021	60503
HCF3005	279350S000098629	19/05/2021	60503
HQF1022	279350S000099201	22/05/2021	60503
HQJ6160	279350S000098937	21/05/2021	60503
HSB0239	279350S000098913	20/05/2021	60503
HSI4082	279350S000099252	22/05/2021	60503
HSL4937	279350S000098767	20/05/2021	60503
HSU3C26	279350S000099153	23/05/2021	60503
HTJ6331	279350S000098575	19/05/2021	60503
HTN8568	279350S000099304	21/05/2021	60503
HTQ9094	279350S000099389	24/05/2021	60503
HTT9099	279350S000098750	20/05/2021	60503
HYW2863	279350S000099063	23/05/2021	60503
IGU0361	279350S000098777	20/05/2021	60503
ILA3603	279350S000098886	20/05/2021	60503
IMG8281	279350S000099217	23/05/2021	60503
INJ8776	279350S000098893	19/05/2021	60503
INQ2H48	279350S000098844	19/05/2021	56732
IPA6338	279350S000099290	22/05/2021	60503
IVS4F42	279350S000098582	19/05/2021	60503

IWW2H77	279350S000098895	19/05/2021	60503
IZQ2C49	279350S000099111	21/05/2021	60503
JFB2J33	279350S000099221	21/05/2021	60503
JIF0G91	279350S000098737	20/05/2021	60503
JLH1G88	279350S000098541	19/05/2021	60503
JMB9228	279350S000098773	20/05/2021	60503
JNR3526	279350S000098941	21/05/2021	56732
JNU6I71	279350S000099074	23/05/2021	60503
JNU6I71	279350S000098948	21/05/2021	60503
JOO9G96	279350S000098970	21/05/2021	60503
JPN4075	279350S000099082	21/05/2021	56732
JPR6705	279350S000099034	22/05/2021	60503
JPS1360	279350S000098929	21/05/2021	60503
JQB4H50	279350S000098816	20/05/2021	60503
JVP0G83	279350S000099030	22/05/2021	60503
JXB9372	279350S000098990	21/05/2021	60503
KCI7132	279350S000098552	19/05/2021	60503
KDX3190	279350S000098889	20/05/2021	60503
KFV1G42	279350S000099374	22/05/2021	60503
KFZ6642	279350S000098646	18/05/2021	56732
KIS9186	279350S000099191	21/05/2021	60503
KLC5913	279350S000098747	20/05/2021	60503
KLO8443	279350S000098721	18/05/2021	60503
KMN2054	279350S000099382	23/05/2021	60503
KRM6279	279350S000098699	18/05/2021	56732
KVA2E31	279350S000099099	21/05/2021	60503
KWR0972	279350S000099224	21/05/2021	60503
KXR7051	279350S000098870	19/05/2021	56732
KZR9993	279350S000098651	19/05/2021	60503
LAO0752	279350S000099240	22/05/2021	60503
LMS6D19	279350S000099189	21/05/2021	56732
LOM8J38	279350S000098687	18/05/2021	60503
LQO2794	279350S000098841	20/05/2021	60503
LXM5555	279350S000098967	21/05/2021	60503
LXT5716	279350S000099357	22/05/2021	60503
LYQ2643	279350S000098560	19/05/2021	60503
MBP1G82	279350S000099196	22/05/2021	56732
MBY1017	279350S000098910	20/05/2021	60503
MBY1017	279350S000098866	20/05/2021	60503
MEF6285	279350S000099271	22/05/2021	60503
MFG1714	279350S000098943	21/05/2021	60503
MFI7916	279350S000098797	20/05/2021	60503

MHV6H71	279350S000099080	23/05/2021	60503
MJG8F86	279350S000098581	19/05/2021	60503
MJJ7648	279350S000099425	24/05/2021	60503
MJZ1578	279350S000099050	22/05/2021	60503
MKJ8E83	279350S000098615	19/05/2021	60503
MLL9A63	279350S000099238	22/05/2021	60503
MLN1582	279350S000099090	21/05/2021	60503
MTR7708	279350S000099393	24/05/2021	60503
MUY3161	279350S000098546	19/05/2021	60503
MWL6310	279350S000098812	20/05/2021	60503
MZU1E27	279350S000099321	21/05/2021	56732
NAW7E55	279350S000098761	20/05/2021	60503
NBL8842	279350S000099392	24/05/2021	60503
NCJ8B88	279350S000099388	24/05/2021	60503
NDV0587	279350S000099138	23/05/2021	60503
NGI3G03	279350S000098660	19/05/2021	60503
NGK0079	279350S000099328	22/05/2021	56732
NHR3A06	279350S000098851	20/05/2021	56732
NJX4C28	279350S000099259	21/05/2021	60503
NPH0605	279350S000099435	24/05/2021	60503
NPI9510	279350S000099180	21/05/2021	60503
NRK7D19	279350S000099297	22/05/2021	60503
NRU5788	279350S000098589	19/05/2021	60503
NRW3A29	279350S000098676	19/05/2021	60503
NRX1E56	279350S000098834	20/05/2021	60503
NRX1E56	279350S000099133	22/05/2021	60503
NSG5628	279350S000098624	19/05/2021	60503
NZV3055	279350S000098863	20/05/2021	56732
OAT9888	279350S000098980	21/05/2021	60503
OBO2004	279350S000098613	19/05/2021	60503
OOG9143	279350S000098706	18/05/2021	56732
OOH4644	279350S000099013	22/05/2021	60503
OOJ2818	279350S000099395	24/05/2021	60503
OOR2410	279350S000099260	21/05/2021	60503
OPU3987	279350S000098650	19/05/2021	60503
OQC2232	279350S000098964	21/05/2021	60503
OWI5D27	279350S000098550	19/05/2021	60503
OWN4J99	279350S000099426	24/05/2021	60503
PAJ5F99	279350S000099121	22/05/2021	56732
PBQ4320	279350S000099076	23/05/2021	60503
PEO3993	279350S000098887	20/05/2021	56732
PLN6B82	279350S000098881	20/05/2021	56732

PPN2I79	279350S000099237	21/05/2021	56732
PYF3B31	279350S000098835	20/05/2021	60503
PYM0742	279350S000099149	23/05/2021	60503
QAB1111	279350S000099067	23/05/2021	60503
QAT1203	279350S000099182	21/05/2021	60503
QAT1203	279350S000099093	21/05/2021	60503
QAT4G16	279350S000099014	22/05/2021	60503
QAW2H46	279350S000098563	19/05/2021	56732
QBG2E25	279350S000099017	22/05/2021	60503
QHC1048	279350S000098616	19/05/2021	60503
QHE2875	279350S000098549	19/05/2021	60503
QIA9035	279350S000098869	19/05/2021	60503
QIN5383	279350S000099094	21/05/2021	60503
QJC1998	279350S000098539	19/05/2021	60503
QJX9430	279350S000098814	20/05/2021	60503
QMW7C03	279350S000098965	21/05/2021	60503
QNR4I94	279350S000098759	20/05/2021	60503
QNV7J92	279350S000098916	20/05/2021	60503
QOC2D30	279350S000099018	22/05/2021	56732
QOX0224	279350S000099283	21/05/2021	60503
QOX0224	279350S000099137	23/05/2021	60503
QQC7A67	279350S000098554	19/05/2021	60503
QQH8F08	279350S000099400	24/05/2021	60503
QQQ1951	279350S000099294	22/05/2021	60503
QQW7864	279350S000099422	24/05/2021	60503
QTI7470	279350S000099247	21/05/2021	60503
RFD6J86	279350S000098659	19/05/2021	60503
RGA0H88	279350S000099438	24/05/2021	60503
RHA7J50	279350S000098862	19/05/2021	56732
RHB2H73	279350S000098625	19/05/2021	60503
RHC4H34	279350S000098707	18/05/2021	60503
RMQ6B12	279350S000099277	22/05/2021	60503

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 10/09/2021.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAC5008	279350S000099835	26/05/2021	60503
AAW4E46	279350S000099843	26/05/2021	60503
ABY3641	279350S000099501	25/05/2021	60503
ABY3641	279350S000099482	25/05/2021	60503
ABY3641	279350S000099705	25/05/2021	60503
ACU8500	279350S000099478	24/05/2021	60503
ACV7345	279350S000099647	25/05/2021	56732
ACZ6119	279350S000099916	26/05/2021	60503
AEF1065	279350S000099649	25/05/2021	60503
AEM7292	279350S000099855	26/05/2021	60503
AEO2544	279350S000099611	25/05/2021	60503
AEP6142	279350S000099983	26/05/2021	60503
AET8991	279350S000099713	24/05/2021	56732
AEY9195	279350S000099749	23/05/2021	60503
AFA9948	279350S000099488	25/05/2021	60503
AFB1400	279350S000099955	26/05/2021	60503
AFM4424	279350S000099973	26/05/2021	60503
AFQ1987	279350S000099648	25/05/2021	56732
AFT1803	279350S000099657	23/05/2021	60503
AFU0114	279350S000099667	25/05/2021	60503
AGB0526	279350S000099566	25/05/2021	60503
AGB0526	279350S000099494	25/05/2021	56732
AGL2272	279350S000099963	26/05/2021	60503
AGM5633	279350S000099763	23/05/2021	60503
AGQ5357	279350S000099866	26/05/2021	60503
AHM3A33	279350S000099708	23/05/2021	60503
AHN6750	279350S000099529	25/05/2021	60503
AHP3157	279350S000099507	25/05/2021	60503
AHR4163	279350S000099784	26/05/2021	60503
AHR8377	279350S000099469	25/05/2021	60503
AHU2163	279350S000099450	24/05/2021	60503
AIA1054	279350S000099773	26/05/2021	60503
AIA9096	279350S000099869	26/05/2021	60503
AIB2677	279350S000099587	24/05/2021	60503
AIC5752	279350S000099986	26/05/2021	60503
AIL0303	279350S000099842	26/05/2021	60503
AIO0832	279350S000099693	25/05/2021	56732
AIP3535	279350S000099912	26/05/2021	60503

AIP4031	279350S000099922	26/05/2021	56732
AJB1F86	279350S000099850	26/05/2021	60503
AJG7981	279350S000099441	24/05/2021	60503
AJK3H75	279350S000099863	26/05/2021	60503
AJK9824	279350S000099960	26/05/2021	60503
AJL1262	279350S000099722	23/05/2021	60503
AJO4253	279350S000099730	23/05/2021	60503
AJQ8108	279350S000099809	26/05/2021	60503
AJS0785	279350S000099777	26/05/2021	60503
AJV1957	279350S000099765	25/05/2021	56732
AJW0302	279350S000099458	25/05/2021	60503
AJW8316	279350S000099871	26/05/2021	60503
AKC0922	279350S000099759	25/05/2021	60503
AKC7450	279350S000099699	25/05/2021	56732
AKC7I08	279350S000099560	24/05/2021	60503
AKC8291	279350S000099948	26/05/2021	60503
AKE0102	279350S000099637	24/05/2021	60503
AKF3384	279350S000099940	26/05/2021	56732
AKJ7739	279350S000099466	25/05/2021	60503
AKJ8966	279350S000099646	25/05/2021	60503
AKK7C16	279350S000099468	25/05/2021	60503
AKT2996	279350S000099779	26/05/2021	60503
AKT7610	279350S000099794	26/05/2021	56732
AKW5593	279350S000099996	26/05/2021	60503
AKY5993	279350S000099734	24/05/2021	60503
AKZ1386	279350S000099563	25/05/2021	60503
ALA2986	279350S000099506	25/05/2021	56732
ALA3415	279350S000099668	25/05/2021	60503
ALA3415	279350S000099762	23/05/2021	60503
ALA4669	279350S000099881	26/05/2021	56732
ALA8278	279350S000099949	26/05/2021	60503
ALC0852	279350S000099743	25/05/2021	60503
ALC0852	279350S000099756	24/05/2021	60503
ALD3879	279350S000099660	24/05/2021	60503
ALE2114	279350S000100000	26/05/2021	60503
ALG2256	279350S000099873	26/05/2021	60503
ALJ2101	279350S000099984	26/05/2021	60503
ALK3B47	279350S000099590	24/05/2021	60503
ALL8531	279350S000099607	25/05/2021	60503
ALL8531	279350S000099593	24/05/2021	60503
ALP6595	279350S000099738	24/05/2021	60503
ALQ0135	279350S000099472	25/05/2021	60503

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

ALQ0135	279350S000099731	23/05/2021	60503
AMA8655	279350S000099537	24/05/2021	60503
AMA8655	279350S000099878	26/05/2021	60503
AMB8945	279350S000099554	24/05/2021	60503
AMJ7B98	279350S000099848	26/05/2021	60503
AML2G91	279350S000099755	24/05/2021	60503
AML9203	279350S000099462	25/05/2021	60503
AMN8E78	279350S000099483	25/05/2021	60503
AMT3139	279350S000099927	26/05/2021	60503
AMW8362	279350S000099905	26/05/2021	60503
AMX2855	279350S000099439	24/05/2021	60503
ANB7100	279350S000099845	26/05/2021	56732
AND1D75	279350S000099473	25/05/2021	60503
ANF3425	279350S000099846	26/05/2021	60503
ANF4926	279350S000099701	23/05/2021	60503
ANF8713	279350S000099925	26/05/2021	60503
ANH8H88	279350S000099715	24/05/2021	56732
ANI1374	279350S000099907	26/05/2021	60503
ANO3B28	279350S000099737	24/05/2021	60503
ANT2151	279350S000099819	26/05/2021	60503
ANT2151	279350S000099771	26/05/2021	60503
ANV0A46	279350S000099697	25/05/2021	60503
ANW9450	279350S000099853	26/05/2021	60503
ANW9450	279350S000099512	25/05/2021	60503
AOA5115	279350S000099547	24/05/2021	60503
AOD4556	279350S000099612	25/05/2021	60503
AOD4556	279350S000099626	25/05/2021	60503
AOG4416	279350S000099751	23/05/2021	56732
AOH3829	279350S000099633	23/05/2021	60503
AOH3829	279350S000099579	24/05/2021	60503
AON5769	279350S000099944	26/05/2021	60503
AOO5106	279350S000099689	24/05/2021	56732
AOU9695	279350S000099511	25/05/2021	56732
AOV0502	279350S000099551	24/05/2021	60503
AOV9722	279350S000099470	25/05/2021	60503
AOW0169	279350S000099781	26/05/2021	60503
AOY5992	279350S000099671	23/05/2021	60503
AOZ8646	279350S000099534	25/05/2021	60503
APC9104	279350S000099486	25/05/2021	60503
APD8314	279350S000099532	25/05/2021	60503
APD9314	279350S000099601	25/05/2021	60503
APH7443	279350S000099573	25/05/2021	56732

APH7443	279350S000099557	24/05/2021	60503
APK4782	279350S000099605	25/05/2021	60503
APK4965	279350S000099841	26/05/2021	60503
APL1381	279350S000099475	25/05/2021	60503
APL1381	279350S000099721	25/05/2021	60503
APM4714	279350S000099669	25/05/2021	60503
APM6936	279350S000099870	26/05/2021	60503
APP1676	279350S000099578	24/05/2021	60503
APR3A93	279350S000099676	23/05/2021	60503
APS4556	279350S000099943	26/05/2021	60503
APT3C16	279350S000099997	26/05/2021	60503
APW3963	279350S000099952	26/05/2021	60503
APW3963	279350S000099989	26/05/2021	60503
APX1F40	279350S000099556	24/05/2021	60503
APX6196	279350S000099936	26/05/2021	60503
APX9698	279350S000099975	26/05/2021	60503
APX9698	279350S000099604	25/05/2021	56732
AQB0855	279350S000099585	24/05/2021	60503
AQB7928	279350S000099644	25/05/2021	60503
AQC5328	279350S000099655	23/05/2021	60503
AQC8250	279350S000099553	24/05/2021	60503
AQD1754	279350S000099795	26/05/2021	60503
AQE7636	279350S000099620	23/05/2021	60503
AQG1852	279350S000099576	25/05/2021	60503
AQH3D19	279350S000099589	24/05/2021	60503
AQH8211	279350S000099747	25/05/2021	60503
AQH8211	279350S000099797	26/05/2021	60503
AQH8211	279350S000099796	26/05/2021	60503
AQH8211	279350S000099744	25/05/2021	60503
AQK3A36	279350S000099603	25/05/2021	60503
AQL9893	279350S000099550	24/05/2021	60503
AQL9893	279350S000099621	24/05/2021	60503
AQM5615	279350S000099678	23/05/2021	60503
AQM5615	279350S000099778	26/05/2021	60503
AQM5615	279350S000099893	26/05/2021	60503
AQN9359	279350S000099854	26/05/2021	60503
AQO1886	279350S000099718	24/05/2021	60503
AQO1963	279350S000099702	23/05/2021	60503
AQP6G10	279350S000099476	24/05/2021	60503
AQR9998	279350S000099514	25/05/2021	56732
AQS6071	279350S000099696	25/05/2021	60503
AQX3420	279350S000099447	24/05/2021	60503

AQZ8776	279350S000099801	26/05/2021	60503
ARB8B08	279350S000099972	26/05/2021	56732
ARC4744	279350S000099898	26/05/2021	60503
ARD1613	279350S000099481	25/05/2021	60503
ARE0260	279350S000099572	25/05/2021	60503
ARF2F91	279350S000099767	26/05/2021	60503
ARG9E67	279350S000099903	26/05/2021	60503
ARJ4I90	279350S000099513	25/05/2021	60503
ARK5571	279350S000099651	25/05/2021	60503
ARK9170	279350S000099455	24/05/2021	60503
ARK9170	279350S000099757	25/05/2021	60503
ARL5750	279350S000099979	26/05/2021	60503
ARN3F92	279350S000099946	26/05/2021	56732
ARN7611	279350S000099774	26/05/2021	60503
ARN7944	279350S000099920	26/05/2021	56732
ARP1023	279350S000099575	25/05/2021	60503
ARQ9279	279350S000099628	23/05/2021	60503
ART6640	279350S000099538	24/05/2021	60503
ARU5984	279350S000099724	23/05/2021	60503
ARX3817	279350S000099824	26/05/2021	60503
ARX7997	279350S000099914	26/05/2021	60503
ARX7H55	279350S000099745	25/05/2021	60503
ASJ4322	279350S000099665	25/05/2021	60503
ASJ9218	279350S000099992	26/05/2021	60503
ASK3398	279350S000099995	26/05/2021	60503
ASL9862	279350S000099812	26/05/2021	56732
ASQ3952	279350S000099658	23/05/2021	60503
ASR2480	279350S000099695	25/05/2021	60503
AST4354	279350S000099500	25/05/2021	60503
ASX7037	279350S000099918	26/05/2021	60503
ATC4B69	279350S000099541	24/05/2021	60503
ATH7I10	279350S000099631	23/05/2021	60503
ATK4895	279350S000099484	25/05/2021	60503
ATQ0H49	279350S000099934	26/05/2021	60503
ATT7172	279350S000099674	23/05/2021	60503
ATV3269	279350S000099840	26/05/2021	60503
ATX4723	279350S000099758	25/05/2021	60503
AUD7F74	279350S000099588	24/05/2021	60503
AUL7250	279350S000099614	24/05/2021	60503
AUN0F55	279350S000099555	24/05/2021	60503
AUO4436	279350S000099938	26/05/2021	60503
AUO7G65	279350S000099516	25/05/2021	60503

AUP2D68	279350S000099768	26/05/2021	60503
AUS1A34	279350S000099510	25/05/2021	60503
AUS5341	279350S000099459	25/05/2021	60503
AUT9396	279350S000099703	24/05/2021	60503
AUX4579	279350S000099535	24/05/2021	60503
AUX5152	279350S000099493	25/05/2021	60503
AUY1J32	279350S000099818	26/05/2021	60503
AUZ1A24	279350S000099574	25/05/2021	60503
AVB1E75	279350S000099533	25/05/2021	60503
AVH3363	279350S000099654	23/05/2021	60503
AVH4A44	279350S000099892	26/05/2021	60503
AVI9880	279350S000099917	26/05/2021	56732
AVJ4G48	279350S000099754	24/05/2021	60503
AVL1934	279350S000099442	24/05/2021	60503
AVL8649	279350S000099889	26/05/2021	56732
AVM7I70	279350S000099933	26/05/2021	60503
AVO9047	279350S000099813	26/05/2021	60503
AVP4328	279350S000099793	26/05/2021	60503
AVQ8196	279350S000099919	26/05/2021	60503
AVS5554	279350S000099522	25/05/2021	60503
AVY7461	279350S000099463	25/05/2021	60503
AWC0703	279350S000099487	25/05/2021	60503
AWE0278	279350S000099617	23/05/2021	56732
AWE8J81	279350S000099548	24/05/2021	60503
AWH5812	279350S000099505	25/05/2021	60503
AWH6479	279350S000099896	26/05/2021	60503
AWJ8039	279350S000099915	26/05/2021	60503
AWJ8B14	279350S000099959	26/05/2021	60503
AWL0I25	279350S000099717	24/05/2021	60503
AWO5281	279350S000099495	25/05/2021	56732
AWR9655	279350S000099733	24/05/2021	60503
AWS3594	279350S000099570	25/05/2021	60503
AWT1E25	279350S000099890	26/05/2021	60503
AWW6D20	279350S000099700	25/05/2021	60503
AWW7A87	279350S000099735	24/05/2021	56732
AWX5122	279350S000099899	26/05/2021	56732
AWX5G84	279350S000099687	24/05/2021	60503
AWZ7794	279350S000099885	26/05/2021	60503
AXA3533	279350S000099760	25/05/2021	60503
AXB6734	279350S000099782	26/05/2021	60503
AXE9D86	279350S000099883	26/05/2021	60503
AXG5B16	279350S000099822	26/05/2021	60503

AXI1071	279350S000099453	24/05/2021	60503
AXJ0594	279350S000099641	24/05/2021	60503
AXO5694	279350S000099884	26/05/2021	60503
AXR9B99	279350S000099808	26/05/2021	60503
AXT4310	279350S000099924	26/05/2021	60503
AXZ5850	279350S000099897	26/05/2021	60503
AYA5073	279350S000099610	25/05/2021	60503
AYD0697	279350S000099599	25/05/2021	60503
AYE4500	279350S000099821	26/05/2021	56732
AYF3912	279350S000099638	24/05/2021	60503
AYG8222	279350S000099803	26/05/2021	60503
AYH8I59	279350S000099833	26/05/2021	60503
AYJ6390	279350S000099939	26/05/2021	56732
AYP2D31	279350S000099497	25/05/2021	60503
AYQ5D81	279350S000099623	24/05/2021	56732
AYR2689	279350S000099449	24/05/2021	60503
AYR2J57	279350S000099677	23/05/2021	56732
AYR9625	279350S000099504	25/05/2021	60503
AYT9612	279350S000099909	26/05/2021	60503
AYU5674	279350S000099690	24/05/2021	60503
AYV1C01	279350S000099536	24/05/2021	60503
AYV3A95	279350S000099503	25/05/2021	60503
AYW6535	279350S000099479	25/05/2021	60503
AYY9C77	279350S000099509	25/05/2021	60503
AZC8240	279350S000099965	26/05/2021	60503
AZF7765	279350S000099859	26/05/2021	60503
AZG8175	279350S000099828	26/05/2021	56732
AZI5374	279350S000099652	25/05/2021	60503
AZJ1279	279350S000099685	24/05/2021	56732
AZN0D19	279350S000099598	25/05/2021	60503
AZN0E10	279350S000099679	24/05/2021	56732
AZN9322	279350S000099568	25/05/2021	60503
AZS6H29	279350S000099552	24/05/2021	60503
AZT6H10	279350S000099880	26/05/2021	56732
AZU0H65	279350S000099525	25/05/2021	60503
AZU0H65	279350S000099847	26/05/2021	60503
BAB6745	279350S000099969	26/05/2021	60503
BAE1817	279350S000099891	26/05/2021	60503
BAH8288	279350S000099448	24/05/2021	60503
BAL5747	279350S000099816	26/05/2021	56732
BAN3B23	279350S000099680	24/05/2021	56732
BAQ2I79	279350S000099520	25/05/2021	60503

BAU8676	279350S000099567	25/05/2021	60503
BAV2A19	279350S000099571	25/05/2021	60503
BAV8B07	279350S000099862	26/05/2021	60503
BAW4457	279350S000099615	24/05/2021	60503
BAW4457	279350S000099446	24/05/2021	60503
BAW4457	279350S000099942	26/05/2021	60503
BAW4457	279350S000099523	25/05/2021	60503
BAW4457	279350S000099659	24/05/2021	60503
BBA4219	279350S000099852	26/05/2021	60503
BBD8266	279350S000099640	24/05/2021	60503
BBD8266	279350S000099558	24/05/2021	60503
BBD8266	279350S000099586	24/05/2021	60503
BBE6648	279350S000099632	23/05/2021	60503
BBF0837	279350S000099524	25/05/2021	60503
BBF6331	279350S000099490	25/05/2021	60503
BBH2I12	279350S000100001	26/05/2021	60503
BBH3895	279350S000099864	26/05/2021	60503
BBH6828	279350S000099645	25/05/2021	56732
BBI4750	279350S000099911	26/05/2021	60503
BBI9063	279350S000099581	24/05/2021	56732
BBK6090	279350S000099606	25/05/2021	56732
BBK6266	279350S000099990	26/05/2021	60503
BBP1527	279350S000099742	25/05/2021	56732
BBP2C15	279350S000099804	26/05/2021	60503
BBP5646	279350S000099851	26/05/2021	60503
BBP8I33	279350S000099857	26/05/2021	60503
BBR1B86	279350S000099932	26/05/2021	60503
BBR8513	279350S000099766	25/05/2021	60503
BBU3B79	279350S000099874	26/05/2021	60503
BBV3413	279350S000099806	26/05/2021	56732
BBV6210	279350S000099600	25/05/2021	56732
BBX5281	279350S000099811	26/05/2021	56732
BBY4401	279350S000099710	23/05/2021	60503
BBZ4657	279350S000099951	26/05/2021	60503
BBZ5766	279350S000099980	26/05/2021	60503
BBZ7724	279350S000099966	26/05/2021	60503
BCA9655	279350S000099467	25/05/2021	60503
BCB7932	279350S000099583	24/05/2021	60503
BCC0H85	279350S000099810	26/05/2021	56732
BCD3644	279350S000099858	26/05/2021	56732
BCE4I50	279350S000099786	26/05/2021	60503
BCF0290	279350S000099761	25/05/2021	60503

BCF0290	279350S000099596	24/05/2021	60503
BCG1067	279350S000099876	26/05/2021	60503
BCG8912	279350S000099788	26/05/2021	60503
BCG8912	279350S000099888	26/05/2021	60503
BCH5110	279350S000099616	23/05/2021	56732
BCH6409	279350S000099825	26/05/2021	56732
BCJ6844	279350S000099499	25/05/2021	60503
BCM1415	279350S000099712	24/05/2021	60503
BCM3037	279350S000099643	25/05/2021	60503
BCM3037	279350S000099635	24/05/2021	60503
BCM6735	279350S000099902	26/05/2021	60503
BCO1F74	279350S000099584	24/05/2021	60503
BCO5J51	279350S000099836	26/05/2021	60503
BCP4676	279350S000099741	25/05/2021	56732
BCQ5086	279350S000099798	26/05/2021	60503
BCQ5086	279350S000099875	26/05/2021	60503
BCQ7248	279350S000099544	24/05/2021	56732
BCR6H26	279350S000099618	23/05/2021	60503
BCR6H26	279350S000099929	26/05/2021	60503
BCU2E42	279350S000099444	24/05/2021	60503
BCX0E75	279350S000099549	24/05/2021	56732
BCX1C81	279350S000099629	23/05/2021	56732
BCX4A70	279350S000099582	24/05/2021	60503
BCY2G49	279350S000099485	25/05/2021	56732
BCY7C55	279350S000099464	25/05/2021	60503
BDB3C85	279350S000099477	24/05/2021	60503
BDB8B27	279350S000099772	26/05/2021	60503
BDB8B27	279350S000099805	26/05/2021	56732
BDC5C81	279350S000099451	24/05/2021	56732
BDC6F29	279350S000099787	26/05/2021	60503
BDD4B14	279350S000099496	25/05/2021	60503
BDG7G45	279350S000099823	26/05/2021	60503
BDN0H39	279350S000099999	26/05/2021	60503
BDO6F70	279350S000099928	26/05/2021	56732
BDP1H84	279350S000099675	23/05/2021	56732
BDP9A25	279350S000099968	26/05/2021	56732
BDT2E25	279350S000099627	23/05/2021	60503
BDU0H80	279350S000099750	23/05/2021	56732
BDU4D31	279350S000099947	26/05/2021	60503
BDU6A68	279350S000099976	26/05/2021	60503
BDV5F92	279350S000099783	26/05/2021	60503
BDV7E59	279350S000099901	26/05/2021	60503

BDW2D82	279350S000099791	26/05/2021	56732
BDX5H89	279350S000099491	25/05/2021	60503
BEB7010	279350S000099865	26/05/2021	60503
BEC9A23	279350S000099664	25/05/2021	60503
BEG8B25	279350S000099977	26/05/2021	60503
BEJ3A08	279350S000099530	25/05/2021	60503
BEL8F47	279350S000099957	26/05/2021	60503
BEL9I05	279350S000099577	25/05/2021	60503
BEM4D98	279350S000099543	24/05/2021	60503
BEP1H52	279350S000099613	25/05/2021	60503
BEP4A49	279350S000099452	24/05/2021	60503
BEP4H29	279350S000099663	25/05/2021	60503
BER4F83	279350S000099895	26/05/2021	60503
BER7D34	279350S000099471	25/05/2021	60503
BEU6I47	279350S000099913	26/05/2021	60503
BEU8G99	279350S000099686	24/05/2021	60503
BEV4C61	279350S000099837	26/05/2021	60503
BEY6C31	279350S000099508	25/05/2021	60503
BGR0404	279350S000099877	26/05/2021	60503
BKE9292	279350S000099492	25/05/2021	60503
BSE5949	279350S000099706	23/05/2021	60503
BUD4344	279350S000099662	24/05/2021	60503
BUI2597	279350S000099561	25/05/2021	60503
BVR3172	279350S000099799	26/05/2021	56732
BXM3830	279350S000099694	25/05/2021	60503
BYP7A83	279350S000099670	25/05/2021	56732
CAW2C64	279350S000099945	26/05/2021	60503
CCN8333	279350S000099904	26/05/2021	60503
CDM7G99	279350S000099445	24/05/2021	60503
CFX0548	279350S000099592	24/05/2021	60503
CHN8416	279350S000099461	25/05/2021	56732
CHP7620	279350S000099709	23/05/2021	56732
CIQ7067	279350S000099565	25/05/2021	56732
CML2218	279350S000099719	25/05/2021	60503
CML2218	279350S000099728	23/05/2021	60503
CML2218	279350S000099711	24/05/2021	60503
CPW2825	279350S000099827	26/05/2021	60503
CQB3I81	279350S000099826	26/05/2021	60503
CTW5355	279350S000099542	24/05/2021	60503
CTX9144	279350S000099704	25/05/2021	60503
CYR1121	279350S000099775	26/05/2021	56732
DBF5022	279350S000099829	26/05/2021	60503

DCQ7176	279350S000099856	26/05/2021	60503
DEY5C47	279350S000099860	26/05/2021	60503
DFW0535	279350S000099591	24/05/2021	60503
DFW0535	279350S000099752	23/05/2021	60503
DGN3157	279350S000099814	26/05/2021	60503
DHM6389	279350S000099867	26/05/2021	60503
DIE4994	279350S000099498	25/05/2021	60503
DII1C08	279350S000099736	24/05/2021	60503
DJQ5697	279350S000099780	26/05/2021	60503
DOF6131	279350S000099800	26/05/2021	60503
DOT4B58	279350S000099906	26/05/2021	56732
DUR5C62	279350S000099802	26/05/2021	60503
DUR5C62	279350S000099789	26/05/2021	60503
DZI8833	279350S000099887	26/05/2021	60503
EAJ9F77	279350S000099879	26/05/2021	60503
EAS6H07	279350S000099987	26/05/2021	60503
EBS6J81	279350S000099622	24/05/2021	56732
EDU3569	279350S000099830	26/05/2021	60503
EDW7899	279350S000099807	26/05/2021	56732
EFJ4554	279350S000099619	23/05/2021	60503
EMD4453	279350S000099991	26/05/2021	60503
ENR8B16	279350S000099967	26/05/2021	60503
EPS0857	279350S000099673	23/05/2021	56732
ETE8871	279350S000099656	23/05/2021	56732
ETT7A82	279350S000099521	25/05/2021	60503
EUE5129	279350S000099753	23/05/2021	56732
EUE5129	279350S000099519	25/05/2021	60503
EUR5275	279350S000099636	24/05/2021	56732
EUS7C17	279350S000099456	24/05/2021	60503
EUY0301	279350S000099716	24/05/2021	60503
EVF9967	279350S000099688	24/05/2021	60503
EXS8J93	279350S000099908	26/05/2021	60503
EYE2440	279350S000099539	24/05/2021	60503
EYP0726	279350S000099971	26/05/2021	60503
EZF0B49	279350S000099993	26/05/2021	60503
FBI6E61	279350S000099625	25/05/2021	60503
FDM9B85	279350S000099839	26/05/2021	60503
FGF7412	279350S000099982	26/05/2021	60503
FNO9C80	279350S000099740	25/05/2021	60503
FOA6E44	279350S000099894	26/05/2021	60503
FQI8A61	279350S000099683	24/05/2021	60503
FRT0F35	279350S000099985	26/05/2021	60503

FWZ4I98	279350S000099527	25/05/2021	60503
FYK5518	279350S000099707	23/05/2021	56732
GDD3F39	279350S000099849	26/05/2021	60503
GHD8163	279350S000099653	25/05/2021	60503
GHD8163	279350S000099634	23/05/2021	60503
GJI9609	279350S000099661	24/05/2021	60503
HCS4945	279350S000099910	26/05/2021	60503
HCW8191	279350S000099443	24/05/2021	60503
HFU3I03	279350S000099681	24/05/2021	56732
HLH2046	279350S000099962	26/05/2021	60503
HNF5978	279350S000099562	25/05/2021	60503
HNW1842	279350S000099941	26/05/2021	60503
HOE0597	279350S000099474	25/05/2021	60503
HQJ7383	279350S000099666	25/05/2021	60503
HRC9499	279350S000099684	24/05/2021	56732
HRO2A89	279350S000099998	26/05/2021	60503
HSA7E30	279350S000099723	23/05/2021	56732
HSF2103	279350S000099956	26/05/2021	60503
HSX1620	279350S000099698	25/05/2021	60503
HTN2D36	279350S000099953	26/05/2021	60503
HUE4923	279350S000099937	26/05/2021	56732
HYN3A55	279350S000099457	24/05/2021	60503
IDN9958	279350S000099691	25/05/2021	60503
IJT1H39	279350S000099748	23/05/2021	60503
IMG8938	279350S000099720	25/05/2021	60503
IOX7C96	279350S000099792	26/05/2021	60503
IRW0B58	279350S000099958	26/05/2021	60503
IUH7C99	279350S000099886	26/05/2021	60503
IZD3D67	279350S000099726	23/05/2021	56732
JHH2C89	279350S000099518	25/05/2021	60503
JPR5F00	279350S000099502	25/05/2021	56732
JUO1E48	279350S000099526	25/05/2021	60503
JXG3995	279350S000099978	26/05/2021	60503
JXS6817	279350S000099597	25/05/2021	60503
JYH6035	279350S000099559	24/05/2021	60503
JYO5952	279350S000099961	26/05/2021	60503
JZG2H27	279350S000099594	24/05/2021	60503
KBG5C40	279350S000099580	24/05/2021	56732
LBS0791	279350S000099515	25/05/2021	60503
LJE3954	279350S000100002	26/05/2021	60503
LPA7250	279350S000099714	24/05/2021	56732
LVH3684	279350S000099440	24/05/2021	60503

LYW7260	279350S000099650	25/05/2021	60503
MAO2334	279350S000099900	26/05/2021	60503
MAO2334	279350S000099465	25/05/2021	60503
MAT4409	279350S000099817	26/05/2021	56732
MCG7311	279350S000099950	26/05/2021	60503
MDU1648	279350S000099970	26/05/2021	60503
MDX6891	279350S000099595	24/05/2021	60503
MEL8418	279350S000099994	26/05/2021	60503
MFY2947	279350S000099935	26/05/2021	56732
MHQ4D38	279350S000099764	25/05/2021	60503
MIS3061	279350S000099964	26/05/2021	60503
MJL0F35	279350S000099872	26/05/2021	60503
MUY3161	279350S000099609	25/05/2021	60503
NCM8H17	279350S000099489	25/05/2021	60503
NFM3047	279350S000099672	23/05/2021	60503
NFZ0A20	279350S000099882	26/05/2021	60503
NJO5249	279350S000099642	24/05/2021	60503
NMK9080	279350S000099692	25/05/2021	56732
NOC0G88	279350S000099844	26/05/2021	60503
NOC0G88	279350S000099832	26/05/2021	60503
NRP4566	279350S000099682	24/05/2021	60503
OAX5A73	279350S000099517	25/05/2021	56732
OGQ4104	279350S000099981	26/05/2021	60503
OGR2G34	279350S000099545	24/05/2021	60503
ONZ9I78	279350S000099931	26/05/2021	60503
OOH4644	279350S000099727	23/05/2021	60503
OOJ0283	279350S000099546	24/05/2021	56732
OOK4002	279350S000099954	26/05/2021	60503
OOK4002	279350S000099454	24/05/2021	60503
OON9819	279350S000099624	24/05/2021	56732
OOO4D54	279350S000099838	26/05/2021	60503
OOO9E54	279350S000099868	26/05/2021	60503
ORB4354	279350S000099608	25/05/2021	60503
OTW1J82	279350S000099528	25/05/2021	60503
PAA6262	279350S000099988	26/05/2021	60503
PAV1640	279350S000099861	26/05/2021	60503
PRC2665	279350S000099630	23/05/2021	56732
PRG5D10	279350S000099921	26/05/2021	56732
PUG1848	279350S000099831	26/05/2021	60503
PWZ7446	279350S000099769	26/05/2021	56732
PYE4851	279350S000099834	26/05/2021	60503
PZU7837	279350S000099926	26/05/2021	60503

QAA4833	279350S000099974	26/05/2021	56732
QAB5153	279350S000099923	26/05/2021	60503
QAX5H61	279350S000099460	25/05/2021	60503
QBO5449	279350S000099602	25/05/2021	60503
QBS1314	279350S000099569	25/05/2021	60503
QBU3H31	279350S000099930	26/05/2021	56732
QCW2I71	279350S000099480	25/05/2021	60503
QJL7J23	279350S000099820	26/05/2021	60503
QJM4G94	279350S000099729	23/05/2021	56732
QJV1736	279350S000099785	26/05/2021	60503
QNV1H58	279350S000099725	23/05/2021	60503
QUN2322	279350S000099770	26/05/2021	60503
QUV8350	279350S000099815	26/05/2021	60503
QUX7252	279350S000099531	25/05/2021	60503
QXP8B63	279350S000099732	23/05/2021	60503
QXP8B63	279350S000099639	24/05/2021	60503
RBK1A16	279350S000099564	25/05/2021	56732
RFL6C94	279350S000099540	24/05/2021	60503
RFV8I62	279350S000099746	25/05/2021	56732
RHC7G46	279350S000099776	26/05/2021	60503
RHP2A25	279350S000099739	24/05/2021	56732

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 16/07/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
NBL4864	279350S000064548	16/09/2020	56732	02605774742

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 19/07/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ASZ0091	279350S000065089	23/09/2020	56732	02673099838

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 26/07/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABP5599	279350S000064494	17/09/2020	60503	R$ 293,47
ABR8887	279350S000064695	19/09/2020	60503	R$ 293,47
ABY0857	279350S000064558	17/09/2020	60503	R$ 293,47
ABY3641	279350S000064511	17/09/2020	60503	R$ 293,47
ACW7799	279350S000064669	18/09/2020	60503	R$ 293,47
ADC5159	279350S000064687	18/09/2020	60503	R$ 293,47
ADJ0817	279350S000064566	16/09/2020	60503	R$ 293,47
ADL7035	279350S000064606	18/09/2020	56732	R$ 130,16
AFN8255	279350S000064578	17/09/2020	60503	R$ 293,47
AFQ4681	279350S000064528	17/09/2020	60503	R$ 293,47
AGO2346	279350S000064590	18/09/2020	60503	R$ 293,47
AHF1853	279350S000064589	18/09/2020	60503	R$ 293,47
AHI3779	279350S000064507	17/09/2020	60503	R$ 293,47
AHM1305	279350S000064459	16/09/2020	60503	R$ 293,47
AHW1027	279350S000064619	18/09/2020	60503	R$ 293,47
AIA8F63	279350S000064681	18/09/2020	60503	R$ 293,47
AIG0601	279350S000064457	16/09/2020	60503	R$ 293,47
AIG2804	279350S000064594	18/09/2020	60503	R$ 293,47
AIJ6977	279350S000064629	18/09/2020	60503	R$ 293,47
AJT0E09	279350S000064532	17/09/2020	60503	R$ 293,47
AJW3364	279350S000064660	18/09/2020	56732	R$ 130,16
AJY0781	279350S000064614	18/09/2020	60503	R$ 293,47
AJZ2239	279350S000064621	18/09/2020	60503	R$ 293,47
AKA4932	279350S000064597	18/09/2020	60503	R$ 293,47
AKD1D73	279350S000064624	18/09/2020	60503	R$ 293,47
AKF0074	279350S000064653	18/09/2020	60503	R$ 293,47
AKF9650	279350S000064679	18/09/2020	56732	R$ 130,16
AKJ3247	279350S000064451	16/09/2020	60503	R$ 293,47
AKL1F98	279350S000064474	17/09/2020	60503	R$ 293,47
AKS0386	279350S000064586	17/09/2020	60503	R$ 293,47
AKS9854	279350S000064638	18/09/2020	60503	R$ 293,47
AKV6896	279350S000064631	18/09/2020	60503	R$ 293,47
AKV6896	279350S000064481	17/09/2020	60503	R$ 293,47
ALF2I48	279350S000064612	18/09/2020	56732	R$ 130,16
ALF3B83	279350S000064450	16/09/2020	60503	R$ 293,47
ALF5688	279350S000064651	18/09/2020	60503	R$ 293,47
ALR2566	279350S000064628	18/09/2020	60503	R$ 293,47
AMA9873	279350S000064545	16/09/2020	60503	R$ 293,47
AMJ8C03	279350S000064555	17/09/2020	60503	R$ 293,47
AMX1608	279350S000064676	18/09/2020	56732	R$ 130,16
AMY1E09	279350S000064622	18/09/2020	60503	R$ 293,47
ANC8776	279350S000064627	18/09/2020	60503	R$ 293,47
ANK0681	279350S000064541	16/09/2020	56732	R$ 130,16
ANM6234	279350S000064445	16/09/2020	60503	R$ 293,47
ANP3496	279350S000064549	16/09/2020	60503	R$ 293,47
ANV5885	279350S000064692	18/09/2020	60503	R$ 293,47
ANX2261	279350S000064611	18/09/2020	60503	R$ 293,47
ANX2261	279350S000064602	18/09/2020	60503	R$ 293,47
AOD8597	279350S000064475	17/09/2020	60503	R$ 293,47
AON7J45	279350S000064585	16/09/2020	60503	R$ 293,47
AOO0833	279350S000064499	17/09/2020	60503	R$ 293,47
AOO5G50	279350S000064430	16/09/2020	60503	R$ 293,47
AOR4942	279350S000064593	18/09/2020	60503	R$ 293,47
AOT3613	279350S000064579	17/09/2020	60503	R$ 293,47
AOW0222	279350S000064587	17/09/2020	60503	R$ 293,47
API1530	279350S000064489	17/09/2020	60503	R$ 293,47
APX6430	279350S000064568	16/09/2020	60503	R$ 293,47
AQD4786	279350S000064483	17/09/2020	60503	R$ 293,47
AQG9C63	279350S000064487	17/09/2020	60503	R$ 293,47
AQH8304	279350S000064696	19/09/2020	60503	R$ 293,47
AQJ0575	279350S000064432	16/09/2020	60503	R$ 293,47
AQN7590	279350S000064519	17/09/2020	56732	R$ 130,16
AQP5372	279350S000064591	18/09/2020	60503	R$ 293,47
ARB4126	279350S000064488	17/09/2020	60503	R$ 293,47
ARH4272	279350S000064446	16/09/2020	60503	R$ 293,47
ARH5557	279350S000064601	18/09/2020	60503	R$ 293,47
ARJ4207	279350S000064655	18/09/2020	60503	R$ 293,47
ARK4894	279350S000064646	18/09/2020	60503	R$ 293,47
ARK8A96	279350S000064642	18/09/2020	60503	R$ 293,47
ARM0D52	279350S000064600	18/09/2020	60503	R$ 293,47
ARN8323	279350S000064418	16/09/2020	60503	R$ 293,47
ARU5G87	279350S000064542	16/09/2020	60503	R$ 293,47
ARU6B37	279350S000064426	16/09/2020	60503	R$ 293,47
ARY0492	279350S000064438	16/09/2020	60503	R$ 293,47
ASA2562	279350S000064636	18/09/2020	60503	R$ 293,47
ASA4126	279350S000064615	18/09/2020	60503	R$ 293,47
ASB7411	279350S000064447	16/09/2020	60503	R$ 293,47
ASB7907	279350S000064620	18/09/2020	60503	R$ 293,47
ASD2506	279350S000064652	18/09/2020	60503	R$ 293,47
ASH3G75	279350S000064656	18/09/2020	56732	R$ 130,16
ASH5952	279350S000064648	18/09/2020	60503	R$ 293,47
ASM2447	279350S000064577	17/09/2020	60503	R$ 293,47
ASN2399	279350S000064425	16/09/2020	60503	R$ 293,47
ASZ4036	279350S000064561	17/09/2020	60503	R$ 293,47
ASZ5511	279350S000064521	17/09/2020	56732	R$ 130,16
ATB4095	279350S000064665	18/09/2020	60503	R$ 293,47
ATC2B81	279350S000064567	16/09/2020	56732	R$ 130,16
ATE7J08	279350S000064582	16/09/2020	60503	R$ 293,47
ATM9I93	279350S000064534	16/09/2020	56732	R$ 130,16
ATP1862	279350S000064588	17/09/2020	60503	R$ 293,47
ATQ5E22	279350S000064502	17/09/2020	60503	R$ 293,47
ATR0647	279350S000064607	18/09/2020	60503	R$ 293,47
ATR1876	279350S000064595	18/09/2020	60503	R$ 293,47
ATZ0542	279350S000064685	18/09/2020	60503	R$ 293,47
AUE5513	279350S000064486	17/09/2020	56732	R$ 130,16
AUE9193	279350S000064556	17/09/2020	60503	R$ 293,47
AUG8H17	279350S000064461	16/09/2020	60503	R$ 293,47
AUP1918	279350S000064431	16/09/2020	60503	R$ 293,47
AUR8D48	279350S000064547	16/09/2020	56732	R$ 130,16
AUZ0193	279350S000064469	17/09/2020	60503	R$ 293,47
AUZ8894	279350S000064580	17/09/2020	56732	R$ 130,16
AVG5734	279350S000064497	17/09/2020	60503	R$ 293,47
AVN3278	279350S000064420	16/09/2020	60503	R$ 293,47
AVR4951	279350S000064472	17/09/2020	60503	R$ 293,47
AVT1I99	279350S000064609	18/09/2020	60503	R$ 293,47
AVZ5200	279350S000064635	18/09/2020	60503	R$ 293,47
AWC3481	279350S000064533	16/09/2020	56732	R$ 130,16
AWC8988	279350S000064464	16/09/2020	56732	R$ 130,16
AWF3285	279350S000064641	18/09/2020	60503	R$ 293,47
AWF8527	279350S000064667	18/09/2020	60503	R$ 293,47
AWG0598	279350S000064598	18/09/2020	60503	R$ 293,47
AWG4901	279350S000064496	17/09/2020	60503	R$ 293,47
AWI7582	279350S000064453	16/09/2020	56732	R$ 130,16
AWJ6232	279350S000064501	17/09/2020	60503	R$ 293,47
AWM8264	279350S000064480	17/09/2020	60503	R$ 293,47
AWM8D37	279350S000064618	18/09/2020	60503	R$ 293,47
AWN0473	279350S000064523	17/09/2020	60503	R$ 293,47
AWP4B78	279350S000064689	18/09/2020	60503	R$ 293,47
AWQ1325	279350S000064513	17/09/2020	60503	R$ 293,47
AWS0893	279350S000064505	17/09/2020	60503	R$ 293,47
AWS0893	279350S000064437	16/09/2020	60503	R$ 293,47
AWS4E99	279350S000064478	17/09/2020	60503	R$ 293,47
AWS4H17	279350S000064419	16/09/2020	56732	R$ 130,16
AWU4891	279350S000064553	17/09/2020	60503	R$ 293,47
AWV0804	279350S000064688	18/09/2020	56732	R$ 130,16
AWZ6280	279350S000064605	18/09/2020	56732	R$ 130,16
AWZ8723	279350S000064493	17/09/2020	60503	R$ 293,47
AXG9J52	279350S000064690	18/09/2020	60503	R$ 293,47
AXJ2527	279350S000064498	17/09/2020	56732	R$ 130,16
AXK9058	279350S000064506	17/09/2020	60503	R$ 293,47
AYA3041	279350S000064454	16/09/2020	60503	R$ 293,47
AYC4C22	279350S000064572	17/09/2020	60503	R$ 293,47
AYK5577	279350S000064439	16/09/2020	56732	R$ 130,16
AYP1J89	279350S000064518	17/09/2020	60503	R$ 293,47
AYP4739	279350S000064640	18/09/2020	60503	R$ 293,47
AYP6100	279350S000064563	16/09/2020	60503	R$ 293,47
AYQ7D56	279350S000064456	16/09/2020	56732	R$ 130,16
AYV2897	279350S000064675	18/09/2020	60503	R$ 293,47
AYV6402	279350S000064565	16/09/2020	60503	R$ 293,47
AYW3690	279350S000064562	17/09/2020	60503	R$ 293,47
AYZ3654	279350S000064473	17/09/2020	60503	R$ 293,47
AZA5809	279350S000064552	17/09/2020	60503	R$ 293,47
AZD5563	279350S000064570	16/09/2020	60503	R$ 293,47
AZH7916	279350S000064668	18/09/2020	60503	R$ 293,47
AZK1E93	279350S000064509	17/09/2020	60503	R$ 293,47
AZM8G68	279350S000064470	17/09/2020	60503	R$ 293,47
AZR1446	279350S000064490	17/09/2020	56732	R$ 130,16
AZR6359	279350S000064543	16/09/2020	60503	R$ 293,47
AZV2716	279350S000064429	16/09/2020	60503	R$ 293,47
AZZ0058	279350S000064680	18/09/2020	60503	R$ 293,47
AZZ7I76	279350S000064538	16/09/2020	60503	R$ 293,47
BAE3032	279350S000064531	17/09/2020	56732	R$ 130,16
BAG3524	279350S000064525	17/09/2020	60503	R$ 293,47
BAM4044	279350S000064658	18/09/2020	60503	R$ 293,47
BAM8D90	279350S000064441	16/09/2020	60503	R$ 293,47
BAQ4D47	279350S000064560	17/09/2020	56732	R$ 130,16
BAW1C66	279350S000064666	18/09/2020	56732	R$ 130,16
BAX2548	279350S000064524	17/09/2020	56732	R$ 130,16
BBC1358	279350S000064471	17/09/2020	60503	R$ 293,47
BBF4209	279350S000064686	18/09/2020	60503	R$ 293,47
BBF6D35	279350S000064423	16/09/2020	60503	R$ 293,47
BBI6473	279350S000064517	17/09/2020	60503	R$ 293,47
BBJ3057	279350S000064424	16/09/2020	60503	R$ 293,47
BBP9047	279350S000064645	18/09/2020	60503	R$ 293,47
BBP9A74	279350S000064550	16/09/2020	56732	R$ 130,16
BBS3146	279350S000064484	17/09/2020	60503	R$ 293,47
BBT4679	279350S000064592	18/09/2020	60503	R$ 293,47
BBW4676	279350S000064672	18/09/2020	56732	R$ 130,16
BBX5980	279350S000064583	16/09/2020	56732	R$ 130,16
BCH1751	279350S000064482	17/09/2020	60503	R$ 293,47
BCJ1828	279350S000064476	17/09/2020	60503	R$ 293,47
BCM4E82	279350S000064584	16/09/2020	60503	R$ 293,47
BCP0223	279350S000064530	17/09/2020	60503	R$ 293,47
BCQ6096	279350S000064535	16/09/2020	56732	R$ 130,16
BCY1B94	279350S000064571	16/09/2020	60503	R$ 293,47
BCY7J17	279350S000064539	16/09/2020	60503	R$ 293,47
BDD2B26	279350S000064443	16/09/2020	60503	R$ 293,47
BDE5A15	279350S000064440	16/09/2020	56732	R$ 130,16
BDE8E71	279350S000064527	17/09/2020	60503	R$ 293,47
BDF8H68	279350S000064455	16/09/2020	60503	R$ 293,47
BDG2B64	279350S000064557	17/09/2020	60503	R$ 293,47
BDG3G32	279350S000064674	18/09/2020	60503	R$ 293,47
BDH9F42	279350S000064436	16/09/2020	56732	R$ 130,16
BDI5A36	279350S000064510	17/09/2020	60503	R$ 293,47
BDI6J38	279350S000064465	16/09/2020	60503	R$ 293,47
BDI6J38	279350S000064428	16/09/2020	60503	R$ 293,47
BDL3I55	279350S000064693	19/09/2020	60503	R$ 293,47
BDM5B93	279350S000064682	18/09/2020	56732	R$ 130,16
BDO4F39	279350S000064422	16/09/2020	60503	R$ 293,47
BDS1B99	279350S000064421	16/09/2020	60503	R$ 293,47
BDY1B91	279350S000064536	16/09/2020	56732	R$ 130,16
BEM5I15	279350S000064508	17/09/2020	60503	R$ 293,47
BER6910	279350S000064512	17/09/2020	60503	R$ 293,47
BHS9658	279350S000064546	16/09/2020	60503	R$ 293,47
BMJ2D22	279350S000064564	16/09/2020	60503	R$ 293,47
BQF4980	279350S000064581	16/09/2020	60503	R$ 293,47
CCQ8313	279350S000064659	18/09/2020	60503	R$ 293,47
CKM6891	279350S000064604	18/09/2020	60503	R$ 293,47
COB8567	279350S000064448	16/09/2020	60503	R$ 293,47
CTQ5824	279350S000064644	18/09/2020	60503	R$ 293,47
DCD8411	279350S000064630	18/09/2020	60503	R$ 293,47
DEH9296	279350S000064634	18/09/2020	60503	R$ 293,47
DEZ7A77	279350S000064673	18/09/2020	56732	R$ 130,16
DFH2049	279350S000064540	16/09/2020	60503	R$ 293,47
DHV6969	279350S000064637	18/09/2020	60503	R$ 293,47
DKW0D17	279350S000064554	17/09/2020	60503	R$ 293,47
DKW4B28	279350S000064632	18/09/2020	56732	R$ 130,16
DQB0G58	279350S000064516	17/09/2020	56732	R$ 130,16
DTC5151	279350S000064529	17/09/2020	60503	R$ 293,47
DUR9196	279350S000064573	17/09/2020	60503	R$ 293,47
DXT4637	279350S000064485	17/09/2020	60503	R$ 293,47
DYA3809	279350S000064500	17/09/2020	56732	R$ 130,16
DZX5290	279350S000064462	16/09/2020	60503	R$ 293,47
ECL8833	279350S000064664	18/09/2020	60503	R$ 293,47
EDW7860	279350S000064522	17/09/2020	60503	R$ 293,47
EPE9G67	279350S000064616	18/09/2020	60503	R$ 293,47
EPQ6458	279350S000064662	18/09/2020	60503	R$ 293,47
ERD5743	279350S000064467	16/09/2020	60503	R$ 293,47
ETA3854	279350S000064491	17/09/2020	56732	R$ 130,16
ETV1839	279350S000064444	16/09/2020	60503	R$ 293,47
EWB6789	279350S000064654	18/09/2020	60503	R$ 293,47
EWB6789	279350S000064663	18/09/2020	60503	R$ 293,47
EWB6789	279350S000064599	18/09/2020	60503	R$ 293,47
EWC9997	279350S000064684	18/09/2020	60503	R$ 293,47
EWL2729	279350S000064694	19/09/2020	60503	R$ 293,47
FBF6718	279350S000064492	17/09/2020	56732	R$ 130,16
FCT1387	279350S000064657	18/09/2020	60503	R$ 293,47
FCT6232	279350S000064477	17/09/2020	60503	R$ 293,47
FDM3740	279350S000064466	16/09/2020	56732	R$ 130,16
FGN5760	279350S000064625	18/09/2020	60503	R$ 293,47
FHQ9B77	279350S000064677	18/09/2020	60503	R$ 293,47
FVB2A40	279350S000064468	16/09/2020	56732	R$ 130,16
FZP5I87	279350S000064596	18/09/2020	56732	R$ 130,16
FZV1827	279350S000064617	18/09/2020	60503	R$ 293,47
GGH9E00	279350S000064503	17/09/2020	60503	R$ 293,47
GGT8B64	279350S000064670	18/09/2020	56732	R$ 130,16
HCD7603	279350S000064417	16/09/2020	60503	R$ 293,47
HHX7338	279350S000064603	18/09/2020	60503	R$ 293,47
HHY9368	279350S000064608	18/09/2020	60503	R$ 293,47
HIK0957	279350S000064623	18/09/2020	60503	R$ 293,47
HLJ0484	279350S000064433	16/09/2020	60503	R$ 293,47
HRI1E60	279350S000064449	16/09/2020	60503	R$ 293,47
HRK8550	279350S000064569	16/09/2020	60503	R$ 293,47
HSW5655	279350S000064650	18/09/2020	60503	R$ 293,47
HSZ6D74	279350S000064463	16/09/2020	60503	R$ 293,47
IFW9977	279350S000064575	17/09/2020	60503	R$ 293,47
IHL9130	279350S000064515	17/09/2020	56732	R$ 130,16
IKT4295	279350S000064633	18/09/2020	56732	R$ 130,16
IPD0C55	279350S000064671	18/09/2020	56732	R$ 130,16
IVU5675	279350S000064647	18/09/2020	60503	R$ 293,47
IYH7H83	279350S000064460	16/09/2020	60503	R$ 293,47
IZI7H00	279350S000064610	18/09/2020	60503	R$ 293,47
JBG1F01	279350S000064698	19/09/2020	60503	R$ 293,47
JZM6194	279350S000064626	18/09/2020	60503	R$ 293,47
KAR0178	279350S000064678	18/09/2020	60503	R$ 293,47
KMD6B00	279350S000064559	17/09/2020	60503	R$ 293,47
KVG8802	279350S000064551	16/09/2020	56732	R$ 130,16
LRG9C02	279350S000064613	18/09/2020	60503	R$ 293,47
MAT4409	279350S000064435	16/09/2020	60503	R$ 293,47
MCZ2592	279350S000064495	17/09/2020	60503	R$ 293,47
MFB7676	279350S000064697	19/09/2020	56732	R$ 130,16
MFT2E41	279350S000064520	17/09/2020	60503	R$ 293,47
MID5140	279350S000064649	18/09/2020	60503	R$ 293,47
MKE1E48	279350S000064537	16/09/2020	56732	R$ 130,16
MKG5460	279350S000064442	16/09/2020	60503	R$ 293,47
MTE8E34	279350S000064452	16/09/2020	60503	R$ 293,47
MUJ8204	279350S000064574	17/09/2020	60503	R$ 293,47
NCL1265	279350S000064691	18/09/2020	60503	R$ 293,47
NDC3804	279350S000064576	17/09/2020	60503	R$ 293,47
OOI3109	279350S000064683	18/09/2020	60503	R$ 293,47
OOJ5206	279350S000064427	16/09/2020	60503	R$ 293,47
PVA9E65	279350S000064639	18/09/2020	60503	R$ 293,47
PXO3G78	279350S000064661	18/09/2020	60503	R$ 293,47
QAH4289	279350S000064514	17/09/2020	60503	R$ 293,47
QBF2I79	279350S000064504	17/09/2020	60503	R$ 293,47
QBO5449	279350S000064544	16/09/2020	60503	R$ 293,47
QBO7I67	279350S000064643	18/09/2020	60503	R$ 293,47
QNX7F61	279350S000064526	17/09/2020	60503	R$ 293,47
QTB8B36	279350S000064479	17/09/2020	60503	R$ 293,47
QWU4067	279350S000064458	16/09/2020	56732	R$ 130,16

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 26/07/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAL7131	279350S000064707	19/09/2020	60503	R$ 293,47
ABH2912	279350S000064737	19/09/2020	60503	R$ 293,47
ABK5410	279350S000064841	20/09/2020	60503	R$ 293,47
ACL0743	279350S000064890	21/09/2020	60503	R$ 293,47
ACS5692	279350NIC0021446	26/05/2021	50020	R$ 1.173,88
ACU5885	279350NIC0021510	26/05/2021	50020	R$ 130,16
ACX0A24	279350S000064765	19/09/2020	60503	R$ 293,47
ACY1950	279350S000064898	21/09/2020	60503	R$ 293,47
ADB5746	279350S000064813	20/09/2020	60503	R$ 293,47
ADS3583	279350S000064810	20/09/2020	60503	R$ 293,47
AFD6226	279350S000064705	19/09/2020	56732	R$ 130,16
AFF4D33	279350S000064767	19/09/2020	60503	R$ 293,47
AFJ0263	279350S000064708	19/09/2020	56732	R$ 130,16
AFT0073	279350NIC0021405	26/05/2021	50020	R$ 195,23
AFX5925	279350S000064887	21/09/2020	60503	R$ 293,47
AGA8171	279350S000064701	19/09/2020	60503	R$ 293,47
AGI3G98	279350S000064830	20/09/2020	60503	R$ 293,47
AHF1853	279350S000064871	20/09/2020	60503	R$ 293,47
AHF1853	279350S000064769	19/09/2020	60503	R$ 293,47
AHF9006	279350NIC0021426	26/05/2021	50020	R$ 293,47
AHL5630	279350S000064815	20/09/2020	60503	R$ 293,47
AHL7250	279350S000064904	20/09/2020	60503	R$ 293,47
AHL8810	279350S000064735	19/09/2020	60503	R$ 293,47
AHP0015	279350S000064869	20/09/2020	60503	R$ 293,47
AHR3G68	279350NIC0021547	27/05/2021	50020	R$ 293,47
AHW0204	279350S000064875	21/09/2020	60503	R$ 293,47
AHW5150	279350S000064823	20/09/2020	60503	R$ 293,47
AHZ3804	279350S000064791	20/09/2020	60503	R$ 293,47
AIA0839	279350S000064893	21/09/2020	60503	R$ 293,47
AII6611	279350NIC0021403	26/05/2021	50020	R$ 130,16
AIS5668	279350NIC0021424	26/05/2021	50020	R$ 293,47
AIX8556	279350S000064933	22/09/2020	56732	R$ 130,16
AJC6351	279350S000064868	20/09/2020	60503	R$ 293,47
AJI1377	279350S000064881	21/09/2020	60503	R$ 293,47
AJI9398	279350S000064779	20/09/2020	60503	R$ 293,47
AJK3707	279350S000064704	19/09/2020	60503	R$ 293,47
AJK6388	279350S000064731	19/09/2020	56732	R$ 130,16
AJP2921	279350S000064794	20/09/2020	60503	R$ 293,47
AKA1I76	279350S000064846	20/09/2020	56732	R$ 130,16
AKC8291	279350S000064834	20/09/2020	60503	R$ 293,47
AKE0684	279350S000064822	20/09/2020	60503	R$ 293,47
AKF0074	279350S000064730	19/09/2020	60503	R$ 293,47
AKJ7739	279350S000064746	19/09/2020	60503	R$ 293,47
AKJ7739	279350S000064924	21/09/2020	60503	R$ 293,47
AKJ7739	279350S000064743	19/09/2020	60503	R$ 293,47
AKK5354	279350S000064741	19/09/2020	60503	R$ 293,47
AKV0725	279350S000064800	19/09/2020	60503	R$ 293,47
AKV6896	279350S000064709	19/09/2020	60503	R$ 293,47
AKV6896	279350S000064891	21/09/2020	60503	R$ 293,47
AKY8252	279350S000064882	21/09/2020	60503	R$ 293,47
AKZ8035	279350S000064768	19/09/2020	60503	R$ 293,47
ALE8272	279350S000064831	20/09/2020	60503	R$ 293,47
ALN4068	279350S000064930	21/09/2020	60503	R$ 293,47
ALR4735	279350S000064856	20/09/2020	60503	R$ 293,47
ALR4735	279350S000064827	20/09/2020	60503	R$ 293,47
ALS2145	279350S000064884	21/09/2020	60503	R$ 293,47
ALU3614	279350S000064908	20/09/2020	60503	R$ 293,47
ALU3614	279350S000064793	20/09/2020	60503	R$ 293,47
ALU5208	279350S000064918	22/09/2020	60503	R$ 293,47
ALV9856	279350S000064905	20/09/2020	56732	R$ 130,16
AME0976	279350S000064889	21/09/2020	60503	R$ 293,47
AMF4386	279350NIC0021469	26/05/2021	50020	R$ 293,47
AML9222	279350S000064817	20/09/2020	60503	R$ 293,47
AMR9800	279350S000064925	21/09/2020	60503	R$ 293,47
ANF2742	279350S000064784	20/09/2020	60503	R$ 293,47
ANF4638	279350S000064896	21/09/2020	60503	R$ 293,47
ANF4926	279350S000064750	19/09/2020	60503	R$ 293,47
ANF4926	279350S000064870	20/09/2020	60503	R$ 293,47
ANP5923	279350NIC0021458	26/05/2021	50020	R$ 880,41
ANP5923	279350NIC0021548	27/05/2021	50020	R$ 1.173,88
ANV5431	279350S000064736	19/09/2020	60503	R$ 293,47
ANW2855	279350S000064848	20/09/2020	60503	R$ 293,47
ANY0727	279350NIC0021533	27/05/2021	50020	R$ 195,23
ANY4D90	279350S000064786	20/09/2020	60503	R$ 293,47
ANY4D90	279350S000064862	20/09/2020	60503	R$ 293,47
ANZ3688	279350NIC0021417	26/05/2021	50020	R$ 260,32
ANZ3688	279350NIC0021461	26/05/2021	50020	R$ 880,41
AOD2603	279350NIC0021459	26/05/2021	50020	R$ 293,47
AOD4H22	279350S000064805	20/09/2020	60503	R$ 293,47
AOI6217	279350S000064929	21/09/2020	60503	R$ 293,47
AOJ3E00	279350S000064816	20/09/2020	60503	R$ 293,47
AOR1427	279350S000064865	20/09/2020	60503	R$ 293,47
AOR4942	279350S000064740	19/09/2020	60503	R$ 293,47
AOY7F75	279350S000064874	21/09/2020	60503	R$ 293,47
APE4527	279350S000064819	20/09/2020	60503	R$ 293,47
APL6C13	279350S000064892	21/09/2020	60503	R$ 293,47
APO2345	279350S000064919	22/09/2020	60503	R$ 293,47
APQ7746	279350S000064772	19/09/2020	60503	R$ 293,47
APR5926	279350S000064732	19/09/2020	60503	R$ 293,47
AQL3J42	279350NIC0021505	26/05/2021	50020	R$ 130,16
AQL4075	279350S000064934	22/09/2020	60503	R$ 293,47
AQP4104	279350S000064782	20/09/2020	60503	R$ 293,47
AQP5372	279350S000064867	20/09/2020	60503	R$ 293,47
AQV0754	279350S000064780	20/09/2020	60503	R$ 293,47
AQW1484	279350S000064840	20/09/2020	60503	R$ 293,47
AQX7558	279350S000064922	22/09/2020	56732	R$ 130,16
AQZ3892	279350S000064854	20/09/2020	60503	R$ 293,47
ARB2650	279350S000064748	19/09/2020	60503	R$ 293,47
ARE9699	279350S000064920	22/09/2020	60503	R$ 293,47
ARH5808	279350NIC0021449	26/05/2021	50020	R$ 390,48
ARI5224	279350NIC0021553	27/05/2021	50020	R$ 293,47
ARL3853	279350S000064728	19/09/2020	60503	R$ 293,47
ARM8F56	279350S000064718	19/09/2020	56732	R$ 130,16
ARO7541	279350NIC0021509	26/05/2021	50020	R$ 195,23
ARQ5282	279350S000064849	20/09/2020	60503	R$ 293,47
ARS4F11	279350S000064927	21/09/2020	60503	R$ 293,47
ARS5229	279350NIC0021549	27/05/2021	50020	R$ 293,47
ART3054	279350S000064754	19/09/2020	60503	R$ 293,47
ASC4441	279350S000064758	19/09/2020	60503	R$ 293,47
ASD9338	279350S000064738	19/09/2020	60503	R$ 293,47
ASD9338	279350NIC0021551	27/05/2021	50020	R$ 1.173,88
ASF1726	279350S000064826	20/09/2020	60503	R$ 293,47
ASG5422	279350NIC0021467	26/05/2021	50020	R$ 1.760,82
ASI4326	279350S000064747	19/09/2020	60503	R$ 293,47
ASK3A25	279350NIC0021489	26/05/2021	50020	R$ 293,47
ASN0806	279350S000064710	19/09/2020	60503	R$ 293,47
ASO9H17	279350S000064766	19/09/2020	60503	R$ 293,47
ASQ6757	279350S000064879	21/09/2020	60503	R$ 293,47
ASU3592	279350NIC0021456	26/05/2021	50020	R$ 130,16
ASZ6769	279350S000064726	19/09/2020	60503	R$ 293,47
ATA4J34	279350NIC0021450	26/05/2021	50020	R$ 293,47
ATC2877	279350S000064711	19/09/2020	60503	R$ 293,47
ATE2706	279350S000064742	19/09/2020	56732	R$ 130,16
ATK4173	279350NIC0021498	26/05/2021	50020	R$ 195,23
ATL6H24	279350S000064745	19/09/2020	60503	R$ 293,47
ATR6142	279350NIC0021410	26/05/2021	50020	R$ 130,16
ATS5836	279350S000064761	19/09/2020	60503	R$ 293,47
AUG6617	279350S000064836	20/09/2020	56732	R$ 130,16
AUG8003	279350S000064907	20/09/2020	60503	R$ 293,47
AUJ1078	279350NIC0021518	26/05/2021	50020	R$ 130,16
AUL6797	279350NIC0021428	26/05/2021	50020	R$ 880,41
AUM9023	279350S000064926	21/09/2020	60503	R$ 293,47
AUO7G11	279350S000064832	20/09/2020	60503	R$ 293,47
AUV0924	279350S000064863	20/09/2020	60503	R$ 293,47
AUV0924	279350S000064860	20/09/2020	60503	R$ 293,47
AUV1208	279350NIC0021432	26/05/2021	50020	R$ 2.347,76
AUV3823	279350NIC0021503	26/05/2021	50020	R$ 130,16
AUY6030	279350NIC0021425	26/05/2021	50020	R$ 293,47
AUZ0168	279350S000064850	20/09/2020	60503	R$ 293,47
AVC0I98	279350S000064851	20/09/2020	60503	R$ 293,47
AVE2553	279350S000064818	20/09/2020	60503	R$ 293,47
AVJ0263	279350NIC0021416	26/05/2021	50020	R$ 293,47
AVJ4I79	279350S000064935	22/09/2020	60503	R$ 293,47
AVK4545	279350S000064917	22/09/2020	60503	R$ 293,47
AVN1390	279350S000064792	20/09/2020	60503	R$ 293,47
AVR1679	279350S000064760	19/09/2020	60503	R$ 293,47
AVS4D87	279350S000064722	19/09/2020	60503	R$ 293,47
AVT7901	279350S000064806	20/09/2020	60503	R$ 293,47
AVY1849	279350NIC0021427	26/05/2021	50020	R$ 586,94
AVY1849	279350NIC0021437	26/05/2021	50020	R$ 880,41
AVY1849	279350NIC0021423	26/05/2021	50020	R$ 293,47
AWA4830	279350S000064801	19/09/2020	60503	R$ 293,47
AWE4737	279350S000064888	21/09/2020	60503	R$ 293,47
AWF6561	279350S000064894	21/09/2020	60503	R$ 293,47
AWG2349	279350NIC0021531	27/05/2021	50020	R$ 390,46
AWG6B20	279350S000064785	20/09/2020	60503	R$ 293,47
AWI2980	279350NIC0021524	27/05/2021	50020	R$ 293,47
AWJ8B14	279350S000064729	19/09/2020	60503	R$ 293,47
AWQ4A62	279350S000064706	19/09/2020	60503	R$ 293,47
AWS1769	279350NIC0021520	26/05/2021	50020	R$ 195,23
AWS4338	279350S000064781	20/09/2020	60503	R$ 293,47
AWS9658	279350S000064821	20/09/2020	60503	R$ 293,47
AWT4236	279350NIC0021433	26/05/2021	50020	R$ 260,32
AWU3E79	279350NIC0021422	26/05/2021	50020	R$ 293,47
AWV7743	279350NIC0021475	26/05/2021	50020	R$ 293,47
AWX4300	279350NIC0021413	26/05/2021	50020	R$ 130,16
AWX5I68	279350NIC0021499	26/05/2021	50020	R$ 130,16
AWY6D59	279350S000064776	20/09/2020	60503	R$ 293,47
AWY6F76	279350S000064883	21/09/2020	60503	R$ 293,47
AXB0918	279350S000064877	21/09/2020	60503	R$ 293,47
AXD0D40	279350NIC0021479	26/05/2021	50020	R$ 293,47
AXE7I11	279350NIC0021493	26/05/2021	50020	R$ 293,47
AXE8H13	279350NIC0021552	27/05/2021	50020	R$ 293,47
AXJ6052	279350NIC0021420	26/05/2021	50020	R$ 586,94
AXL2908	279350S000064798	19/09/2020	56732	R$ 130,16
AXL4G65	279350S000064899	21/09/2020	60503	R$ 293,47
AXM1685	279350S000064932	22/09/2020	60503	R$ 293,47
AXN6815	279350NIC0021491	26/05/2021	50020	R$ 3.815,11
AXN6815	279350NIC0021421	26/05/2021	50020	R$ 3.521,64
AXO5553	279350S000064734	19/09/2020	60503	R$ 293,47
AXO7223	279350NIC0021563	27/05/2021	50020	R$ 130,16
AXP0F03	279350NIC0021448	26/05/2021	50020	R$ 293,47
AXS2974	279350S000064903	20/09/2020	56732	R$ 130,16
AXS3883	279350NIC0021502	26/05/2021	50020	R$ 195,23
AXU6478	279350S000064790	20/09/2020	60503	R$ 293,47
AXY3964	279350NIC0021564	27/05/2021	50020	R$ 130,16
AYB2379	279350S000064751	19/09/2020	60503	R$ 293,47
AYC9A59	279350S000064802	20/09/2020	60503	R$ 293,47
AYH0358	279350NIC0021517	26/05/2021	50020	R$ 195,23
AYL1F12	279350NIC0021452	26/05/2021	50020	R$ 293,47
AYM2903	279350NIC0021532	27/05/2021	50020	R$ 195,23
AYM9A02	279350NIC0021468	26/05/2021	50020	R$ 293,47
AYS1753	279350NIC0021419	26/05/2021	50020	R$ 293,47
AYT1002	279350NIC0021540	27/05/2021	50020	R$ 293,47
AYT3438	279350NIC0021429	26/05/2021	50020	R$ 293,47
AYW2867	279350NIC0021514	26/05/2021	50020	R$ 130,16
AYZ8573	279350S000064858	20/09/2020	56732	R$ 130,16
AZA5809	279350S000064902	20/09/2020	60503	R$ 293,47
AZH2940	279350S000064719	19/09/2020	60503	R$ 293,47
AZK2G61	279350S000064762	19/09/2020	60503	R$ 293,47
AZM9A63	279350NIC0021473	26/05/2021	50020	R$ 293,47
AZP1063	279350S000064912	20/09/2020	60503	R$ 293,47
AZQ0019	279350NIC0021535	27/05/2021	50020	R$ 195,23
AZR4H77	279350S000064733	19/09/2020	60503	R$ 293,47
AZS0271	279350NIC0021543	27/05/2021	50020	R$ 586,94

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

AZS0271	279350NIC0021453	26/05/2021	50020	R$ 293,47
AZS2C01	279350S000064727	19/09/2020	60503	R$ 293,47
AZS7831	279350S000064931	22/09/2020	60503	R$ 293,47
AZU2320	279350NIC0021496	26/05/2021	50020	R$ 293,47
AZU3159	279350NIC0021435	26/05/2021	50020	R$ 293,47
AZV1115	279350NIC0021411	26/05/2021	50020	R$ 130,16
AZV8574	279350NIC0021539	27/05/2021	50020	R$ 130,16
AZW9C03	279350S000064756	19/09/2020	60503	R$ 293,47
AZY0065	279350NIC0021545	27/05/2021	50020	R$ 293,47
BAG0601	279350S000064715	19/09/2020	60503	R$ 293,47
BAG2903	279350NIC0021556	27/05/2021	50020	R$ 586,94
BAG6697	279350S000064824	20/09/2020	60503	R$ 293,47
BAJ0I77	279350S000064724	19/09/2020	60503	R$ 293,47
BAN9141	279350NIC0021519	26/05/2021	50020	R$ 130,16
BAP4193	279350NIC0021474	26/05/2021	50020	R$ 293,47
BAQ0B06	279350NIC0021455	26/05/2021	50020	R$ 293,47
BAQ9918	279350NIC0021513	26/05/2021	50020	R$ 195,23
BAT4214	279350NIC0021528	27/05/2021	50020	R$ 130,16
BAU6913	279350NIC0021440	26/05/2021	50020	R$ 130,16
BAX6189	279350NIC0021406	26/05/2021	50020	R$ 130,16
BAZ7598	279350NIC0021482	26/05/2021	50020	R$ 293,47
BBC8452	279350NIC0021485	26/05/2021	50020	R$ 293,47
BBD1169	279350NIC0021436	26/05/2021	50020	R$ 586,94
BBD4808	279350S000064820	20/09/2020	60503	R$ 293,47
BBF2177	279350NIC0021404	26/05/2021	50020	R$ 130,16
BBF7298	279350NIC0021447	26/05/2021	50020	R$ 130,16
BBF7416	279350NIC0021439	26/05/2021	50020	R$ 130,16
BBF8553	279350NIC0021527	27/05/2021	50020	R$ 130,16
BBF9E42	279350S000064897	21/09/2020	60503	R$ 293,47
BBH8078	279350S000064913	20/09/2020	60503	R$ 293,47
BBK3508	279350NIC0021462	26/05/2021	50020	R$ 260,32
BBL4260	279350NIC0021541	27/05/2021	50020	R$ 293,47
BBL4C38	279350NIC0021542	27/05/2021	50020	R$ 260,32
BBL5292	279350S000064845	20/09/2020	60503	R$ 293,47
BBQ2081	279350NIC0021454	26/05/2021	50020	R$ 130,16
BBU6690	279350S000064828	20/09/2020	60503	R$ 293,47
BBW7796	279350S000064859	20/09/2020	60503	R$ 293,47
BBX0352	279350S000064753	19/09/2020	60503	R$ 293,47
BBY0615	279350NIC0021534	27/05/2021	50020	R$ 293,47
BBY7546	279350NIC0021466	26/05/2021	50020	R$ 293,47
BCA1119	279350NIC0021504	26/05/2021	50020	R$ 130,16
BCA2145	279350NIC0021483	26/05/2021	50020	R$ 293,47

BCB2165	279350NIC0021486	26/05/2021	50020	R$ 130,16
BCC5586	279350NIC0021402	26/05/2021	50020	R$ 130,16
BCE4301	279350NIC0021544	27/05/2021	50020	R$ 130,16
BCH3816	279350S000064878	21/09/2020	60503	R$ 293,47
BCI2682	279350NIC0021445	26/05/2021	50020	R$ 130,16
BCJ2530	279350S000064699	19/09/2020	60503	R$ 293,47
BCK8213	279350NIC0021444	26/05/2021	50020	R$ 130,16
BCN7299	279350NIC0021554	27/05/2021	50020	R$ 130,16
BCN7743	279350NIC0021526	27/05/2021	50020	R$ 130,16
BCO0F03	279350S000064936	22/09/2020	60503	R$ 293,47
BCO6890	279350NIC0021537	27/05/2021	50020	R$ 293,47
BCQ2109	279350S000064778	20/09/2020	60503	R$ 293,47
BCR4J05	279350NIC0021434	26/05/2021	50020	R$ 586,94
BCT5J28	279350NIC0021418	26/05/2021	50020	R$ 130,16
BCV3D02	279350NIC0021481	26/05/2021	50020	R$ 586,94
BCW1E56	279350NIC0021500	26/05/2021	50020	R$ 195,23
BCW1E57	279350NIC0021506	26/05/2021	50020	R$ 195,23
BCW9A81	279350NIC0021408	26/05/2021	50020	R$ 195,23
BCY1D79	279350NIC0021522	27/05/2021	50020	R$ 390,48
BCY5B81	279350NIC0021409	26/05/2021	50020	R$ 130,16
BCZ7A67	279350NIC0021536	27/05/2021	50020	R$ 293,47
BDB3B75	279350NIC0021546	27/05/2021	50020	R$ 130,16
BDB8F28	279350NIC0021407	26/05/2021	50020	R$ 195,23
BDB8F28	279350NIC0021414	26/05/2021	50020	R$ 130,16
BDC6B40	279350NIC0021521	27/05/2021	50020	R$ 293,47
BDD4J05	279350NIC0021523	27/05/2021	50020	R$ 293,47
BDF5J02	279350NIC0021561	27/05/2021	50020	R$ 880,41
BDH6G01	279350NIC0021507	26/05/2021	50020	R$ 130,16
BDI6I84	279350S000064839	20/09/2020	60503	R$ 293,47
BDN5C97	279350NIC0021442	26/05/2021	50020	R$ 293,47
BDN9I41	279350S000064775	19/09/2020	60503	R$ 293,47
BDR2D60	279350NIC0021525	27/05/2021	50020	R$ 195,23
BDS6G56	279350S000064712	19/09/2020	60503	R$ 293,47
BDT9G85	279350NIC0021508	26/05/2021	50020	R$ 130,16
BDU0G78	279350NIC0021490	26/05/2021	50020	R$ 293,47
BDU2A98	279350NIC0021560	27/05/2021	50020	R$ 130,16
BDW1C30	279350S000064880	21/09/2020	60503	R$ 293,47
BDW8E62	279350S000064744	19/09/2020	60503	R$ 293,47
BDY1B91	279350NIC0021465	26/05/2021	50020	R$ 130,16
BDZ9F80	279350S000064714	19/09/2020	60503	R$ 293,47
BEC9A19	279350S000064807	20/09/2020	60503	R$ 293,47
BED1713	279350NIC0021431	26/05/2021	50020	R$ 130,16

BED9E79	279350S000064838	20/09/2020	60503	R$ 293,47
BEE0921	279350S000064911	20/09/2020	60503	R$ 293,47
BEE9E03	279350S000064771	19/09/2020	60503	R$ 293,47
BEG0G72	279350S000064855	20/09/2020	60503	R$ 293,47
BEG0G72	279350S000064789	19/09/2020	60503	R$ 293,47
BEG6E68	279350S000064716	19/09/2020	60503	R$ 293,47
BEG6H91	279350NIC0021463	26/05/2021	50020	R$ 293,47
BFH0253	279350S000064700	19/09/2020	60503	R$ 293,47
BHO5024	279350NIC0021538	27/05/2021	50020	R$ 586,94
BHO5024	279350NIC0021495	26/05/2021	50020	R$ 293,47
BKU1002	279350NIC0021451	26/05/2021	50020	R$ 293,47
CCQ7703	279350S000064914	21/09/2020	60503	R$ 293,47
CEE4449	279350S000064797	20/09/2020	60503	R$ 293,47
CKN1835	279350S000064837	20/09/2020	60503	R$ 293,47
CNW0333	279350S000064721	19/09/2020	60503	R$ 293,47
CPY0510	279350S000064872	21/09/2020	60503	R$ 293,47
CVR7874	279350NIC0021557	27/05/2021	50020	R$ 130,16
CYD6777	279350S000064833	20/09/2020	60503	R$ 293,47
CZD2070	279350S000064814	20/09/2020	60503	R$ 293,47
CZZ9792	279350S000064928	21/09/2020	60503	R$ 293,47
DBJ6655	279350S000064915	21/09/2020	60503	R$ 293,47
DFK5A84	279350S000064900	21/09/2020	60503	R$ 293,47
DMZ6130	279350S000064895	21/09/2020	60503	R$ 293,47
DNJ5472	279350S000064808	20/09/2020	60503	R$ 293,47
DQB2613	279350S000064853	20/09/2020	56732	R$ 130,16
DRV6711	279350S000064866	20/09/2020	60503	R$ 293,47
DSU2781	279350NIC0021438	26/05/2021	50020	R$ 293,47
DTW1I33	279350S000064787	19/09/2020	60503	R$ 293,47
DVS2498	279350S000064717	19/09/2020	56732	R$ 130,16
DXX1E30	279350S000064909	20/09/2020	60503	R$ 293,47
EAI9B07	279350S000064759	19/09/2020	60503	R$ 293,47
EBE6663	279350S000064763	19/09/2020	56732	R$ 130,16
EBX4740	279350S000064835	20/09/2020	60503	R$ 293,47
EJP2372	279350S000064713	19/09/2020	60503	R$ 293,47
EJZ8708	279350NIC0021555	27/05/2021	50020	R$ 293,47
EKL7883	279350S000064910	20/09/2020	60503	R$ 293,47
EKL7883	279350S000064796	20/09/2020	60503	R$ 293,47
EKL7883	279350S000064795	20/09/2020	60503	R$ 293,47
EKQ5289	279350S000064803	20/09/2020	56732	R$ 130,16
EKZ9294	279350S000064752	19/09/2020	56732	R$ 130,16
EUU8059	279350S000064723	19/09/2020	60503	R$ 293,47
EZL6744	279350S000064809	20/09/2020	60503	R$ 293,47

FCO2244	279350NIC0021478	26/05/2021	50020	R$ 293,47
FEB9969	279350S000064829	20/09/2020	60503	R$ 293,47
FKH9667	279350NIC0021443	26/05/2021	50020	R$ 293,47
FMW2C28	279350NIC0021529	27/05/2021	50020	R$ 293,47
FNF1592	279350S000064811	20/09/2020	60503	R$ 293,47
FOA1173	279350NIC0021412	26/05/2021	50020	R$ 130,16
FPW1A02	279350S000064773	19/09/2020	60503	R$ 293,47
FST2771	279350NIC0021476	26/05/2021	50020	R$ 650,80
FSY9F73	279350S000064876	21/09/2020	60503	R$ 293,47
GHT3C94	279350S000064847	20/09/2020	60503	R$ 293,47
HHY9368	279350S000064703	19/09/2020	60503	R$ 293,47
HMZ9259	279350S000064788	19/09/2020	60503	R$ 293,47
HQX1269	279350S000064755	19/09/2020	60503	R$ 293,47
HRG7020	279350S000064749	19/09/2020	60503	R$ 293,47
IIT9626	279350NIC0021515	26/05/2021	50020	R$ 130,16
IPZ6E82	279350S000064757	19/09/2020	60503	R$ 293,47
IRW0243	279350S000064725	19/09/2020	60503	R$ 293,47
ITQ3688	279350S000064774	19/09/2020	60503	R$ 293,47
IVT7015	279350S000064799	19/09/2020	56732	R$ 130,16
IWZ5F56	279350S000064739	19/09/2020	60503	R$ 293,47
IZI1H54	279350S000064885	21/09/2020	60503	R$ 293,47
KPS9371	279350S000064842	20/09/2020	60503	R$ 293,47
LOE5151	279350S000064843	20/09/2020	60503	R$ 293,47
LPI3773	279350S000064804	20/09/2020	56732	R$ 130,16
LRR9C20	279350NIC0021484	26/05/2021	50020	R$ 130,16
MDY2A11	279350NIC0021430	26/05/2021	50020	R$ 130,16
MDY2A11	279350NIC0021488	26/05/2021	50020	R$ 260,32
MFT2E41	279350S000064857	20/09/2020	60503	R$ 293,47
MGM4664	279350S000064923	22/09/2020	60503	R$ 293,47
MGN3461	279350S000064783	20/09/2020	60503	R$ 293,47
MJW8437	279350S000064777	20/09/2020	60503	R$ 293,47
MWW2910	279350S000064720	19/09/2020	60503	R$ 293,47
MYP8008	279350S000064764	19/09/2020	60503	R$ 293,47
NJE6224	279350NIC0021497	26/05/2021	50020	R$ 130,16
NTX7630	279350S000064886	21/09/2020	56732	R$ 130,16
NWI7899	279350NIC0021558	27/05/2021	50020	R$ 293,47
NWI7899	279350NIC0021457	26/05/2021	50020	R$ 130,16
OAW2088	279350NIC0021559	27/05/2021	50020	R$ 130,16
OBF3186	279350S000064906	20/09/2020	60503	R$ 293,47
OBF3186	279350S000064825	20/09/2020	60503	R$ 293,47
ODA1F49	279350S000064921	22/09/2020	56732	R$ 130,16
OHL4I46	279350NIC0021470	26/05/2021	50020	R$ 130,16

OHM7553	279350NIC0021492	26/05/2021	50020	R$ 293,47
OHP9026	279350NIC0021494	26/05/2021	50020	R$ 293,47
OHS6618	279350S000064873	21/09/2020	60503	R$ 293,47
OJH9868	279350NIC0021512	26/05/2021	50020	R$ 195,23
PHP5I59	279350S000064861	20/09/2020	56732	R$ 130,16
PWS3H33	279350NIC0021441	26/05/2021	50020	R$ 293,47
PWS3H33	279350NIC0021487	26/05/2021	50020	R$ 586,94
PXE7221	279350NIC0021550	27/05/2021	50020	R$ 293,47
QAB5338	279350NIC0021415	26/05/2021	50020	R$ 293,47
QAH4298	279350S000064852	20/09/2020	60503	R$ 293,47
QBA8574	279350NIC0021464	26/05/2021	50020	R$ 1.760,82
QBA8574	279350NIC0021562	27/05/2021	50020	R$ 2.054,29
QBO4889	279350S000064812	20/09/2020	60503	R$ 293,47
QCD1669	279350S000064916	21/09/2020	56732	R$ 130,16
QIG1284	279350NIC0021460	26/05/2021	50020	R$ 293,47
QNY8I81	279350S000064901	21/09/2020	60503	R$ 293,47
QOL2796	279350NIC0021471	26/05/2021	50020	R$ 293,47
QOR2791	279350NIC0021480	26/05/2021	50020	R$ 293,47
QOV3453	279350NIC0021511	26/05/2021	50020	R$ 195,23
QOY9796	279350NIC0021501	26/05/2021	50020	R$ 130,16
QPN8G33	279350S000064864	20/09/2020	60503	R$ 293,47
QQF3596	279350NIC0021472	26/05/2021	50020	R$ 293,47
QQU4034	279350S000064702	19/09/2020	60503	R$ 293,47
QUD8863	279350NIC0021530	27/05/2021	50020	R$ 195,23
QUX0492	279350NIC0021516	26/05/2021	50020	R$ 130,16
QXG3819	279350NIC0021477	26/05/2021	50020	R$ 293,47
RAL2889	279350S000064770	19/09/2020	60503	R$ 293,47

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS - UMUARAMA até 27/07/2021, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA9B61	279350T000031849	14/09/2020	76331	R$ 293,47
AAY8406	279350T000031814	12/09/2020	55411	R$ 195,23
ABM1F01	279350S000065149	24/09/2020	60503	R$ 293,47
ABR8887	279350S000064958	21/09/2020	60503	R$ 293,47
ABW7G27	279350V000003173	12/09/2020	74630	R$ 195,23
ABY2529	279350T000046009	18/09/2020	70561	R$ 293,47
ACG2165	279350S000065019	22/09/2020	60503	R$ 293,47
ACM8685	279350S000064951	22/09/2020	60503	R$ 293,47
ADC0212	279350T000046004	18/09/2020	55414	R$ 195,23
ADO0338	279350T000031841	14/09/2020	55414	R$ 195,23
ADT1237	279350T000043032	22/09/2020	55414	R$ 195,23
ADT8D00	279350T000031829	14/09/2020	54522	R$ 195,23
AES4421	279350T000043027	22/09/2020	57380	R$ 293,47
AEW2744	279350S000064996	22/09/2020	56732	R$ 130,16
AEW3536	116100E008461155	21/09/2020	55330	R$ 195,23
AFL3974	279350V000003165	12/09/2020	74550	R$ 130,16
AFS4332	279350S000065049	23/09/2020	56732	R$ 130,16
AFX5925	279350S000065154	24/09/2020	60503	R$ 293,47
AFY5837	279350S000065121	23/09/2020	56732	R$ 130,16
AGZ1338	279350S000065129	23/09/2020	60503	R$ 293,47
AHK4564	279350V000003159	12/09/2020	74630	R$ 195,23
AIM4723	279350S000064985	22/09/2020	60503	R$ 293,47
AIN2473	279350T000040002	15/09/2020	52070	R$ 88,38
AIP3535	279350S000065144	23/09/2020	60503	R$ 293,47
AIT8295	279350S000065059	23/09/2020	60503	R$ 293,47
AIY6F23	279350S000065139	23/09/2020	60503	R$ 293,47
AJC6351	279350S000064944	21/09/2020	60503	R$ 293,47
AJK6G93	279350S000065124	23/09/2020	56732	R$ 130,16
AJL7528	279350T000043029	22/09/2020	57380	R$ 293,47
AJM5675	279350T000043026	22/09/2020	57380	R$ 293,47
AJS0959	279350T000043030	22/09/2020	76331	R$ 293,47
AJT5834	279350V000003158	12/09/2020	74550	R$ 130,16
AJT7E62	279350S000064972	22/09/2020	60503	R$ 293,47
AJW8650	279350S000065123	23/09/2020	56732	R$ 130,16
AJX5069	279350S000065109	23/09/2020	56732	R$ 130,16
AJY9839	279350S000065096	23/09/2020	60503	R$ 293,47
AJY9839	116100E008433629	19/09/2020	70481	R$ 293,47

AKA4932	279350S000065153	24/09/2020	60503	R$ 293,47
AKC0114	279350S000064961	21/09/2020	60503	R$ 293,47
AKC3D07	279350T000031834	14/09/2020	76252	R$ 293,47
AKE2539	279350S000065057	23/09/2020	60503	R$ 293,47
AKE9936	279350S000065147	23/09/2020	60503	R$ 293,47
AKK1666	279350T000041011	21/09/2020	76331	R$ 293,47
AKL6541	279350S000065085	23/09/2020	60503	R$ 293,47
AKO2473	279350S000065111	23/09/2020	56732	R$ 130,16
AKT6257	279350V000003166	12/09/2020	74630	R$ 195,23
AKT6D56	279350S000065034	23/09/2020	60503	R$ 293,47
AKU1843	279350S000064971	22/09/2020	60503	R$ 293,47
AKV6896	279350S000065167	24/09/2020	60503	R$ 293,47
AKV6896	279350S000065075	23/09/2020	60503	R$ 293,47
AKX6937	279350S000065090	23/09/2020	60503	R$ 293,47
ALF2444	279350T000042007	23/09/2020	54521	R$ 195,23
ALF6945	279350T000031839	14/09/2020	76332	R$ 293,47
ALG1F77	279350T000031836	14/09/2020	55414	R$ 195,23
ALG4752	279350S000064990	22/09/2020	60503	R$ 293,47
ALH3403	279350T000040015	17/09/2020	70301	R$ 293,47
ALL8642	279350S000065107	23/09/2020	60503	R$ 293,47
ALM1568	279350S000065002	22/09/2020	56732	R$ 130,16
ALN6G43	279350T000042008	23/09/2020	54521	R$ 195,23
ALO0462	279350S000065088	23/09/2020	60503	R$ 293,47
ALO5227	279350T000043009	19/09/2020	54525	R$ 195,23
ALP6821	279350T000031811	12/09/2020	55411	R$ 195,23
ALS2145	279350S000065026	23/09/2020	60503	R$ 293,47
ALV4337	279350S000064953	22/09/2020	60503	R$ 293,47
ALV9F84	279350T000046005	18/09/2020	55414	R$ 195,23
ALX9D78	279350T000031816	12/09/2020	55414	R$ 195,23
ALZ0J22	279350S000065126	23/09/2020	56732	R$ 130,16
ALZ4719	116100E007790669	20/09/2020	56144	R$ 195,23
AMA8655	279350S000065098	23/09/2020	60503	R$ 293,47
AME1862	279350S000064995	22/09/2020	60503	R$ 293,47
AMF1E20	116100E007791878	26/09/2020	54521	R$ 195,23
AMF9610	279350S000064978	22/09/2020	60503	R$ 293,47
AMH9041	279350T000043024	22/09/2020	55411	R$ 195,23
AMJ1416	279350T000031831	14/09/2020	76251	R$ 293,47
AMM6954	279350T000031796	12/09/2020	55414	R$ 195,23
AMN5251	279350S000065030	23/09/2020	60503	R$ 293,47
AMO5D03	279350T000038174	13/09/2020	58350	R$ 195,23
AMS1083	279350T000031830	14/09/2020	76252	R$ 293,47
AMS3750	279350S000065092	23/09/2020	60503	R$ 293,47

AMX2519	279350T000043003	18/09/2020	76331	R$ 293,47
AMX3255	279350S000065023	22/09/2020	60503	R$ 293,47
AMX9908	279350T000031825	13/09/2020	54600	R$ 130,16
ANA9654	279350T000031789	12/09/2020	76251	R$ 293,47
ANF2742	279350S000065152	24/09/2020	60503	R$ 293,47
ANL7434	279350T000031833	14/09/2020	76331	R$ 293,47
ANM6224	279350S000065001	22/09/2020	60503	R$ 293,47
ANN8257	279350T000031785	12/09/2020	55411	R$ 195,23
ANR2D43	279350S000065093	23/09/2020	60503	R$ 293,47
ANU0536	279350S000065055	23/09/2020	60503	R$ 293,47
AOB6939	279350S000065021	22/09/2020	60503	R$ 293,47
AOC6418	279350T000031845	14/09/2020	76331	R$ 293,47
AOJ8668	279350S000065038	23/09/2020	56732	R$ 130,16
AOK2F08	279350T000043022	22/09/2020	55411	R$ 195,23
AOK3923	279350S000065017	22/09/2020	60503	R$ 293,47
AOL4810	279350S000065032	23/09/2020	60503	R$ 293,47
AOO0964	279350S000064938	22/09/2020	56732	R$ 130,16
AOR3006	279350S000065103	23/09/2020	60503	R$ 293,47
AOR4942	279350S000064954	22/09/2020	60503	R$ 293,47
AOR4942	279350S000064956	22/09/2020	60503	R$ 293,47
AOR5659	279350T000031805	12/09/2020	55411	R$ 195,23
AOT9718	279350T000031818	12/09/2020	55411	R$ 195,23
AOV0445	279350S000064955	22/09/2020	60503	R$ 293,47
APD8314	279350S000065102	23/09/2020	60503	R$ 293,47
APD9822	279350S000065163	24/09/2020	60503	R$ 293,47
APG3057	279350S000065069	23/09/2020	60503	R$ 293,47
APG4044	279350T000031783	12/09/2020	55411	R$ 195,23
APH8650	279350S000065074	23/09/2020	60503	R$ 293,47
API3057	279350S000065104	23/09/2020	60503	R$ 293,47
APM2759	279350S000064969	21/09/2020	60503	R$ 293,47
APN9836	279350T000031848	14/09/2020	76332	R$ 293,47
APO5H37	279350T000031786	12/09/2020	54100	R$ 130,16
APO9146	279350S000065142	23/09/2020	60503	R$ 293,47
APR3786	279350T000040016	17/09/2020	76331	R$ 293,47
APW9321	279350S000065148	24/09/2020	60503	R$ 293,47
APX4913	279350T000038169	11/09/2020	52070	R$ 88,38
APX7830	279350T000031788	12/09/2020	76252	R$ 293,47
AQB0855	279350S000065031	23/09/2020	60503	R$ 293,47
AQE7636	279350S000064949	21/09/2020	60503	R$ 293,47
AQE7636	279350S000064952	22/09/2020	60503	R$ 293,47
AQE7636	279350S000065029	23/09/2020	60503	R$ 293,47
AQE7636	279350S000065033	23/09/2020	60503	R$ 293,47

AQF5126	279350T000044001	18/09/2020	55411	R$ 195,23
AQH0806	279350T000043002	18/09/2020	57380	R$ 293,47
AQI3620	279350V000003176	12/09/2020	74630	R$ 195,23
AQJ1776	279350S000065125	23/09/2020	56732	R$ 130,16
AQK6287	279350T000031812	12/09/2020	55411	R$ 195,23
AQN3924	279350S000065020	22/09/2020	60503	R$ 293,47
AQP5372	279350S000065164	24/09/2020	60503	R$ 293,47
AQP5372	279350S000065137	23/09/2020	60503	R$ 293,47
AQS3D03	279350S000065118	23/09/2020	56732	R$ 130,16
AQS8610	279350S000065072	23/09/2020	60503	R$ 293,47
AQW7197	279350S000065128	23/09/2020	60503	R$ 293,47
ARA9958	279350S000064946	21/09/2020	60503	R$ 293,47
ARF2398	279350T000031791	12/09/2020	55414	R$ 195,23
ARF4645	279350S000064999	22/09/2020	60503	R$ 293,47
ARM2158	279350S000065084	23/09/2020	60503	R$ 293,47
ARM7301	279350S000065119	23/09/2020	60503	R$ 293,47
ARN6779	279350S000065064	23/09/2020	60503	R$ 293,47
ARU2878	279350T000031843	14/09/2020	76252	R$ 293,47
ARW5D09	279350T000043005	18/09/2020	55414	R$ 195,23
ARX1832	279350S000064992	22/09/2020	60503	R$ 293,47
ASD9549	279350S000065080	23/09/2020	60503	R$ 293,47
ASQ5714	279350S000065099	23/09/2020	60503	R$ 293,47
AST2780	279350S000065115	23/09/2020	56732	R$ 130,16
ASW1442	279350S000065008	21/09/2020	60503	R$ 293,47
ATJ9329	279350S000065131	23/09/2020	60503	R$ 293,47
ATM3046	279350S000064939	21/09/2020	60503	R$ 293,47
ATQ6713	279350T000040019	20/09/2020	76251	R$ 293,47
ATR4324	279350T000043023	22/09/2020	55414	R$ 195,23
ATV2904	279350T000031801	12/09/2020	55411	R$ 195,23
ATX7291	279350T000043008	19/09/2020	55414	R$ 195,23
ATZ7G76	279350S000065082	23/09/2020	60503	R$ 293,47
AUE5H99	279350T000031795	12/09/2020	55414	R$ 195,23
AUE9193	279350S000065045	23/09/2020	60503	R$ 293,47
AUH1289	279350T000031846	14/09/2020	76331	R$ 293,47
AUH4516	279350T000044002	18/09/2020	55411	R$ 195,23
AUN2833	279350T000043016	22/09/2020	76331	R$ 293,47
AUN5124	279350T000031787	12/09/2020	76252	R$ 293,47
AUO3447	279350S000065027	23/09/2020	56732	R$ 130,16
AUP0568	279350S000064988	22/09/2020	60503	R$ 293,47
AUR4631	279350S000064957	21/09/2020	60503	R$ 293,47
AUR9642	279350T000044003	19/09/2020	60501	R$ 293,47
AUS4720	279350T000047003	24/09/2020	55414	R$ 195,23

AUV2F93	279350T000031794	12/09/2020	55411	R$ 195,23
AUX8689	279350T000043020	22/09/2020	55414	R$ 195,23
AUY2855	279350S000064976	22/09/2020	56732	R$ 130,16
AVA0982	279350S000065035	23/09/2020	60503	R$ 293,47
AVE5582	279350S000065047	23/09/2020	60503	R$ 293,47
AVL8307	279350T000040022	20/09/2020	51930	R$ 293,47
AVR1616	279350S000064964	21/09/2020	60503	R$ 293,47
AVV3689	279350T000046002	18/09/2020	55414	R$ 195,23
AVW0651	279350S000065161	24/09/2020	56732	R$ 130,16
AVW1615	279350T000031840	14/09/2020	76332	R$ 293,47
AVX6C20	279350T000031790	12/09/2020	55414	R$ 195,23
AVZ0145	279350S000064948	21/09/2020	60503	R$ 293,47
AVZ2F55	279350S000065024	22/09/2020	60503	R$ 293,47
AVZ4840	279350S000064973	22/09/2020	56732	R$ 130,16
AWA2975	279350S000064991	22/09/2020	60503	R$ 293,47
AWB5786	279350T000031847	14/09/2020	76331	R$ 293,47
AWE1366	279350T000031810	12/09/2020	55411	R$ 195,23
AWE4A74	279350S000065081	23/09/2020	60503	R$ 293,47
AWE8J67	279350T000031819	12/09/2020	55411	R$ 195,23
AWF1562	279350T000031809	12/09/2020	55414	R$ 195,23
AWF2896	279350T000031827	14/09/2020	54600	R$ 130,16
AWG2288	279350T000043025	22/09/2020	76331	R$ 293,47
AWH3021	279350S000065054	23/09/2020	60503	R$ 293,47
AWM2458	279350T000046013	22/09/2020	55414	R$ 195,23
AWS2179	279350S000064981	22/09/2020	60503	R$ 293,47
AWW1519	279350S000065018	22/09/2020	60503	R$ 293,47
AWX1278	279350S000064989	22/09/2020	60503	R$ 293,47
AWZ2241	279350T000031781	10/09/2020	54600	R$ 130,16
AXA0511	279350S000065036	23/09/2020	56732	R$ 130,16
AXG3C15	279350T000031838	14/09/2020	55417	R$ 195,23
AXH4475	279350S000065140	23/09/2020	60503	R$ 293,47
AXN4438	279350T000031842	14/09/2020	76252	R$ 293,47
AXO4182	279350T000031799	12/09/2020	76252	R$ 293,47
AXP1615	279350S000064977	22/09/2020	56732	R$ 130,16
AXP5614	279350T000031820	12/09/2020	55411	R$ 195,23
AXQ9156	279350S000065117	23/09/2020	60503	R$ 293,47
AXV3284	279350S000065122	23/09/2020	60503	R$ 293,47
AXX8289	279350S000064998	22/09/2020	60503	R$ 293,47
AYA5073	279350T000031813	12/09/2020	55411	R$ 195,23
AYA8833	279350T000042002	23/09/2020	76332	R$ 293,47
AYB1269	279350S000065063	23/09/2020	60503	R$ 293,47
AYC2760	279350S000065097	23/09/2020	60503	R$ 293,47

AYG4323	279350S000065058	23/09/2020	56732	R$ 130,16
AYK3935	279350T000043031	22/09/2020	57380	R$ 293,47
AYL5015	279350S000065113	23/09/2020	60503	R$ 293,47
AYU5776	279350S000065108	23/09/2020	60503	R$ 293,47
AYV6402	279350S000065078	23/09/2020	60503	R$ 293,47
AZA5809	279350S000065120	23/09/2020	60503	R$ 293,47
AZD8I11	279350S000065065	23/09/2020	60503	R$ 293,47
AZG2190	279350T000024051	12/09/2020	55414	R$ 195,23
AZH0523	279350S000065136	23/09/2020	60503	R$ 293,47
AZI2974	279350V000003160	12/09/2020	74550	R$ 130,16
AZJ6I52	279350S000064986	22/09/2020	60503	R$ 293,47
AZL2J05	279350T000042001	23/09/2020	55417	R$ 195,23
AZM5979	279350T000031835	14/09/2020	55411	R$ 195,23
AZN3214	279350T000031792	12/09/2020	55414	R$ 195,23
AZO1I21	279350V000003163	12/09/2020	74550	R$ 130,16
AZP6743	279350S000064984	22/09/2020	60503	R$ 293,47
AZV2523	279350S000065095	23/09/2020	60503	R$ 293,47
AZZ3032	279350T000046003	18/09/2020	76331	R$ 293,47
BAB0I33	279350S000065048	23/09/2020	56732	R$ 130,16
BAB9071	279350T000046011	22/09/2020	55411	R$ 195,23
BAC3897	279350S000065083	23/09/2020	60503	R$ 293,47
BAD6B04	279350S000065052	23/09/2020	56732	R$ 130,16
BAE4B85	279350S000065060	23/09/2020	56732	R$ 130,16
BAM6G27	279350S000064965	21/09/2020	60503	R$ 293,47
BAQ5054	279350T000031803	12/09/2020	55414	R$ 195,23
BAW4B44	279350S000065077	23/09/2020	56732	R$ 130,16
BAW7431	279350S000065046	23/09/2020	60503	R$ 293,47
BAZ6646	279350S000065143	23/09/2020	60503	R$ 293,47
BBB9I12	279350T000041008	19/09/2020	76332	R$ 293,47
BBD7793	279350T000044004	19/09/2020	54600	R$ 130,16
BBD9977	279350S000064974	22/09/2020	56732	R$ 130,16
BBH0I05	279350S000065086	23/09/2020	60503	R$ 293,47
BBH0I05	279350S000064947	21/09/2020	60503	R$ 293,47
BBI8F84	279350T000031844	14/09/2020	55411	R$ 195,23
BBM3256	279350S000064994	22/09/2020	56732	R$ 130,16
BBQ1182	279350S000065000	22/09/2020	60503	R$ 293,47
BBQ2930	279350T000025442	15/09/2020	54600	R$ 130,16
BBQ7025	279350S000065010	21/09/2020	60503	R$ 293,47
BBX9378	279350S000065160	24/09/2020	56732	R$ 130,16
BBX9882	279350V000003161	12/09/2020	74550	R$ 130,16
BBZ7724	279350T000031802	12/09/2020	55414	R$ 195,23
BCA9655	279350T000040006	16/09/2020	55414	R$ 195,23

BCB3467	279350T000031808	12/09/2020	76251	R$ 293,47
BCF5803	279350S000065016	22/09/2020	56732	R$ 130,16
BCM1417	279350T000031822	12/09/2020	54870	R$ 195,23
BCM5022	279350T000042003	23/09/2020	53800	R$ 130,16
BCO4811	279350S000065013	21/09/2020	60503	R$ 293,47
BCP0J37	279350S000065037	23/09/2020	60503	R$ 293,47
BCQ2B44	279350T000043001	17/09/2020	57380	R$ 293,47
BCS4D45	279350S000064960	21/09/2020	60503	R$ 293,47
BCS6A84	279350S000064980	22/09/2020	56732	R$ 130,16
BCT4J62	279350V000003171	12/09/2020	74630	R$ 195,23
BCU4J84	279350T000046008	18/09/2020	54870	R$ 195,23
BCY0G15	279350T000040018	20/09/2020	76252	R$ 293,47
BCZ2H33	279350S000065053	23/09/2020	60503	R$ 293,47
BCZ7A67	279350T000041009	21/09/2020	76331	R$ 293,47
BDA4C91	279350S000065162	24/09/2020	60503	R$ 293,47
BDB5H73	279350S000065044	23/09/2020	60503	R$ 293,47
BDE6G23	279350S000065066	23/09/2020	60503	R$ 293,47
BDJ6B36	279350S000064979	22/09/2020	56732	R$ 130,16
BDS0188	279350T000040005	16/09/2020	55414	R$ 195,23
BDU4E26	279350S000065116	23/09/2020	60503	R$ 293,47
BDY6H70	279350S000064968	21/09/2020	60503	R$ 293,47
BDY9F99	279350S000065127	23/09/2020	56732	R$ 130,16
BDZ7E79	279350T000031832	14/09/2020	55414	R$ 195,23
BEA7I19	279350S000064959	21/09/2020	60503	R$ 293,47
BEB0042	279350S000064983	22/09/2020	60503	R$ 293,47
BEB2A30	279350T000042005	23/09/2020	76251	R$ 293,47
BEB5C31	279350S000065158	24/09/2020	60503	R$ 293,47
BED2017	279350V000003168	12/09/2020	74550	R$ 130,16
BEF1I20	279350S000065015	22/09/2020	56732	R$ 130,16
BEG6H91	279350T000031828	14/09/2020	76251	R$ 293,47
BEL0303	116100E008612167	20/09/2020	65300	R$ 195,23
BER9B02	279350S000065042	23/09/2020	60503	R$ 293,47
BGR3520	279350S000064966	22/09/2020	60503	R$ 293,47
BHV9313	279350V000003167	12/09/2020	74630	R$ 195,23
BKU1002	279350V000003157	12/09/2020	74550	R$ 130,16
BKU9510	279350S000065071	23/09/2020	56732	R$ 130,16
BNN5578	279350T000031817	12/09/2020	55414	R$ 195,23
CDL0787	279350T000031806	12/09/2020	55414	R$ 195,23
CIB6358	279350T000043007	19/09/2020	55414	R$ 195,23
CIO7782	279350S000064962	21/09/2020	60503	R$ 293,47
CMA1426	279350S000065003	22/09/2020	60503	R$ 293,47
CRI2891	279350S000065070	23/09/2020	60503	R$ 293,47

CTW8114	279350S000065091	23/09/2020	60503	R$ 293,47
CVK6557	279350T000043004	18/09/2020	55414	R$ 195,23
CXU4647	279350S000065079	23/09/2020	60503	R$ 293,47
CZX1473	279350S000065007	21/09/2020	60503	R$ 293,47
DAJ2198	279350T000031826	14/09/2020	54522	R$ 195,23
DAM0024	279350T000031800	12/09/2020	76331	R$ 293,47
DBM6A00	279350T000031807	12/09/2020	55414	R$ 195,23
DCZ6620	279350T000031804	12/09/2020	76251	R$ 293,47
DFK5958	279350T000046006	18/09/2020	55414	R$ 195,23
DJU2I84	279350V000003169	12/09/2020	74550	R$ 130,16
DNE1322	279350T000043014	21/09/2020	55411	R$ 195,23
DPG4102	279350V000003162	12/09/2020	74550	R$ 130,16
DPL9D87	279350S000065068	23/09/2020	60503	R$ 293,47
DQJ1F05	279350T000031798	12/09/2020	76331	R$ 293,47
DQM5525	279350V000003174	12/09/2020	74550	R$ 130,16
DRV6711	279350S000064940	21/09/2020	60503	R$ 293,47
DUN4874	279350S000065039	23/09/2020	60503	R$ 293,47
DUO5F01	116100E008433949	26/09/2020	54870	R$ 195,23
DUP5298	279350S000065014	21/09/2020	60503	R$ 293,47
DXJ9300	279350S000065150	24/09/2020	60503	R$ 293,47
DXQ2254	279350S000064987	22/09/2020	60503	R$ 293,47
EAI9B07	279350S000065133	23/09/2020	60503	R$ 293,47
EBX4740	279350S000065076	23/09/2020	60503	R$ 293,47
EBY3599	279350T000043006	19/09/2020	55414	R$ 195,23
ECQ5786	279350S000065043	23/09/2020	60503	R$ 293,47
EDM7982	279350V000003170	12/09/2020	74550	R$ 130,16
EDU7242	279350S000064970	21/09/2020	56732	R$ 130,16
EFU3270	279350S000065134	23/09/2020	60503	R$ 293,47
EFY7I76	279350T000031815	12/09/2020	76252	R$ 293,47
EHP3678	279350T000031821	12/09/2020	55411	R$ 195,23
EIV1D70	279350S000065138	23/09/2020	60503	R$ 293,47
EKM9H80	279350S000065106	23/09/2020	60503	R$ 293,47
EKM9H80	279350S000065101	23/09/2020	56732	R$ 130,16
EMP0C61	279350S000064967	21/09/2020	60503	R$ 293,47
ENP4586	279350S000064997	22/09/2020	60503	R$ 293,47
ENR4B56	279350S000065159	24/09/2020	56732	R$ 130,16
EPC6A04	279350S000065130	23/09/2020	56732	R$ 130,16
ESZ3680	279350S000065165	24/09/2020	60503	R$ 293,47
ETU9H98	279350T000031850	15/09/2020	55414	R$ 195,23
EUR1219	279350T000046001	18/09/2020	55414	R$ 195,23
EWB6789	279350S000065087	23/09/2020	60503	R$ 293,47
EYO1163	279350T000031824	12/09/2020	76332	R$ 293,47

EYR4C68	279350S000065110	23/09/2020	56732	R$ 130,16
FAM3218	279350T000043017	22/09/2020	54600	R$ 130,16
FDT1648	279350S000064943	21/09/2020	60503	R$ 293,47
FFN5749	279350T000024052	12/09/2020	55414	R$ 195,23
FHT1032	279350S000065061	23/09/2020	56732	R$ 130,16
FKN3I08	279350S000065155	24/09/2020	60503	R$ 293,47
FMG6997	279350S000065040	23/09/2020	60503	R$ 293,47
FMO8H84	279350S000065050	23/09/2020	56732	R$ 130,16
FMV5147	279350T000040003	16/09/2020	55414	R$ 195,23
FPJ5H51	279350T000031797	12/09/2020	55414	R$ 195,23
GBB5929	279350S000065114	23/09/2020	60503	R$ 293,47
GHC9630	279350T000045002	23/09/2020	54600	R$ 130,16
HCD7603	279350S000065005	22/09/2020	60503	R$ 293,47
HRO8637	279350T000046007	18/09/2020	55414	R$ 195,23
HTC4373	279350T000040007	16/09/2020	55411	R$ 195,23
HTW3264	279350S000065028	23/09/2020	60503	R$ 293,47
ICP4480	279350S000064950	21/09/2020	60503	R$ 293,47
IPV8815	279350S000065022	22/09/2020	60503	R$ 293,47
ITO3D34	279350S000065006	22/09/2020	60503	R$ 293,47
IUB9A99	279350V000003177	12/09/2020	74550	R$ 130,16
IZE4E49	279350S000064993	22/09/2020	60503	R$ 293,47
JPE5465	279350S000064942	21/09/2020	60503	R$ 293,47
JYJ6438	279350S000064945	22/09/2020	60503	R$ 293,47
KGF1253	279350S000065011	21/09/2020	60503	R$ 293,47
KMD6B00	279350S000065151	24/09/2020	60503	R$ 293,47
KOY7854	279350S000065041	23/09/2020	60503	R$ 293,47
LCE4309	279350V000003172	12/09/2020	74550	R$ 130,16
LLQ8H18	279350T000043028	22/09/2020	57380	R$ 293,47
MAA7849	279350V000003164	12/09/2020	74550	R$ 130,16
MCO6147	279350S000065062	23/09/2020	60503	R$ 293,47
MEB4992	279350S000065145	21/09/2020	60503	R$ 293,47
MFF8503	279350S000065056	23/09/2020	60503	R$ 293,47
MGH9138	279350S000064941	21/09/2020	60503	R$ 293,47
MGN6F50	279350S000065141	23/09/2020	60503	R$ 293,47
MGW8F98	279350T000043010	19/09/2020	70481	R$ 293,47
MIC9G92	279350T000042004	23/09/2020	76332	R$ 293,47
MJQ7707	279350T000031784	12/09/2020	55414	R$ 195,23
MOW9A09	279350S000065025	22/09/2020	60503	R$ 293,47
NCX6973	279350S000065051	23/09/2020	56732	R$ 130,16
NDK8H96	279350T000046010	19/09/2020	76331	R$ 293,47
NJJ1B79	279350S000065009	21/09/2020	60503	R$ 293,47
NLC3714	279350S000065073	23/09/2020	60503	R$ 293,47

NSA9100	279350S000065146	23/09/2020	60503	R$ 293,47
NUB9386	279350S000065004	22/09/2020	56732	R$ 130,16
NUE7477	279350S000065105	23/09/2020	60503	R$ 293,47
ONX1G20	279350T000031782	11/09/2020	65300	R$ 195,23
OOH4D67	279350T000031823	12/09/2020	55680	R$ 195,23
OOJ4D15	279350S000065067	23/09/2020	60503	R$ 293,47
OPY5916	279350T000031837	14/09/2020	55414	R$ 195,23
OQW3343	279350S000064963	21/09/2020	60503	R$ 293,47
OWQ5513	279350T000043015	22/09/2020	54870	R$ 195,23
PBP3J15	279350T000042006	23/09/2020	55414	R$ 195,23
PJP0148	279350S000064975	22/09/2020	56732	R$ 130,16
PJY4169	279350S000065012	21/09/2020	60503	R$ 293,47
PPX9071	279350T000043018	22/09/2020	55411	R$ 195,23
PXV7122	279350S000065094	23/09/2020	56732	R$ 130,16
PYT3D56	279350S000065157	24/09/2020	60503	R$ 293,47
PYT8896	279350S000065156	24/09/2020	60503	R$ 293,47
QAR4269	279350S000065132	23/09/2020	60503	R$ 293,47
QBA8574	279350S000065166	24/09/2020	56732	R$ 130,16
QCD1669	279350S000064937	22/09/2020	60503	R$ 293,47
QHT8490	279350V000003175	12/09/2020	74550	R$ 130,16
QJZ6657	279350T000043021	22/09/2020	55411	R$ 195,23
QJZ6657	279350T000046012	22/09/2020	55414	R$ 195,23
QNI7A77	279350S000065135	23/09/2020	60503	R$ 293,47
QQQ1382	279350S000065112	23/09/2020	56732	R$ 130,16
QUK3904	279350S000064982	22/09/2020	60503	R$ 293,47
RDX0D62	279350S000065100	23/09/2020	60503	R$ 293,47